

SPINELLI ADVOGADOS

Salvador Spinelli Neto – OAB/SP: 250.548
Departamento Jurídico – (juridico@condinvest.com.br)
Mariana da Silva – OAB/PR 431.926 (juridico01@condinvest.com.br)
Valeria Alexandre Lima – OAB/SP: 199.861 (juridico02@condinvest.com.br)
Giovana Roberta Mercaldi – OAB/SP: 289.087 (juridico03@condinvest.com.br)

**EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA
____ VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARARAQUARA-SP**

PARQUE ATLAS, inscrito no CNPJ sob nº 16.648.876/0001-89, com endereço na Avenida Doutor Afrânio Peixoto, nº 201, Bairro: Jardim Magnólias, CEP: 14806-488, da Cidade de Araraquara-SP, representado por seu Síndico que assina o Instrumento de Mandato anexo, proprietário(a) do e-mail: fantini.bia@gmail.com, vem à presença de Vossa Excelência, com fundamento nos Artigos 784, VIII, X e ss. do Código de Processo Civil, propor a presente:

EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

em face de **ALINE FERNANDA DA COSTA RIBEIRO**, brasileira, solteira, vendedora, inscrito(a) no CPF nº 230.673.288-41 e portador(a) do RG nº 420151576/SP, podendo ser encontrado(a) no seguinte endereço:

AVENIDA DOUTOR AFRÂNIO PEIXOTO, Nº 201, APARTAMENTO 404, BLOCO 02, JARDIM MAGNÓLIAS, CEP.: 14.806-488, na cidade de ARARAQUARA/SP, pelo que passa a expor e, ao final, requer:

SPINELLI ADVOGADOS*Salvador Spinelli Neto – OAB/SP: 250.548**Departamento Jurídico – (juridico@condinvest.com.br)**Mariana da Silva – OAB/PR 431.926 (juridico01@condinvest.com.br)**Valeria Alexandre Lima – OAB/SP: 199.861 (juridico02@condinvest.com.br)**Giovana Roberta Mercaldi – OAB/SP: 289.087 (juridico03@condinvest.com.br)***01 - DO TÍTULO DE CRÉDITO**

O(s)	presente(s)	Título(s)	Executivo(s)
<p>Extrajudicial(ais) está(ao) previsto tanto no inciso VIII, do Artigo 784 do Código de Processo Civil, conforme planilha de cálculo ora anexada, onde constam ali todas as despesas ordinárias e extraordinárias, tais como: taxas condominiais, fundo de reserva e rateio extra, obrigatórios e não pagos pelo(a) executado(a), bem como as despesas a que deu causa por sua inadimplência, quais sejam, tarifas bancárias pela baixa dos boletos não liquidados, pesquisa junto a Central de Registradores de Imóveis e outras mais que serão inseridas ao final desta execução.</p>			

Frise-se que o(a) executado(a) é proprietário(a) do **Unidade 020404** no condomínio ora autor, conforme planilha de cálculo juntada pelo procurador da Exequente, a qual foram por este último digitalizadas e reproduzidas, nos termos do Artigo 425, VI, do CPC.

Além disso, junta-se também a pesquisa da MATRICULA emitida pela CENTRAL DE REGISTRADORES DE IMOVEIS, onde se verifica ali que o(a) Executado(a), portador(a) do **CPF 230.673.288-41**, é **SIM** o(a) proprietário(a) do imóvel cujas despesas condominiais ora se executa, conforme mencionado pela Matrícula de Número: **124.323**, sendo o endereço daquele imóvel o mesmo da unidade condominial em cobro (Apartamento nº 404, localizado no 4º pavimento ou 3º andar do Bloco 02 do condomínio "PARQUE ATLAS").

Entretanto, qualquer negativa pelo(a) executado(a) quanto a propriedade do imóvel objeto desta execução, deverá ser alegada em eventuais embargos à execução.

SPINELLI ADVOGADOS

Salvador Spinelli Neto – OAB/SP: 250.548

Departamento Jurídico – (juridico@condinvest.com.br)

Mariana da Silva – OAB/PR 431.926 (juridico01@condinvest.com.br)

Valeria Alexandre Lima – OAB/SP: 199.861 (juridico02@condinvest.com.br)

Giovana Roberta Mercaldi – OAB/SP: 289.087 (juridico03@condinvest.com.br)

Dessa feita, sendo o(s) presente(s) título(s) LIQUIDO(S), CERTO(S) e EXIGÍVEL(EIS), e, sendo o(a) executado(a) totalmente legítimo(a) para figurar no polo passivo desta demanda, REQUER-SE a Execução Forçada daquele(s) respectivo(s) Título(s) de Crédito.

02 - DO VALOR ATUALIZADO

A inadimplência do(a) devedor(a) é flagrante e desmerece maior discussão, face à legitimidade, liquidez e certeza do(s) título(s) ora apresentado(s), e a rejeição ao(s) seu(s) pagamento(s) até a presente data, ensejando a presente Execução Judicial.

As mudanças introduzidas pelo Código de Processo Civil em vigência desde 2015, contempla a possibilidade de propor Execução de Título Extrajudicial para cobrança de contribuição condominial, seja ela ordinária ou extraordinária.

Art. 784 - São títulos executivos extrajudiciais:

(...)

VIII - o crédito, documentalmente comprovado, decorrente de aluguel de imóvel, bem como de encargos acessórios, tais como taxas e despesas de condomínio;

(...)

X - o crédito referente às contribuições ordinárias ou extraordinárias de condomínio edilício, previstas na respectiva convenção ou aprovadas em Assembléia Geral, desde que documentalmente comprovadas. (grifo nosso).

SPINELLI ADVOGADOS

Salvador Spinelli Neto – OAB/SP: 250.548
 Departamento Jurídico – (juridico@condinvest.com.br)
 Mariana da Silva – OAB/PR 431.926 (juridico01@condinvest.com.br)
 Valeria Alexandre Lima – OAB/SP: 199.861 (juridico02@condinvest.com.br)
 Giovana Roberta Mercaldi – OAB/SP: 289.087 (juridico03@condinvest.com.br)

Assim sendo, as despesas previstas na convenção e regimento, bem como as tarifas bancárias de registro e baixa de boletos não liquidados e geradas pelo inadimplemento do(a) ora executado(a) e que constam da planilha de cálculo que acompanha a inicial, tem caráter de DESPESA CONDOMINIAL EXTRAORDINÁRIA (artigo 25 da Convenção de Condomínio, artigo 3º do Capítulo 20 do Regulamento Interno e item 1 da Ata de Assembléia Geral Extraordinária de 29.11.2018), porém, INDIVIDUAL, e devem integrar o débito, pois, do contrário, estará o(a) executado(a) **enriquecendo-se à** custa dos demais condôminos, caso estes tenham que suportar os débitos aqui mencionados, quando debitadas aquelas despesas diretamente na conta do condomínio.

O valor total do débito até a presente data monta em **R\$ 2.203,97 (dois mil, duzentos e três reais e noventa e sete centavos)**, conforme demonstrado pela planilha de cálculos ora juntada, tudo de acordo Legislação Vigente.

03 - DOS PEDIDOS

Diante de tudo o quanto fora exposto, deseja então o Exeqüente, a execução do(s) presente(s) título(s) – que a si mesmo basta(m) para a prova do débito, REQUERENDO ainda o que segue:

A) Mandar citar o(a) Executado(a) da presente Execução na forma estabelecida pelo Artigo 249 do CPC (através do **Oficial de Justiça**), cujas guias se encontram devidamente recolhidas e juntadas neste ato, SEMPRE com as prerrogativas do art. 212, § 2º do CPC, para vir pagar em 3(três) dias, o valor constante no **"ITEM 02"** acima ou no mesmo prazo, nomear bens a penhora, suficientes para o pagamento do valor devido, de acordo com o Artigo 829 do Código de Processo Civil, **mais todas as custas processuais, honorários advocatícios sucumbenciais a serem arbitrados por Vossa Excelência,** cientificando-o(a) também que poderá oferecer embargos no prazo de 15(quinze) dias, conforme estabelecido no Artigo 915 também do Código de Processo Civil.

SPINELLI ADVOGADOS

Salvador Spinelli Neto – OAB/SP: 250.548

Departamento Jurídico – (juridico@condinvest.com.br)

Mariana da Silva – OAB/PR 431.926 (juridico01@condinvest.com.br)

Valeria Alexandre Lima – OAB/SP: 199.861 (juridico02@condinvest.com.br)

Giovana Roberta Mercaldi – OAB/SP: 289.087 (juridico03@condinvest.com.br)

B) Cumprida a determinação do item "A", seja concedido à(ao) Executada(o) o benefício previsto no Parágrafo 1º. do Artigo 827, bem como o benefício do Artigo 916, todos do Código de Processo Civil vigente.

C) Por uma questão de agilidade e economicidade processual, e ainda pela previsão constante no § 2º, do Artigo 829, além do cumprimento à ordem preferencial prevista no Artigo 835 ambos do CPC, **desde já indica como penhora, VALOR EM ESPÉCIE** que possa ser encontrado em qualquer conta bancária do(a) Executada(a), requerendo para tanto seja utilizado o benefício do Convênio mantido junto ao Banco Central do Brasil e o Poder Judiciário, determinando-se o bloqueio de ativo financeiro pelo Sistema **BACENJUD** e sua remessa para uma conta judicial servindo "a priori" como **ARRESTO**, sendo convertido em penhora caso o(a) Executado(a) não pague o débito dentro do prazo legal.

D) Seja o(a) Executado(a) condenado(a) em pagar todas as parcelas que se vencerem até o trânsito em julgado desta demanda, nos termos do **Artigo 323 do Código de Processo Civil.**

E) Seja também o(a) Executado(a) condenado(a) a pagar todas as Despesas extraordinárias previstas no artigo 25 da Convenção de Condomínio, artigo 3º do Capítulo 20 do Regulamento Interno e item 1 da Ata de Assembleia Geral Extraordinária de 29.11.2018 juntados na inicial, visto que o(a) Executado(a) deu causa a propositura de ação judicial para cobrança de despesas, se prestando tal valor ao reembolso de despesas com contratação de advogado.

Nestes termos, com os inclusos documentos acostados a esta inicial, e protestando por todas as provas admitidas em direito, sem exclusão de nenhuma, atribuindo-se à causa o valor de **R\$ 2.203,97 (dois mil, duzentos e três reais e noventa e sete centavos).**

Pede total deferimento.

São Carlos, 22 de janeiro de 2020.

p.p. - Salvador Spinelli Neto
OAB/SP 250.548

PROCURAÇÃO

fls. 6

PARQUE ATLAS, inscrito no CNPJ sob nº 16.648.876/0001-89, com endereço na Avenida Doutor Afrânio Peixoto - nro. 201, Bairro: Jardim Magnólias, CEP: 14806-488, da Cidade de Araraquara-SP, por seu Síndico o senhor, **Ana Beatris Fantini Zanata**, portador(a) do RG nº 46.064.911-0-SSP-SP e do CPF nº. 385.777.168-21, através do presente instrumento de procuração nomeia e constitui como seu procurador o advogado **SALVADOR SPINELLI NETO (salvador@condinvest.com.br)**, devidamente inscrito na OAB/SP sob o número, **250.548**, o qual possui escritório profissional na Rua Roberto Simonsen, nº 70 - sala 02, Vila Pelicano, São Carlos-SP, Cep: 13574-022, **fone/fax: (16) 3374-9169**, local onde receberá as intimações e notificações de ordem legal e a quem confere poderes mais amplos, gerais e ilimitados poderes para agir no foro em geral, em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, com poderes "AD-JUDICIA EXTRA" e mais os poderes especiais de confessar, transigir, desistir, firmar compromissos, fazer acordos, receber quantias e dar quitações, podendo ainda substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de igual valor independentemente da ordem acima estabelecida, dando tudo por boa firme e valioso, especial e especificamente, para **promover as ações de cobrança ordinárias e extraordinárias em face dos condôminos inadimplentes**.....

São Carlos, 25 de fevereiro de 2019.

PARQUE ATLAS
ANA BEATRIS FANTINI ZANATA
SÍNDICO

OF REG CIVIL PES NAT, INTERDIÇÕES, TUTELAS TAB DE NOTAS SEDE
Rua Emilia Galli, 34 - Centro - Américo Brasiliense
Bel Carlos Alberto Bortolli - Oficial

Reconheço por SEMELHANÇA a firma de: Ana Beatris Fantini Zanata

Américo Brasiliense - SP, 06 de março de 2019. Em _____ testemunho da verdade
RENATA PEREIRA MARTINS CATOIA - ESCRIVENTE AUTORIZADA
V. unit. R\$ 9,59 / Tot. R\$ 9,59
Válido somente com o selo de autenticidade s/ emendas ou rasuras.



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SALVADOR SPINELLI NETO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 23/03/2019 às 14:42 sob nº 20202082600037. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConteudo.do, informe o processo nº 100065588020202082600037 e o documento nº 228.

Na condição de síndico deste condomínio, venho por meio desta, convocar os senhores condôminos do Parque Atlas - Araraquara/SP, para comparecer à Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se no restaurante Bendita Bike e Food, em frente ao condomínio, sito à Rua Afrânio Peixoto, Araraquara, no dia 29/11/2018 (quinta-feira), às 19h00m a fim de deliberarem sobre a matéria da seguinte ordem do dia:

1. Apresentação, votação e aprovação da contratação de empresa garantidora;
2. Prestação de contas;
3. Eleição Síndico e Corpo Diretivo.
4. Apresentação de necessidades de obras;
5. Assuntos Gerais de Convivência e Regimento Interno;

Se não houver número de 50% dos condôminos em primeira chamada, instalar-se-á a Assembleia em segunda, com qualquer número, às 19h30m.

OBSERVAÇÕES:

- * É lícito aos senhores condôminos se fazerem representar na Assembleia ora convocada por procuradores, munidos com procurações específicas; **(não sendo o proprietário documental, trazer procuração simples para voto)**
- * A ausência dos senhores condôminos não os desobriga de aceitarem com tácita concordância os assuntos que forem tratados e deliberados.
- * Os condôminos em atraso nos pagamentos de suas taxas condominiais não poderão votar nas deliberações.

Araraquara, 20 de novembro de 2018.


Aleksander Cristian Scutti

Síndico

ARARAQUARA - SP
13FEV 2019
060990
DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

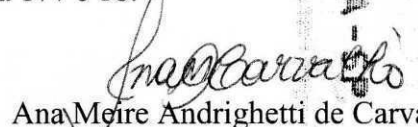
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SALVADOR SPINELLI NETO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 23/01/2020 às 18:42, sob o número 10006598020208260037. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1000659-80.2020.8.26.0037 e código 2F2B47FE

Ata da Assembleia Extraordinária do Residencial Parque Atlas CNPJ 16,648.8760001-89, realizada aos vinte e nove dias do mês de novembro de dois mil e dezoito, (29/11/2018), nas dependências do restaurante Bike e Foods, em frente ao Condomínio, na Rua Afrânio Peixoto, atendendo convocação, onde se reuniram em Assembleia Geral Extraordinária os condôminos do Residencial Parque Atlas, situado nesta cidade de Araraquara, à Rua Dr. Afrânio Peixoto, n.º201, Jd. Adalgisa, para deliberação sobre os assuntos do Condomínio, conforme publicado no Edital de Convocação. A Assembleia realizou-se às 19h30m, em segunda convocação, tendo em vista quórum insuficiente no horário estipulado com pelo menos 2/3 (dois terços) dos condôminos convocados, onde foram instalados os trabalhos com a presença dos condôminos que assinaram a lista de presença anexa, o presidente da mesa, Sr. Aleksander Cristian Scutti, RG. 43.587.123-7 e CPF 349.621.708-13 convidou a mim, Sra. Ana Meire Andrighetti de Carvalho, RG. 22.8585.345-7 e CPF 150.745.548-88, para secretariá-lo. Aberta a sessão, foi lido o edital para a ordem do dia que segue: **ITEM 01 - Apresentação, votação e aprovação da contratação de empresa garantidora; ITEM 02 - Prestação de contas 2017/2018; ITEM 03 Eleição Síndico e Corpo Diretivo; ITEM 04 Apresentação de necessidades de obras;** Iniciando a discussão sobre o **ITEM 01 - Apresentação, votação e aprovação da contratação de empresa garantidora**, foi dada a palavra ao Senhor Salvador Spinelli Neto, CPF- 081.520.388-81, Procurador/Diretor da Empresa **Condivest Serviços de Cobrança e Preparação de Documentos Eireli-ME**, quem apresentou proposta para contratação de serviços de cobranças garantida prestados por sua empresa ao condomínio, sob remuneração de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da receita gerada nos 096(noventa e seis) boletos que serão emitidos mensalmente exclusivamente em nome dos Proprietários, incluindo-se Taxa de Condomínio, Fundo de Reserva, Rateios extras, multas e demais lançamentos, enquanto a inadimplência mensal média apurada a cada 3(três) meses, permanecer em até 30%(trinta por cento) sendo que, serão realizados depósitos mensais diretamente na conta corrente do Condomínio em até 2(dois) dias úteis após o vencimento do boleto, de 100% (cem por cento) do valor da receita, onde, o serviços de 5%(cinco por cento) serão cobrados no dia imediatamente seguintes àquela transferência através da competente emissão da Nota Fiscal e boleto Bancário. Se o dia do vencimento do boleto cair em finais de semana e feriados, tem-se como dia hábil e vencido o primeiro dia útil subsequente, sendo a partir deste contados os 2(dois) dias úteis mencionados acima. Caso a Inadimplência média apurada trimestralmente supere 30% (trinta por cento) e não supere 40%(quarenta por cento), a taxa de serviço mensal passará automaticamente para 6%(seis por cento). Se a inadimplência superar os 40%(quarenta por cento) pela média trimestral e não ultrapassados os 50%(cinquenta por cento), os serviços passarão automaticamente para 10%(dez por cento). Superados os 50% de inadimplência pela média trimestral, os serviços passarão automaticamente para 20%(vinte por cento). O condomínio pagará à Condivest juntamente com o Boleto dos serviços mencionados acima, o valor de R\$ 3,50 (três reais e cinquenta centavos) por boleto emitido, apenas referente àqueles mensais que vencerão todo dia 10(dez). Os boletos emitidos pela Condivest, poderão ser pagos em qualquer banco até 20(vinte) dias do vencimento, acrescidos de multa de 2%(dois por cento - ART. 1336, § 1º, CODIGO CIVIL), juros legais de 1% (um por cento) ao mês, (ART. 1336, § 1º, CODIGO CIVIL), mais correção monetária (ART. 491 DO C.P.C.). Para pagamento dos boletos vencidos a mais de 20(vinte) dias, o condômino deverá solicitar um novo boleto à Condivest pelo e-mail: boletos@condivest.com.br ou pelo telefone (16) 3376-1481, opção "4" do atendimento digital, sendo que o mesmo já se encontrará no departamento jurídico. Esse novo boleto, terá os seguintes acréscimos: multa de 2%(dois por cento - ART. 1336, § 1º, CODIGO CIVIL), juros legais de 1% (um por cento) ao mês, (ART. 1336, § 1º, CODIGO CIVIL), correção monetária (ART. 491 DO C.P.C.), tarifa bancária no valor de R\$ 4,00 (quatro reais) pela baixa do boleto vencido e não pago, mais a tarifa bancária de R\$ 3,50 (três reais e cinquenta centavos) para registro do novo boleto, (Artigos 1334, I, e 1336-CC, Artigos 9º e 12º LEI 4591/64), além de 10% (dez por cento) dos honorários contratados (Artigos 389,395 e 404 do C.C. e Artigos 22 E 23 LEI 8906/94). A Condivest prestará assessoria jurídica ao Síndico sem qualquer custo. Todas as custas e despesas processuais para cobrança dos inadimplentes a partir do momento em que a Condivest iniciar a emissão dos boletos, correrão por conta exclusiva desta última. A Condivest também fará a cobrança garantida de todos os débitos/passivos originais/principais sem quaisquer acréscimos e existentes até 31-12-2018, com exclusão dos débitos já ajuizados e acordados extrajudicialmente, recebendo como remuneração deste serviço o percentual de 20%(vinte por cento) sobre os valores originais/principais, os quais serão antecipados em 6(seis) parcelas iguais a partir do mês seguinte à assinatura do contrato, vencendo-se a primeira 48(quarenta e oito horas após a assinatura do contrato e as demais no mesmo dia dos meses subsequentes. A Condivest entregará mensalmente à administradora os boletos

impressos para que sejam entregues aos residentes no condomínio ou então postados nos correios para aqueles que residem em outro local. Também serão enviados aos boletos aos condôminos por e-mail e o código de barras através de SMS ao número de celular ÚNICO que deverá estar cadastrado no banco de dados de cada condômino. Encerrados os esclarecimentos e dúvidas questionadas pelos presentes, foi colocada em votação a aprovação da Empresa de cobrança garantida (Condivest) nos termos acima, a qual, por **15 votos a favor e duas abstenções**, foi aprovada, cujo contrato terá validade de 12(doze) meses e o início dos serviços de contratação imediatamente a partir da data da assinatura do contrato. **ITEM 02 - Prestação de contas 2017/2018 : Foram aprovadas por unanimidade as prestações de contas apresentadas de 2017 e 2018 até o mês de novembro.** **ITEM 03 Eleição Síndico e Corpo Diretivo: A palavra foi dada aos presentes** para indicar quem gostaria de se candidatar a vaga de Síndico, não tendo manifestações foram apresentados os candidatos previamente inscritos: Sr.^a Ana Beatris Fantini Zanata, RG 46064931-0, CPF 385777168-21, Sr. Paulo Henrique Bastos, RG: 21604013-9 e CPF 145520838,80 e foi apresentado pelo Sr. Aleksander Cristian Scutti a opção de um síndico profissional, cuja sugestão foi descartada por unanimidade. Houve apresentação de propostas, resumidamente, a saber: Ana Beatris Fantini Zanata: Terceirização de Portaria, exclusão da administradora, a própria condômina fará a administração, sua formação, melhoria da iluminação, mutirão com moradores, enfeites em épocas festivas. Propostas apresentadas pelo Sr. Paulo Henrique Bastos – prefere não fazer promessas, mas pretende fazer melhorias na limpeza, manter a disponibilidade em resolver conflitos, possui disponibilidade para atender aos condôminos, manter a conta no azul, melhorar espaço físico para as crianças, trata-se de pessoa pacificadora, com habilidade interpessoal de lidar com conflitos, auto controle. Após apresentações, os condôminos votaram, com resultado de 08 votos a favor de Ana Beatris Fantini Zanata, e 07 votos a favor de Paulo Henrique Bastos, sendo eleita como síndica Ana Beatris Fantini Zanata, RG 46064493-1 e CPF 385.777.168-21, com mandato de 02 anos, com início em 01/01/2019 e término em 31/12/2020. Na sequência houve a votação de candidatos para o Conselho Fiscal, ficando assim Composto: Sr. Paulo Henrique Bastos, RG: 21604013-9 CPF 145520838-80, Ana Claudia Carducci Gouvea Campagnollo RG 640939078-7, CPF 404.953.701-00 e Sr. Aleksander Cristian Scutti, RG. 43.587.123-7 E CPF 349.621.708-13, todos por unanimidade. Seguindo os trabalhos houve a votação para escolha dos subsíndicos, a saber: Bloco 01: Ana Cristina de Lazari Cacini, RG.18.981.072 e CPF 284.945.038-39, Bloco 02- Aleksander Cristian Scutti, RG. 43.587.123-7 E CPF 349.621.708-13, Bloco 03 – Ana Claudia Carducci Gouvea Campagnollo, RG 640939078-7, CPF 404.953.701-00, Bloco 04 – Henrique de Mattos Floriano, CPF 346.844.438-92 E RG: 42.899.580-9 Bloco 05 -Não havia representante presente, será decidido em nova Assembleia, Bloco 06 – Paulo Henrique Bastos, RG: 21604013-9 CPF 145520838-80. **ITEM 04 Apresentação de necessidades de obras:** Por solicitação da nova síndica eleita, as necessidades de obras serão discutidas em Assembleia a ser realizada após o início de seu mandato. Alguns condôminos presentes questionaram se a decisão do síndico de alterar a forma de administração pode ser feita sem decisão em Assembleia, o que foi orientada que a forma correta a fazer e apresentar proposta em Assembleia, para decisão do conjunto. O presidente da mesa, que após certificar-se que não haveria mais nenhuma manifestação, às vinte horas e cinquenta minutos, fez os agradecimentos e declarou encerrados os trabalhos. Eu, Ana Meire Andrighetti de Carvalho, secretariei e lavrei a presente ata em livro próprio que assino com a presidente da mesa.


Declaro que a presente cópia confere com o Livro Ata nº 01, folha 17v e 18.


Aleksander Cristian Scutti
Presidente


Ana Meire Andrighetti de Carvalho
Secretária

1º Oficial de Registro de Títulos e Documentos de Araraquara
Av. Brasil, 599 - Centro - Araraquara - SP

Apresentado hoje, protocolado no livro A-29 , registrado e microfilmado sob Nº 60990
em 13 de fevereiro de 2019.


FERNANDO HENRIQUE RUGNO DA SILVA.
Escrivente autorizado(a)

SÍNDICA

ANA BEATRIS FANTINI ZANATA, brasileira, casada, Administradora de empresas portadora do RG 46.064.931-0 e CPF 385.777.168-21, residente e domiciliada no Condomínio Parque Atlas, sito à Rua Dr. Afrânio Peixoto, nº 201 bloco 02 apto 203, 14806-488- Araraquara/SP.

CONSELHO FISCAL

ALEKSANDER CRISTIAN SCUTTI, brasileiro, casado, empresário, portador do RG 43.587.123-7 e CPF 349.621.708-13, residente e domiciliada no Condomínio Parque Atlas, sito à Rua Dr. Afrânio Peixoto, nº 201 bloco 02 apto 201- 14806-488- Araraquara/SP.

ANA CLAUDIA CARDUCCI GOUVEA CAMPAGNOLO, brasileira, casada, Administradora de empresas, portadora do RG 640939078-7 e CPF 404.953.701-00, residente e domiciliada no Condomínio Parque Atlas, sito à Rua Dr. Afrânio Peixoto, nº 201 bloco 03 apto 302 -14806-488- Araraquara/SP.

PAULO HENRIQUE BASTOS, brasileiro, casado, pastor, portador do RG 21.604.013-9 e CPF 145.520.838-80, residente e domiciliada no Condomínio Parque Atlas, sito à Rua Dr. Afrânio Peixoto, nº 201 bloco 06 apto 204- 14806-488- Araraquara/SP.

SUBSÍNDICOS

ANA CRISTINA LAZARI CACINI, brasileira, casada, recepcionista de consultório, portadora do RG 18.981.072 e CPF 284.945.038-39, residente e domiciliada no Condomínio Parque Atlas, sito à Rua Dr. Afrânio Peixoto, nº 201 bloco 01 apto 203 -14806-488- Araraquara/SP.

ALEKSANDER CRISTIAN SCUTTI, brasileiro, casado, empresário, portador do RG 43.587.123-7 e CPF 349.621.708-13, residente e domiciliada no Condomínio Parque Atlas, sito à Rua Dr. Afrânio Peixoto, nº 201 bloco 02 apto 201- 14806-488- Araraquara/SP.

ANA CLAUDIA CARDUCCI GOUVEA CAMPAGNOLO, brasileira, casada, Administradora de empresas, portadora do RG 640939078-7 e CPF 404.953.701-00, residente e domiciliada no Condomínio Parque Atlas, sito à Rua Dr. Afrânio Peixoto, nº 201 bloco 03 apto 302 -14806-488- Araraquara/SP.

HENRIQUE DE MATOS FLORIANO, brasileiro, casado, professor, portador do RG 42.899.580-9 e CPF 346.844.438-92, residente e domiciliada no Condomínio Parque Atlas, sito à Rua Dr. Afrânio Peixoto, nº 201 bloco 04 apto 104 -14806-488- Araraquara/SP.

PAULO HENRIQUE BASTOS, brasileiro, casado, pastor, portador do RG 21.604.013-9 e CPF 145.520.838-80, residente e domiciliada no Condomínio Parque Atlas, sito à Rua Dr. Afrânio Peixoto, nº 201 bloco 06 apto 204 -14806-488- Araraquara/SP.

13 FEV 2020 06:09:00
ARARAQUARA-SP
DEFENSORIA PÚBLICA
DE ARARAQUARA-SP

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SALVADOR SPINELLI NETO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 23/01/2020 às 18:42, sob o número 10006598020208260037. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1000659-80.2020.8.26.0037 e código 2F2B47B.

Ata da Assembleia Ordinária do Residencial Parque Atlas, realizada aos dois dias do mês de maio de dois mil e dezenove, (02/05/2019), nas dependências do restaurante Bike e Foods, situado na Rua Dr. Afrânio Peixoto, em frente ao condomínio, atendendo convocação, onde se reuniram em Assembleia Geral Ordinária os condôminos do Residencial Parque Atlas, CNPJ 16.648.876/0001-89, situado nesta cidade de Araraquara, à Rua Dr. Afrânio Peixoto, n.º201, Jd. Adalgisa, para deliberação sobre os assuntos do Condomínio, conforme publicado no edital de convocação. A assembleia realizou-se às 19h30m, em segunda convocação, tendo em vista quórum insuficiente no horário estipulado com pelo menos 2/3 (dois terços) dos condôminos convocados, onde foram instalados os trabalhos com a presença dos condôminos que assinaram a lista de presença anexa, tendo sido convidada a presidente da mesa, a síndica Sra. Ana Beatris Fantini Zanata, portadora do RG 46.064.931-0 CPF 385.777.168-21, a qual convidou a mim, Sra. Ana Meire Andrighetti de Carvalho, portadora do RG. 22.858.345-7 e CPF 150.745.548-88, para secretariá-la. Aberta a sessão, foi lido o edital para a ordem do dia que segue **ITEM -01- Aprovação de contas 2018; ITEM 02- Apresentação da previsão orçamentária de 2019; Item 03 - Aprovação do Valor da Taxa de Condomínio - ITEM 04 - Apresentação, deliberação e aprovação da contratação de portaria remota; ITEM -05 - Apresentação, votação e aprovação de rateio.**

A síndica iniciou a ordem do dia com a leitura do Edital de Convocação, informando aos presentes sobre a alteração da ordem da pauta do dia, iniciando com empresa Alarm System, que apresentou menor orçamento de portaria remota e segurança eletrônica. Esclareceu que, após a apresentação, seria feita a discussão e votação para aprovação.

A palavra foi passada ao representante da empresa Alarm System que fez uma apresentação sobre o sistema, resumindo em 3 princípios: segurança, controle e economia de 50 a 60% do valor de portaria, 24 horas por dia com supervisão remota, todas as ações são registradas em relatórios e em imagens. Demonstrou a necessidade de o condomínio providenciar a eclusa no portão social e adaptações.

Após aprovação, será feito após a entrega dentro dos 30 dias um acompanhamento para alinhamento e ajustes do Sistema e um treinamento 15 dias antes da entrega com acompanhamento da Alarm System com suporte e apoio nos cadastros e orientando os moradores. Após questionamentos, esclareceu: dois veículos somente com documento assinado e registrado, contrato de 3 anos, com cláusula de multa por desistência antes desse período, todas as câmeras da portaria de entrada serão instaladas pela Alarm System e todas as demais de propriedade do condomínio serão colocadas no monitoramento.

Acrescentamos a necessidade de aquisição de um aparelho de ar condicionado às expensas do condomínio, para a sala dos equipamentos.

A síndica fez a apresentação dos números do fluxo de Caixa até abril/2019 e o orçamento para 2019. Demonstrou que, para cobrir os gastos como estão hoje, o valor do condomínio precisaria ser elevado para R\$285,00. Caso a proposta de portaria remota fosse aprovada, manteria o valor atual de R\$250,00. Caso nenhuma das propostas fossem aceitas, uma opção seria a terceirização da portaria, com um custo um pouco menor do que está hoje, porém com alterações do valor do condomínio para R\$265,00. No caso da aceitação da portaria eletrônica, com a economia média de R\$3.000,00 ao mês, seriam feitas as adequações e investimentos necessários, que couberem dentro desse valor.

Esclareceu ainda que, para implantar a portaria eletrônica teria um investimento/rateio na ordem de R\$ 25.000,00 para juntar o valor necessário para a dispensa dos funcionários, que seriam R\$260,42

ATA DA ASSEMBLEIA ORDINÁRIA - 02/05/2019
 - 7 JUN 2019
 661227
 OFICIAL DE REGISTRO
 E TITULARES DE DOCUMENTOS
 661227

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

por unidade, divididos em duas parcelas de R\$ 130,21 a serem pagas pelos condôminos em 20/06 e 20/07.

Houve a solicitação por parte de alguns moradores que seja feita uma eclusa também no portão de acesso de veículos. Serão realizados orçamentos para apresentação e aprovação em uma nova assembleia.

Após todos os esclarecimentos, foi feita a votação, com a seguinte situação:

Aprovação das contas de 2018 até abril de 2019: Aprovada por unanimidade

Aprovação do Orçamento de 2019 com a Portaria Remota Alarm System: Aprovada por unanimidade

Aprovação da Contratação de Portaria Remota Alarm System e Sistema de Segurança Eletrônica e Serviços de Monitoramento Mensal apresentados: Aprovado por unanimidade:

Aprovação da manutenção do valor do condomínio em R\$ 250,00 para o exercício de 2019, sendo 237,50 de taxa condominial e R\$12,50 para composição do fundo de reserva: aprovado por unanimidade.

Aprovação da Taxa extra Rateio de R\$260,42, em duas parcelas de R\$ 130,21 a vencer em junho e julho de 2019: aprovado por unanimidade.

Não havendo mais ninguém que quisesse fazer uso da palavra, deu-se por encerrada a assembleia. Assim foram concluídos os trabalhos para o fim que se desejava às 22h02m do dia 02 de maio de 2019. Feitos os agradecimentos, foram encerrados os trabalhos. Eu, **Ana Meire Andrighetti de Carvalho**, secretariei e lavrei a presente ata em livro próprio que assino, também como a presidente da mesa **Ana Beatris Fantini Zanata**.

Declaro que a presente cópia confere com o Livro Ata nº 01, folha 19v e 20.



Ana Beatris Fantini Zanata
CPF 385.777.168-21
RG: 46.064.931-0
Presidente

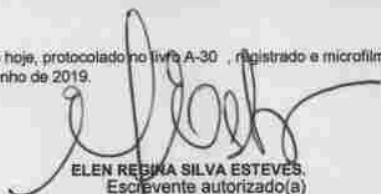


Ana Meire Andrighetti de Carvalho
CPF: 150.745.548-88
RG: 22.858.345-7
Secretária

ARARAQUARA - SP
-7 JUN 2019
061227
1º OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

1º Oficial de Registro de Títulos e Documentos de Araraquara
Av. Brasil, 599 - Centro - Araraquara - SP

Apresentado hoje, protocolado no livro A-30, registrado e microfilmado sob Nº 61227 em 07 de junho de 2019.



ELEN REGINA SILVA ESTEVES
Escrivente autorizado(a)

EMOL	ESTADO	IPESP	R.CIVIL	T.J.	FEDMP	IBS	TOTAL
67,21	19,14	13,09	3,84	4,80	3,14	2,00	112,72

Edital de Convocação para Assembleia Ordinária Parque Atlas

Na condição de síndico deste condomínio, venho por meio desta, convocar os senhores condôminos do Parque Atlas – sito à Rua Afrânio Peixoto, 201, Araraquara, para comparecer à Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se no Restaurante Byke & Foods, na Afrânio Peixoto (em frente ao condomínio), no **dia 02/05/2019 (quinta feira)**, às 19h00m a fim de deliberarem sobre a matéria da seguinte ordem do dia:

- a) Aprovação de contas 2018;
- b) Apresentação previsão orçamentária de 2019;
- c) Aprovação do valor da taxa de condomínio;
- d) Apresentação, deliberação e aprovação da contratação de portaria remota;
- e) Apresentação, votação e aprovação de rateio.

Se não houver número de 50% dos condôminos em primeira chamada, instalar-se-á a Assembleia em segunda, com qualquer número, às 19h30m.

OBSERVAÇÕES:

- * É lícito aos senhores condôminos se fazerem representar na Assembleia ora convocada por procuradores, munidos com procurações específicas;
- * A ausência dos senhores condôminos não os desobriga de aceitarem com tácita concordância aos assuntos que forem tratados e deliberados.
- * Os condôminos em atraso nos pagamentos de suas taxas condominiais não poderão votar nas deliberações.

Araraquara, 25 de abril de 2019.

Ana Beatris Fantuzzi Zanata



ARARAQUARA - SP
-7 JUN 2019
OFICIAL DE REGISTROS
DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
061227

Lista de presença da assembleia em 02/05/2019

- 101-1 ANA LUIZA INACIO BIZELLI
- 102-1 LUCAS DANILO DOS NASCIMENTO
- 103-1 Rafael de Freitas Ramos
- 104-1 GILDA SERVULO NASCIMENTO
- 201-1 EDNICE ALVES DA SILVA
- 202-1 MSX EMPREENDIMENTOS
- 203-1 ANA CRISTINA LAZARI CACINI
- 204-1 Leidiane Cristina Ster Barcellos
- 301-1 MASSAO MIURA
- 302-1 VIVIANE DOS SANTOS
- 303-1 MARIA APARECIDA DA ROCHA
- 304-1 MILENA VÂNIA ESPEJO
- 401-1 JULIANA APARECIDA DIONISIO
- 402-1 HENRIQUE BUZETO GALATI
- 403-1 JOÃO BATISTA PROMPERO DOS SANTOS
- 404-1 Carolina Alves De Oliveira
- 101-2 LUIZ MARCOS BIONDE
- 102-2 LOURDES DELGATTI GABRIELLI
- 103-2 SILVIA APARECIDA DE SOUZA
- 104-2 MARIA CRISTINA BOMFILIO
- 201-2 ALEKSANDER CRISTIAN SCUTTI
- 202-2 RENATO GOMES FIGUEIRA
- 203-2 MARIA ANGELICA ZANATA DE SOUZA
- 204-2 RAQUEL SPOLAOR DOS SANTOS
- 301-2 Beatriz de Araújo Castro
- 302-2 MSX EMPREENDIMENTOS
- 303-2 ROBERTA SOLCI CAMPOS
- 304-2 Gabrieli Dionizio Milanez
- 401-2 EDISON LUIS FRAGALA
- 402-2 GABRIEL GONÇALVES SPAGNOL
- 403-2 JEFERSON SILVA PADOVINI
- 404-2 ALINE FERNANDA DA COSTA RIBEIRO
- 101-3 LEANDRO FRANCO DE OLIVEIRA
- 102-3 ALDAIZA DE OLIVEIRA SOMILIA
- 103-3 MARILENA CONCEIÇÃO RUIZ
- 104-3 PAULO SERGIO JARDIM
- 201-3 LUIZ FELIPE CROCIARI
- 202-3 ALEX PERFEITO COLOMBO
- 203-3 VALÉRIA PEREIRA LUPE
- 204-3 GEOVANA RODRIGUES PÉDROZO
- 301-3 ROSELI PAULA SALLES
- 302-3 ALCIR JOSE CAMPAGNOLO
- 303-3 JORGE FERNANDO ANTUNES
- 304-3 JOSE ROBERTO TORRES
- 401-3 MARCELO HENRIQUE CARVALHO PIRAGIN

Lucas Nascimento

Gilda Servulo Nascimento
Ednice A. Silva

Ana Cristina L. Cacini

Ana Cristina Manda
Massao

Milena Vânia Espejo

Juliana Aparecida Dionisio

Henrique Buzeto Galati

João Batista Prompero dos Santos

Carolina Alves de Oliveira

Luiz Marcos Bionde

Lourdes Delgatti Gabrielli

Silvia Aparecida de Souza

Maria Cristina Bomfilio

Aleksander Cristian Scutti

Renato Gomes Figueira

Maria Angelica Zanata de Souza

Raquel Spolaor dos Santos

Beatriz de Araújo Castro

MSX Empreendimentos

Roberta Solci Campos

Gabrieli Dionizio Milanez

Edison Luis Fragala

Gabriel Gonçalves Spagnol

Jefferson Silva Padovini

Aline Fernanda da Costa Ribeiro

Leandro Franco de Oliveira

Aldaiza de Oliveira Somilia

Marilena Conceição Ruiz

Paulo Sergio Jardim

Luiz Felipe Crociari

Alex Perfeito Colombo

Valéria Pereira Lupe

Geovana Rodrigues Pedrozo

Roseli Paula Salles

Alcir Jose Campagnolo

Jorge Fernando Antunes

Jose Roberto Torres

Marcelo Henrique Carvalho Piragin

OFICIAL DE REGISTRO
DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
- 7 JUN 2019
06 12 27
ARARAQUARA - SP

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SALVADOR SPINELLI NETO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 23/01/2020 às 18:42, sob o número 10006598020208260037. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1000659-80.2020.8.26.0037 e código 2F2B47D

Lista de presença da assembleia em 02/05/2019

402-3	RENATA MICHELE CASTILHO	
403-3	CARLOS EDUARDO FERREIRA SANTOS	
404-3	VINICIUS APARECIDO MOREIRA FURTAD	
101-4	MAYCON HENRIQUE RIBEIRO	
102-4	MARILIA GABRIELA SOTOVANI CARASCO	
103-4	MARIA APARECIDA DE CARVALHO	
104-4	HENRIQUE DE MATOS FLORIANO	<i>Henrique de M. Floriano</i>
201-4	PABLO ROBERTO GONÇALVES	
202-4	VIVIANE CRISTINA DA SILVA	<i>Viviane Cristina da Silva</i>
203-4	JOSÉ JAIR ELIAS	
204-4	GUSTAVO TAGLIACOZZI GALVÃO	
301-4	GUILHERME CARLESCI CABBAU DO AMAR	
302-4	RENAN BELMONTE MAZZOLA	
303-4	LUIS HENRIQUE RODRIGUES CORREA	
304-4	HUGO MARTINS LEME	<i>Hugo Martins Leme</i>
401-4	VINICIUS MORAIS VALLADARES RIBEIR	
402-4	CARLA ROBERTA VIDAL FARABOTTI	
403-4	JOAO MARCOS MENDES LACERDA	
404-4	KEILA DE LIMA SILVA	
101-5	MARCIO DE LUCA	
102-5	BRUNO VILLANI RONCALLI	
103-5	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	
104-5	SEBASTIÃO ROMUALDO	
201-5	DANIELE PRISCILA PASTRELLO	
202-5	JOSE DEMERVAL CORDEIRO JUNIOR	
203-5	RAISSA YOSHIKAWA	
204-5	FLAVIO ROBERTO GARCIA	
301-5	NATHALIE APARECIDA BORGES	
302-5	MAYKON FERNANDO CABRIO RIGOLIN	
303-5	JORGE VITORIO VENDRAMETTO	<i>Jorge Vitorio Vendrametto</i>
304-5	SAULO VICENTE DA COSTA	
401-5	GIOVANA GOMES DE PAULA	
402-5	BRAZ APARECIDO DE BAPTISTA	
403-5	LAURA DENIZ DE SOUZA NUNES	
404-5	FABRICIO BERWERTH PEREIRA	
101-6	RAFAEL SILVA DE CARVALHO	<i>Rafael Silva de Carvalho</i>
102-6	CACILDA BOLOGNIERSI	<i>Cacilda Bologniersi</i>
103-6	ROBERTA BENEVENUTO BOLITO	<i>Roberta Benevenuto Bolito</i>
104-6	ANA CAROLINA MARIOTTINI DE BRITO	
201-6	DANIEL GUSTAVO SELMINI CETIMIO	
202-6	RODRIGO ARONI	
203-6	LAYARA RODRIGUES MAGALHAES BEZERR	
204-6	PAULO HENRIQUE BASTOS	<i>Paulo Henrique Bastos</i>
301-6	TATIANA LOPES MIRANDA	
302-6	GABRIEL BETONI MEDINA	<i>Maniana B. Medina Santos</i>

OFICIAL DE REGISTRO
DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
-7 JUN 2019
061227
ARARAQUARA-SP

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SALVADOR SPINELLI NETO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 23/01/2020 às 18:42, sob o número 10006598020208260037. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1000659-80.2020.8.26.0037 e código 2F2B47D



PARQUE ATLAS

Síndico: ANA BEATRIS FANTINI ZANATA

Lista de presença da assembleia em 02/05/2019

- 303-6 ANDREZA CORREA
- 304-6 GISELDA APARECIDA MARTINIANO QUIT
- 401-6 ALEX JOSE SABINO
- 402-6 HENRIQUE TADEU BARBIERI
- 403-6 MARCOS RIBEIRO DE FREITAS
- 404-6 JOSE ROBERTO RIBEIRO JUNIOR

Sabino

Jose Roberto Ribeiro Jr

Total de 96 pessoas

Total de _____ pessoas presentes

ARARAQUARA - SP

- 7 JUN 20

OFICIAL DE REGISTRO
DE TITULOS E DOCUMENTOS

061227

Joo

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SALVADOR SPINELLI NETO e Tribunal de Justiça do Estado de Sao Paulo, protocolado em 23/01/2020 às 18:42 , sob o número 10006598020208260037. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1000659-80.2020.8.26.0037 e código 2F2B47D

Edital de Convocação para Assembleia

Na condição de síndico deste condomínio, venho por meio desta, convocar os senhores condôminos do Parque Atlas – Araraquara/SP, para comparecer à Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no estacionamento do condomínio, sito à Rua Afrânio Peixoto, 201, Araraquara, no dia 19/04/2017 (quarta feira), às 19h00m a fim de deliberarem sobre a matéria da seguinte ordem do dia:

- a) Aprovação das Contas de 2016;
- b) Aprovação do Orçamento 2017;
- c) Adequação da taxa de condomínio
- d) Aprovação de rateio laudo MRV/despesas extras.
- e) Assuntos Gerais de Convivência;

Se não houver número de 50% dos condôminos em primeira chamada, instalar-se-á a Assembleia em segunda, com qualquer número, às 19h30m.

OBSERVAÇÕES:

- * É lícito aos senhores condôminos se fazerem representar na Assembleia ora convocada por procuradores, munidos com procurações específicas;
- * A ausência dos senhores condôminos não os desobriga de aceitarem com tácita concordância aos assuntos que forem tratados e deliberados.
- * Os condôminos em atraso nos pagamentos de suas taxas condominiais não poderão votar nas deliberações.

Araraquara, 01 de abril de 2017.

Aleksander Cristian Scutti

Aleksander Cristian Scutti

1º OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E
DOCUMENTOS DE ARARAQUARA

MICROFILMADO SOB n.º

61115

2017

Ata da Assembleia Ordinária do Residencial Parque Atlas, CNPJ 16.648.876/0001-89, realizada aos dezoito dias do mês de abril de dois mil e dezessete, (19/04/2017), nas dependências do Condomínio Residencial Parque Atlas, na Rua Afrânio Peixoto, 201, Araraquara/SP, atendendo convocação, onde se reuniram em Assembleia Geral Ordinária os condôminos do Residencial Parque Atlas, situado nesta cidade de Araraquara, no endereço citado acima, para deliberação sobre os assuntos do Condomínio, conforme publicado no edital de convocação. A assembleia realizou-se às 19h30m, em segunda convocação, tendo em vista quórum insuficiente no horário estipulado com pelo menos 2/3 (dois terços) dos condôminos convocados, onde foram instalados os trabalhos com a presença dos condôminos que assinaram a lista de presença anexa, tendo sido convidada a mim, Sra. Ana Meire Andrighetti de Carvalho, portadora do CPF 150.745.548-88, para secretariar os trabalhos. Aberta a sessão, o Síndico Aleksander Cristian Scutti, portador do CPF 349.621.708-13, leu o edital para a ordem do dia que segue: **ITEM 01-Aprovação das Contas de 2016; ITEM 02 - Aprovação Orçamento 2017; ITEM 03- Adequação da taxa de Condomínio; ITEM 04 - Aprovação de rateio laudo MRV/despesas extras; ITEM 05 - Assuntos gerais de convivência.** O síndico iniciou a ordem do dia, apresentando os assuntos a serem discutidos. Iniciou-se a discussão sobre o **ITEM 01 - Aprovação das Contas de 2016** - Foi entregue aos presentes um resumo das contas de 2016 e explicado todos os gastos efetuados, além dos custos fixos. Após a apresentação, a prestação de contas foi aprovada por unanimidade pelos presentes. **ITEM 02 - Aprovação Orçamento 2017** - Foi apresentado o resumo do orçamento para 2017, após questionamentos sobre os gastos, o Síndico esclareceu que o maior custo do condomínio é a folha de pagamento e, para redução desse custos seria necessário o corte de parte dos funcionários e redução do horário da portaria, proposta rejeitada pelos presentes. Esclareceu também que não houve aumento dos valores em 2015 e em 2016 o aumento foi de 8%, sendo 5% para compor o fundo de reserva, sendo que, o aumento dos funcionários seguiu próximo a 10% nos dois anos, o que inflou os custos. **ITEM 03 - Adequação da taxa de Condomínio:** Na continuidade dos assuntos sobre o orçamento para 2017, levando-se em consideração alguns custos extras para a garagem e a taxa de inadimplência, chegou-se ao valor de R\$250,00 para que haja a manutenção dos serviços atuais, com o compromisso do síndico e Administradora em reforçar as cobranças aos inadimplentes para recompor o caixa que está bastante comprometido. Após as discussões pertinentes, houve a votação, com a concordância desse valor por 14 condôminos dentre os presentes, sendo aprovada a nova taxa de R\$250,00 (duzentos e cinquenta reais) a partir do pagamento de 10/06/2017, quando termina o pagamento do rateio da construção da garagem. Nesse momento a presidente da mesa passou a palavra ao Síndico reeleito, para tratar dos demais assuntos da ordem do dia; **ITEM 04 - Aprovação de rateio laudo MRV/despesas extras:** O assunto será tratado em outra ocasião; **ITEM 05 - Assuntos gerais de convivência:** Novamente o síndico solicitou a todos um maior esforço para que a convivência seja o melhor possível, evitando-se barulhos excessivos, guardando o período de silêncio constante no Regimento Interno. O Síndico tem feito diversas mediações, visando evitar a aplicação de penalidades. Pediu aos condôminos que se manifestem mais, no início do problema, dando opções de relatarem no livro de ocorrências da portaria, por e-mail para a administradora. Pediu que os moradores tenham cuidado com as portas de vidro, em especial os moradores do Bloco 03, cuja porta apresenta problemas com frequência. O condômino Maycon convocou os presentes para que algumas ações sejam feitas no condomínio em esquema de mutirão, para reduzir os custos, como por exemplo a regularização das luminárias após a colocação das garagens, os jardins, etc, tendo sido boa aceitação pelos demais. O síndico iniciou o assunto de fazer um rateio para mover uma ação contra a MRV, da mesma forma do feito pelo condomínio Allure, para cobrança de defeitos de construção. Para a próxima assembleia trará os orçamentos. Após certificar-se que não haveria mais nenhuma manifestação declarou encerrada a assembleia às vinte e uma horas e vinte e dois minutos.

Declaro que a presente cópia confere com o Livro Ata nº 01, folha 17.

Aleksander Cristian Scutti

Aleksander Cristian Scutti

CPF: 349.621.708-13

RG: 43.587.123-7

Presidente

Ana Meire Andrighetti de Carvalho

Ana Meire Andrighetti de Carvalho

CPF: 150.745.548-88

RG: 22.858.345-7

Secretária

ARARAQUARA - SP
06111901
DOCUMENTOS

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SALVADOR SPINELLI NETO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 23/01/2020 às 18:42, sob o número 10006598020208260037. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1000659-80.2020.8.26.0037 e código 2F2B47F.

1º Oficial de Registro de Títulos e Documentos de Araraquara
Av. Brasil, 599 - Centro - Araraquara - SP

Apresentado hoje, protocolado no livro A-30, registrado e microfilmado sob Nº 61115
em 12 de abril de 2019.


ELEN REGINA SILVA ESTEVES.
Escrevente autorizado(a)

EMOL	ESTADO	IPESP	R.CIVIL	T.J.	FEDAMP	ISS	TOTAL
72,33	20,80	14,09	3,81	4,95	3,37	2,15	121,30

Lista de presença da assembleia em 19/04/2017

101-1	ANA LUIZA INACIO BIZELLI	
102-1	LUCAS DANILO DOS NASCIMENTO	
103-1	Rafael de Freitas Rambo	
104-1	GILDA SERVULO DO NASCIMENTO	
201-1	MSX EMPREENDIMENTOS	
202-1	MSX EMPREENDIMENTOS	
203-1	ANA CRISTINA LAZARI CACINI	
204-1	DIANA BRANQUINHO	<i>[Handwritten signature]</i>
301-1	MASSAO MIURA	
302-1	VIVIANE DOS SANTOS	
303-1	MARIA APARECIDA DA ROCHA	<i>[Handwritten signature]</i>
304-1	MILENA VÂNIA ESPEJO	
401-1	JULIANA APARECIDA DIONISIO	
402-1	HENRIQUE BUZETO GALATI	<i>[Handwritten signature]</i>
403-1	JOÃO BATISTA PROMPERO DOS SANTOS	
404-1	LETICIA SUZANA MURAD	
101-2	ALINE DECO DA SILVA	<i>[Handwritten signature]</i>
102-2	LOURDES DELGATTI GABRIELLI	
103-2	SILVIA APARECIDA DE SOUZA	
104-2	MARIA CRISTINA BOMFILIO	
201-2	ALEKSANDER CRISTIAN SCUTTI	<i>Aleksander Cristian Scutti</i>
202-2	RENATO GOMES FIGUEIRA	
203-2	MARIA ANGELICA ZANATA DE SOUZA	<i>[Handwritten signature]</i>

ARARAQUARA-SP
 12 ABR 2017
 06 11 15
 SE TITULO E DOCUMENTOS

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SALVADOR SPINELLI NETO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 23/01/2020 às 18:42, sob o número 10006598020208260037. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/#/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1000659-80.2020.8.26.0037 e código 2E2B47F.

Lista de presença da assembleia em 19/04/2017

- 204-2 RAQUEL SPOLAOR DOS SANTOS
- 301-2 MSX EMPREENDIMENTOS
- 302-2 MSX EMPREENDIMENTOS
- 303-2 ROBERTA SOLCI CAMPOS
- 304-2 Gabrieli Dionizio Milanez
- 401-2 EDISON LUIS FRAGALA
- 402-2 GABRIEL GONÇALVES SPAGNOL
- 403-2 JEFERSON SILVA PADOVINI
- 404-2 ALINE FERNANDA DA COSTA RIBEIRO
- 101-3 LEANDRO FRANCO DE OLIVEIRA
- 102-3 DORIVAL CORREA
- 103-3 MARILENA CONCEIÇÃO RUIZ
- 104-3 PAULO SERGIO JARDIM
- 201-3 LUIZ FELIPE CROCIARI
- 202-3 ALEX PERFEITO COLOMBO
- 203-3 FRANCIELE POIANA
- 204-3 MSX EMPREENDIMENTOS
- 301-3 MSX EMPREENDIMENTOS
- 302-3 ALCIR JOSE CAMPAGNOLO
- 303-3 JORGE FERNANDO ANTUNES
- 304-3 JOSE ROBERTO TORRES
- 401-3 MARCELO HENRIQUE CARVALHO PIRAGINO

Jeferson Silva Padovini

X *Aline Ribeiro*

PL

DEPARTAMENTO DE MULTIMÍDIAS E DOCUMENTOS
 12 ABR 2017
 08:11:19
 ARARAQUARA - SP

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SALVADOR SPINELLI NETO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 23/01/2020 às 18:42, sob o número 100065980202008260037. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1000659-80.2020.8.26.0037 e código 2F2B47F.

Lista de presença da assembleia em 19/04/2017

402-3	RENATA MICHELE CASTILHO ALVARENGA	<i>Renata</i>
403-3	CARLOS EDUARDO FERREIRA SANTOS	
404-3	TIAGO PIZZI DE MELO	
101-4	MAYCON HENRIQUE RIBEIRO	
102-4	MARILIA GABRIELA SOTOVANI CARASCOS	
103-4	MARIA APARECIDA DE CARVALHO	
104-4	HENRIQUE DE MATOS FLORIANO	
201-4	PABLO ROBERTO GONÇALVES	
202-4	VIVIANE CRISTINA DA SILVA	<i>Viviane Cristina da Silva</i>
203-4	JOSÉ JAIR ELIA	
204-4	GUSTAVO TAGLIACOSZI GALVÃO	
301-4	GUILHERME CARLESCI CABBAN DO AMARA	
302-4	RENAN BELMONTE MAZZOLA	
303-4	LUIS HENRIQUE RODRIGUES CORREA	
304-4	HUGO MARTINS LEME	
401-4	VINICIUS MORAES VALLADARES RIBEIRO	
402-4	CARLA ROBERTA VIDAL FARABOTTI	
403-4	JOAO MARCOS MENDES LACERDA	
404-4	KEILA DE LIMA SILVA	
101-5	MARCIO DE LUCA	
102-5	BRUNO VILLANI RONCALLI	
103-5	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	

2ª OFFICINA DE DOCUMENTOS
 DE TRIBUTOS E DOCUMENTOS
 12 ABR 2017
 06 1 1 15
 ARARAQUARA - SP

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SALVADOR SPINELLI NETO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 23/01/2020 às 18:42, sob o número 10006598020208260037. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1000659-80.2020.8.26.0037 e código 2F2B47F.

Lista de presença da assembleia em 19/04/2017

104-5	SEBASTIÃO ROMUALDO	
201-5	DANIELE PRISCILA PASTRELLO	
202-5	JOSE DEMERVAL CORDEIRO JUNIOR	
203-5	RAISSA YOSHIZAVA	
204-5	FLAVIO ROBERTO GARCIA	<i>Flavio Garcia</i>
301-5	NATHALIE APARECIDA BORGES	
302-5	MAYKON FERNANDO CABRIO RIGOLIN	
303-5	JORGE VITORIO VENDRAMETTO	<i>Jorge Vendrametto</i>
304-5	SAULO VICENTE DA COSTA	
401-5	GIOVANA GOMES DE PAULA	
402-5	BRAZ APARECIDO DE BAPTISTA	
403-5	LAURA DENIZ DE SOUZA NUNES	
404-5	ALESSANDRA VANESSA MOTA	
101-6	RAFAEL SILVA DE CARVALHO	
102-6	CACILDA BOLOGNIESI	<i>Cacilda Bolognesi</i>
103-6	ROBERTA BENEVENUTO BOLITO	<i>Roberta Benevenuto Bolito</i>
104-6	ANA CAROLINA MARIOTTINI DE BRITO	
201-6	DANIEL GUSTAVO SELMINI CETIMIO	<i>Daniela B. Pitter</i>
202-6	RODRIGO ARONI	<i>Rodrigo Aroni</i>
203-6	LAYARA RODRIGUES MAGALHAES	<i>Layara R. Magalhães</i>
204-6	PAULO HENRIQUE BASTOS	<i>Paulo Henrique Bastos</i>
301-6	TATIANA LOPES MIRANDA	

12 ABR 2017
 ARARAQUARA - SP
 061111

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SALVADOR SPINELLI NETO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 23/01/2020 às 18:42, sob o número 10006598020208260037. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1000659-80.2020.8.26.0037 e código 2F2B47F.



PARQUE ATLAS

Síndico: ALEKSANDER CRISTIAN SCOTTI

19/04/2017

17:31

Lista de presença da assembleia em 19/04/2017

302-6 GABRIEL BETONI MEDINA

303-6 ANDREZA CORREA

304-6 GISELDA APARECIDA MARTINIANO QUITÉ

401-6 ALEX JOSE SABINO

402-6 HENRIQUE TADEU BARBIERI

403-6 MARCOS RIBEIRO DE FREITAS

404-6 JOSE ROBERTO RIBEIRO JUNIOR

Total de 96 pessoas

Total de ____ pessoas presentes

ARARAQUARA - SP

12 ABR 2017 06:11:18

DEPT. DE REGISTRO E DOCUMENTOS

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SALVADOR SPINELLI NETO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 23/01/2020 às 18:42, sob o número 10006598020208260037. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000659-80.2020.8.26.0037 e código 2F2B47F.

Ata da Assembleia Extraordinária do Residencial Parque Atlas, realizada aos dezanove dias do mês de dezembro de dois mil e quinze, (19/12/2015), nas dependências do restaurante K2, nas proximidades do condomínio, atendendo convocação, onde se reuniram em Assembleia Geral Extraordinária os condôminos do Residencial Parque Atlas, CNPJ 16.648.876/0001-89, situado nesta cidade de Araraquara, à Rua Dr. Afrânio Peixoto, n.º201, Jd. Adalgisa, para deliberação sobre os assuntos do Condomínio, conforme publicado no edital de convocação. A assembleia realizou-se às 14h30m, em segunda convocação, tendo em vista quórum insuficiente no horário estipulado com pelo menos 2/3 (dois terços) dos condôminos convocados, onde foram instalados os trabalhos com a presença dos condôminos que assinaram a lista de presença anexa, tendo sido convidado o presidente da mesa a Sra. Aline Deco da Silva, portadora do CPF 37104132813, condômina do apto 101 do bloco 2, a qual convidou a mim, Sra. Ana Meire Andrighetti de Carvalho, portadora do CPF 150.745.548-88, para secretariá-la. Aberta a sessão, foi lido o edital para a ordem do dia que segue: **ITEM -01- Valor da Taxa de Condomínio - Implantação do Fundo de Reserva em 5%. ITEM -02- Proposta de cobertura - garagem. ITEM -03- Pintura do prédio. ITEM -04- Assuntos de rotina/ocorrências.** O síndico iniciou a ordem do dia apresentando o **ITEM 01** com um breve histórico apresentado em Power point, sobre os aspectos de economia buscados durante o exercício de 2015, com vistas à não majoração dos valores da taxa condominial, dentre eles, economia bancária, de energia elétrica, consertos do portão, entre outros. Apesar dessas reduções, houve o implemento de funcionários orgânicos, na ordem de 3 acréscimos de funcionários, com portaria 24 horas e serviços gerais, com a melhoria da comodidade dos condôminos. Além disso, houve aumentos significativos no preço da energia elétrica, retomada da cobrança da taxa de água pelo DAAE, aumento significativo no consumo de gás, pelo aumento de número de moradores no Residencial. Importante o destaque, pelo síndico, que as manutenções preventivas e corretivas de portas (essas com certa frequência) todas foram feitas, incluindo-se algumas intercorrências que alteraram o planejamento anual, como o entupimento do esgoto, que, apesar de ter sido emergencial, foi conseguido uma negociação com desconto de 50% do orçamento inicial e a queima total do interfone, para o qual foi acionado o seguro e conseguimos reverter o valor de R\$700,00. Houve a necessidade também de fazer o teste de estanqueidade e a troca dos extintores que se encontravam vencidos. Na sequência, no próximo dia 22 será realizada a limpeza da caixa d'água e desinsetização. Se não fossem as economias feitas, foi apresentado o gráfico onde sinaliza que o reajuste da taxa seria no valor de R\$25,00 para manter o caixa com valor necessário para que os pagamentos aconteçam antes do recebimento do mês. Porém, tendo em vista a continuidade das ações de economia, será possível implementar o recolhimento do fundo de reserva mensalmente, conforme previsto no regimento interno (5%) e o valor da taxa final será de R\$216,00, sendo R\$205,20 de taxa condominial e R\$10,80 de fundo de reserva. Foi esclarecida a utilização do Fundo de reserva e sua destinação, de acordo com o regimento interno, bem como, o fato de, com ele, não ser necessário fazer rateios com frequência. O valor de R\$216,00 (duzentos e dezesseis reais) foi aprovado por unanimidade pelos presentes. Na sequência foi comentado sobre a necessidade de pintar uma faixa amarela próxima à lixeira, para evitar a parada de carros durante a coleta de lixo. Uma moradora se prontificou a solicitar na prefeitura. Dando continuidade aos assuntos, foi apresentado o **ITEM 02 e 03** para definir a ordem de prioridade dos seguintes assuntos: instalação de antena coletiva, pintura externa do prédio, cobertura de garagem e instalação de câmeras. Por votação e unanimidade a primeira prioridade foi definida como cobertura de garagem, e a segunda a instalação de câmeras e as demais descartadas no momento. Foram apresentados todos os 06 orçamentos, ficando aprovado por unanimidade o de menor valor, a saber: valor total da obra R\$152.800,00, valor por unidade: R\$1.591,67 valor da entrada (50% do valor do projeto + 30% do valor da obra) e o pagamento individual a acontecer da seguinte forma: entrada sendo 5(cinco) pagamentos de R\$107,16 (cento e sete reais e dezesseis centavos), 03 (três) parcelas de R\$139,62 (cento e trinta e nove reais e sessenta e dois centavos) e 07 (sete) pagamentos de R\$91,00 (noventa e um reais). Dando seguimento aos trabalhos foi discutido o **ITEM 04 – Assuntos de rotinas/ocorrências**, sendo apresentado os tópicos: Horários; Crianças; Portões; Barulhos; Rede de Esgotos; Providências – Desinsetização e Limpeza da Caixa D'água. Sobre o item horários e barulhos foi comentado a respeito dos horários definidos no regimento interno e sua aplicação, A moradora do bloco 01 reclamou sobre os horários que as pessoas tem feito trabalhos domésticos, como lavar roupas, pois a descarga da água da máquina descendo pelos canos após às 22 horas atrapalha os moradores dos apartamentos de andares abaixo. Houve também reclamações sobre barulhos insistentes de animais(cachorro) nos blocos, os quais latem durante horas. Houve o reforço da solicitação de colocar feltro nos pés das cadeiras/ mesas/móveis e evitar andar com salto alto nos apartamentos. Houve a ideia de divulgar um dosador que reduz o barulho da descarga de água da máquina de lavar, será colocado no mural. Comentou-se sobre a necessidade de orientações constantes às crianças, que fazem barulhos após o horário e batem na porta dos demais blocos. Foi comentado a respeito o cuidado ao entrar/sair com veículos e a intenção de se colocar cancelas para

utilização em horário de pico, reduzindo os gastos com energia elétrica e de desgaste do portão. Foram alertados sobre os trabalhos de limpeza da caixa d'água e desinsetização, para evitar o trânsito durante a aplicação dos produtos, bem como paciência para os possíveis insetos que possam adentrar nos apartamentos advindos dos ralos e para uma possível falta de água durante alguns momentos do dia. Na finalização dos trabalhos foi informado que os boletos e informações como regimento interno e comunicados estarão no sistema a partir de 04/01 e os condôminos receberão suas senhas de acesso. Não havendo mais ninguém que quisesse fazer uso da palavra, deu-se por encerrada a assembleia. Assim foram concluídos os trabalhos para o fim que se desejava às 16h15m do dia 19 de dezembro de 2016. Feitos os agradecimentos, foram encerrados os trabalhos. Eu, **Ana Meire Andrighetti de Carvalho**, secretária lavrei a presente ata em livro próprio que assino, também como o presidente da mesa **Aleksander Cristian Scutti**.

Declaro que a presente cópia confere com o Livro Ata nº 01, folha 14 e 14v

Aleksander Cristian Scutti

Aleksander Cristian Scutti
 CPF: 349.621.708-13
 RG: 43.587.123-7
 Presidente

Ana Meire Andrighetti de Carvalho

Ana Meire Andrighetti de Carvalho
 CPF: 150.745.548-88
 RG: 22.858.345-7
 Secretária

1º Oficial de Registro de Títulos e Documentos de Araraquara
 Av. Brasil, 599 - Centro - Araraquara - SP

Apresentado hoje, protocolado no livro A-30, registrado e microfilmado sob N° 61108 em 10 de abril de 2019.

Fernando Henrique Rugno da Silva
 FERNANDO HENRIQUE RUGNO DA SILVA
 Escrevente autorizado(a)

EMOL	ESTADO	IPESP	R.CIVIL	T.J.	FEDMP	ISS	TOTAL
62,57	23,52	16,09	4,35	5,65	3,83	2,45	138,46

02

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SALVADOR SPINELLI NETO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 23/01/2020 às 18:42; sob o número 1000639802020260037. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1000659-80.2020.8.26.0037 e código 2F2B481.

Edital de Convocação para Assembleia

Na condição de síndico deste condomínio, venho por meio desta, convocar os senhores condôminos do Parque Atlas – Araraquara/SP, para comparecer à Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se no KA2 restaurante e Choperia, sito à AV: Mauricio Galli, 1271, às 14h00m do dia 19/12/2015, a fim de deliberarem sobre a matéria da seguinte ordem do dia:

- a) Valor da Taxa de Condomínio – Fundo de Reserva;
- b) Proposta de cobertura - garagem
- c) Pintura do prédio
- d) Assuntos de rotina/ocorrências

Se não houver número de 50% dos condôminos em primeira chamada, instalar-se-á a Assembleia em segunda, com qualquer número, às 14h30m.

OBSERVAÇÕES:

- * É lícito aos senhores condôminos se fazerem representar na Assembleia ora convocada por procuradores, munidos com procurações específicas;
- * A ausência dos senhores condôminos não os desobriga de aceitarem com tácita concordância aos assuntos que forem tratados e deliberados.
- * Os condôminos em atraso nos pagamentos de suas taxas condominiais não poderão votar nas deliberações.

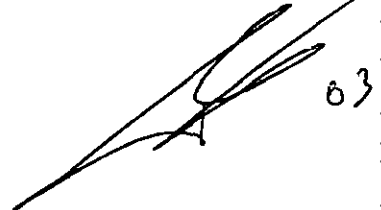
Araraquara, 10 de dezembro de 2015

Aleksander Cristian Scutti
ALEKSANDER CRISTIAN SCUTTI

Aleksander Cristian Scutti

Síndico

03



OFFÍCIO DE REGISTRO DE DOCUMENTOS
 ARARAQUARA SP

10 ABR 2016 06:11:08



Lista de presença da assembleia em 19/12/2015

101-1	FERNANDA CRISTINA SELLANTI CPF: 368.161.468-75
102-1	LUCAS DANILO DOS NASCIMENTO CPF: 327.806.158-69
103-1	GISLAINE PEREIRA SOUZA CPF: 298.625.658-96
104-1	GILDA SERVULO DO NASCIMENTO CPF: 982.929.358-00
201-1	MSX EMPREENDIMENTOS CPF: 10.190.409/0001-71
202-1	MSX EMPREENDIMENTOS CPF: 10.190.409/0001-71
203-1	ANA CRISTINA LAZARI CACINI CPF: 284.945.038-39
204-1	DIANA BRANQUINHO CPF: 353.678.788-65
301-1	MASSAO MIURA CPF: 744.769.808-30
302-1	VIVIANE DOS SANTOS CPF: 285.758.448-93
303-1	MARIA APARECIDA DA ROCHA CPF: 003.521.728-60
304-1	MILENA VÂNIA ESPEJO CPF: 133.642.978-00
401-1	JULIANA APARECIDA DIONÍSIO CPF: 293.461.028-45
402-1	HENRIQUE BUZETO GALATI CPF: 369.226.518-70
403-1	JOÃO BATISTA PROMPERO DOS SANTOS CPF: 419.219.228-42
404-1	LETICIA SUZANA MURAD CPF: 408.301.048-79
101-2	ALINE DECO DA SILVA CPF: 371.041.328-13
102-2	MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES CPF: 08.343.492/0005-53
103-2	SILVIA APARECIDA DE SOUZA CPF: 138.732.488-83
104-2	MARIA CRISTINA BOMFILIO CPF: 186.595.998-70
201-2	ALEKSANDER CRISTIAN SCUTTI CPF: 349.621.708-13
202-2	RENATO GOMES FIGUEIRA CPF: 178.721.148-79
203-2	MARIA ANGELICA ZANATA DE SOUZA

Mossale

Milena V Espino

Júli Deco da Silva

Bomfilio Aleksander C Scutti

ARARAQUARA-SP
10 ABR 2016 08:11:08
DE TODOS E DOCUMENTOS

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SALVADOR SPINELLI NETO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 23/01/2020 às 18:42, sob o número 10006598020208260037. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1000659-80.2020.8.26.0037 e código 2F2B481.



Lista de presença da assembleia em 19/12/2015

402-3	RENATA MICHELE CASTILHO ALVARENGA CPF: 351.027.758-98	
403-3	CARLOS EDUARDO FERREIRA SANTOS CPF: 286.425.678-99	
404-3	TIAGO PIZZI DE MELO CPF: 324.855.548-38	
101-4	MAYCON HENRIQUE RIBEIRO CPF: 321.756.978-43	<i>Maycon Ribeiro</i>
102-4	MARILIA GABRIELA SOTOVANI CARASCOS CPF: 455.939.528-41	
103-4	MARIA APARECIDA DE CARVALHO CPF: 435.590.696-53	
104-4	HENRIQUE DE MATOS FLORIANO CPF: 346.844.438-92	
201-4	PABLO ROBERTO GONÇALVES CPF: 219.932.218-16	
202-4	VIVIANE CRISTINA DA SILVA CPF: 291.754.178-47	<i>Viviane Cristina da Silva</i>
203-4	ALEX EBER ELIA CPF: 138.861.588-61	
204-4	GUSTAVO TAGLIACOZZI GALVÃO CPF: 326.439.098-10	
301-4	GUILHERME CARLESCI CABBAU DO AMARA CPF: 384.112.408-94	
302-4	RENAN BELMONTE MAZZOLA CPF: 228.777.698-26	
303-4	LUIS HENRIQUE RODRIGUES CORREA CPF: 300.904.478-08	
304-4	HUGO MARTINS LEME CPF: 11.301.400/0001-53	
401-4	VINICIUS MORAES VALLADARES RIBEIRO CPF: 077.049.466-84	
402-4	CARLA ROBERTA VIDAL FARABOTTI CPF:	
403-4	CILENE ISABEL COSCE CPF: 020.603.608-62	
404-4	KEILA DE LIMA SILVA CPF: 353.678.758-40	
101-5	MARCIO DE LUCA CPF: 112.557.768-11	
102-5	JORGE PASIANOT FILHO CPF: 333.154.918-52	
103-5	CAIXA ECONOMICA FEDERAL CPF: 00.360.365/0001-04	
104-5	SEBASTIÃO ROMUALDO	

DEPT. DE TIPOGRAFIA E DOCUMENTOS
 10 ABR 2016 06:11:08
 ARARAQUARA-SP



Icondev

PARQUE ATLAS

Sindico: ALEKSANDER CRISTIAN SCUTTI

Lista de presença da assembleia em 19/12/2015

201-5	CPF: 090.151.168-49 DANIELE PRISCILA PASTRELLO
202-5	CPF: 220.416.258-21 JOSE DEMERVAL CORDEIRO JUNIOR
203-5	CPF: 108.869.628-70 RAISSA YOSHIKAWA
204-5	CPF: 385.277.988-08 FLAVIO ROBERTO GARCIA
301-5	CPF: 138.789.036-71 CAIXA ECONOMICA FEDERAL
302-5	CPF: 00.360.305/0001-04 MAYKON FERNANDO CABRIO RIGOLIN
303-5	CPF: 374.212.028-03 CHORA ME LIGA EMP E PART LTDA
304-5	CPF: 11.301.400/0001-53 SAULO VICENTE DA COSTA
401-5	CPF: 503.546.146-19 GIOVANA GOMES DE PAULA
402-5	CPF: 408.210.118-71 RODRIGO FERNANDES NEVES
403-5	CPF: 317.629.948-60 LAURA DENIZ DE SOUZA
404-5	CPF: 415.514.218-01 ALESSANDRA VANESSA MOTA
101-6	CPF: 313.675.658-47 RAFAEL SILVA DE CARVALHO
102-6	CPF: 337.681.038-97 CACILDA BOLOGNESI
103-6	CPF: 020.492.588-60 ROBERTA BENEVENUTO BOLITO
104-6	CPF: 321.552.178-46 ANA CAROLINA MARIOTTINI DE BRITO
201-6	CPF: 257.955.246-08 DANIEL GUSTAVO SELMINI CETIMIO
202-6	CPF: 222.204.188-04 RODRIGO ARONI
203-6	CPF: 199.504.508-02 LAYARA RODRIGUES MAGALHAES
204-6	CPF: 388.434.218-59 CHORA ME LIGA EMP E PART LTDA
301-6	CPF: 11.301.400/0001-53 TATIANA LOPES MIRANDA
302-6	CPF: 304.444.338-56 GABRIEL BETONI MEDINA
	CPF: 365.725.308-41

2011
 DETULHO DE DOCUMENTOS
 10 ABR 2015 08:10B
 ARARAQUARA-SP
 Roberta Benevenuto Bolito

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SALVADOR SPINELLI NETO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 23/01/2020 às 18:42, sob o número 10006598020208260037. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000659-80.2020.8.26.0037 e código 2F2B481.



PARQUE ATLAS

Síndico: ALEKSANDER CRISTIAN SCOTTI

19/12/2015

08:53

Lista de presença da assembleia em 19/12/2015

303-6	ANDREZA CORREA CPF: 295.730.978-50
304-6	GISELDA APARECIDA MARTINIANO QUITÉ CPF: 149.547.848-32
401-6	ALEX JOSE SABINO CPF: 222.180.568-28
402-6	HENRIQUE TADEU BARBIERI CPF: 358.994.638-56
403-6	MARCOS RIBEIRO DE FREITAS CPF: 183.235.568-30
404-6	JOSE ROBERTO RIBEIRO JUNIOR CPF: 359.716.868-01

Handwritten signature

Total de 96 pessoas
 Total de _____ pessoas presentes

ARARAQUARA-SP
 10 ABR 2015 08:11:08
 ARARAQUARA-SP

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SALVADOR SPINELLI NETO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 23/01/2020 às 18:42, sob o número 10006598020208260037. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1000659-80.2020.8.26.0037 e código 2F2B481.



Lista de presença da assembleia em 19/12/2015

- 204-2 CPF: 030.951.628-55 RAQUEL SPOLAOR DOS SANTOS
- 301-2 CPF: 389.220.498-55 MSX EMPREENDIMENTOS
- 302-2 CPF: 10.190.409/0001-71 MSX EMPREENDIMENTOS
- 303-2 CPF: 10.190.409/0001-71 ROBERTA SOLCI CAMPOS
- 304-2 CPF: 327.978.386-74 MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES
- 401-2 CPF: 08.343.492/0005-53 EDISON LUIS FRAGALA
- 402-2 CPF: 088.497.878-80 GABRIEL GONÇALVES SPAGNOL
- 403-2 CPF: 366.026.788-09 JEFERSON SILVA PADOVINI
- 404-2 CPF: 530.893.498-17 ALINE FERNANDA DA COSTA RIBEIRO
- 101-3 CPF: 230.673.288-41 LEANDRO FRANCO DE OLIVEIRA
- 102-3 CPF: 225.155.068-28 DORIVAL CORREA
- 103-3 CPF: 742.616.908-10 MARILENA CONCEIÇÃO RUIZ
- 104-3 CPF: 145.471.688-65 PAULO SERGIO JARDIM
- 201-3 CPF: 106.700.298-74 LUIZ FELIPE CROCIARI
- 202-3 CPF: 387.011.848-22 ALEX PERFEITO COLOMBO
- 203-3 CPF: 271.312.558-82 FRANCIELE POIANA
- 204-3 CPF: 417.962.638-40 MSX EMPREENDIMENTOS
- 301-3 CPF: 10.190.409/0001-71 MSX EMPREENDIMENTOS
- 302-3 CPF: 10.190.409/0001-71 ALCIR JOSE CAMPAGNOLO
- 303-3 CPF: 443.398.790-53 MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES
- 304-3 CPF: 08.343.492/0005-53 ODAIR ALVES PEREIRA
- 401-3 CPF: 120.936.038-10 MARCELO HENRIQUE CARVALHO PIRAGINO
- CPF: 370.269.878-79

Leandro Franco
Dorival Correia

BL

Alcir José Campagnolo

ARARAQUARA-SP
10 ABR 2016
061108

DE TIPO E DOCUMENTOS

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SALVADOR SPINELLI NETO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 23/01/2020 às 18:42, sob o número 10006598020208260037. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjso.br/pastadigital/oc/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000659-80/2020 e código 20208260037. E código 20208260037.



MINUTA DA FUTURA CONVENÇÃO DE CONDOMÍNIO

PARQUE ATLAS

Rua Afrânio Peixoto, 201
Araraquara, SP

Pelo presente instrumento particular, em cumprimento à determinação contida no artigo 9º da Lei 4.591, de 16.12.1964, **MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A**, com sede na Avenida Raja Gabaglia, 2.720, Bairro Estoril, na cidade de Belo Horizonte, MG, inscrita no CNPJ sob nº 08.343.492/0001-20, neste ato representada por seu Diretor Vice Presidente de Desenvolvimento Imobiliário Sr. HUDSON GONÇALVES DE ANDRADE, brasileiro, casado, engenheiro civil, CREA/MG nº 62.262/D, CPF nº 436.094.226-53, residente e domiciliado na Rua Célio de Castro, 600, apto 904, Floresta, na cidade de Belo Horizonte, MG, nos termos das atas e estatuto social devidamente registrados na JUCEMG, na qualidade de proprietária, construtora e incorporadora do **PARQUE ATLAS**, situado na Rua Afrânio Peixoto, 201, Araraquara, SP, com área limites e confrontações de acordo com a planta, aprovada na Prefeitura Municipal de Araraquara, SP, local onde se edificará o empreendimento imobiliário que consistirá em um conjunto de apartamentos com destinação residencial, nas condições do projeto aprovado pela Prefeitura Municipal de Araraquara, SP, e desejando submetê-lo ao regime do Condomínio Edifício de que tratam os artigos 1.331 e seguintes da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, vem estabelecer a presente minuta da futura Convenção do Condomínio:

CAPÍTULO I Do Objeto

Art. 1º - O **PARQUE ATLAS** situado na Rua Afrânio Peixoto, 201, em Araraquara, SP, constitui-se de um conjunto de blocos de prédios edificadas conforme o projeto aprovado pela Prefeitura Municipal de Araraquara, SP, tendo como finalidade a destinação de suas unidades autônomas para o uso de natureza residencial e a ela vinculada, conforme regulado pelas disposições dos artigos 1.331 e seguintes do Código Civil Brasileiro, assim como por toda a legislação complementar aplicável e, especialmente, pelas disposições da Lei 4.591, de 16 de dezembro de 1964, que não foram derogadas pela Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil).

Art. 2º - O **PARQUE ATLAS** será composto de 6 (seis) Blocos, designador Blocos 1, 2, 3, 4, 5 e 6; 96 (noventa e seis) Apartamentos; 96 (noventa e seis) Vagas de Garagem; sendo os apartamentos dos Blocos 01 à 06, numericamente designados por apartamentos 101, 102, 103 e 104 localizados no 1º pavimento ou térreo; 201, 202, 203 e 204 localizados no 2º pavimento ou 1º andar; 301, 302, 303 e 304 localizados no 3º pavimento ou 2º andar; e 401, 402, 403 e 404 localizados no 4º pavimento ou 3º andar; as Vagas de Garagem são numericamente designadas por Vaga nºs 01, 02, 03...até 96; todas as unidades seus demais indicativos e disposição



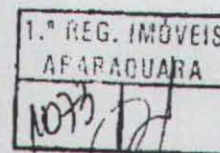
CERTIDÃO

Certifico e dou fé, que estas fotocópias numeradas de fls. 01 até 15 foram por mim extraídas dos originais integrantes dos autos de registro do "CONDOMINIO PARQUE ATLAS". O Condomínio Parque Atlas foi registrado sob nº 01 na matrícula nº 113.208 em 31 de março de 2.011.

Araraquara, 21 de janeiro de 2.013.

MARCOS ROGÉRIO GUIDELLI
Escrevente Autorizado





interna de acordo com o projeto aprovado pela Prefeitura Municipal de Araraquara, SP.

02
W

Art. 3º - As áreas de uso comum são aquelas definidas no Art. 3º da Lei 4.591/64, bem como no Art. 1331, parágrafo 2º, do Código Civil Brasileiro, tidas e havidas como coisas ou partes inalienáveis, indivisíveis, acessórias e indissolúvelmente ligadas às demais partes do Condomínio, às quais, por sua natureza e destino, são de uso ou utilidade comum do Condomínio, tais como:

- a) O terreno, com sua correspondente área; os jardins, gramados e muros de divisa;
- b) A portaria/guarita, DML, previsão de elevador, GLP, áreas de circulação internas do condomínio, acesso às vias e logradouros públicos e calçadas;
- c) As fundações, estruturas, paredes divisórias, fachadas, lajes e telhados;
- d) Encanamentos de água, esgoto, fios troncos de luz, força, telefone e TV, bem como as instalações respectivas até o ponto de ligação com as linhas de propriedade privativa;
- e) Condutores de água pluvial e esgoto, reservatórios, registros, bombas com os respectivos pertences;
- f) Medidores de água, luz, força e gás.
- g) Todos os espaços cobertos e descobertos e seus futuros equipamentos destinados ao lazer e previstos no projeto aprovado;
- h) Todos os espaços cobertos e descobertos e seus futuros equipamentos destinados ao uso comum e previstos no projeto aprovado;
- i) E tudo mais que se destine ao uso comum do condomínio e dos condôminos.

Art. 4º - São partes de propriedade exclusivas, com seus pertences e acessórios, os 96 (noventa e seis) Apartamentos de uso residencial.

Art. 5º - A cada unidade corresponderão as seguintes áreas e fração ideal de terreno:

Apartamentos	Blocos	Fração Ideal	Área real Total	Área Real Privativa Coberta Padrão	Área Real Privativa Coberta Padrão Diferente ou Descoberta	Área Real Estacion.	Área Real Uso Comum	Área Equivalente Total	Área Equivalente Privativa	Área Equivalente Estacion.	Área Equivalente Uso Comum
Apto 101	Bl. 1	0,010396105	93,723	44,760		12,500	36,463	53,663	44,760	1,250	7,653
Apto 101	Bl. 2	0,010396105	93,723	44,760		12,500	36,463	53,663	44,760	1,250	7,653
Apto 101	Bl. 3	0,010396105	93,723	44,760		12,500	36,463	53,663	44,760	1,250	7,653
Apto 101	Bl. 4	0,010396105	93,723	44,760		12,500	36,463	53,663	44,760	1,250	7,653
Apto 101	Bl. 5	0,010396105	93,723	44,760		12,500	36,463	53,663	44,760	1,250	7,653
Apto 101	Bl. 6	0,010396105	93,723	44,760		12,500	36,463	53,663	44,760	1,250	7,653
Apto 102	Bl. 1	0,010396105	93,723	44,760		12,500	36,463	53,663	44,760	1,250	7,653
Apto 102	Bl. 2	0,010396105	93,723	44,760		12,500	36,463	53,663	44,760	1,250	7,653
Apto 102	Bl. 3	0,010396105	93,723	44,760		12,500	36,463	53,663	44,760	1,250	7,653
Apto 102	Bl. 4	0,010396105	93,723	44,760		12,500	36,463	53,663	44,760	1,250	7,653
Apto 102	Bl. 5	0,010396105	93,723	44,760		12,500	36,463	53,663	44,760	1,250	7,653
Apto 102	Bl. 6	0,010396105	93,723	44,760		12,500	36,463	53,663	44,760	1,250	7,653
Apto 103	Bl. 1	0,010560598	101,580	44,760	7,280	12,500	37,040	54,512	45,488	1,250	7,774
Apto 103	Bl. 2	0,010560598	101,580	44,760	7,280	12,500	37,040	54,512	45,488	1,250	7,774
Apto 103	Bl. 3	0,010560598	101,580	44,760	7,280	12,500	37,040	54,512	45,488	1,250	7,774
Apto 103	Bl. 4	0,010560598	101,580	44,760	7,280	12,500	37,040	54,512	45,488	1,250	7,774
Apto 103	Bl. 5	0,010560598	101,580	44,760	7,280	12,500	37,040	54,512	45,488	1,250	7,774
Apto 103	Bl. 6	0,010560598	101,580	44,760	7,280	12,500	37,040	54,512	45,488	1,250	7,774
Apto 104	Bl. 1	0,010560598	101,580	44,760	7,280	12,500	37,040	54,512	45,488	1,250	7,774
Apto 104	Bl. 2	0,010560598	101,580	44,760	7,280	12,500	37,040	54,512	45,488	1,250	7,774
Apto 104	Bl. 3	0,010560598	101,580	44,760	7,280	12,500	37,040	54,512	45,488	1,250	7,774
Apto 104	Bl. 4	0,010560598	101,580	44,760	7,280	12,500	37,040	54,512	45,488	1,250	7,774
Apto 104	Bl. 5	0,010560598	101,580	44,760	7,280	12,500	37,040	54,512	45,488	1,250	7,774



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SALVADOR SPINELLI NETO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 23/01/2020 às 18:42, sob o número 10006598020208260037. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000659-80.2020.8.26.0037 e código 2F2B482.

CERTIDÃO

Certifico e dou fé, que estas fotocópias numeradas de fls. 01 até 15 foram por mim extraídas dos originais integrantes dos autos de registro do "CONDOMINIO PARQUE ATLAS". O Condomínio Parque Atlas foi registrado sob nº 01 na matrícula nº 113.208 em 31 de março de 2.011.

Araraquara, 21 de janeiro de 2.013.

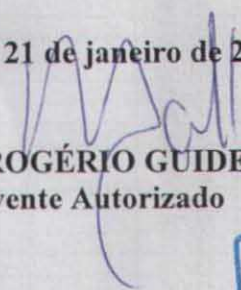

MARCOS ROGÉRIO GUIDELLI
Escrevente Autorizado



CERTIDÃO

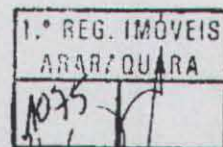
Certifico e dou fé, que estas fotocópias numeradas de fls. 01 até 15 foram por mim extraídas dos originais integrantes dos autos de registro do "CONDOMINIO PARQUE ATLAS". O Condomínio Parque Atlas foi registrado sob nº 01 na matrícula nº 113.208 em 31 de março de 2.011.

Araraquara, 21 de janeiro de 2.013.


MARCOS ROGÉRIO GUIDELLI
Escrevente Autorizado

1º OFICIAL DE REGISTRO
DE IMÓVEIS E ANEXOS
ARARAQUARA - SP
MARCOS ROGÉRIO GUIDELLI
Escrevente Autorizado

MARCOS ROGÉRIO GUIDELLI
ARARAQUARA - SP
1º OFICIAL DE REGISTRO
DE IMÓVEIS E ANEXOS



69
44

6.1 - A área determinada para estacionamento de automóveis e motocicletas é composta de uma área comum, tendo o seu uso regulamentado conforme abaixo:

a) A demarcação das vagas de automóveis e a respectiva determinação do direito de uso, correspondente a cada apartamento, ocorrerão conforme localização determinada no projeto arquitetônico aprovado pela Prefeitura Municipal, e transcrita no quadro abaixo.

b) A demarcação das vagas de motocicletas ocorrerá conforme localização determinada no projeto arquitetônico aprovado pela Prefeitura Municipal e a determinação do direito de uso ocorrerá conforme critério a ser deliberado em Assembléia Geral do Condomínio.

c) Poderá ser necessária a realização de manobras para viabilizar o pleno uso e gozo das vagas abaixo determinadas.

d) As vagas são destinadas ao estacionamento de automóveis de passeio, de pequeno e médio porte e deverão ser assim utilizadas.

BLOCO 1		
Aptos	Vaga	Posição
101	01	Descoberta Livre
102	02	Descoberta Livre
103	03	Descoberta Livre
104	04	Descoberta Livre
201	05	Descoberta Livre
202	06	Descoberta Livre
203	07	Descoberta Livre
204	08	Descoberta Livre
301	47	Descoberta Livre
302	48	Descoberta Livre
303	49	Descoberta Livre
304	50	Descoberta Livre
401	51	Descoberta Livre
402	52	Descoberta Livre
403	53	Descoberta Livre
404	54	Descoberta Livre

BLOCO 2		
Aptos	Vaga	Posição
101	09	Descoberta Livre
102	10	Descoberta Livre
103	11	Descoberta Livre
104	12	Descoberta Livre
201	13	Descoberta Livre
202	14	Descoberta Livre
203	15	Descoberta Livre
204	16	Descoberta Livre
301	55	Descoberta Livre
302	56	Descoberta Livre
303	57	Descoberta Livre
304	58	Descoberta Livre
401	59	Descoberta Livre
402	60	Descoberta Livre
403	61	Descoberta Livre
404	62	Descoberta Livre

BLOCO 3		
Aptos	Vaga	Posição
101	17	Descoberta Livre
102	18	Descoberta Livre
103	19	Descoberta Livre
104	20	Descoberta Livre
201	21	Descoberta Livre
202	22	Descoberta Livre
203	23	Descoberta Livre
204	24	Descoberta Livre
301	63	Descoberta Livre
302	64	Descoberta Livre
303	65	Descoberta Livre
304	66	Descoberta Livre
401	67	Descoberta Livre
402	68	Descoberta Livre

BLOCO 4		
Aptos	Vaga	Posição
101	71	Descoberta Livre
102	28	Descoberta Livre
103	29	Descoberta Livre
104	30	Descoberta Livre
201	31	Descoberta Livre
202	32	Descoberta Livre
203	33	Descoberta Livre
204	34	Descoberta Livre
301	73	Descoberta Livre
302	74	Descoberta Livre
303	75	Descoberta Livre
304	76	Descoberta Livre
401	77	Descoberta Livre
402	78	Descoberta Livre



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SALVADOR SPINELLI NETO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 23/01/2020 às 18:42, sob o número 10006598020208260037. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1000659-80.2020.8.26.0037 e código 2F2B482.

CERTIDÃO

Certifico e dou fé, que estas fotocópias numeradas de fls. 01 até 15 foram por mim extraídas dos originais integrantes dos autos de registro do "CONDOMINIO PARQUE ATLAS". O Condomínio Parque Atlas foi registrado sob nº 01 na matrícula nº 113.208 em 31 de março de 2.011.

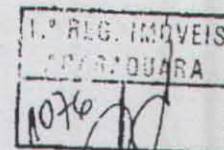
Araraquara, 21 de janeiro de 2.013.


MARCOS ROGÉRIO GUIDELLI
Escrevente Autorizado

1º OFICIAL DE REGISTRO
DE IMÓVEIS E ANEXOS
ARARAQUARA - SP
MARCOS ROGÉRIO GUIDELLI
Escrevente Autorizado

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SALVADOR SPINELLI NETO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 23/01/2020 às 18:42, sob o número 10006598020208260037. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1000659-80.2020.8.26.0037 e código 2F2B482.

MARCOS ROGÉRIO GUIDELLI
ARARAQUARA - SP
1º OFICIAL DE REGISTRO
DE IMÓVEIS E ANEXOS



403	69	Descoberta Livre	403	26	Descoberta Livre
404	25	Descoberta Livre	404	27	Descoberta Livre

BLOCO 5			BLOCO 6		
Aptos	Vaga	Posição	Aptos	Vaga	Posição
101	84	Descoberta Livre	101	93	Descoberta Livre
102	85	Descoberta Livre	102	94	Descoberta Livre
103	86	Descoberta Livre	103	95	Descoberta Livre
104	87	Descoberta Livre	104	96	Descoberta Livre
201	88	Descoberta Livre	201	35	Descoberta Livre
202	89	Descoberta Livre	202	36	Descoberta Livre
203	90	Descoberta Livre	203	37	Descoberta Livre
204	91	Descoberta Livre	204	38	Descoberta Livre
301	92	Descoberta Livre	301	39	Descoberta Livre
302	83	Descoberta Livre	302	40	Descoberta Livre
303	82	Descoberta Livre	303	41	Descoberta Livre
304	81	Descoberta Livre	304	42	Descoberta Livre
401	80	Descoberta Livre	401	43	Descoberta Livre
402	79	Descoberta Livre	402	44	Descoberta Livre
403	72	Descoberta Livre	403	45	Descoberta Livre
404	70	Descoberta Livre	404	46	Descoberta Livre

Parágrafo Primeiro - O uso das vagas de estacionamento somente poderá ser transferido através de locação ou comodato entre os condôminos e moradores do Condomínio, sendo, portanto, terminantemente proibida a venda, transferência, cessão a qualquer título da propriedade ou da posse para terceiros estranhos ao condomínio.

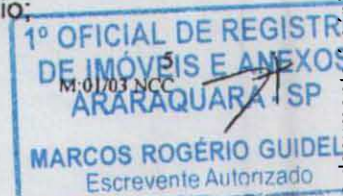
Parágrafo Segundo: Caso algum condômino pretenda colocar unidade de vaga de estacionamento à venda, deverá primeiramente obter autorização unânime da assembléia geral, dando conhecimento do fato ao condomínio e aos demais condôminos que terão preferência para adquiri-la, em igualdade de condições, para que, somente após manifestação de desinteresse destes, venha a negociar a terceiros.

Parágrafo terceiro - A transferência da propriedade das Vagas de Garagem, a qualquer título, somente poderá ocorrer conjuntamente com a unidade habitacional, salvo se, o negócio for celebrado entre condôminos. Fica, pois, terminantemente proibida à locação, comodato ou qualquer outra forma de utilização por terceiros estranhos ao condomínio.

CAPÍTULO II Dos condôminos

Art. 7º - É direito de cada condômino:

- a) usar, gozar e dispor da respectiva unidade autônoma, segundo a sua finalidade, desde que não prejudique a segurança e a solidez do conjunto residencial, não cause danos aos demais condôminos e não infrinja as normas legais ou as disposições desta convenção e do regulamento interno do condomínio;



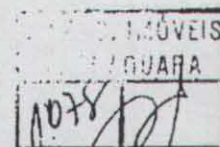
CERTIDÃO

Certifico e dou fé, que estas fotocópias numeradas de fls. 01 até 15 foram por mim extraídas dos originais integrantes dos autos de registro do "CONDOMINIO PARQUE ATLAS". O Condomínio Parque Atlas foi registrado sob nº 01 na matrícula nº 113.208 em 31 de março de 2.011.

Araraquara, 21 de janeiro de 2.013.


MARCOS ROGÉRIO GUIDELLI
Escrevente Autorizado

1º OFICIAL DE REGISTRO
DE IMÓVEIS E ANEXOS
ARARAQUARA - SP
MARCOS ROGÉRIO GUIDELLI
Escrevente Autorizado



TAIS MODIFICAÇÕES NÃO VENHAM AFETAR OU PREJUDICAR A SOLIDEZ DOS APARTAMENTOS E DO CONDOMÍNIO E AS DISPOSIÇÕES LEGAIS PERTINENTES ÀS CONSTRUÇÕES;

- M) NÃO MANTER EM SUAS UNIDADES AUTÔNOMAS MÓVEIS, ARQUIVOS, COFRES OU OBJETOS QUE IMPLIQUEM EM CARGA SUPERIOR A 150KG/M²;**
- n) havendo interposição de recurso contra decisão administrativa do síndico, acatar a decisão enquanto o recurso não for apreciado pela AGE em razão do mesmo não ter efeito suspensivo.
- o) acondicionar o lixo doméstico e detritos diversos em sacos plásticos e colocá-los em local e horário determinados pela assembléia ou pela administração do condomínio.

Art. 9º - Os casos eventualmente surgidos em decorrência de interpretação das normas diversas ao convencionado neste instrumento, bem como a interposição de recurso aos atos administrativos do síndico, deverão ser resolvidos em Assembléia Geral Extraordinária dos Condôminos, devidamente convocados para tal apreciação.

CAPÍTULO III Das Assembléias Gerais

Art. 10º - As assembléias gerais serão convocadas pelo síndico ou por proprietários que representem 1/4 (um - quarto) dos apartamentos, por via de carta registrada ou protocolo de recebimento, sendo que as deliberações adotadas na assembléia terão competência de imposição a todos os condôminos, inclusive aos ausentes. As convocações se farão com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, e indicarão o resumo da ordem do dia, a data, a hora e o local da assembléia.

Parágrafo Primeiro – As convocações endereçadas à construtora/incorporadora do empreendimento, deverão ser remetidas via carta registrada com aviso de recebimento, ou entregue em mãos à pessoa autorizada, qual seja, ao Gerente de Atendimento ao Cliente no escritório da empresa, mediante protocolo de recebimento, sob pena de, não ocorrendo uma destas formas de convocação, ser decretada a nulidade da assembléia e do que nela ficar deliberado.

Parágrafo Segundo - As convocações das Assembléias Gerais Ordinárias serão acompanhadas de cópia do relatório e das contas do síndico, assim como da proposta de orçamento do exercício vindouro, sob pena de ser responsabilizado o síndico e/ou anulada a convocação conforme deliberação a ser tomada na respectiva Assembléia.

Parágrafo Terceiro - É permitido fixar o momento em que se realizará a assembléia, em primeira e segunda convocação, desde que respeitado o período de meia hora, entre ambas.

Parágrafo Quarto – A assembléia não poderá deliberar se todos os condôminos não forem convocados para a reunião.

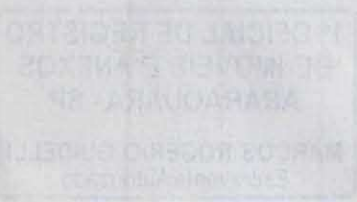


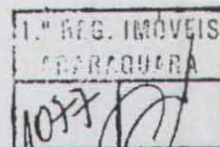
CERTIDÃO

Certifico e dou fé, que estas fotocópias numeradas de fls. 01 até 15 foram por mim extraídas dos originais integrantes dos autos de registro do "CONDOMINIO PARQUE ATLAS". O Condomínio Parque Atlas foi registrado sob nº 01 na matrícula nº 113.208 em 31 de março de 2.011.

Araraquara, 21 de janeiro de 2.013.

MARCOS ROGÉRIO GUIDELLI
Escrevente Autorizado

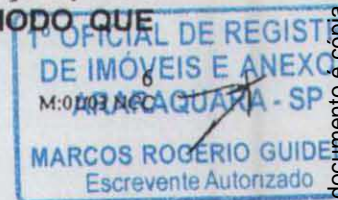




- b) usar e usufruir das partes comuns do condomínio, desde que não impeça idêntico uso dos demais condôminos, observando-se as mesmas restrições da letra anterior;
- c) manter em seu poder as chaves das portas de ingresso social e de serviço, desde que não haja portaria do condomínio com porteiro físico em período integral.
- d) examinar a qualquer tempo os livros, registros e arquivos da administração do condomínio e pedir esclarecimentos ao síndico;
- e) utilizar os serviços da portaria, sem desviar os empregados para os serviços internos de sua unidade autônoma;
- f) comparecer às assembleias do condomínio e nas mesmas discutir e votar livremente, desde que esteja adimplente com suas obrigações de custeio do condomínio;
- g) denunciar ao síndico qualquer irregularidade que observar no funcionamento do condomínio;
- h) interpor recurso, a ser apreciado pela Assembleia Geral Extraordinária dos Condôminos, contra ato administrativo do síndico.

Art. 8º. - São deveres dos condôminos:

- a) contribuir para as despesas do condomínio;
- b) guardar reserva e respeito no uso das coisas e partes comuns, não as utilizando nem consentindo que as utilizem de maneira prejudicial ao sossego, salubridade e segurança dos possuidores, ou aos bons costumes, bem como não cedê-las ou alugá-las para pessoas de maus costumes ou que de alguma forma possam incomodar os demais condôminos;
- c) dar às respectivas unidades autônomas a mesma destinação que tem a edificação.
- d) não estender roupas ou quaisquer outros objetos nas janelas ou lugares visíveis dos apartamentos e partes comuns do conjunto residencial;
- e) não lançar quaisquer objetos ou líquidos sobre a via pública e áreas comuns do conjunto residencial;
- f) respeitar o horário de 22:00 às 07:00 horas mantendo silêncio;
- g) não alterar a forma e a cor das fachadas, das partes e esquadrias externas, nem pintar ou decorar as paredes, portas, portões e esquadrias externas com cores diversas das empregadas no conjunto residencial;
- h) não manter nas respectivas unidades autônomas substâncias ou aparelhos que representem perigo à segurança do condomínio ou incômodo aos demais condôminos;
- i) permitir o ingresso em cada unidade autônoma, do síndico ou seu preposto, quando se tornar indispensável para vistoria com respeito à segurança do conjunto residencial ou reparos em instalações, serviços e tubulações nas unidades vizinhas;
- j) denunciar imediatamente ao síndico a ocorrência de moléstia contagiosa em qualquer das unidades autônomas;
- k) respeitar o horário de 08:00 às 18:00 horas, de segunda a sexta feira, para ingressar no conjunto residencial com móveis e utensílios de casa (mudanças);
- L) **NÃO CONSTRUIR NOVAS DEPENDÊNCIAS EM UNIDADES AUTÔNOMAS, OU PROMOVER QUALQUER MODIFICAÇÃO OU ALTERAÇÃO EM SUA PAREDES EXTERNAS OU INTERNAS, SEM A PRÉVIA AUTORIZAÇÃO, POR ESCRITO DOS RESPONSÁVEIS TÉCNICOS PELA OBRA, DE MODO QUE**



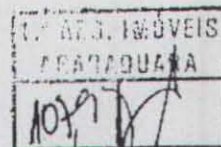
CERTIDÃO

Certifico e dou fé, que estas fotocópias numeradas de fls. 01 até 15 foram por mim extraídas dos originais integrantes dos autos de registro do "CONDOMINIO PARQUE ATLAS". O Condomínio Parque Atlas foi registrado sob nº 01 na matrícula nº 113.208 em 31 de março de 2.011.

Araraquara, 21 de janeiro de 2.013.

MARCOS ROGÉRIO GUIDELLI
Escrevente Autorizado

1º OFICIAL DE REGISTRO
DE IMÓVEIS E ANEXOS
ARARAQUARA - SP
MARCOS ROGÉRIO GUIDELLI
Escrevente Autorizado



Art. 11º - As assembleias serão presididas por um condômino especialmente aclamado, o qual escolherá, entre os presentes, o secretário que lavrará a ata dos trabalhos em livro próprio ou em folhas soltas que deverá ser, posteriormente, objeto de arquivamento junto à cartório de Registro de Títulos e Documentos.

Parágrafo Primeiro – É vedado ao administrador presidir ou secretariar os trabalhos da assembleia.

Parágrafo Segundo – A cada unidade autônoma constituída por um apartamento corresponderá a um voto, tomando-se o resultado das votações por maioria de votos, calculado sobre o número de condôminos votantes que assinaram o livro de presença.

Parágrafo Terceiro – O condômino inadimplente poderá participar das Assembleias Gerais, porém não lhe será permitido se pronunciar, votar, requerer questão de ordem ou deliberar sobre qualquer questão.

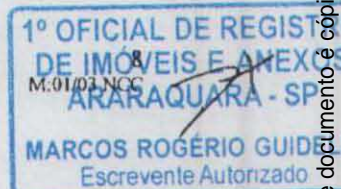
Art. 12º - Ao condômino é lícito se fazer representar nas Assembleias Gerais por procurador com poderes especiais, desde que não seja pessoa da administração do condomínio. Caso o instrumento de procuração não contenha a autenticação da assinatura do outorgante, o procurador responderá, civil e penalmente, por sua autenticidade.

Art. 13º - A Assembleia Geral Ordinária realizar-se-á no primeiro trimestre civil de cada ano, a ela competindo:

- a) discutir e votar o relatório e as contas da administração, relativos ao ano findo;
- b) discutir e votar o orçamento das despesas para o ano em curso;
- c) aprovar, se for o caso, o Regulamento Interno do condomínio;
- d) eleger e empossar o síndico, quando for o caso, fixando-lhes o prazo comum de mandato e a remuneração, se houver;
- e) eleger e empossar os membros do Conselho Consultivo e Fiscal, fixando o prazo de mandato;
- f) votar as demais matérias constantes da ordem do dia;
- g) instituir o recolhimento e fixar o limite previsto para o fundo de reserva, assim como deliberar sobre a aplicação e o valor das multas previstas nesta Convenção.

Art. 14º - Compete à Assembleia Geral Extraordinária:

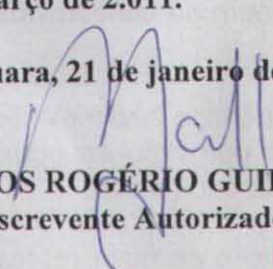
- a) deliberar sobre todas as matérias de interesse geral dos condôminos ou do condomínio que não sejam de competência das assembleias Gerais Ordinárias;
- b) apreciar as questões de natureza jurídica que envolvam o condomínio e outorgar os poderes especiais ao síndico e/ou advogados que se fizerem necessários;
- c) destituir o síndico, em qualquer tempo e na forma legal;
- d) apreciar recurso interposto contra ato administrativo do síndico.



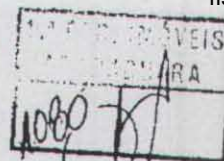
CERTIDÃO

Certifico e dou fé, que estas fotocópias numeradas de fls. 01 até 15 foram por mim extraídas dos originais integrantes dos autos de registro do "CONDOMINIO PARQUE ATLAS". O Condomínio Parque Atlas foi registrado sob nº 01 na matrícula nº 113.208 em 31 de março de 2.011.

Araraquara, 21 de janeiro de 2.013.


MARCOS ROGÉRIO GUIDELLI
Escrevente Autorizado

1º OFICIAL DE REGISTRO
DE IMÓVEIS E ANEXOS
ARARAQUARA - SP
MARCOS ROGÉRIO GUIDELLI
Escrevente Autorizado



Parágrafo Único – Havendo fundada urgência nas questões a serem tratadas, as Assembléias Gerais Extraordinárias poderão ser convocadas com anterioridade de até 24 horas.

Art. 15º - As assembléias gerais realizar-se-ão em primeira convocação, com a presença de condôminos que representem, no mínimo, 50 % das frações ideais; e em segunda convocação, com qualquer número de condôminos, podendo deliberar por maioria dos votos dos que estiverem presentes, salvo quando exigido "quorum" especial.

Art. 16º - Nas Assembléias Gerais serão exigidos para a tomada de deliberação os seguintes "quorums":

- a) maioria absoluta (50% + 1 do total) dos Condôminos para:
 - 1) realização de benfeitorias úteis no condomínio;
 - 2) destituir o síndico que praticar irregularidades, não prestar contas pelo menos anualmente, ou que, irrefutavelmente não venha administrando convenientemente o condomínio;
- b) 2/3 (dois terços) do total dos Condôminos para:
 - 1) modificar esta Convenção e/ou o Regimento Interno, nas questões que não exijam unanimidade;
 - 2) para realização de benfeitorias meramente voluptuárias;
 - 3) aprovar a realização de obras em acréscimos às já existentes;
 - 4) imposição de multa a condômino por descumprimento dos deveres prescritos nas alíneas "b", "c", "g" e "l" do artigo 8º desta Convenção, excluindo do quorum o condômino infrator;
- c) 3/4 (três quartos) dos condôminos, para a imposição de multa a condômino que, reiteradamente, descumprir sua(s) obrigação(ões) para com o condomínio, excluindo do quorum o condômino infrator;
- d) unanimidade para:
 - 1) aprovar modificações no aspecto arquitetônico do condomínio, sejam áreas comuns internas ou externas e fachadas;
 - 2) mudança da destinação do conjunto de apartamentos ou da unidade; e,
 - 3) quaisquer outras deliberações para as quais a lei ou esta convenção imponha tal exigência;
- e) maioria simples (maior número de votos válidos) dos condôminos presentes em assembléia para:
 - 1) eleger e empossar o síndico e os conselheiros;
 - 2) deliberar e aprovar as despesas ordinárias, extraordinárias e sobre o fundo de reserva do condomínio;
 - 3) aprovar contas apresentadas pelo síndico e/ou administrador; e,
 - 4) quaisquer outras deliberações para as quais a lei ou esta convenção imponha exigência de quorum mais representativo.

Art. 17º - As deliberações das assembléias gerais serão obrigatórias para todos os condôminos, independentemente do seu comparecimento ou do seu voto, cumprindo ao síndico executá-las e fazê-las cumprir.

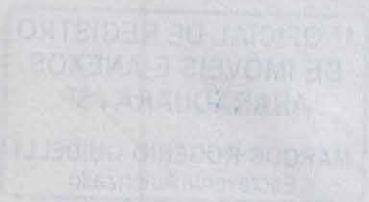


CERTIDÃO

Certifico e dou fé, que estas fotocópias numeradas de fls. 01 até 15 foram por mim extraídas dos originais integrantes dos autos de registro do "CONDOMINIO PARQUE ATLAS". O Condominio Parque Atlas foi registrado sob nº 01 na matrícula nº 113.208 em 31 de março de 2.011.

Araraquara, 21 de janeiro de 2.013.


MARCOS ROGÉRIO GUIDELLI
Escrevente Autorizado





Parágrafo Único - Dentro dos 08 (oito) dias subseqüentes à assembléia, o síndico comunicará aos condôminos o que tiver sido deliberado, mediante afixação de cópia da ata da assembléia no Quadro de Avisos do condomínio, devendo comunicar a construtora, desde que haja unidade a ser por ela comercializada, através de carta com aviso de recebimento ou protocolo de recebimento do responsável ou representante legal da empresa.

Art. 18º - Das assembléias gerais serão lavradas atas em livro próprio, ou por folhas soltas impressas na reunião, as quais serão assinados pelo presidente, pelo secretário e pelos demais condôminos presentes que assim se dispuserem a assinar, que terão sempre o direito de fazer constar as suas declarações de voto, quando dissidentes, devendo as atas serem registradas em um dos cartórios de Registro de Títulos e Documentos do local do imóvel.

CAPÍTULO IV Da Administração do condomínio

Art. 19º - O condomínio será administrado pelo Síndico, pessoa física ou jurídica, que poderá ser condômino e ainda por um Subsíndico para cada bloco, este necessariamente condômino, eleitos em Assembléia Geral Ordinária, com mandato pelo prazo máximo de 02 (dois) anos, podendo ser reeleitos.

Parágrafo Primeiro - A Construtora e Incorporadora poderá atuar como Síndica durante os primeiros 02 (dois) anos de atividade do Condomínio, ou até quando julgar que a vida operacional do condomínio esteja definitivamente implantada, podendo, para tanto, indicar e contratar a primeira Administradora. Após o término dessa gestão, os condôminos, em Assembléia Geral Ordinária, deverão eleger novo síndico, podendo contratar outra Administradora, se desejarem.

Parágrafo Segundo - O síndico será aquele condômino, ou não, que vier a ser eleito com a maioria simples dos votos daqueles condôminos que se façam presentes na reunião. Os subsíndicos, que serão condôminos, candidatar-se-ão pelos blocos em que residam, e serão eleitos pela maioria simples dos votos do bloco pelo qual se candidatou, não se computando a seu favor qualquer voto que porventura tenha recebido de bloco residencial diverso ao que se lançou candidato

Parágrafo Terceiro - Ao síndico compete:

- a) representar os condôminos em juízo ou fora dele, ativa e passivamente, em tudo o que se referir aos assuntos de interesse do condomínio;
- b) superintender a administração do condomínio;
- c) cumprir e fazer cumprir a lei, a presente Convenção, o regulamento interno do condomínio e as deliberações das assembléias;
- d) admitir e dispensar empregados, fixando a remuneração dos mesmos;
- e) ordenar reparos urgentes ou adquirir o que for necessário à segurança ou conservação do conjunto residencial, até o valor do limite que, anualmente, for estipulado pela Assembléia Geral Ordinária;
- f) executar as disposições orçamentárias da Assembléia;



CERTIDÃO

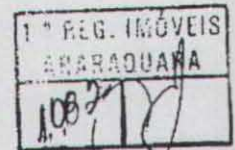
Certifico e dou fé, que estas fotocópias numeradas de fls. 01 até 15 foram por mim extraídas dos originais integrantes dos autos de registro do "CONDOMINIO PARQUE ATLAS". O Condomínio Parque Atlas foi registrado sob nº 01 na matrícula nº 113.208 em 31 de março de 2.011.

Araraquara, 21 de janeiro de 2.013.


MARCOS ROGÉRIO GUIDELLI
Escrevente Autorizado

1º OFICIAL DE REGISTRO
DE IMÓVEIS E ANEXOS
ARARAQUARA - SP
MARCOS ROGÉRIO GUIDELLI
Escrevente Autorizado

1º OFICIAL DE REGISTRO
DE IMÓVEIS E ANEXOS
ARARAQUARA - SP
MARCOS ROGÉRIO GUIDELLI
Escrevente Autorizado



- g) convocar a Assembléia Geral Ordinária na época própria, e a Extraordinária quando julgar conveniente, ou lhe for requerido por proprietários que representem no mínimo $\frac{1}{4}$ (um quarto) do total dos apartamentos;
- h) prestar à Assembléia Geral Ordinária as contas de sua gestão, acompanhadas da documentação respectiva, e oferecer proposta de orçamento para o exercício seguinte;
- i) manter um sistema de balancetes mensais de receita e despesas, entregando-os aos membros do Conselho Consultivo e Fiscal para que realizem a devida verificação e aprovação;
- j) cobrar, inclusive em juízo, a cota que couber em rateio, nas despesas normais ou extraordinárias do conjunto residencial e fundo de reserva do condomínio, que forem aprovadas pela Assembléia Geral, e as multas impostas por infrações de disposições legais ou desta convenção;
- l) comunicar à Assembléia Geral e à construtora as citações, notificações ou interpelações judiciais e extrajudiciais que receber; e
- m) apresentar à Assembléia Geral e solicitar o julgamento pelos presentes, dos recursos que forem interpostos por condômino contra sua decisão administrativa.
- n) entregar ao seu sucessor todos os livros, documentos e pertences do condomínio em seu poder.

Parágrafo Quarto – A cada subsíndico compete:

- a) mediante indicação dos demais subsíndicos dos blocos, substituir o síndico em suas ausências e impedimentos temporários;
- b) realizar a administração das atividades de manutenção, limpeza, conservação e segurança do bloco para cuja representação foi eleito;
- c) ser o porta voz privilegiado dos condôminos do bloco residencial, pelo qual foi eleito;
- d) ser, por sistema de rodízio entre os demais subsíndicos, relator dos recursos que forem interpostos à Assembléia Geral.

Parágrafo Quinto - O síndico e os subsíndicos receberão durante o cumprimento de seu mandato a remuneração mensal, ou isenção no pagamento da taxa de despesas ordinárias que couber à sua unidade, conforme vier a ser fixada pela Assembléia Geral e a esta prestará contas de sua gestão em caso de destituição.

CAPÍTULO V Do Conselho Consultivo e Fiscal

Art. 20º – Poderá a Assembléia Geral Ordinária eleger um Conselho Consultivo e Fiscal composto de 03 (três) membros efetivos e 03 (três) suplentes, com mandato de até 02 (dois) anos, todos escolhidos entre os condôminos, os quais exercerão gratuitamente as suas funções. Cabe aos suplentes exercerem automaticamente a substituição dos membros efetivos.

Art. 21º - Compete ao Conselho Consultivo e Fiscal:

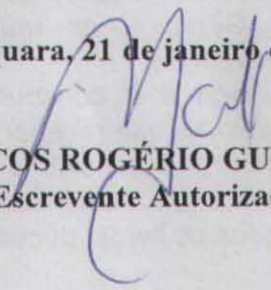
- a) fiscalizar as atividades do síndico e examinar as suas contas, relatórios e documentos;
- b) comunicar à Assembléia, por carta registrada ou protocolada, qualquer irregularidade verificada na gestão do condomínio;



CERTIDÃO

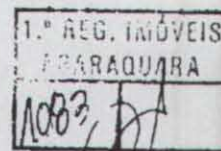
Certifico e dou fé, que estas fotocópias numeradas de fls. 01 até 15 foram por mim extraídas dos originais integrantes dos autos de registro do "CONDOMINIO PARQUE ATLAS". O Condomínio Parque Atlas foi registrado sob nº 01 na matrícula nº 113.208 em 31 de março de 2.011.

Araraquara, 21 de janeiro de 2.013.


MARCOS ROGÉRIO GUIDELLI
Escrevente Autorizado

1º OFICIAL DE REGISTRO
DE IMÓVEIS E ANEXOS
ARARAQUARA - SP
MARCOS ROGÉRIO GUIDELLI
Escrevente Autorizado

MARCOS ROGÉRIO GUIDELLI
Escrevente Autorizado
ARARAQUARA - SP
1º OFICIAL DE REGISTRO
DE IMÓVEIS E ANEXOS



- c) dar parecer sobre as contas do síndico, sobre a proposta de orçamento para o exercício subsequente, informando à Assembléia Geral;
- d) abrir, encerrar e rubricar o livro-caixa;
- e) assessorar o síndico na solução dos problemas do condomínio;
- f) opinar nos casos de divergência entre o síndico e os condôminos;
- g) dar parecer em matéria relativa à despesa extraordinária.

CAPÍTULO VI Orçamento do Condomínio

Art. 22º - Constituem despesas do condomínio aquelas relativas à manutenção, conservação, limpeza, reparações e construção das partes e coisas comuns; à remuneração do síndico, do zelador e empregados do condomínio e, ainda, dos encargos sociais e trabalhistas; aos impostos e taxas que incidam sobre as partes e coisas comuns do conjunto residencial; e ao prêmio de seguro contra incêndio.

Parágrafo Único - Destaca-se que a obrigação pelos débitos condominiais das unidades autônomas do condomínio é vinculada ao respectivo imóvel, razão pela qual torna o adquirente de unidade responsável por eventuais débitos condominiais deixados pelo alienante, inclusive multas e juros moratórios.

Art. 23º - Compete à assembléia fixar o orçamento das despesas comuns (ordinárias) relativamente às unidades já construídas, prontas e acabadas, passíveis de serem habitadas, e cabe aos condôminos dos apartamentos concorrerem para o custeio das referidas despesas, dentro dos primeiros 10 (dez) dias de cada mês ou nas datas deliberadas pela assembléia geral.

Parágrafo primeiro: As despesas condominiais comuns ou ordinárias serão rateadas proporcionalmente ao número de apartamentos (unidades) existentes no empreendimento, excluindo-se do rateio aquelas unidades que ainda estiverem em fase de construção e sem condições de habitabilidade.

Art. 24º - Serão igualmente rateadas, entre os condôminos dos apartamentos, as despesas extraordinárias, salvo se forem adicionadas à quota mensal ordinária do condomínio.

Art. 25º - Ficarão a cargo exclusivo de cada condômino, as despesas decorrentes de atos por ele praticados e o aumento das despesas a que der causa.

Parágrafo Único - O disposto neste artigo é extensivo aos prejuízos causados às partes comuns do condomínio, bem como, pela omissão do condômino na execução de reparos na sua unidade autônoma.

Art. 26º - O saldo remanescente do orçamento de um ano será incorporado ao exercício seguinte, se outro destino não lhe for dado pela assembléia. O déficit, se verificado, será rateado entre os condôminos.



CERTIDÃO

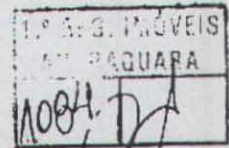
Certifico e dou fé, que estas fotocópias numeradas de fls. 01 até 15 foram por mim extraídas dos originais integrantes dos autos de registro do "CONDOMINIO PARQUE ATLAS". O Condomínio Parque Atlas foi registrado sob nº 01 na matrícula nº 113.208 em 31 de março de 2.011.

Araraquara, 21 de janeiro de 2.013.

MARCOS ROGÉRIO GUIDELLI
Escrevente Autorizado

1º OFICIAL DE REGISTRO
DE IMÓVEIS E ANEXOS
ARARAQUARA - SP
MARCOS ROGÉRIO GUIDELLI
Escrevente Autorizado

MARCOS ROGÉRIO GUIDELLI
Escrevente Autorizado
ARARAQUARA - SP
DE IMÓVEIS E ANEXOS
1º OFICIAL DE REGISTRO



Art. 27º - Todo o condomínio será segurado contra incêndio ou qualquer outro risco que possa destruí-lo, em todo ou em parte, em companhia idônea, com aprovação da assembléia, pelo respectivo valor venal, discriminando-se, na apólice, o valor de cada unidade autônoma. A apólice deverá ter obrigatoriamente cláusula de reconstrução. O condomínio tem a obrigação da contratação do seguro.

Art. 28º - Caso as edificações do condomínio venham a ser total ou consideravelmente destruídas, ou ameacem ruína, bem como em caso de desapropriação total ou de área parcial do condomínio, assim como em sendo deliberada pela extinção do condomínio, aplicar-se-ão as disposições dos artigos 1.357 e 1.358, e seus parágrafos, do Código Civil.

CAPÍTULO VII Das Penalidades

Art. 29º - Os condôminos em atraso com o pagamento das respectivas contribuições pagarão multa de 2% (dois por cento) sobre o débito, e juros moratórios, *pro-rata-die*, de 1% (um por cento) ao mês, computados desde a data do vencimento até o dia de seu efetivo pagamento, independente de qualquer aviso, notificação ou interpelação, sujeitando-se, ainda, ao pagamento das custas e honorários de advogado, se houver procedimento judicial.

Art. 30º - Ao condômino que, reiteradamente, não cumpra com o seu dever perante o Condomínio será imposto as penalidades que tratam o parágrafo 2º do artigo 1.336 e o artigo 1.337, e seu parágrafo único, do Código Civil.

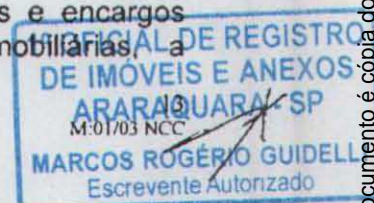
CAPÍTULO VIII Regulamento Interno

Art. 31º - As normas gerais que regem internamente o condomínio acham-se expressas nesta Convenção, especialmente do Capítulo II ao Capítulo VII, ficando facultado ao síndico e/ou aos condôminos criarem, em instrumento próprio, um REGIMENTO INTERNO que venha a ser complementar ou regulador das determinações aqui contidas, sendo que o exercício desta faculdade dar-se -á em Assembléia Geral, especialmente convocada para tal fim.

CAPÍTULO IX Disposições Transitórias

Art 32º - O síndico deverá informar à construtora, sempre que esta lhe solicitar, a situação de adimplência ou as taxas em atraso dos condôminos perante o Condomínio, salvo nas hipóteses em que o morador já houver transferido para si a propriedade plena do bem, junto ao cartório de registro de imóveis competente.

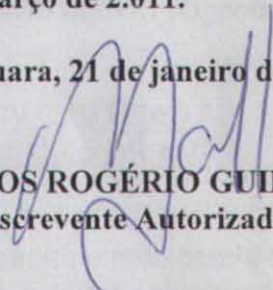
Art. 33º - Considerando que a obrigação de pagamento das taxas e encargos condominiais é dos condôminos adquirentes das unidades imobiliárias,



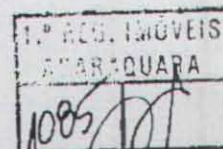
CERTIDÃO

Certifico e dou fé, que estas fotocópias numeradas de fls. 01 até 15 foram por mim extraídas dos originais integrantes dos autos de registro do "CONDOMINIO PARQUE ATLAS". O Condomínio Parque Atlas foi registrado sob nº 01 na matrícula nº 113.208 em 31 de março de 2.011.

Araraquara, 21 de janeiro de 2.013.


MARCOS ROGÉRIO GUIDELLI
Escrevente Autorizado

1º OFICIAL DE REGISTRO
DE IMÓVEIS E ANEXOS
ARARAQUARA - SP
MARCOS ROGÉRIO GUIDELLI
Escrevente Autorizado



Construtora e Incorporadora poderá fornecer lista com nome e endereço dos adquirentes das unidades condominiais, contra os quais, necessariamente, serão promovidas as medidas judiciais cabíveis para cobrança de eventuais débitos, ficando, desde já, ciente o Condomínio que a inobservância ao disposto neste artigo ensejará o ajuizamento e procedimento judicial próprio à composição das perdas e danos.

Art. 34º - É permitido à Construtora e Incorporadora e à empresa de corretagem, até a venda da última unidade, ainda que isto ocorra após a concessão da Baixa e Habite-se, manter placas de venda ou painéis publicitários relativos às suas atividades comerciais ou industriais na frente do Condomínio, bem como a permanência de corretores em área comum do condomínio, ou em unidade autônoma liberada por seus proprietários.

Art. 35 - À Construtora e Incorporadora, fica, deste já, de forma irrevogável e irreatável, concedido o direito, por sua conta e exclusiva responsabilidade, de manter o seu logotipo ou outro sinal indicativo de seu nome e atividade empresarial, nas dependências internas, áreas externas do Condomínio, assim como utilizar o telhado do prédio, para colocação de engenho publicitário, luminoso ou não, de material e dimensões a seu exclusivo critério a empresa com as respectivas despesas de instalação e manutenção geral, inclusive com energia elétrica se for o caso. Esse direito de uso somente poderá ser modificado ou extinto pela unanimidade dos condôminos e após 2 (dois) anos da data em que ocorrer a efetiva instalação do condomínio.

CAPÍTULO X Disposição Final

Art. 36º - A presente convenção sujeita toda pessoa que ocupe ou venha a ocupar o condomínio residencial ou qualquer de suas partes, ainda que eventualmente, obrigando a todos os condôminos, seus sub-rogados e sucessores.

Parágrafo único: Os condôminos se obrigam, ainda, a informar o conteúdo da presente Convenção, dando conhecimento a terceiros, quando da alienação ou qualquer forma de transmissão de domínio, bem como na locação de suas unidades autônomas.

Art. 37º - Fica eleito o foro da comarca onde está situado o imóvel, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais especial que o seja.

Araraquara, SP, 13 de julho de 2.011.

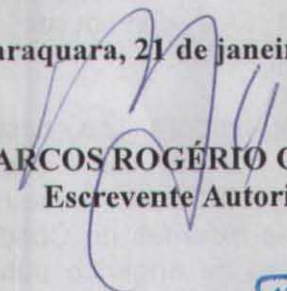
MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A
Hudson Gonçalves Andrade

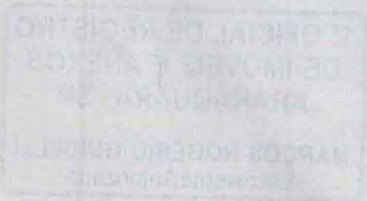


CERTIDÃO

Certifico e dou fé, que estas fotocópias numeradas de fls. 01 até 15 foram por mim extraídas dos originais integrantes dos autos de registro do "CONDOMINIO PARQUE ATLAS". O Condomínio Parque Atlas foi registrado sob nº 01 na matrícula nº 113.208 em 31 de março de 2.011.

Araraquara, 21 de janeiro de 2.013.


MARCOS ROGÉRIO GUIDELLI
Escrevente Autorizado



Regulamento Interno	Revisão	0
	Data	25/04/2015
	PÁGINA	01/17

HISTÓRICO DE REVISÕES			
DATA	REVISÃO	RESPONSÁVEL	DESCRIÇÃO DA ALTERAÇÃO

APROVAÇÕES	
NOME	CARGO

CONSELHO FISCAL	
NOME	CARGO

Regulamento Interno	Revisão	0
	Data	25/04/2015
	PÁGINA	02/17

Este Regulamento Interno tem por finalidade a regulamentação da administração do Residencial Parque Atlas, quanto à forma de uso de suas unidades autônomas e áreas comuns. Todos os condôminos, seus inquilinos e respectivos familiares, seus prepostos, visitantes, os empregados do condomínio e todas as pessoas que se encontre, a qualquer título, autorizadas a entrar e/ou permanecer nas dependências do Condomínio, na conformidade com o que determina a Lei nº 4.591/64 e posteriores regulamentações, estão obrigados a cumprir, respeitar e, dentro de sua competência, a fazer cumprir e respeitar as disposições deste regulamento.

CAPITULO 01 - DAS NORMAS REGULAMENTARES

Art.1º - O Bloco é exclusivamente residencial, sendo terminantemente proibida a utilização das unidades autônomas e das partes comuns, para todo e qualquer fim diverso, comercial ou não, como por exemplo: escolas, aulas, consultórios, escritórios, jogos de azar, casa de apostas, seitas religiosas, reuniões políticas ou de sociedade, ou outras atividades que motivem fluxo de pessoas residentes ou não no Bloco.

Art.2º - O condômino que estiver em atraso de suas obrigações condominiais perderá o direito de voto nas Assembleias.

Art.3º - O Além do Síndico e subsíndicos, compete ao funcionário designado, na qualidade de preposto do Corpo *Síndico, e da Administradora, se com contrato ativo*, fiscalizar o fiel cumprimento deste Regulamento, da mesma forma que os Senhores condôminos.

Art.4º- Em casos emergenciais, cujo presente regulamento seja omissivo e não houver quaisquer determinações ou disposições na legislação do Condomínio vigente que possam elucidá-los, valerá o determinado pelo Corpo Síndico;

Art.5º - Toda e qualquer sugestão ou reclamação dos Condôminos deverá ser feita, por escrito, no livro de Ocorrências, que ficará disponível na portaria, identificando número do apartamento e bloco, bem como nome completo do reclamante.

Art.6º - Os condôminos serão responsáveis pelos danos e prejuízos que pessoalmente, seus dependentes, visitantes e prepostos venham a causar em qualquer área comum do Prédio, ficando obrigados a indenizar o Condomínio, pelo valor do dano causado a ser apurado pelo Corpo Síndico e exigido do condômino responsável, cujo pagamento deverá ser efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da apuração do seu valor, sob pena de cobrança judicial, tudo acrescido dos ônus legais em decorrência de sua inadimplência.

Regulamento Interno	Revisão	0
	Data	25/04/2015
	PÁGINA	03/17

CAPITULO 02 – DOS DIREITOS DOS CONDÔMINOS

Art.1º - Sugerir assuntos e comparecer às Assembleias e nelas discutir, reclamar, sugerir, votar e ser votado, desde que em dia com suas obrigações condominiais; sendo que com relação ao locatário deverá ser observado o disposto nas Leis 8.24/91 e 4.591/64, que menciona o direito de voto do locatário se dispuser de uma procuração do condômino.

Art.2º - Examinar, a qualquer tempo, os livros, arquivos e demais documentos pertencentes ao Condomínio;

Art.3º - Exigir da Administração do condomínio, regularmente eleita, que cumpra integralmente a Lei do Condomínio Vigente e os decretos que a complementem, a Convenção do Condomínio, bem como este Regulamento Interno e as normas estabelecidas em Assembleias Gerais do Condomínio;

Art.4º - Não poderá haver nenhuma decoração dos Halls de cada andar, com exceção de algum vaso de flor de pequeno porte em frente ou ao lado da porta do responsável, desde que não atrapalhe a circulação das pessoas.

Parágrafo único: As portas, soleiras e fechaduras que dão acesso ao hall não poderão ser alteradas;

Art.5º - Os proprietários dos apartamentos poderão instalar grades de proteção de modelo e cor padronizados, desde que aprovados em Assembleia. Grades somente para os moradores do 1º piso, os demais somente rede de proteção;

Art.6º - Utilizar os serviços da portaria, desde que não perturbem a sua ordem nem desviem os empregados do Condomínio para serviços de suas unidades autônomas.

Art.7º - Denunciar ao Síndico ou à Administração qualquer irregularidade observada.

CAPITULO 03 – DAS OBRIGAÇÕES DOS CONDÔMINOS

Art.1º - Pagar regular e pontualmente todas as obrigações condominiais deliberadas nas Assembleias do Condomínio. Em caso de inadimplência, autoriza expressamente que conste no boleto e no balancete mensal o número da unidade, os meses em atraso e o valor do débito; Contribuir para as despesas comuns do edifício na proporção constante na Convenção do Condomínio, efetuando o recolhimento nas ocasiões oportunas.

Art.2º - Não infringir, em nenhum aspecto, a Lei do Condomínio e os decretos que a complementam, este Regulamento, a Convenção do Condomínio, as Deliberações das Assembleias e as determinações do Síndico.

Art.3º Tomar as medidas de segurança normais para os objetos de sua propriedade, tais como:

a) Deixar sempre com o funcionário designado pelo Síndico, em caso de urgência prolongada, telefone para casos de emergência; (Manter atualizado o cadastro).

Regulamento Interno	Revisão	0
	Data	25/04/2015
	PÁGINA	04/17

- b) Manter sempre fechadas e trancadas as postas de seu apartamento, principalmente quando estiverem ausentes;
- c) Somente abrir as postas às pessoas previamente identificadas através de interfone e/ou funcionário designado pelo Síndico;
- d) Somente convidar para adentrar ao Condomínio, familiares e amigos de inteira confiança;

Art.4º - Em casos de moléstias contagiosas, fica o morador obrigado a comunicar o fato imediatamente ao Síndico, a fim de que se possam providenciar as medidas necessárias, como determina o Regulamento da Inspeção Municipal de Saúde Pública;

CAPITULO 04 – DOS FUNCIONÁRIOS DO CONDOMÍNIO

Art. 1º - Os funcionários do condomínio estão subordinados ao síndico e aos subsíndicos, incumbindo-lhes a execução de todos os serviços necessários.

Parágrafo único: A dispensa ou transferência de qualquer funcionário pelo síndico, deverá primeiramente passar pela maioria do Corpo diretivo, a fim de obter esta autorização;

Art. 2º – As reclamações de funcionários deverão ser encaminhadas ao Síndico e /ou corpo diretivo;

Art. 3º- Todos os funcionários deverão apresentar-se adequadamente vestidos e/ou uniformizados de acordo com a função, mantendo estrita disciplina de trabalho;

Art. 4º - Todos os funcionários deverão ser tratados com urbanidade e respeito, para que possam desempenhar bem suas funções, tal respeito e urbanidade devem ser recíprocos aos condôminos.

Art. 5º - Ficam os proprietários proibidos de utilizarem os serviços dos empregados do condomínio durante seu período de expediente;

Art.6º - Após a limpeza das áreas comuns, manter o registro fechado para evitar desperdícios.

Art. 7º- Durante a limpeza manter os materiais, equipamentos e produtos de limpeza em sua proximidade, evitando acidentes, principalmente com as crianças. Após a limpeza, todos os equipamentos e materiais devem ser armazenados adequadamente e fechados. É de responsabilidade de o funcionário zelar pela limpeza e manutenção preventiva dos equipamentos;

Art.8º - Observando qualquer problema de falhas em equipamentos ou torneiras, comunicar ao corpo síndico de imediato, anotando no livro as providências;

Art.9º - É proibido a qualquer funcionário do Condomínio aceitar chaves dos apartamentos em caso de ausência ou mudança de moradores, sem autorização prévia da Administração, e, caso ocorra, o Condomínio não responderá por qualquer prejuízo causado ou alegado pelo morador, sendo de sua inteira responsabilidade a entrega das chaves de sua unidade ao funcionário.

Regulamento Interno	Revisão	0
	Data	25/04/2015
	PÁGINA	05/17

Art.10º - Nenhum funcionário poderá ler jornais, revistas, livros ou ligar aparelhos sonoros durante o seu horário de trabalho.

Art. 11º - Objetos ou dinheiro porventura achados nas dependências do Condomínio, pelos funcionários, ou achados por outrem, deverão ser imediatamente levados à Administração, para que sejam encaminhados aos seus legítimos donos ou registrados em livro próprio para oportuna entrega dos mesmos.

Art. 12º - As dependências, instalações e os aparelhos destinados aos funcionários deverão ser mantidos rigorosamente limpos em perfeito funcionamento.

Art. 13º - Todo o funcionário, em qualquer nível hierárquico, quando por motivo justificável tiver de chegar atrasado ou faltar ao serviço, deverá comunicar ao chefe imediato, o mais depressa possível, a fim de que a substituição seja providenciada, sem prejuízo do serviço do Condomínio.

Art. 14º - É vedado aos funcionários marcarem o cartão de ponto de outro funcionário.

Art. 15º - Sempre que mudar de residência, o funcionário deverá comunicar no prazo máximo de (três) dias o seu novo endereço à Administração do Condomínio.

Art.16º - Os responsáveis pelas crianças são os pais, que devem acompanhá-las e orientá-las nos ambientes comuns. Os funcionários não estão autorizados a cuidar das crianças nesses ambientes, para evitar desviar a atenção do seu trabalho. Danos causados em propriedade do condomínio, exemplo, vegetação, playground, portões, etc. pelas crianças serão cobrados dos responsáveis.

Art. 17º - É EXPRESSAMENTE PROIBIDO A TODOS OS FUNCIONÁRIOS

- a) Fumar nas dependências destinadas aos condôminos e moradores, na presença do Síndico, conselheiros e administradores, bem como nas copas e cozinhas.
- b) Falar em voz alta, proferir palavras de baixo calão, em qualquer dependência do Condomínio, bem como cantar, assobiar ou mascar chiclete.
- c) Receber ligações "a cobrar" seja qual for a hora, circunstância ou destinatário, bem como usar os telefones do Condomínio para receber ou fazer ligações particulares, salvo para comunicação urgente e rápida com a própria família e, assim mesmo, só podendo usar os telefones colocados nas dependências de serviços e com a autorização de chefe de setor ou da Administração e mediante pagamento das despesas que venha a ocasionar.
- d) Permitir o uso dos telefones da recepção por terceiros sem motivo relevante, o que somente será aceito por moradores e hóspedes em ligações de emergência, interna ou externa quando locais, devendo ser feitas pelo funcionário responsável, em serviço, na recepção.
- e) Transitar, entrar e permanecer em dependências estranhas do seu setor de trabalho salvo quando em serviço, ou utilizar indevidamente móveis, equipamentos ou instalações do Condomínio em seu próprio setor de trabalho.
- f) Utilizar-se dos móveis ou dependências exclusivamente destinadas aos condôminos e moradores.

Regulamento Interno	Revisão	0
	Data	25/04/2015
	PÁGINA	06/17

- g) Abandonar o seu setor ao fim do turno, sem que o mesmo seja ocupado pelo substituto legal. Em caso de ausência deste, o funcionário deverá comunicar-se com a Administração para as devidas e necessárias providências.
- h) Está proibida a saída de todos os funcionários durante o expediente de serviço, exceto com autorização do Síndico.
- i) Permanecer no Condomínio fora do horário de trabalho, salvo para tratar de assuntos ligados ao trabalho e, mesmo assim, com a autorização da Administração.

CAPITULO 05 – DAS CORRESPONDÊNCIAS

Art.1º - As correspondências trazidas pelo carteiro, ou por outro portador, serão recebidas pelo porteiro, e por contra recibo, se for o caso. Caberá ao condômino a responsabilidade de averiguar com frequência, junto à portaria, se há correspondência para si ou membros que coabitem a sua unidade;

Art.2º - As correspondências recebidas contra recibo serão da mesma forma entregues ao morador, com assinatura no livro;

Art.3º - Quando se tratar de correspondência de caráter judicial, o portador será identificado e comunicado para o recebimento, sendo vetado o recebimento pelo porteiro;

Art.4º - Àqueles que não residem na unidade, deverão manter seus endereços atualizados, bem como contato telefônico para que sejam comunicados de correspondências que, porventura, sejam entregues no condomínio;

Parágrafo único: Não o fazendo, não poderá alegar em juízo ou fora dele a não recepção das correspondências;

CAPITULO 06 – DA PORTARIA E PORTA DE ENTRADA DO BLOCO

Art.1º - Por medida de segurança os portões (de pedestre e veículos) que dão acesso ao Condomínio serão mantidos permanentemente fechados;

Art. 2º - O acionamento do portão de veículos será feito exclusivamente pelos porteiros, sendo vetado o acionamento pelo morador, exceto se houver nova orientação pelo Síndico. A entrada com o portão em movimento, bem como acidentes decorrentes desta ação serão de responsabilidade total do morador.

Art.3º - A porta da entrada de cada bloco deverá permanecer trancada para segurança interna do Condomínio. Os moradores deverão usar suas chaves para abertura e fechamento;

Art.4º - É vedada a entrada nas dependências do condomínio, sem autorização do Síndico/subsíndico, de corretores, agenciadores, cobradores, ofertantes de produtos e serviços, vendedores ambulantes, solicitantes e pedintes de qualquer natureza, assim como pessoas a fim de angariar donativos e misteres semelhantes, compradores de coisas usadas, jornais, garrafas, etc.

Regulamento Interno	Revisão	0
	Data	25/04/2015
	PÁGINA	07/17

Art.5º - É proibido aos entregadores de mercadorias (lanches, pizzas, remédios, etc.) subirem aos apartamentos. Os condôminos serão avisados e descerão para recebê-los na portaria;

Art.6º - Os fornecedores de bens ou serviços, e entregadores de moveis e eletrodomésticos, só poderão permanecer no Bloco, o tempo necessário ao desempenho de suas funções e entregas, desde que esteja acompanhado pelo proprietário da unidade autônoma e dentro do horário estabelecido;

Art.7º - É proibida a permanência de pessoas estranhas em qualquer dependência do Bloco e áreas comuns, quando desacompanhadas de pelo menos um morador do condomínio;

Art.8º - A Administradora deverá providenciar uma relação de todos os condôminos residentes no Condomínio, que permanecerá na portaria;

Art.9º - Pessoas estranhas ao Condomínio deverão dirigir-se à portaria, identificando-se ao porteiro, o qual anunciará ao ocupante da unidade autônoma, através do interfone, a visita ou fornecedor que deseja ser recebido.

Art.10º - É proibida a entrada de caminhões nas dependências do condomínio;

Parágrafo primeiro: Os visitantes deverão aguardar do lado de fora da portaria até que o porteiro tenha obtido a necessária autorização;

Parágrafo segundo: Na ausência do morador, somente será permitida a entrada de visitantes na respectiva unidade desde que autorizado por escrito pelo morador responsável que assumirá a responsabilidade por todos e quaisquer danos causados à sua unidade ou às áreas comuns. As referidas chaves já devem estar de posse do visitante, não sendo permitida a guarda por funcionário, de acordo com o Capítulo 04, artigo 9º.

CAPITULO 07 – DA LOCAÇÃO E CESSÃO DAS UNIDADES

Art.1º - É expressamente proibido alugar, sublocar, usar, emprestar ou ceder, no todo ou em parte, qualquer unidade autônoma para outro fim que não seja residencial;

Art. 2º - O Condomínio permite locações de unidades autônomas, desde que o proprietário observe os seguintes itens:

- a) Toda locação deverá ser previamente comunicada por escrito ao síndico juntamente com a cópia do contrato de locação;
- b) Deverão ser mencionados o período da locação, nome e número do RG de todas as pessoas que utilizarão a unidade, bem como a placa do veículo autorizada a entrar no condomínio.
- c) O proprietário deverá entregar cópia deste Regulamento interno ao locatário, solicitando o expreso cumprimento das normas e disciplinas, fazendo constar no contrato de locação;

Parágrafo único: O proprietário que alugar ou ceder seu apartamento, perderá o direito de utilizar-se das áreas comuns, a não ser que seja convidado por outro morador. O direito de uso passará para o inquilino ou morador devidamente registrado;

Art.3º - É vedada a locação para fins de república;

Regulamento Interno	Revisão	0
	Data	25/04/2015
	PÁGINA	08/17

Art. 4º - É permitida a locação de vaga na garagem exclusivamente para moradores do condomínio mediante apresentação de contrato de locação ou comodato, nos termos previstos na Convenção, CAPÍTULO I, parágrafo 1º.

CAPITULO 08 – DO HORÁRIO

Art.1º - No período compreendido entre 22h00m às 07h00m compete aos moradores e visitantes respeitar o silêncio noturno

Parágrafo único: Guardar silêncio evitando-se ruídos ou sons que possam perturbar o sossego e o bem-estar dos demais moradores (aparelhos elétricos, sonoros, radiofônicos, instrumentos musicais, televisores, conversas em alto tom, gritarias, deslocamentos de móveis, uso de furadeiras, martelos e etc.), sendo que, mesmo no horário restante os sons devem guardar a moderação, dentro do bom senso da vida em comunidade. É apropriada a colocação de feltro nos pés dos móveis e o cuidado com os saltos ruidosos no apartamento.

Art. 2º - Fica estabelecido o horário entre as 08h00 e 18h00 para ingressar no prédio com móveis e utensílios (mudanças);

Art. 3º - Os jogos e/ou brincadeiras infantis somente poderão ser praticadas em locais apropriados, das 09h00m às 22h00m, mantendo a moderação no tom de voz.

Art.4º - Ruídos provenientes de obras somente serão permitidos se forem realizados em dias úteis das 08h00m às 18h00m e aos sábados das 11h00m às 13h00m (pequenos reparos). Aos domingos e feriados fica vetada a realização de obras, exceto casos de comprovada emergência.

CAPITULO 09 – DA COLETA DE LIXO E LIMPEZA

Art.1º - O lixo deverá ser acondicionado em sacos plásticos destinados a tal fim, tomando as precauções necessárias para evitar vazamentos e depositados exclusivamente na lixeira existente no condomínio. Fica proibido o descarte de entulhos (ex.: móveis velhos, restos de construção, etc.) na lixeira.

Art.2º - Garrafas, jornais, revistas, latas, plásticos, caixa de papelão e vidros quebrados, deverão ser depositados nos cestos de materiais recicláveis;

Art.3º - É terminantemente proibida a colocação de sacos de lixo ou volumes nas portas dos apartamentos ou outras áreas de uso comum que não a destinada para tal fim.

Parágrafo primeiro: É expressamente proibido, a bem da limpeza, da ordem e da higiene, lançar papéis, cinzas ou pontas de cigarro ou quaisquer outros objetos, ou detritos nas áreas comuns.

Parágrafo Segundo: É proibido deixar brinquedos, bicicletas, caixas de papelão, de madeira, ou de qualquer outro material, sacos de lixo, garrafas e outros objetos nas áreas comuns, uma vez que obstruem a passagem de pedestre e ainda agridem o visual.

Residencial Parque Atlas

Rua Doutor Afrânio Peixoto, 201 – Araraquara - SP

Regulamento Interno	Revisão	0
	Data	25/04/2015
	PÁGINA	09/17

Art.4º - As partes comuns do condomínio serão limpas, sendo dever do morador colaborar na manutenção da limpeza;

Art.5º - É proibido estender, limpar, bater e sacudir roupas, tapetes, etc., nas janelas ou outro lugar da parte exterior da unidade, bem como executar quaisquer serviços domésticos nas áreas comuns do Condomínio.

Art.6º - As áreas comuns devem ser mantidas limpas, em caso de sujeira de obras, será responsabilidade do condômino a limpeza.

CAPITULO 10 – DA UTILIZAÇÃO DA GARAGEM.

As vagas da garagem estão estabelecidas para cada unidade, de acordo com o memorial descritivo presente no contrato de compra junto às MRV.

Art.1º - A garagem do Condomínio destina-se exclusivamente à guarda dos veículos pertencentes aos moradores devidamente registrados no cadastro do Condomínio;

Art.2º - Cada condômino terá direito exclusivamente ao número de vagas na garagem que seja especificado em seu título de propriedade.

Art.3º - As motocicletas ocuparão o mesmo espaço físico da(s) vaga(s) de garagem de cada unidade, estacionando por inteiro dentro dos limites da vaga respectiva, de modo que não prejudiquem as condições do estacionamento, circulação e manobras da garagem;

Art.4º - No caso de locação de apartamento, o locatário terá direito à respectiva vaga, devendo o proprietário transferir expressamente ao locatário, as obrigações desse regulamento;

Art.5º - É obrigatório o cadastramento de veículos no relatório existente na portaria, cujas informações permanecem para consulta dos porteiros e a denominação da respectiva garagem, a aquisição de controle remoto para o portão da garagem, quando disponível esse serviço, ficará a expensas do condômino, ficando vedado e acionamento da buzina para chamar a atenção da portaria.

Art.6º - A velocidade permitida na garagem será de 10 km/h.

Art.7º - É obrigatório o uso de farol no período noturno.

Art. 8º - É liberada a entrada de deficientes visitantes, com a autorização dos condôminos, pela garagem, com termo de permissão de trânsito, registrado no livro próprio da portaria;

Art. 9º - É proibido manter o portão do condomínio aberto além do tempo necessário para acesso às dependências do mesmo;

Art. 10º - Todo o movimento de carros na portaria terá preferência pela entrada, por motivos de segurança;

Regulamento Interno	Revisão	0
	Data	25/04/2015
	PÁGINA	10/17

Art. 11º - A entrada de veículos de visitantes na garagem do condomínio somente será permitida em casos de emergência ou nos casos mencionados no art.8º.

Art. 12º - Somente será permitida a entrada do condômino que estiver com cartão de identificação ou selo, ou painel. Havendo troca de veículo, comunicar à portaria para atualização de cadastro.

Art. 13º - Será expressamente proibido.

- a) A guarda de móveis, caixas, garrafas, materiais de construção, entulhos, etc., tanto nas áreas de circulação, quanto na área que delimita a vaga do Condômino;
- b) Crianças brincando, quer no espaço reservado aos veículos, quer nas áreas de circulação da garagem;
- c) Uso de patins, patinetes, skate, carrinhos, bicicletas e jogos de bola na garagem ou áreas comuns.
- d) A conservação de motores ligados além do tempo necessário para aquecimento;
- e) O uso excessivo de buzinas de veículos, exceto por motivos de segurança ou em casos emergenciais;
- f) O acesso de veículos de fornecedores/entregadores para carga e descarga em qualquer horário;
- g) Lavagem, pintura e lubrificação de veículos na garagem, inclusive para tirar neblina do para brisa;
- h) Consertos e reparos dos veículos na garagem, exceto pequenos reparos e em situações emergenciais;
- i) Locação ou comodato de vaga a pessoas que não sejam condôminos, moradores, locatários do condomínio;
- j) A ocupação das vagas de condôminos que não possuam veículos, ou que estejam ausentes, mesmo temporariamente, a não ser quando haja a locação ou comodato, formalizados através de contratos, em caso de estacionamentos provisórios estarão recebendo esta permissão de trânsito e anotação no respectivo livro.
- k) A ocupação das vagas fora dos limites estabelecidos pelas marcas delimitadoras das mesmas.

Art. 14º - Qualquer dano causado por morador ou veículo a outro veículo será de inteira responsabilidade do causador do dano, devendo o responsável ressarcir o prejuízo causado na melhor forma acordada entre os interessados;

Art. 15º - Os veículos devem ser revisados de modo a evitar derramamento de óleo e outros danos ao piso da garagem.

Art. 16º - É vedada a guarda de bicicleta na garagem e espaço de área comum, exceto no período que não haja bicicletário definido. As medidas de segurança devem ser adotadas pelo proprietário do bem.

CAPITULO 11 – REGULAMENTOS DE MUDANÇAS

Art. 1º - As mudanças para dentro ou fora do edifício (totais ou parciais), devem ser notificadas através de formulário próprio e autorizadas com o mínimo de 24 horas de antecedência ao funcionário designado pela administradora, que cientificará o interessado do disposto neste Regulamento.

Residencial Parque Atlas

Rua Doutor Afrânio Peixoto, 201 – Araraquara - SP

Regulamento Interno	Revisão	0
	Data	25/04/2015
	PÁGINA	11/17

Art. 2º - O morador ou proprietário do apartamento interessado na mudança é o responsável por todo e qualquer dano ocasionado a terceiros e ao edifício, tais como: quebras ou manchas nas paredes, muros, soleira, portas, etc., da mesma forma, no que se refere à inutilização ou quebra parcial ou total de qualquer peça, móveis, utensílios, acessórios, máquina, lustres, lâmpadas, vidros, passadeiras, ferros, canos, etc.;

Art.3º - Ocorrendo qualquer destes estragos, o funcionário designado comunicará imediatamente os responsáveis pela mudança, avisando ao Síndico para as providências de ressarcimento dos prejuízos, nos termos do **Cap. XV** deste regulamento.

Art.4º - Quando o transporte tiver que ser feito pelas fachadas e/ou escadas, será rigorosamente observado o disposto no artigo 2º deste capítulo, estendendo os danos a todos os apartamentos por onde a mudança transitou (batidas nas paredes, peitoris, portas, escadas, etc.);

Art.5º - O horário das mudanças será rigorosamente compreendido entre 08h00m e 18h00m, de segunda a sexta-feira. As exceções serão avaliadas pelo Síndico;

Art.6º - O condomínio e o síndico não assumem qualquer responsabilidade por danos, acidentes e roubos que possam acontecer durante a mudança;

Art.7º - Os demais condôminos que tenham sofrido danos ou prejuízos decorrentes de uma mudança, deverão apresentar, de imediato, em até 07 dias corridos, sua reclamação no livro de ocorrências para futura deliberação pelo Síndico, solicitando-o a constatar o dano ou prejuízo, formalizar o ocorrido, a fim de que sejam tomadas as devidas providências junto aos responsáveis.

- a) Os condôminos deverão ficar cientes que fora do prazo não serão levadas em consideração as reclamações;

CAPITULO 12 – DAS FACHADAS E ÁREAS COMUNS

Art. 1º - É expressamente proibido mudar a forma externa e/ou cor das fachadas, das paredes e esquadrias externas, seja frontal, lateral e fundo correspondente a cada unidade autônoma, bem como decorar paredes e esquadrias externas, salvo quando expressamente aprovado em Assembleia;

Art. 2º - É expressamente proibido usar nas fachadas ou nas janelas das respectivas unidades autônomas, pingente ou outros itens que provoquem ruídos toldos externos, bem como colocar ou permitir que se coloquem nesses locais letreiros ou cartazes de publicidade e instalar ar condicionado;

Art. 3º - Bater, sacudir, escovar ou estender tapetes, capachos, cortinas, toalhas, lençóis, cobertores, peças do vestuário, passadeiras ou similares nas janelas, poços de ventilação ou áreas comuns em varais colocados fora dos limites da área de serviço;

Art. 4º - Colocar vasos, antenas, fios de antenas, varais, enfeites, vidros, latas, utensílios e ou quaisquer outros objetos visíveis na parte externa do Condomínio;

Regulamento Interno	Revisão	0
	Data	25/04/2015
	PÁGINA	12/17

Art.5º - Lavar janelas, persianas, vidros, banheiros, cozinhas ou área de serviço de forma que a água por excesso escorra pelas paredes externas do edifício ou nos apartamentos inferiores;

Art. 6º - A colocação de grades de segurança será permitida desde que feita na parte interna do peitoril da janela e o modelo e material empregado sejam os aprovados em Assembleia. Fica também permitida a colocação de rede de proteção nas janelas, somente na cor branca.

Art. 7º - É vedado aos moradores a instalação de aparelhos de rádio amador, PX ou similar em suas unidades autônomas;

Art. 8º - É proibido pisar nos gramados, jardins, arrancar plantas, colher flores, cortar galhos de árvores e dos arbustos do jardim do condomínio. As crianças devem ser orientadas a respeito do tema.

Parágrafo único: As benfeitorias nas partes comuns, principalmente nos jardins, serão planejadas e executadas pelo síndico e subsíndicos.

CAPITULO 13 – NORMAS QUE ESTABELECEM OUTRAS PROIBIÇÕES

Além das proibições que constam na Convenção do Condomínio, é também terminantemente proibido:

Art.1º - Praticar nos apartamentos ou nas dependências comuns, todo e qualquer ato atentatório à moral e que possam prejudicar o valor e categoria do Condomínio, bem como o bem estar e dignidade de seus moradores;

Art.2º - Conservar na unidade autônoma aparelhos que produzam ruídos inconvenientes ou substâncias fortemente odorosas, explosivas, voláteis ou inflamáveis, capazes de oferecer riscos de acidentes, danos ou prejuízos, ou que de forma alguma possa prejudicar a saúde, segurança e tranquilidade dos demais moradores, ou ainda que estejam contra as cláusulas do seguro, onerando-o.

Art.3º- Abrir as portas que dão acesso aos corredores para expelir fumaça ou odores diversos;

Art.4º- Fazer em sua unidade autônoma qualquer instalação elétrica ou antena coletiva que importe em sobrecarga para o conjunto.

Art.5º- Cuspir, jogar lixo, objetos ou detritos de qualquer espécie, tais como: pontas de cigarros, embalagens, papéis, cascas de frutas, etc., pelas janelas, vidros, escadarias, corredores e/ou qualquer outra área comum;

Art.6º- Intervir de alguma forma nas redes gerais de água, luz, gás, esgotos, eletricidade e telefone sem aviso prévio, conhecimento e autorização do síndico;

Parágrafo único: Nenhum condômino poderá ordenar aos empregados o desligamento de bombas ou injetores de água, ou chaves de energia do bloco, quando estiverem em funcionamento a qualquer hora do dia ou noite, salvo em emergência.

Regulamento Interno	Revisão	0
	Data	25/04/2015
	PÁGINA	13/17

Art.7º- Permitir às crianças brincarem nos halls sociais, corredores, garagem e escadas, assim como fazer ruídos ou de qualquer forma perturbar a tranquilidade dos demais moradores. Os pais devem acompanhar as crianças e, em hipótese alguma permitir que perturbem os moradores, quer do bloco de sua moradia ou de outrem, batendo em portas desnecessariamente, principalmente desrespeitando os horários contidos no Capítulo 07 deste Regulamento;

Art.8º - Permitir às crianças brincarem com bicicletas, patins, bola, skate, patinete, nos pátios e nos gramados do condomínio.

Art.8º- Fazer uso exagerado de água, mantendo inutilmente abertas as torneiras ou permitindo vazamentos evitáveis;

Art.9º- Lavar com ácido ou outra substância corrosiva as janelas, portas, maçanetas, metais dos banheiros, cozinhas, ralos, pias, etc.;

Art.10º- fazer ou permitir a realização ou instalação de leilões, rifas, etc., ou qualquer outra atividade ou jogo de caráter ilegal, em quaisquer dependências ou partes do condomínio;

Art.11º- A entrada nas dependências do condomínio de ex-empregados que tenham sido demitidos e/ou despejados;

Art.12º- Deixar de consertar ou de solicitar conserto de torneiras e bicos de gás que estejam com defeitos ou causando gasto excessivo, ou colocando em risco a segurança dos moradores;

Art.13º- Usar botijões de gás nas unidades autônomas;

Art.14º- É terminantemente proibido provocar sujeira ou desordem nas dependências do Condomínio, mesmo em função de brincadeiras de crianças;

Art.15º- Fica proibida a prática de brincadeiras que possam expor a riscos outras crianças ou condômino, ou provocar transtornos no relacionamento com vizinhos externos, sendo de responsabilidade dos pais a correta orientação de crianças e adolescentes para o fiel cumprimento desse item;

Art.16º- Riscar paredes, dependurar-se nos postes de luz, alambrados, portões e grades em geral;

Art.17º- Proibida a colocação de placas: Aluga-se/Vende-se nas diversas áreas externas do condomínio. Poderá ser afixado, com autorização do síndico, um único aviso (no quadro de avisos) com os dizeres “Aluga-se e/ou Vende-se apto..., maiores informações na portaria...” onde o Porteiro deverá ter uma lista com os dados necessários dos proprietários que queiram vender ou alugar sua unidade autônoma;

Art.18º- Proibida a saída de menores de 12 anos desacompanhadas do responsável;

Art.19º- Proibido fumar nas áreas comuns fechadas do condomínio, próximo a veículos e debaixo de janelas, sendo também proibido o descarte de cinzas e sobras de cigarros no chão.

Art. 20º- Proibido lavar, encerar automóveis, motos, bicicletas ou qualquer outro tipo de veículo nas dependências do condomínio;

Regulamento Interno	Revisão	0
	Data	25/04/2015
	PÁGINA	14/17

Art. 21º- Transitar nas áreas comuns usando trajes de banho ou sem camisa.

CAPITULO 14 – DA INDENIZAÇÃO POR DANOS CAUSADOS

Art. 1º- Todo e qualquer dano causado por condôminos, locatários, familiares, convidados, visitas, serviços, etc., em qualquer área comum do condomínio, deverá ser inteiramente indenizado pelo condômino implicado na ocorrência.

Art. 2º- A avaliação dos prejuízos causados será feita sempre que possível, através de coleta de preços entre empresas habilitadas à execução dos serviços de reparos ou à reposição das instalações danificadas.

- a) O valor dos prejuízos causados será cobrado imediatamente depois de constatado e orçado os danos, devendo ser pago após a apresentação da respectiva cobrança;
- b) Reserva-se o direito a cada condômino penalizado, depois de efetuado o referido pagamento, interpor recursos, por escrito, ao condomínio, o qual será decidido por ocasião da primeira Assembleia Geral, depois da ocorrência.
- c) A recusa do pagamento implicará em sanções previstas na Lei;
- d) Independentemente do ressarcimento dos prejuízos, o condômino implicado poderá responder civilmente e individualmente pela ação e omissão havida, podendo ainda, ser multado por transgressão do Regulamento Interno, nos termos do Capítulo XV deste Regulamento.

CAPITULO 15 – DAS MULTAS E PENALIDADES

Art. 1º- As penalidades a que são suscetíveis os infratores são:

- a) Advertência ou repreensão;
- b) Multa

Art. 2º- O condômino que violar as disposições legais, bem como as contidas neste regulamento (além de ser compelido a desfazer a obra ou abster-se do ato praticado ou ainda reparar os danos que causar) ficará sujeito à multa de ½ taxa ordinária do condomínio, vigente à época da infração, após carta de advertência, duplicando-se esse valor em caso de reincidência.

Parágrafo único: A multa será imposta pelo Conselho Fiscal e cobrada pelo síndico juntamente com a contribuição, no vencimento imediatamente posterior, facultado ao interessado recorrer à Assembleia Geral. A imposição da multa será comunicada por escrito ao infrator ou quem por ele responsável dentro do vínculo de sua relação, não tendo efeito suspensivo o recurso eventualmente imposto.

Art. 3º- O pagamento da multa não exime o infrator de sua responsabilidade civil pelos danos causados;

Regulamento Interno	Revisão	0
	Data	25/04/2015
	PÁGINA	15/17

Art. 4º - Os casos omissos neste regulamento, na Convenção Condominial ou na Lei de Condomínios, serão resolvidos pelo Conselho e Síndico, e, se necessário, pela Assembleia específica para tal fim.

CAPITULO 16 – DO FUNDO DE RESERVA

Art. 1º - Fica criado o fundo de reserva, cobrável juntamente com as contribuições para as despesas comuns, a qual será constituída das seguintes parcelas:

- a) 5% da contribuição mensal de cada condômino;
- b) Juros moratórios e multas previstas sobre o fundo de reserva, e que venham ser cobrados dos condôminos, extra ou judicialmente;

Art. 2º - Fica instituído o fundo de reserva para atender às seguintes situações:

- a) Obras de conservação e reformas não previstas no orçamento;
- b) Dar cobertura a eventuais contingências trabalhistas;
- c) Outras despesas aprovadas em Assembleia, que porventura os recursos forem insuficientes pela inadimplência;

Art. 3º - Integralizará o Fundo de Reserva:

- a) A taxa sobre a cota de Condomínio, recolhidas mensalmente conforme Convenção;
- b) As receitas obtidas das cobranças de multas por infrações, ações judiciais, juros legais, etc.;
- c) Eventuais saldos positivos acumulados ao final de cada exercício, a critério do síndico e conselho;
- d) A remuneração obtida pelo capital que constitui o referido Fundo, em aplicações financeiras;

Art. 4º - Administração, bem como a aplicação do saldo do fundo de reserva, será feita diretamente pelo síndico, sendo obrigatória a apresentação de contas para utilização dos referidos valores.

CAPITULO 17 – DAS OBRAS E REFORMAS

Art. 1º - As reformas ou obras que impliquem em modificações da rede de água, esgoto, eletricidade ou eletrônica e de impermeabilização, somente poderão ser executadas por firmas devidamente credenciadas junto às entidades competentes, sendo vedada qualquer reforma que atinja as partes comuns do condomínio e deverá ter prévia autorização do conselho;

Parágrafo Único: Não é permitido fracionar a respectiva unidade autônoma para fins de alienação ou locação.

Art. 2º - Quaisquer obras externas somente poderão ser realizadas mediante aprovação em Assembleia, com projeto de profissional devidamente inscrito no CREA, responsável por sua realização, assim como prévia apresentação do projeto, devidamente aprovada pela Prefeitura e aprovação por escrito do Síndico e Conselho Fiscal.

Regulamento Interno	Revisão	0
	Data	25/04/2015
	PÁGINA	16/17

Art.3º - Conforme recomendação da construtora MRV é proibido efetuar obras de grande porte nas áreas internas dos apartamentos, como remoção de paredes, entre outras, pois podem abalar as bases estruturais das unidades autônomas;

Art. 4º - Os entulhos provenientes de obras, reformas e reparos das unidades autônomas serão depositados pelo condômino em caçamba lotada por sua conta, fora das dependências do condomínio.

Parágrafo único: Não será permitida a permanência ou preparo de qualquer tipo de material em áreas comuns do condomínio, caso ocorra, o condômino responsável arcará com todos os custos e multa conforme capítulo 14.

Art. 5º - É proibido utilizar-se da área comum para apoio em reformas, como fazer massa de cimento e utilizar-se de maquina, etc..

Art. 6º - Todas as áreas comuns do condomínio deverão ficar limpas imediatamente após o transporte dos resíduos e ao término do dia.

Art. 7º - É obrigatório o reparo em 48 horas de vazamentos ocorridos na canalização que sirva a cada unidade autônoma, assim como de infiltrações em paredes e pisos, sendo de responsabilidade do condômino os danos que venham a ocorrer em partes comuns ou em outros apartamentos.

Art. 8º - É obrigatória, por parte dos condôminos, a comunicação prévia por escrito à Administração da execução de obras em seus apartamentos com antecedência mínima de 5(cinco) dias.

CAPÍTULO 18 – DOS ANIMAIS DOMÉSTICOS

Art. 1º - Não é recomendável ter animais domésticos nas unidades autônomas, porém será tolerável, desde que sejam de pequeno porte e de raça que não apresente perigo, a fim de não se colocar em risco a segurança, a saúde e sossego dos moradores.

Parágrafo único: Os condôminos são responsáveis diretos pelo incômodo provocado aos demais moradores do residencial por qualquer animal sob sua guarda.

Art. 2º - Não será permitida a permanência ou circulação de nenhuma espécie de animal, nas áreas comuns, salvo com coleira, focinheira e no colo, em companhia de pessoa responsável (acima de 12 anos), de forma que não incomodem as demais pessoas.

Art. 3º - Em nenhuma hipótese ou circunstância será permitida a permanência ou circulação de animais nas áreas comuns.

Art.4º - É terminantemente proibido animais utilizarem as áreas comuns para as necessidades fisiológicas, ficando os proprietários responsáveis pela limpeza da sujeira, proveniente de excrementos e urina nas áreas comuns. No caso de infração deste artigo, o condômino fica sujeito à advertência e multa, conforme descritos no capítulo 14;

Regulamento Interno	Revisão	0
	Data	25/04/2015
	PÁGINA	17/17

Art. 5º - Os condôminos que tenham animais sob sua guarda deverão obedecer rigorosamente às normas sanitárias, submetendo-os, periodicamente, à vacinação adequada.

Art. 6º - É obrigatória a vacinação anual contra raiva, de cães e gatos. O síndico poderá, a qualquer tempo, solicitar os atestados de vacinação, sendo obrigatória a apresentação.

CAPÍTULO 20 – DA TAXA DE CONDOMÍNIO

Art. 1º - O prazo previsto para recolhimento do condomínio é até o décimo dia de cada mês, a ser definido pelos membros da comissão da administração. Após esta data, o recolhimento com atraso deverá ser recolhido com 2% (dois por cento) de multa.

Art. 2º - Ultrapassado 01 (um) dia da data prevista para recolhimento, serão cobrados juros de 1% (um por cento) ao mês pro rata dia, mais atualização monetária;

Art. 3º - No caso em que as taxas de condomínio não forem liquidadas no prazo de 30(trinta) dias da data de vencimento, serão as mesmas cobradas judicialmente, ficando os condôminos responsáveis por todas as despesas de honorários de 10% extrajudicial e 20% se forem necessário ajuizar ação de cobrança mais custas processuais.

CAPÍTULO 20 – DO PLAYGROUND

Art. 1º - A área destinada à recreação infantil é para uso das crianças residentes no Parque Atlas. Crianças não residentes poderão utilizar o espaço, desde que acompanhadas das que residam, ficando os moradores responsáveis pelos atos dos visitantes.

Art. 2º - É terminantemente proibido organizar jogos e brincadeiras fora do local para esse fim reservado.

Art. 3º - Ficam os pais e responsáveis obrigados a impedir o acesso de menores portando brinquedos ou objetos suscetíveis de provocar cortes, perfurações, queimaduras ou que de qualquer modo possam ameaçar a integridade física dos demais condôminos.

Art.4º - É expressamente proibida a presença de animais de qualquer espécie na área de recreação.

Art. 5º - Os jogos e brincadeiras infantis devem ser praticados nos locais destinados para tal, entre às 09h00m e 22h00m. Poderá o síndico, por motivo justificável, alterar esse horário, com aviso a ser afixado no quadro de avisos.

Parágrafo único: Deverão os pais e responsáveis orientar os menores no sentido de serem obedientes ao horário fixado, evitando barulhos excessivos.

Art. 6º - O condômino responsável por dano material na área de recreação, após apurado pelo síndico o valor do prejuízo, estará obrigado a pagar o valor estipulado ao Condomínio, sujeitando-se, no caso de recusa, à cobrança judicial.

MATRÍCULA

124.323

FOLHA

01

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
ARARAQUARA - SP
LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

IMÓVEL: Apartamento nº 404, localizado no 4º pavimento ou 3º andar do Bloco 02 do condomínio "PARQUE ATLAS", situado na Rua Dr. Afrânio Peixoto número 201, em Araraquara, com uma área real total de 93,723 m², sendo 44,760 m² de área real privativa coberta; 12,500 m² de área real de estacionamento descoberta de divisão não proporcional; 36,463 de área real de uso comum de divisão proporcional, correspondendo-lhe no terreno a uma fração ideal de 1,0396105%. **PROPRIETÁRIA:** MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A, com sede na Avenida Raja Gabaglia número 2.720, 3º andar, Bairro Estoril, Belo Horizonte - MG, inscrita no CNPJ/MF sob número 08.343.492/0001-20. **REGISTROS ANTERIORES:** Rs.4/M.96.896 (de 04.11.2010), transportada para a M.113.208 e Rs.1 (de 31.03.2011) e 136 (de 23.04.2013). Araraquara, 23 de abril de 2013.

Antonio Reinaldo Fiscarelli
 Escrevente Autorizado

AV.1 - em 23 de abril de 2013

CONVENÇÃO

A convenção do condomínio "PARQUE ATLAS" (artigo 9º - Lei Federal nº 4.591/64 e Art. 1333 do CC) foi nesta data registrada sob nº 7.648 no livro 3-Auxiliar.

Antonio Reinaldo Fiscarelli
 Escrevente Autorizado

Av.2 - em 23 de abril de 2013

HIPOTECA

O imóvel encontra-se hipotecado à favor da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, com sede em Brasília - DF, CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, em garantia de um crédito no valor de R\$ 5.683.621,43, com recursos do FGTS. O prazo de amortização é de 24 meses a contar do dia 1º (primeiro) do mês subsequente ao término da obra definido no Cronograma Físico-financeiro e de Desembolso do empreendimento, com juros mensais à taxa nominal de 8,0000% a.a. correspondente a taxa efetiva de 8,3001% a.a., na forma do título, conforme R.4/M.113.208.

Antonio Reinaldo Fiscarelli
 Escrevente Autorizado

CONTINUA NO VERSO

MATRÍCULA

124.323

FOLHA

01

VERSO

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS**ARARAQUARA - SP****LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL**

Protocolo nº 285856

Av.3 - em 06 de janeiro de 2014.

LIBERAÇÃO DE HIPOTECA

O imóvel desta matrícula foi liberado da garantia hipotecária relatada na Av.2, conforme autorização concedida pela Caixa Econômica Federal em documento de 02.12.2013 (microf. 19.12.2013).

José Carlos dos Santos Barbieri
Escrivente Autorizado

Protocolo nº 285857

R.4 - em 06 de janeiro de 2014.

VENDA

Por instrumento particular, com efeito de escritura pública, de venda e compra de imóvel residencial novo, mediante financiamento garantido por alienação fiduciária de imóvel - pessoa física - FGTS - programa minha casa, minha vida e outras avenças, com utilização do FGTS, de 31.10.2013 (microf. 19.12.2013), MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A, já identificada, vendeu o imóvel (CEP 14806-488), pelo preço de R\$ 115.000,00, para **ALINE FERNANDA DA COSTA RIBEIRO**, brasileira, vendedora, solteira, maior, RG 420151576-SP, CPF 230.673.288-41, residente nesta cidade, na avenida José dos Santos Seves, 161. Consta do instrumento: a) que foram utilizados recursos da conta vinculada do FGTS o valor de R\$.2.112,92, e concedidos pelo FGTS na forma de desconto, R\$.16.212,00; e, b) que foi dispensada a apresentação da Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais e da CND do INSS.

José Carlos dos Santos Barbieri
Escrivente Autorizado

Protocolo nº 285857

R.5 - em 06 de janeiro de 2014.

ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

Pelo mesmo instrumento particular de 31.10.2013 (R.4), **ALINE FERNANDA DA COSTA RIBEIRO**, já qualificada, pelo valor de R\$.96.675,08, alienou fiduciariamente o imóvel ao **BANCO DO BRASIL S/A**, com sede em Brasília-DF, por sua agência **ARARAQUARA/SP**, CNPJ 00.000.000/0082-57, em garantia do financiamento desse mesmo valor que deverá ser pago com taxa de juros de 4,5% (nominal) e 4,594% (efetiva) ao ano, por meio de 361 prestações mensais e sucessivas, calculadas pela tabela PRICE, correspondendo o valor total da prestação em R\$ 514,84, cujo vencimento da primeira se deu em 23.11.2013, na forma do título. Origem dos recursos: FGTS.

José Carlos dos Santos Barbieri
Escrivente Autorizado


Data de Atualização: 21/01/2020

Data Venc	Mês/Ano Ref. / Descrição	Valor Parcela (R\$)	Índice de Correção	Valor Corrigido (R\$)	Valor Juros (R\$)	Tarifa Bx Boletto (R\$)	Valor Corr. Juros Boletto (R\$)	Multa CC (R\$)	Desp Conv. (R\$) 20,00%	Hon. Advoc. (R\$) 0,00%	Total Atualizado (R\$)	
10/07/2019	07/2019 / TAXA CONDOMINIO E FUNDO RESERVA	250,00	1,057705	264,43	17,17	4,00	4,23	0,27	5,72	58,37	0,00	350,19
20/07/2019	07/2019 / RATEIO EXTRA	130,21	1,057705	137,72	8,48	4,00	4,23	0,26	3,01	30,74	0,00	184,44
10/08/2019	08/2019 / TAXA CONDOMINIO E FUNDO RESERVA	250,00	1,047233	261,81	14,30	4,00	4,19	0,23	5,61	57,23	0,00	343,37
10/09/2019	09/2019 / TAXA CONDOMINIO, FUNDO RESERVA E RATEIO EXTRA	264,00	1,036864	273,73	12,12	4,00	4,15	0,18	5,81	59,19	0,00	355,18
10/10/2019	10/2019 / TAXA CONDOMINIO E FUNDO RESERVA	250,00	1,026598	256,65	8,80	4,00	4,11	0,14	5,39	55,02	0,00	330,11
10/11/2019	11/2019 / TAXA CONDOMINIO E FUNDO RESERVA	250,00	1,016434	254,11	6,09	4,00	4,07	0,10	5,28	53,93	0,00	323,58
10/12/2019	12/2019 / TAXA CONDOMINIO E FUNDO RESERVA	250,00	1,005862	251,47	3,52	4,00	4,02	0,06	5,18	52,85	0,00	317,10
TOTAIS:		1.644,21		1.699,92	70,48	28,00	29,00	1,24	36,00	367,33	0,00	2.203,97

User: GIOVANA




8581000001-3 38050185112-4 00590004834-5 98920200221-6

	Governo do Estado de São Paulo Secretaria da Fazenda e Planejamento Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais		DARE-SP	
			Documento Principal	
01 - Nome / Razão Social Parque Atlas			07 - Data de Vencimento 21/02/2020	
02 - Endereço AVENIDA DOUTOR AFRANIO PEIXOTO, 201 Araraquara SP			08 - Valor Total R\$ 138,05	
03 - CNPJ Base / CPF 16.648.876	04 - Telefone (16)3376-1481	05 - Quantidade de Documentos Detalhe 1	09 - Número do DARE 200590004834989 Emissão: 22/01/2020	
06 - Observações Comarca/Foro: Araraquara, Cód. Foro: 37, Natureza da Ação: Execução de Título Extrajudicial, Autor: PARQUE ATLAS, Réu: ALINE FERNANDA DA COSTA RIBEIRO				
10 - Autenticação Mecânica			Via do Banco	

 200590004834989-0001	 Governo do Estado de São Paulo Secretaria da Fazenda e Planejamento	DARE-SP		01 - Código de Receita – Descrição	02 - Código do Serviço – Descrição	19 - Qtde Serviços: 1		
		Documento Detalhe	230-6	Custas - judiciárias pertencentes ao Estado, referentes a atos judiciais	TJ - 1123001 - PETIÇÃO INICIAL			
		15 - Nome do Contribuinte Parque Atlas		03 - Data de Vencimento 21/02/2020	06 -	09 - Valor da Receita R\$ 138,05	12 - Acréscimo Financeiro R\$ 0,00	
		16 - Endereço AVENIDA DOUTOR AFRANIO PEIXOTO, 201 Araraquara SP		04 - Cnpj ou Cpf 16.648.876/0001-89	05 -	07 - Referência	10 - Juros de Mora R\$ 0,00	13 - Honorários Advocaticios R\$ 0,00
18 - Nº do Documento Detalhe 200590004834989-0001 Emissão: 22/01/2020	17 - Observações Comarca/Foro: Araraquara, Cód. Foro: 37, Natureza da Ação: Execução de Título Extrajudicial, Autor: PARQUE ATLAS, Réu: ALINE FERNANDA DA COSTA RIBEIRO			08 -	11 - Multa de Mora ou Multa Por Infração R\$ 0,00	14 - Valor Total R\$ 138,05		

8581000001-3 38050185112-4 00590004834-5 98920200221-6

	Governo do Estado de São Paulo Secretaria da Fazenda e Planejamento Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais		DARE-SP	
			Documento Principal	
01 - Nome / Razão Social Parque Atlas			07 - Data de Vencimento 21/02/2020	
02 - Endereço AVENIDA DOUTOR AFRANIO PEIXOTO, 201 Araraquara SP			08 - Valor Total R\$ 138,05	
03 - CNPJ Base / CPF 16.648.876	04 - Telefone (16)3376-1481	05 - Quantidade de Documentos Detalhe 1	09 - Número do DARE 200590004834989 Emissão: 22/01/2020	
06 - Observações Comarca/Foro: Araraquara, Cód. Foro: 37, Natureza da Ação: Execução de Título Extrajudicial, Autor: PARQUE ATLAS, Réu: ALINE FERNANDA DA COSTA RIBEIRO				
10 - Autenticação Mecânica			Via do Contribuinte	

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SALVADOR SPINELLI NETO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 23/01/2020 às 18:42, sob o número 10006598020208260037. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1000659-80.2020.8.26.0037 e código 2F2B486.

Pagamento de outros convênios

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
22/01/2020 - AUTO-ATENDIMENTO - 16.19.58
3062703062

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: CONINVEST S C P D E - ME
AGENCIA: 3062-7 CONTA: 35.789-8
EFETUADO POR: PALMIRIA FATIMA ITA

=====
Convenio SEFAZ/SP-AMBIENTEPAG
Codigo de Barras 85810000001-3 38050185112-4
00590004834-5 98920200221-6
Banco 001
Data do pagamento 22/01/2020
Nr de controle- Dare-SP 200590004834989
Valor Total 138,05
=====


COMPROVANTE DE PAGAMENTO EMITIDO DE ACORDO COM A
PORTARIA CAT 126 DE 16/09/2011 E AUTORIZADO PELO
PROCESSO SF 38-9078843/2001.

=====
DOCUMENTO: 012223
AUTENTICACAO SISBB:
A.95A.476.93D.A66.CF2
=====

1a via
=====




8584000000-0 23270185112-1 00590004835-3 00120200221-5

		Governo do Estado de São Paulo Secretaria da Fazenda e Planejamento Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais		<h1>DARE-SP</h1>	
				Documento Principal	
01 - Nome / Razão Social Parque Atlas			07 - Data de Vencimento <p style="text-align: right;">21/02/2020</p>		
02 - Endereço AVENIDA DOUTOR AFRANIO PEIXOTO, 201 Araraquara SP			08 - Valor Total <p style="text-align: right;">R\$ 23,27</p>		
03 - CNPJ Base / CPF 16.648.876	04 - Telefone (16)3376-1481	05 - Quantidade de Documentos Detalhe 1		09 - Número do DARE <p style="text-align: center; font-size: 1.2em;">200590004835001</p> Emissão: 22/01/2020	
06 - Observações Comarca/Foro: Araraquara, Cód. Foro: 37, Natureza da Ação: Execução de Título Extrajudicial, Autor: PARQUE ATLAS, Réu: ALINE FERNANDA DA COSTA RIBEIRO					
10 - Autenticação Mecânica				Via do Banco	

200590004835001-0001 	 Governo do Estado de São Paulo Secretaria da Fazenda e Planejamento		DARE-SP Documento Detalhe		01 - Código de Receita - Descrição 304-9 Extra-Orçamentária e Anulação de Despesa - carteira de previdência dos advogados de São Paulo	02 - Código do Serviço - Descrição TJ - 1130401 - TAXA DE MANDATO (PROCURAÇÃO OU SUBSTABELECIMENTO)	19 - Qlde Serviços: 1
	15 - Nome do Contribuinte Parque Atlas		03 - Data de Vencimento 21/02/2020	04 - Cnpj ou Cpf 16.648.876/0001-89	06 -	09 - Valor da Receita <p style="text-align: right;">R\$ 23,27</p>	12 - Acréscimo Financeiro <p style="text-align: right;">R\$ 0,00</p>
	16 - Endereço AVENIDA DOUTOR AFRANIO PEIXOTO, 201 Araraquara SP		05 -	07 - Referência	10 - Juros de Mora <p style="text-align: right;">R\$ 0,00</p>	13 - Honorários Advocatícios <p style="text-align: right;">R\$ 0,00</p>	
18 - Nº do Documento Detalhe 200590004835001-0001 Emissão: 22/01/2020	17 - Observações Comarca/Foro: Araraquara, Cód. Foro: 37, Natureza da Ação: Execução de Título Extrajudicial, Autor: PARQUE ATLAS, Réu: ALINE FERNANDA DA COSTA RIBEIRO			08 -	11 - Multa de Mora ou Multa Por Infração <p style="text-align: right;">R\$ 0,00</p>	14 - Valor Total <p style="text-align: right;">R\$ 23,27</p>	

8584000000-0 23270185112-1 00590004835-3 00120200221-5

		Governo do Estado de São Paulo Secretaria da Fazenda e Planejamento Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais		<h1>DARE-SP</h1>	
				Documento Principal	
01 - Nome / Razão Social Parque Atlas			07 - Data de Vencimento <p style="text-align: right;">21/02/2020</p>		
02 - Endereço AVENIDA DOUTOR AFRANIO PEIXOTO, 201 Araraquara SP			08 - Valor Total <p style="text-align: right;">R\$ 23,27</p>		
03 - CNPJ Base / CPF 16.648.876	04 - Telefone (16)3376-1481	05 - Quantidade de Documentos Detalhe 1		09 - Número do DARE <p style="text-align: center; font-size: 1.2em;">200590004835001</p> Emissão: 22/01/2020	
06 - Observações Comarca/Foro: Araraquara, Cód. Foro: 37, Natureza da Ação: Execução de Título Extrajudicial, Autor: PARQUE ATLAS, Réu: ALINE FERNANDA DA COSTA RIBEIRO					
10 - Autenticação Mecânica				Via do Contribuinte	

Pagamento de outros convênios

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
 22/01/2020 - AUTO-ATENDIMENTO - 16.19.58
 3062703062

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: CONDINVEST S C P D E - ME
 AGENCIA: 3062-7 CONTA: 35.789-8
 EFETUADO POR: PALMIRIA FATIMA ITA

=====
 Convenio SEFAZ/SP-AMBIENTEPAG
 Codigo de Barras 85840000000-0 23270185112-1
 00590004835-3 00120200221-5
 Banco 001
 Data do pagamento 22/01/2020
 Nr de controle- Dare-SP 200590004835001
 Valor Total 23,27

 COMPROVANTE DE PAGAMENTO EMITIDO DE ACORDO COM A
 PORTARIA CAT 126 DE 16/09/2011 E AUTORIZADO PELO
 PROCESSO SF 38-9078843/2001.

=====
 DOCUMENTO: 012224
 AUTENTICACAO SISBB:
 6.681.698.D91.82A.ADC

=====
 1a via
 =====

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SALVADOR SPINELLI NETO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 23/01/2020 às 18:42, sob o número 10006598020208260037. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1000659-80.2020.8.26.0037 e código 2F2B487.


Guia de Recolhimento Nº Pedido 2020012290414005

fls. 99

**Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ**

Nome	RG	CPF	CNPJ
PARQUE ATLAS			16.648.876/0001-89
Nº do processo	Unidade	CEP	
A DISTRIBUIR	ARARAQUARA	14806-488	
Endereço	Código		
AVENIDA DOUTOR AFRANIO PEIXOTO, 201	201-0		
Histórico	Valor		
IMPRESSÃO CONTRAFÉ - EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL - AUTOR: PARQUE ATLAS X RÉ: ALINE FERNANDA DA COSTA RIBEIRO			4,50
Total			4,50

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.

Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - Ifs

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868700000003	045051174006	120101664886	760001890059
--------------	--------------	--------------	--------------



Corte aqui.


Guia de Recolhimento Nº Pedido 2020012290414005
**Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ**

Nome	RG	CPF	CNPJ
PARQUE ATLAS			16.648.876/0001-89
Nº do processo	Unidade	CEP	
A DISTRIBUIR	ARARAQUARA	14806-488	
Endereço	Código		
AVENIDA DOUTOR AFRANIO PEIXOTO, 201	201-0		
Histórico	Valor		
IMPRESSÃO CONTRAFÉ - EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL - AUTOR: PARQUE ATLAS X RÉ: ALINE FERNANDA DA COSTA RIBEIRO			4,50
Total			4,50

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.

Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - Ifs

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868700000003	045051174006	120101664886	760001890059
--------------	--------------	--------------	--------------



Corte aqui.


Guia de Recolhimento Nº Pedido 2020012290414005
**Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ**

Nome	RG	CPF	CNPJ
PARQUE ATLAS			16.648.876/0001-89
Nº do processo	Unidade	CEP	
A DISTRIBUIR	ARARAQUARA	14806-488	
Endereço	Código		
AVENIDA DOUTOR AFRANIO PEIXOTO, 201	201-0		
Histórico	Valor		
IMPRESSÃO CONTRAFÉ - EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL - AUTOR: PARQUE ATLAS X RÉ: ALINE FERNANDA DA COSTA RIBEIRO			4,50
Total			4,50

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.

Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - Ifs

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868700000003	045051174006	120101664886	760001890059
--------------	--------------	--------------	--------------



Pagamento de outros convênios

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
 22/01/2020 - AUTO-ATENDIMENTO - 16.19.58
 3062703062

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: CONDINVEST S C P D E - ME
 AGENCIA: 3062-7 CONTA: 35.789-8
 EFETUADO POR: PALMIRIA FATIMA ITA

=====
 Convenio TJSP - CUSTAS FEDTJ
 Codigo de Barras 8687000000-3 04505117400-6
 12010166488-6 76000189005-9
 Data do pagamento 22/01/2020
 Valor Total 4,50
 =====

DOCUMENTO: 012225
 AUTENTICACAO SISBB:
 C.EDC.4B7.4E6.FC6.52C

Assinada por JD592670 PALMIRIA FATIMA ITA 22/01/2020 16:19:57

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JD592670 PALMIRIA FATIMA ITA.

BANCO DO BRASIL		001-9	00190.00009 02844.278008 00018.378174 4 81470000008283				
Beneficiário	SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	Agência/Cód. Cedente	5963-3 / 950000-6	Data Emissão	22/01/2020	Vencimento	27/01/2020
Endereço do Beneficiário	RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100			CPF/CNPJ	CPF/CNPJ: 51174001/0001-93		
Pagador	PARQUE ATLAS	Nosso Número	28442780000018378	Número Documento	18378	Valor do documento	82,83
Instruções							Autenticação mecânica
Referência: Depósito Oficiais de Justiça		Número do Depósito: 18378		Número do Processo: null			
Depositante/Remetente: PARQUE ATLAS		Vara Judicial:		Ano Processo: 2020			
Nome do Autor: PARQUE ATLAS		Comarca/Fórum: ARARAQUARA					
Nome do Réu: ALINE FERNANDA DA COSTA RIBEIRO							
Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.							
							1ª via - PROCESSO

BANCO DO BRASIL		001-9	00190.00009 02844.278008 00018.378174 4 81470000008283				
Beneficiário	SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	Agência/Cód. Cedente	5963-3 / 950000-6	Data Emissão	22/01/2020	Vencimento	27/01/2020
Endereço do Beneficiário	RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100			CPF/CNPJ	CPF/CNPJ: 51174001/0001-93		
Pagador	PARQUE ATLAS	Nosso Número	28442780000018378	Número Documento	18378	Valor do documento	82,83
Instruções							Autenticação mecânica
Referência: Depósito Oficiais de Justiça		Número do Depósito: 18378		Número do Processo: null			
Depositante/Remetente: PARQUE ATLAS		Vara Judicial:		Ano Processo: 2020			
Nome do Autor: PARQUE ATLAS		Comarca/Fórum: ARARAQUARA					
Nome do Réu: ALINE FERNANDA DA COSTA RIBEIRO							
Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.							
							2ª via - ESCRIVÃO

BANCO DO BRASIL		001-9	00190.00009 02844.278008 00018.378174 4 81470000008283				
Beneficiário	SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	Agência/Cód. Cedente	5963-3 / 950000-6	Data Emissão	22/01/2020	Vencimento	27/01/2020
Endereço do Beneficiário	RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100			CPF/CNPJ	CPF/CNPJ: 51174001/0001-93		
Pagador	PARQUE ATLAS	Nosso Número	28442780000018378	Número Documento	18378	Valor do documento	82,83
Instruções							Autenticação mecânica
Referência: Depósito Oficiais de Justiça		Número do Depósito: 18378		Número do Processo: null			
Depositante/Remetente: PARQUE ATLAS		Vara Judicial:		Ano Processo: 2020			
Nome do Autor: PARQUE ATLAS		Comarca/Fórum: ARARAQUARA					
Nome do Réu: ALINE FERNANDA DA COSTA RIBEIRO							
Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.							
							3ª via - ESCRIVÃO

BANCO DO BRASIL		001-9	00190.00009 02844.278008 00018.378174 4 81470000008283		
Local de pagamento				Vencimento	
PAGAVEL EM QUAQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO				27/01/2020	
Beneficiário				Agência / Código do beneficiário	
SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA				5963-3 / 950000-6	
Data do Documento	Nº do documento	Espécie Doc	Aceite	Data de Processamento	Nosso número
22/01/2020	18378			22/01/2020	28442780000018378
Carteira	Espécie	Quantidade	Valor	(-) Valor do documento	
17/35				82,83	
Instruções (texto de responsabilidade do beneficiário)				(-) Desconto / Abatimento	
Até a data de vencimento: O pagamento poderá ser efetuado em qualquer agência bancária do País. Após a data de vencimento: Somente nas agências do Banco d o Brasil.				(-) Outras deduções	
				(+/-) Mora / Multa	
				(+/-) Outros acréscimos	
				(-) Valor cobrado	
				82,83	
Pagador				Código de baixa	
PARQUE ATLAS CPF/CNPJ: 16.648.876/0001-89					
AVENIDA DOUTOR AFRANIO PEIXOTO 201, JARDIM MAGNOLIAS					
ARARAQUARA -SP CEP:14806-488					
Sacador/Avalista				Autenticação mecânica - Ficha de Compensação	



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SALVADOR SPINELLI NETO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 23/01/2020 às 18:42, sob o número 10006598020208260037. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1000659-80.2020.8.26.0037 e código 2F2B48A.

Pagamento de títulos com débito em conta corrente

22/01/2020 - BANCO DO BRASIL - 16:19:58
306203062 0022

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: CONDINVEST S C P D E - ME
AGENCIA: 3062-7 CONTA: 35.789-8

=====

BANCO DO BRASIL

00190000090284427800800018378174481470000008283

BENEFICIARIO:

SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA

NOME FANTASIA:

SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA

CNPJ: 51.174.001/0001-93

PAGADOR:

PARQUE ATLAS

CNPJ: 16.648.876/0001-89

NR. DOCUMENTO 12.226

NOSSO NUMERO 2844278000018378

CONVENIO 02844278

DATA DE VENCIMENTO 27/01/2020

DATA DO PAGAMENTO 22/01/2020

VALOR DO DOCUMENTO 82,83

VALOR COBRADO 82,83

=====

NR.AUTENTICACAO F.20D.568.869.370.118

=====

Central de Atendimento BB

4004 0001 Capitais e regioes metropolitanas

0800 729 0001 Demais localidades

Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC

0800 729 0722

Informacoes, reclamacoes e cancelamento de produtos e servicos.

Ouvidoria

0800 729 5678

Reclamacoes nao solucionadas nos canais habituais: agencia, SAC e demais canais de atendimento.

Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala

0800 729 0088

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao, outros produtos e servicos de Ouvidoria.

Assinada por JD592670 PALMIRIA FATIMA ITA

22/01/2020 16:19:57

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JD592670 PALMIRIA FATIMA ITA.


TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Araraquara
 FORO DE ARARAQUARA
 3ª VARA CÍVEL

Rua dos Libaneses, 1998, Fórum, Carmo - CEP 14801-425, Fone: (16)
 3336-1888, Araraquara-SP - E-mail: araraq3cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CERTIDÃO

Processo Digital n°: **1000659-80.2020.8.26.0037**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
 Exequente: **Parque Atlas**
 Executado: **Aline Fernanda da Costa Ribeiro**

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que, em atendimento ao Provimento CG 01/2020, procedi à conferência das guias referente às custas judiciais, vinculando-as ao processo, com a consequente queima. É o que me cabia certificar. Nada Mais. Araraquara, 24 de janeiro de 2020. Eu, ____, Márcio Villela Martins, Chefe de Seção Judiciário.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE ARARAQUARA

FORO DE ARARAQUARA

3ª VARA CÍVEL

Rua dos Libaneses, 1998, Fórum, Carmo - CEP 14801-425, Fone: (16)
3336-1888, Araraquara-SP - E-mail: araraq3cv@tjsp.jus.br

DECISÃO

Processo nº: **1000659-80.2020.8.26.0037**
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
 Exequente: **Parque Atlas**
 Executado: **Aline Fernanda da Costa Ribeiro**

Juiz de Direito: Dr. **PAULO LUIS APARECIDO TREVISO**

Vistos.

Observo a existência dos requisitos específicos que autorizam a execução forçada.

Determino a expedição do mandado de citação para pagare(m) a dívida, custas e despesas processuais, no prazo de 3 (três) dias, sob pena de penhora. Arbitro os honorários de advogado em 10% sobre o valor em execução, com a advertência de que esta verba será reduzida pela metade na hipótese de integral pagamento no prazo supramencionado (CPC, art. 827, § 1º), assegurada a possibilidade de alteração, *secundum eventum litis*, no julgamento dos eventuais embargos à execução. Advirto que eventual insucesso na concreta tentativa de localização dos devedores, deverá ser certificado, para que, havendo patrimônio, sejam efetuados os arrestos *ex officio*, na forma do artigo 830 do Código de Processo Civil. O edital deve conter a advertência do prazo de 3 dias para pagamento e de 15 dias para oferta de embargos à execução.

É defeso ao oficial devolver o mandado com a mera alegação dos devedores acerca de eventual composição amigável. O(s) executado(s) poderá(ão) apresentar defesa no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da juntada aos autos, do(s) mandado(s) de citação, com oposição de embargos mediante distribuição por dependência (CPC, art. 914). O reconhecimento do crédito do(s) exequente(s) e o depósito de 30% do valor em execução (incluindo custas e honorários de advogado), no prazo para oferta de embargos, permitirá ao(s) executado(s) requerer(em) seja admitido o pagamento do saldo remanescente em até 6 (seis) parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês (CPC, art. 916). Fica(m) o(s) executado(s) advertido(s) que a rejeição dos embargos, ou, ainda, inadimplemento das parcelas, poderá acarretar na elevação dos honorários advocatícios, multa em favor da parte, além de outras penalidades previstas em lei.

Intime-se.

Araraquara, 24 de janeiro de 2020.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE ARARAQUARA
FORO DE ARARAQUARA
3ª VARA CÍVEL
 RUA DOS LIBANESES, 1998, Araraquara-SP - CEP 14801-425
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

MANDADO DE CITAÇÃO – TÍTULO EXTRAJUDICIAL – PROCESSO DIGITAL

Processo Digital nº: **1000659-80.2020.8.26.0037 - ESS**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
 Exequente: **Parque Atlas**
 Executado: **Aline Fernanda da Costa Ribeiro**
 Oficial de Justiça:
 Mandado nº: **037.2020/001801-4**

Pessoa a ser citada: Executado: ALINE FERNANDA DA COSTA RIBEIRO, Brasileiro, Solteira, Vendedora, RG 420151576, CPF 230.673.288-41, com endereço à Avenida Doutor Afranio Peixoto, 201, Bl 02 Ap 404, Jardim Magnolias, CEP 14806-488, Araraquara - SP

O MM. Juiz de Direito da 3ª Vara Cível do Foro de Araraquara da Comarca de Araraquara, Dr. PAULO LUIS APARECIDO TREVISO, na forma da lei,

MANDA qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento deste, proceda à

1. CITAÇÃO do(a)s executado(a)s indicado(a)s acima, para, **no prazo de 03 (três) dias, pagar(em) a dívida no valor de R\$ R\$ 2.203,97**, que deverá ser atualizada até a data do efetivo pagamento, acrescida dos honorários advocatícios da parte exequente arbitrados em 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do débito, conforme pedido inicial. Caso o(a)s executado(a)s efetue o pagamento no prazo acima assinalado, os honorários advocatícios serão reduzidos pela metade (art. 827, § 1º, do Código de Processo Civil).

2. Conforme o § 1º do artigo 830 do CPC, caso o devedor não seja localizado nos 10 (dez) dias seguintes à efetivação do arresto, o oficial de justiça o procurará 2 (duas) vezes em dias distintos e, havendo suspeita de ocultação, realizará a citação com hora certa, certificando pormenorizadamente o ocorrido.

3. No prazo para embargos, reconhecendo o crédito do(a) exequente e comprovando o depósito de 30% (trinta por cento) do valor em execução, acrescido de custas e de honorários de advogado, o(a)s executado(a)s poderá(ão) requerer autorização do Juízo para pagar(em) o restante do débito em até 6 (seis) parcelas mensais, corrigidas pela Tabela Prática do Tribunal de Justiça e acrescidas de juros de 1% (um por cento) ao mês (art. 916 do Código de Processo Civil). Indeferida a proposta, seguir-se-ão os atos executivos, mantido o depósito, que será convertido em penhora (art. 916, § 4º, do Código de Processo Civil). O não pagamento de qualquer das parcelas acarretará a imposição de multa de 10% sobre o valor das prestações não pagas, o vencimento das prestações subsequentes e o reinício dos atos executivos (art. 916, § 5º, do Código de Processo Civil). A opção pelo parcelamento importa renúncia ao direito de opor embargos (art. 916, § 6º, do Código de Processo Civil).

4. PRAZO PARA EMBARGOS: 15 (quinze) dias, contados da juntada do mandado aos autos, conforme r. decisão de seguinte teor: "Vistos. Observo a existência dos requisitos específicos que autorizam a execução forçada. Determino a expedição do mandado de citação para pagarem) a dívida, custas e despesas processuais, no prazo de 3 (três) dias, sob pena de penhora. Arbitro os honorários de advogado em 10% sobre o valor em execução, com a advertência de que esta verba será reduzida pela metade na hipótese de integral pagamento no prazo supramencionado (CPC, art. 827, § 1º), assegurada a possibilidade de alteração, secundum eventum litis, no julgamento dos eventuais embargos à execução. Advirto que eventual insucesso na concreta tentativa de

1000659-80.2020.8.26.0037



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE ARARAQUARA
FORO DE ARARAQUARA
3ª VARA CÍVEL
RUA DOS LIBANESES, 1998, Araraquara-SP - CEP 14801-425
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

localização dos devedores, deverá ser certificado, para que, havendo patrimônio, sejam efetuados os arrestos ex officio, na forma do artigo 830 do Código de Processo Civil. O edital deve conter a advertência do prazo de 3 dias para pagamento e de 15 dias para oferta de embargos à execução. É defeso ao oficial devolver o mandado com a mera alegação dos devedores acerca de eventual composição amigável. O(s) executado(s) poderá(ão) apresentar defesa no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da juntada aos autos, do(s) mandado(s) de citação, com oposição de embargos mediante distribuição por dependência (CPC, art. 914). O reconhecimento do crédito do(s) exequente(s) e o depósito de 30% do valor em execução (incluindo custas e honorários de advogado), no prazo para oferta de embargos, permitirá ao(s) executado(s) requerer(em) seja admitido o pagamento do saldo remanescente em até 6 (seis) parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês (CPC, art. 916). Fica(m) o(s) executado(s) advertido(s) que a rejeição dos embargos, ou, ainda, inadimplemento das parcelas, poderá acarretar na elevação dos honorários advocatícios, multa em favor da parte, além de outras penalidades previstas em lei. Intime-se."

5. ADVERTÊNCIA: Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo (petição inicial, documentos e decisões) poderá ser visualizada na internet, sendo considerada vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006) que desobriga a anexação. Para visualização, acesse o site www.tjsp.jus.br, informe o número do processo e a senha Senha de acesso da pessoa selecionada ou senha anexa. Petições, procurações, defesas etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico.

CUMPRA-SE na forma e sob as penas da lei. Araraquara, 24 de janeiro de 2020. Paulo Sérgio Mendes, Coordenador.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

DILIGÊNCIA: Guia nº 18378 - R\$ 82,83

Advogado: Dr(a). Salvador Spinelli Neto
 Telefone Comercial: (16)33761481

Art. 105, III, das NSCGJ: "É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências".

Advertência: Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio: Pena – detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos, Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena – detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. "Texto extraído do Código Penal, artigos 329 "caput" e 331.

Art. 212, do CPC: Os atos processuais serão realizados em dias úteis, das 6 (seis) às 20 (vinte) horas.

§ 2º Independentemente de autorização judicial, as citações, intimações e penhoras poderão realizar-se no período de férias forenses, onde as houver, e nos feriados ou dias úteis fora do horário estabelecido neste artigo, observado o disposto no [art. 5º, inciso XI, da Constituição Federal](#).

Artigo 5º, inciso XI, da CF: a casa é asilo inviolável do indivíduo, ninguém nela podendo penetrar sem consentimento do morador, salvo em caso de flagrante delito ou desastre, ou para prestar socorro, ou, durante o dia, por determinação judicial.

03720200018014

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0044/2020, foi disponibilizado na página 720/721 do Diário da Justiça Eletrônico em 28/01/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Salvador Spinelli Neto (OAB 250548/SP)

Teor do ato: "Vistos. Observo a existência dos requisitos específicos que autorizam a execução forçada. Determino a expedição do mandado de citação para pagar(m) a dívida, custas e despesas processuais, no prazo de 3 (três) dias, sob pena de penhora. Arbitro os honorários de advogado em 10% sobre o valor em execução, com a advertência de que esta verba será reduzida pela metade na hipótese de integral pagamento no prazo supramencionado (CPC, art. 827, § 1º), assegurada a possibilidade de alteração, secundum eventum litis, no julgamento dos eventuais embargos à execução. Advirto que eventual insucesso na concreta tentativa de localização dos devedores, deverá ser certificado, para que, havendo patrimônio, sejam efetuados os arrestos ex officio, na forma do artigo 830 do Código de Processo Civil. O edital deve conter a advertência do prazo de 3 dias para pagamento e de 15 dias para oferta de embargos à execução. É defeso ao oficial devolver o mandado com a mera alegação dos devedores acerca de eventual composição amigável. O(s) executado(s) poderá(ão) apresentar defesa no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da juntada aos autos, do(s) mandado(s) de citação, com oposição de embargos mediante distribuição por dependência (CPC, art. 914). O reconhecimento do crédito do(s) exequente(s) e o depósito de 30% do valor em execução (incluindo custas e honorários de advogado), no prazo para oferta de embargos, permitirá ao(s) executado(s) requerer(em) seja admitido o pagamento do saldo remanescente em até 6 (seis) parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês (CPC, art. 916). Fica(m) o(s) executado(s) advertido(s) que a rejeição dos embargos, ou, ainda, inadimplemento das parcelas, poderá acarretar na elevação dos honorários advocatícios, multa em favor da parte, além de outras penalidades previstas em lei. Intime-se."

Araraquara, 28 de janeiro de 2020.

Paulo Sérgio Mendes
Coordenador

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE ARARAQUARA

FORO DE ARARAQUARA

3ª VARA CÍVEL

Rua dos Libaneses, 1998, Fórum, Carmo - CEP 14801-425, Fone: (16) 3336-1888, Araraquara-SP - E-mail: araraq3cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**CERTIDÃO**

Processo Digital n°: **1000659-80.2020.8.26.0037**
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
 Exequente: **Parque Atlas**
 Executado: **Aline Fernanda da Costa Ribeiro**
 Situação do Mandado **Cumprido - Ato negativo**
 Oficial de Justiça **Elisabete Merlos (29945)**

CERTIDÃO – MANDADO CUMPRIDO NEGATIVO

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado n° 037.2020/001801-4 dirigi-me à Av. Dr. Afrânio Peixoto, 201 no Condomínio Parque Atlas e aí sendo deixei de Citar a executada Aline Fernanda Da Costa Ribeiro em virtude de ao interfonar através da portaria eletrônica virtual no Apto 404 Bloco 02 não foi o interfone atendido, sendo informada pela funcionária que não consta o nome da executada como moradora do apartamento acima, e ainda fui atendida pessoalmente no local pelo zelador Sr. Roberto que informou-me desconhecer a executada e que a mesma não consta da lista de moradores, e residem no apto Lidiane Cristina Casarim e Victor Hugo Casarim Silva. Diante do exposto, devolvo o presente mandado para os devidos fins e aguardando novas determinações.

O referido é verdade e dou fé.

Araraquara, 29 de janeiro de 2020.

Número de Cotas: 01. (Valor R\$ 82,83 – Guia n° 18378)



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE ARARAQUARA

FORO DE ARARAQUARA

3ª VARA CÍVEL

Rua dos Libaneses, 1998, Fórum, Carmo - CEP 14801-425, Fone: (16) 3336-1888, Araraquara-SP - E-mail: araraq3cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº: **1000659-80.2020.8.26.0037**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
 Exequente: **Parque Atlas**
 Executado: **Aline Fernanda da Costa Ribeiro**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s): Fl. 108: Vista dos autos ao exequente sobre o prosseguimento do feito, tendo em vista a devolução sem cumprimento do mandado. Nada Mais. Araraquara, 30 de janeiro de 2020. Eu, ____, Eduardo Esperança Canetti Filho, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0059/2020, foi disponibilizado na página 537/542 do Diário da Justiça Eletrônico em 03/02/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Salvador Spinelli Neto (OAB 250548/SP)

Teor do ato: "Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s): Fl. 108: Vista dos autos ao exequente sobre o prosseguimento do feito, tendo em vista a devolução sem cumprimento do mandado. Nada Mais."

Araraquara, 3 de fevereiro de 2020.

Lucas Cambuy da Silva
Escrevente Técnico Judiciário

SPINELLI ADVOGADOS*Salvador Spinelli Neto – OAB/SP: 250.548**Departamento Jurídico – (juridico@condinvest.com.br)**Mariana da Silva – OAB/SP: 431.926 (juridico01@condinvest.com.br)**Valeria Alexandre Lima – OAB/SP: 199.861 (juridico02@condinvest.com.br)**Giovana Roberta Mercaldi – OAB/SP: 289.087 (juridico03@condinvest.com.br)***EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA
TERCEIRA VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARARAQUARA-SP.**Processo: **1000659-80.2020.8.26.0037**

PARQUE ATLAS, por seu advogado que esta subscreve, nos autos em epígrafe que move em face de **ALINE FERNANDA DA COSTA RIBEIRO**, vem, à presença de Vossa Excelência, em atendimento ao disponibilizado no DJE de 03.02.2020 requerer a citação da executada no endereço abaixo:

Rua José dos Santos Seves, nº 161**Jardim Roberto Selmi Dei****Araraquara/SP CEP: 14806-346**

Outrossim, informa que efetuou o recolhimento da diligência do Oficial de Justiça, mediante GRD, no valor de R\$ 82,83, anexa.

Termos em que, pede deferimento.

Araraquara, 11 de fevereiro de 2020.

p./p. – **Salvador Spinelli Neto**

OAB/SP: 250.548

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SALVADOR PINELLI DE SAO PAULO, protocolado em 11/02/2020 às 18:47, sob o número WARQ20700155864. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000659-80.2020.8.26.0037 e código 2FC3E3FE.

BANCO DO BRASIL		001-9	00190.00009 02844.278008 00018.933176 1 81660000008283		
Beneficiário	SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	Agência/Cód. Cedente	5963-3 / 950000-6	Data Emissão	10/02/2020
Endereço do Beneficiário	RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100	Vencimento	15/02/2020		
Pagador	PARQUE ATLAS	CPF/CNPJ	CPF/CNPJ: 51174001/0001-93		
		Nosso Número	28442780000018933	Número Documento	18933
		Valor do documento	82,83		
Autenticação mecânica					
Instruções					
Referência: Depósito Oficiais de Justiça		Número do Depósito: 18933		Número do Processo: 100065980	
Depositante/Remetente: PARQUE ATLAS		Vara Judicial: 3 - VARA CIVEL		Ano Processo: 2020	
Nome do Autor: PARQUE ATLAS		Comarca/Fórum: ARARAQUARA			
Nome do Réu: ALINE FERNANDA DA COSTA RIBEIRO		Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.			
				1ª via - PROCESSO	

BANCO DO BRASIL		001-9	00190.00009 02844.278008 00018.933176 1 81660000008283		
Beneficiário	SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	Agência/Cód. Cedente	5963-3 / 950000-6	Data Emissão	10/02/2020
Endereço do Beneficiário	RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100	Vencimento	15/02/2020		
Pagador	PARQUE ATLAS	CPF/CNPJ	CPF/CNPJ: 51174001/0001-93		
		Nosso Número	28442780000018933	Número Documento	18933
		Valor do documento	82,83		
Autenticação mecânica					
Instruções					
Referência: Depósito Oficiais de Justiça		Número do Depósito: 18933		Número do Processo: 100065980	
Depositante/Remetente: PARQUE ATLAS		Vara Judicial: 3 - VARA CIVEL		Ano Processo: 2020	
Nome do Autor: PARQUE ATLAS		Comarca/Fórum: ARARAQUARA			
Nome do Réu: ALINE FERNANDA DA COSTA RIBEIRO		Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.			
				2ª via - ESCRIVÃO	

BANCO DO BRASIL		001-9	00190.00009 02844.278008 00018.933176 1 81660000008283		
Beneficiário	SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	Agência/Cód. Cedente	5963-3 / 950000-6	Data Emissão	10/02/2020
Endereço do Beneficiário	RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100	Vencimento	15/02/2020		
Pagador	PARQUE ATLAS	CPF/CNPJ	CPF/CNPJ: 51174001/0001-93		
		Nosso Número	28442780000018933	Número Documento	18933
		Valor do documento	82,83		
Autenticação mecânica					
Instruções					
Referência: Depósito Oficiais de Justiça		Número do Depósito: 18933		Número do Processo: 100065980	
Depositante/Remetente: PARQUE ATLAS		Vara Judicial: 3 - VARA CIVEL		Ano Processo: 2020	
Nome do Autor: PARQUE ATLAS		Comarca/Fórum: ARARAQUARA			
Nome do Réu: ALINE FERNANDA DA COSTA RIBEIRO		Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.			
				3ª via - ESCRIVÃO	

BANCO DO BRASIL		001-9	00190.00009 02844.278008 00018.933176 1 81660000008283		
Local de pagamento				Vencimento	15/02/2020
PAGAVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO				Agência / Código do beneficiário	5963-3 / 950000-6
Beneficiário				Nosso número	28442780000018933
SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA				Data de Processamento	10/02/2020
Data do Documento	Nº do documento	Espécie Doc	Aceite		
10/02/2020	18933				
Carteira	Espécie	Quantidade	Valor		
17/35					
Instruções (texto de responsabilidade do beneficiário)				(-) Desconto / Abatimento	
Até a data de vencimento: O pagamento poderá ser efetuado em qualquer agência bancária do País. Após a data de vencimento: Somente nas agências do Banco do Brasil.				(-) Outras deduções	
				(+/-) Mora / Multa	
				(+/-) Outros acréscimos	
				(-) Valor cobrado	
				82,83	
Pagador				Código de baixa	
PARQUE ATLAS CPF/CNPJ: 16.648.876/0001-89				Autenticação mecânica	
AVENIDA DOUTOR AFRANIO PEIXOTO 201, JARDIM MAGNOLIAS				Ficha de Compensação	
ARARAQUARA -SP CEP:14806-488					
Sacador/Avalista					





Transações Pendentes

Pagamento de títulos com débito em conta corrente

10/02/2020 - BANCO DO BRASIL - 17:34:49
306203062 0072

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: CONDINVEST S C P D E - ME
AGENCIA: 3062-7 CONTA: 35.789-8

=====

BANCO DO BRASIL

=====

0019000009028442780080001893317618166000008283

BENEFICIARIO:
SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA
NOME FANTASIA:
SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA
CNPJ: 51.174.001/0001-93
PAGADOR:
PARQUE ATLAS
CNPJ: 16.648.876/0001-89

=====

NR. DOCUMENTO	21.005
NOSSO NUMERO	28442780000018933
CONVENIO	02844278
DATA DE VENCIMENTO	15/02/2020
DATA DO PAGAMENTO	10/02/2020
VALOR DO DOCUMENTO	82,83
VALOR COBRADO	82,83

=====

NR.AUTENTICACAO 4.57B.36C.9AE.351.614

=====

Central de Atendimento BB
4004 0001 Capitais e regioes metropolitanas
0800 729 0001 Demais localidades
Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC
0800 729 0722
Informacoes, reclamacoes e cancelamento de
produtos e servicos.

Ouvidoria
0800 729 5678
Reclamacoes nao solucionadas nos canais
habituais: agencia, SAC e demais canais de
atendimento.

Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala
0800 729 0088
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de
cartao, outros produtos e servicos de Ouvidoria.

Assinada por JD592670 PALMIRIA FATIMA ITA

10/02/2020 17:34:48

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JD592670 PALMIRIA FATIMA ITA.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SALVADOR SPINELLI NETO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 11/02/2020 às 18:47, sob o número WARQ20700155864. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1000659-80.2020.8.26.0037 e código 2FCE3FE.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE ARARAQUARA
FORO DE ARARAQUARA
3ª VARA CÍVEL
RUA DOS LIBANESES, 1998, Araraquara-SP - CEP 14801-425
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DESPACHO

Processo Digital nº: **1000659-80.2020.8.26.0037**
Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
Exequente: **Parque Atlas**
Executado: **Aline Fernanda da Costa Ribeiro**

Juiz de Direito: Dr. **PAULO LUIS APARECIDO TREVISO**

Vistos.

Fls. 111: Expeça-se folha de rosto ao mandado anteriormente expedido.

Int.

Araraquara, 12 de fevereiro de 2020.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE ARARAQUARA
FORO DE ARARAQUARA
3ª VARA CÍVEL
RUA DOS LIBANESES, 1998, Araraquara-SP - CEP 14801-425
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

MANDADO – FOLHA DE ROSTO

Processo Digital nº: **1000659-80.2020.8.26.0037**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
 Exequente: **Parque Atlas**
 Executado: **Aline Fernanda da Costa Ribeiro**
 Valor da Causa: **R\$ 2.203,97**
 Nº do Mandado: **037.2020/004235-7**

Mandado expedido em relação a: Aline Fernanda da Costa Ribeiro

Endereço a ser diligenciado:

Rua José dos Santos Seves, 161, Jardim Roberto Selmi Dei - CEP 14806-346, Araraquara-SP

DILIGÊNCIA: Guia nº 18933 - R\$ 82,83

Nome do Juiz de Direito: PAULO LUIS APARECIDO TREVISO

Araraquara, 17 de fevereiro de 2020.

03720200042357

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0111/2020, foi disponibilizado na página 420/423 do Diário da Justiça Eletrônico em 19/02/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Salvador Spinelli Neto (OAB 250548/SP)

Teor do ato: "Vistos. Fls. 111: Expeça-se folha de rosto ao mandado anteriormente expedido. Int."

Araraquara, 19 de fevereiro de 2020.

Paulo Sérgio Mendes
Coordenador

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE ARARAQUARA

FORO DE ARARAQUARA

3ª VARA CÍVEL

Rua dos Libaneses, 1998, Fórum, Carmo - CEP 14801-425, Fone: (16) 3336-1888, Araraquara-SP - E-mail: araraq3cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**CERTIDÃO**

Processo Digital n°: **1000659-80.2020.8.26.0037**
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
 Exequente: **Parque Atlas**
 Executado: **Aline Fernanda da Costa Ribeiro**
 Situação do Mandado **Cumprido - Ato negativo**
 Oficial de Justiça **Claudio André dos Santos (29924)**

CERTIDÃO – MANDADO CUMPRIDO NEGATIVO

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado n° 037.2020/004235-7 dirigi-me ao endereço: Rua José dos Santos Seves, n° 161 - Jardim Roberto Selmi Dei (CEP 14806-346) - Araraquara/SP, e aí sendo fui informado, pela Sra. Ivone, que a Sra. Aline Fernanda da Costa Ribeiro se mudou, há anos, para local ignorado, motivo pelo qual deixei de proceder à citação, devolvendo o presente.

O referido é verdade e dou fé.

Araraquara, 27 de fevereiro de 2020.

Número de Cotas: 01 – R\$ 82,83 (guia 18933).



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE ARARAQUARA

FORO DE ARARAQUARA

3ª VARA CÍVEL

Rua dos Libaneses, 1998, Fórum, Carmo - CEP 14801-425, Fone: (16) 3336-1888, Araraquara-SP - E-mail: araraq3cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº: **1000659-80.2020.8.26.0037**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
 Exequente: **Parque Atlas**
 Executado: **Aline Fernanda da Costa Ribeiro**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 162, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o seguinte ato ordinatório: Fls. 117: Autos com vista à exequente sobre o prosseguimento do feito, tendo em vista a devolução do mandado sem cumprimento. Nada Mais. Araraquara, 28 de fevereiro de 2020. Eu, ____, Eduardo Esperança Canetti Filho, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0139/2020, foi disponibilizado na página 449/452 do Diário da Justiça Eletrônico em 03/03/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Salvador Spinelli Neto (OAB 250548/SP)

Teor do ato: "Certifico e dou fé que, nos termos do art. 162, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o seguinte ato ordinatório: Fls. 117: Autos com vista à exequente sobre o prosseguimento do feito, tendo em vista a devolução do mandado sem cumprimento. Nada Mais."

Araraquara, 3 de março de 2020.

Paulo Sérgio Mendes
Coordenador

SPINELLI ADVOGADOS*Salvador Spinelli Neto – OAB/SP: 250.548**Departamento Jurídico – (juridico@condinvest.com.br)**Mariana da Silva – OAB/SP: 431.926 (juridico01@condinvest.com.br)**Valeria Alexandre Lima – OAB/SP: 199.861 (juridico02@condinvest.com.br)**Giovana Roberta Mercaldi – OAB/SP: 289.087 (juridico03@condinvest.com.br)***EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA
TERCEIRA VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARARAQUARA-SP.**Processo: **1000659-80.2020.8.26.0037**

PARQUE ATLAS, por seu advogado que esta subscreve, nos autos em epígrafe que move em face de **ALINE FERNANDA DA COSTA RIBEIRO**, vem, à presença de Vossa Excelência, em atendimento ao disponibilizado no DJE de 03.03.2020, requerer a expedição de mandado, a fim de constatar quem de fato mora no imóvel objeto da lide.

Caso seja recebido por algum morador da unidade, que indague de quem se trata, com qualificação completa e que informe a que título ocupa o imóvel, entregando cópia ao Oficial de Justiça documentos comprobatórios, seja locatário ou proprietário.

Requer outrossim, em se tratando de locatário, **a penhora dos alugueres sob a forma de arresto** e que na mesma oportunidade o Sr. Oficial de Justiça intime o locatário para que ora em diante deposite os locatícios nos autos, **advertindo-o expressamente que a desobediência pode acarretar descumprimento de ordem judicial, ocasião em que o Ministério Público será cientificado para apuração de crime de desobediência**, advertindo-o ainda, de que o depósito em Juízo não se trata de mera faculdade.

SPINELLI ADVOGADOS

Salvador Spinelli Neto – OAB/SP: 250.548

Departamento Jurídico – (juridico@condinvest.com.br)

Mariana da Silva – OAB/SP: 431.926 (juridico01@condinvest.com.br)

Valeria Alexandre Lima – OAB/SP: 199.861 (juridico02@condinvest.com.br)

Giovana Roberta Mercaldi – OAB/SP: 289.087 (juridico03@condinvest.com.br)

Por oportuno, caso o Sr. Oficial de Justiça constate que o imóvel está administrado por imobiliária, que certifique o nome o endereço para que a mesma seja intimada, tendo em vista que tem o direito de descontar sua taxa de administração.

Outrossim, informa que efetuou o recolhimento da diligência do Oficial de Justiça, mediante GRD, no valor de R\$ 165,66, anexa.

Termos em que, pede deferimento.

São Carlos, 05 de março de 2020.

p./p. – **Salvador Spinelli Neto**
OAB/SP: 250.548

BANCO DO BRASIL		001-9	00190.00009 02844.278008 00019.661172 1 81890000016566			
Beneficiário	SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	Agência/Cód. Cedente	5963-3 / 950000-6	Data Emissão	04/03/2020	
Endereço do Beneficiário	RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100	CPF/CNPJ	51174001/0001-93			
Pagador	PARQUE ATLAS	Nosso Número	28442780000019661	Número Documento	19661	
					Valor do documento	165,66
Instruções					Autenticação mecânica	
Referência: Depósito Oficiais de Justiça		Número do Depósito: 19661		Número do Processo: 1000659-80.2020.8.26.0037		
Depositante/Remetente: PARQUE ATLAS		Vara Judicial: 3 - VARA CIVEL		Ano Processo: 2020		
Nome do Autor: PARQUE ATLAS		Comarca/Fórum: ARARAQUARA				
Nome do Réu: ALINE FERNANDA DA COSTA RIBEIRO		Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.				
					1ª via - PROCESSO	

BANCO DO BRASIL		001-9	00190.00009 02844.278008 00019.661172 1 81890000016566			
Beneficiário	SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	Agência/Cód. Cedente	5963-3 / 950000-6	Data Emissão	04/03/2020	
Endereço do Beneficiário	RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100	CPF/CNPJ	51174001/0001-93			
Pagador	PARQUE ATLAS	Nosso Número	28442780000019661	Número Documento	19661	
					Valor do documento	165,66
Instruções					Autenticação mecânica	
Referência: Depósito Oficiais de Justiça		Número do Depósito: 19661		Número do Processo: 1000659-80.2020.8.26.0037		
Depositante/Remetente: PARQUE ATLAS		Vara Judicial: 3 - VARA CIVEL		Ano Processo: 2020		
Nome do Autor: PARQUE ATLAS		Comarca/Fórum: ARARAQUARA				
Nome do Réu: ALINE FERNANDA DA COSTA RIBEIRO		Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.				
					2ª via - ESCRIVÃO	

BANCO DO BRASIL		001-9	00190.00009 02844.278008 00019.661172 1 81890000016566			
Beneficiário	SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	Agência/Cód. Cedente	5963-3 / 950000-6	Data Emissão	04/03/2020	
Endereço do Beneficiário	RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100	CPF/CNPJ	51174001/0001-93			
Pagador	PARQUE ATLAS	Nosso Número	28442780000019661	Número Documento	19661	
					Valor do documento	165,66
Instruções					Autenticação mecânica	
Referência: Depósito Oficiais de Justiça		Número do Depósito: 19661		Número do Processo: 1000659-80.2020.8.26.0037		
Depositante/Remetente: PARQUE ATLAS		Vara Judicial: 3 - VARA CIVEL		Ano Processo: 2020		
Nome do Autor: PARQUE ATLAS		Comarca/Fórum: ARARAQUARA				
Nome do Réu: ALINE FERNANDA DA COSTA RIBEIRO		Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.				
					3ª via - ESCRIVÃO	

BANCO DO BRASIL		001-9	00190.00009 02844.278008 00019.661172 1 81890000016566				
Local de pagamento		PAGAVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO			Vencimento	09/03/2020	
Beneficiário		SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA			Agência / Código do beneficiário	5963-3 / 950000-6	
Data do Documento	04/03/2020	Nº do documento	19661	Espécie Doc	Aceite	Data de Processamento	04/03/2020
Carteira	17/35	Espécie		Quantidade		Valor	
Instruções (texto de responsabilidade do beneficiário)					(-) Desconto / Abatimento		
Até a data de vencimento: O pagamento poderá ser efetuado em qualquer agência bancária do País. Após a data de vencimento: Somente nas agências do Banco do Brasil.					(-) Outras deduções		
					(-) Mora / Multa		
					(+/-) Outros acréscimos		
					(-) Valor cobrado		
					165,66		
Pagador					Código de baixa		
PARQUE ATLAS CPF/CNPJ: 16.648.876/0001-89 AVENIDA DOUTOR AFRANIO PEIXOTO ATE 224/225 201, JARDIM MAGNOLIAS ARARAQUARA -SP CEP:14806-488					Autenticação mecânica		
Sacador/Avalista					Ficha de Compensação		



Pagamento de títulos com débito em conta corrente

04/03/2020 - BANCO DO BRASIL - 18:55:57
306203062 0052

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: CONDINVEST S C P D E - ME
AGENCIA: 3062-7 CONTA: 35.789-8

=====

BANCO DO BRASIL

00190000090284427800800019661172181890000016566

BENEFICIARIO:

SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA

NOME FANTASIA:

SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA

CNPJ: 51.174.001/0001-93

PAGADOR:

PARQUE ATLAS

CNPJ: 16.648.876/0001-89

NR. DOCUMENTO 30.411

NOSSO NUMERO 2844278000019661

CONVENIO 02844278

DATA DE VENCIMENTO 09/03/2020

DATA DO PAGAMENTO 04/03/2020

VALOR DO DOCUMENTO 165,66

VALOR COBRADO 165,66

NR.AUTENTICACAO 9.E00.5E2.2AE.428.B57

Central de Atendimento BB

4004 0001 Capitais e regioes metropolitanas

0800 729 0001 Demais localidades

Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC

0800 729 0722

Informacoes, reclamacoes e cancelamento de

produtos e servicos.

Ouvidoria

0800 729 5678

Reclamacoes nao solucionadas nos canais

habituais: agencia, SAC e demais canais de

atendimento.

Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala

0800 729 0088

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de

cartao, outros produtos e servicos de Ouvidoria.

Assinada por JD592670 PALMIRIA FATIMA ITA

04/03/2020 18:55:55

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JD592670 PALMIRIA FATIMA ITA.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE ARARAQUARA
FORO DE ARARAQUARA
3ª VARA CÍVEL
RUA DOS LIBANESES, 1998, Araraquara-SP - CEP 14801-425
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DESPACHO

Processo Digital nº: **1000659-80.2020.8.26.0037**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
 Exequente: **Parque Atlas**
 Executado: **Aline Fernanda da Costa Ribeiro**

Juiz de Direito: Dr. **PAULO LUIS APARECIDO TREVISO**

Vistos.

Fls. 120/121: Expeça-se mandado a fim de constatar quem reside no imóvel, sua qualificação completa e informe se é locatário, entregando documento comprobatório, ficando deferido o arresto dos aluguéis, a serem depositados em conta judicial à disposição deste Juízo.

Deverá, também, constatar se o imóvel está administrado por imobiliária, certificando nome e endereço.

Int.

Araraquara, 06 de março de 2020.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE ARARAQUARA
FORO DE ARARAQUARA
3ª VARA CÍVEL
RUA DOS LIBANESES, 1998, Araraquara-SP - CEP 14801-425
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

MANDADO DE CONSTATAÇÃO E ARRESTO

Processo Digital nº: **1000659-80.2020.8.26.0037**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
 Exequente: **Parque Atlas**
 Executado: **Aline Fernanda da Costa Ribeiro**
 Oficial de Justiça:
 Mandado nº: **037.2020/006468-7**

Endereço a ser diligenciado:

Avenida Doutor Afranio Peixoto, 201, apto 404, Bloco 02, Jardim Magnolias - CEP 14806-488, Araraquara-SP

O MM. Juiz de Direito da 3ª Vara Cível do Foro de Araraquara, Dr. PAULO LUIS APARECIDO TREVISO,

MANDA a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento ao presente, extraído do processo acima indicado, **CONSTATE a) quem reside no imóvel, b) se é locatário do imóvel, entregando ao Sr. meirinho documento comprobatório; c) se o imóvel é administrado por imobiliária, certificando nome e endereço e d) ficando deferido o ARRESTO dos alugueres** que, por sua vez, deverão ser depositados em conta judicial à disposição deste Juízo (agência nº 5963-3 do Banco do Brasil – fórum). Ademais, , de acordo com o seguinte despacho transcrito: "Vistos. Fls. 120/121: Expeça-se mandado a fim de constatar quem reside no imóvel, sua qualificação completa e informe se é locatário, entregando documento comprobatório, ficando deferido o arresto dos aluguéis, a serem depositados em conta judicial à disposição deste Juízo. Deverá, também, constatar se o imóvel está administrado por imobiliária, certificando nome e endereço. Int.". (a) Paulo Luis Aparecido Treviso

CUMPRA-SE na forma e sob as penas da lei. Araraquara, 09 de março de 2020

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

DILIGÊNCIA: Guia nº 19661

- R\$ 165,66

Advogado: Dr. Salvador Spinelli Neto
 Telefone Comercial: (16)33761481

Art. 105, III, das NSCGJ: "É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências".
Advertência: Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio: Pena – detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos, Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena – detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. "Texto extraído do Código Penal, artigos 329 "caput" e 331.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE ARARAQUARA
FORO DE ARARAQUARA
3ª VARA CÍVEL
RUA DOS LIBANESES, 1998, Araraquara-SP - CEP 14801-425
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

03720200064687

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0160/2020, foi disponibilizado na página 445/449 do Diário da Justiça Eletrônico em 11/03/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Salvador Spinelli Neto (OAB 250548/SP)

Teor do ato: "Vistos. Fls. 120/121: Expeça-se mandado a fim de constatar quem reside no imóvel, sua qualificação completa e informe se é locatário, entregando documento comprobatório, ficando deferido o arresto dos aluguéis, a serem depositados em conta judicial à disposição deste Juízo. Deverá, também, constatar se o imóvel está administrado por imobiliária, certificando nome e endereço. Int."

Araraquara, 11 de março de 2020.

Paulo Sérgio Mendes
Coordenador

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE ARARAQUARA

FORO DE ARARAQUARA

3ª VARA CÍVEL

Rua dos Libaneses, 1998, Fórum, Carmo - CEP 14801-425, Fone: (16) 3336-1888, Araraquara-SP - E-mail: araraq3cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**CERTIDÃO**

Processo Digital nº: **1000659-80.2020.8.26.0037**
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
 Exequente: **Parque Atlas**
 Executado: **Aline Fernanda da Costa Ribeiro**
 Situação do Mandado: **Cumprido - Ato positivo**
 Oficial de Justiça: **Elisabete Merlos (29945)**

CERTIDÃO - MANDADO CUMPRIDO POSITIVO

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 037.2020/006468-7 dirigi-me na data de 04 de Agosto à Av. Dr. Afrânio Peixoto, 201 Bloco 02 Apto 404 Condomínio Parque Atlas no Jardim Magnólias e aí sendo CONSTATEI que residem no local a Sra. Lidiane Cristina Casarim Silva (RG nº 420.151.576 e CPF nº 230.673.288-41) e seus dois filhos menores José Felipe com 4 anos e Victor Hugo com 11 anos, sendo a mesma Locatária do imóvel acima e Locadora a Sra. Aline Fernanda Da Costa Ribeiro, conforme cópia do Contrato de Locação que segue anexo, não sendo o imóvel administrado por Imobiliária. Certifico mais que procedi ao Arresto do alugueres conforme Auto que segue.

O referido é verdade e dou fé.

Araraquara, 09 de agosto de 2020.

Número de Cotas: 01. (Valor R\$ 82,83 – Guia nº 19661)



AUTO DE Arresto e Depósito

Processo n.º 3000/659-80.2020 3ª VARA CÍVEL

Aos 04 dias do mês de Agosto do ano de 2020

nesta Comarca De Araraquara, à Av. Dr. Afrânio Peixoto, 203 Apto 404 Bloco 02 Ld. Magnólias onde em diligência me encontrava,

eu, Oficial de Justiça infra-assinado, a fim de dar cumprimento ao Respeitável mandado junto, expedido na ação de Execução de Título Extrajudicial

que Parame Atlas

move a Aline Ferrnnds do Costa Ribeiro

pela qual procedemos ao Arresto dos Alu- de bens abaixo descritos:

queros, correspondente ao imóvel situado no Av. Dr. Afrânio Peixoto, 203 Apto 404, Bloco 02 Ld. Magnólias, sendo Locatária a Sr. Aline Ferrnnds Da Costa Ribeiro e Locatário Sr. Cristiano Cristiano Casarim Silva, na qual são Depositários em Conta Judicial à disposição deste Juiz na Agência n.º 5963-3 de Banco do Brasil - Foum.

Em Tempo: O valor do Aluguel é de R\$ 750,00 (Setecentos e cinquenta reais) e vence todo dia 15 de cada mês.

Feito(a) o Arresto nomeei como fiel depositário(a)

a Locatária Sr. Cristiane Cristiano Casarim Silva na qual efetuará o pagamento dos alugueis em Juízo que aceitando o encargo, bem e fielmente prometeu

cumpri-lo, cientificando-o eu, Oficial de Justiça, que não deverá abrir mão do depósito, sem prévia autorização do MM. JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL DESTA COMARCA,

na forma e sob as penas da lei. Em seguida lavrei este auto, que lido e achado conforme, é assinado por mim, Oficial de Justiça e pelo depositário, que recebeu a cópia.

O OFICIAL DE JUSTIÇA Elisabete Merlos

DEPOSITÁRIO Cristiane C.C. Silva

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ELISABETE MERLOS, liberado nos autos em 10/08/2020 às 13:58. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1000659-80.2020.8.26.0037 e código 34A5F54



INSTRUMENTO PARTICULAR DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL RESIDENCIAL

LOCADORA: ALINE FERNANDA DA COSTA RIBEIRO, brasileira, portadora da cédula de identidade R.G. sob o nº 420151576, inscrita no C.P.F. sob o nº 230.673.288-41, nascida em 28 de abril de 1988.

LOCATÁRIA: LIDIANE CRISTINA CASARIM SILVA, brasileira, portadora da cédula de identidade R.G. nº 460643484, e C.P.F. sob o nº 396.457.618-24, nascida em 08 de julho de 1989.

As partes acima mencionadas, pelo presente Instrumento Particular de Locação de Imóvel Residencial, ajustam a locação de um imóvel residencial, de acordo com as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto deste contrato de locação é o imóvel residencial, situado à Avenida Doutor Afrânio Peixoto, nº 201, bloco 02, apartamento 404, Condomínio Parque Atlas, CEP: 14.806-488 no município de Araraquara/SP.

CLÁUSULA SEGUNDA: A LOCATÁRIA declara, após vistoria realizada no imóvel, que este se encontra em condições adequadas para o uso ao qual se destina.

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo da locação é de 12 (doze) meses, tendo início em 12/07/2019, momento da entrega das chaves do imóvel a locadora, com término em 15/07/2020, independentemente de aviso, notificação ou interpelação judicial ou mesmo extrajudicial, no entanto, o contrato poderá ser prorrogado mediante termo aditivo, havendo interesse de ambas as partes.

CLÁUSULA QUARTA: O valor do aluguel fica acordado em R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), sendo R\$500,00 (quinhentos reais) referente ao aluguel do referido imóvel e R\$250,00 (duzentos e cinquenta reais) referente ao valor do condomínio.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do aluguel deverá ser pago até o dia 15 (quinze) do mês subsequente ao vencido, mediante pagamento em dinheiro ou transferência bancária.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Na data de 12/07/2019, a LOCATÁRIA pagará o valor de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) referente à caução. Somente após o referido pagamento será realizada a entrega das chaves do imóvel.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A LOCATÁRIA será responsável pelo pagamento das taxas de energia elétrica, água, internet ou qualquer serviço contratado, aos quais serão pagos diretamente às empresas concessionárias dos serviços referidos.

PARÁGRAFO QUARTO: A LOCATÁRIA vinculará ao seu Nome/CPF todas as assinaturas oriundas de serviços contratados ao imóvel, bem como os serviços de energia elétrica, água, internet ou qualquer serviço ou ônus por ela contratado, não sendo responsabilizado pelo pagamento de serviços prestados anteriormente à data de sua entrada no imóvel.



CLÁUSULA QUINTA: Em caso de mora no pagamento do aluguel, será aplicada multa de 2% (dois por cento) sobre o valor e juros mensais de 1% (um por cento) pro rata die do montante devido.

CLÁUSULA SEXTA: O atraso no pagamento do aluguel, bem como o não vínculo ao Nome/CPF dos serviços contratados para o imóvel, por um mês ou mais, além da inobservância de quaisquer cláusulas do presente, serão causa de rescisão do contrato de locação por descumprimento das cláusulas contratuais por parte da LOCATÁRIA.

CLÁUSULA SÉTIMA: Fica à LOCATÁRIA, a responsabilidade em zelar pela conservação e limpeza do imóvel, sendo vedadas reformas e quaisquer alterações no imóvel sem a prévia e expressa autorização da LOCADORA.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A LOCATÁRIA está obrigada a devolver o imóvel em perfeitas condições de conservação e limpeza, quando terminado ou rescindido o contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Caso este consinta na realização das obras, estas ficarão desde logo, incorporadas ao imóvel, sem que assista à LOCATÁRIA qualquer indenização pelas obras ou retenção por benfeitorias.

PARÁGRAFO TERCEIRO: As benfeitorias removíveis poderão ser retiradas, desde que não desfigurem o imóvel locado.

PARÁGRAFO QUARTO: Mediante negociação prévia, expressa e formal entre a LOCATÁRIA e a LOCADORA, as benfeitorias fixas e obras que por ventura aumente o valor do imóvel, poderão ser abatidas no valor pago do aluguel.

CLÁUSULA OITAVA: A LOCATÁRIA declara, que o imóvel ora locado, destina-se única e exclusivamente para o seu uso residencial e de sua família, sendo proibido sublocar, transferir ou ceder o imóvel, sendo nulo de pleno direito qualquer ato praticado com este fim sem o consentimento prévio e por escrito da LOCADORA.

PARÁGRAFO ÚNICO: A LOCATÁRIA obriga por si, seus dependentes, familiares ou visitantes, a cumprir e a fazer cumprir o respeito à coletividade e urbanidade para com a vizinhança e regras do condomínio, sendo que quaisquer multas recebidas dentro do condomínio serão de responsabilidade da LOCATÁRIA.

CLÁUSULA NONA: É facultado à LOCADORA vistoriar, por si ou seus procuradores, sempre que achar conveniente, para a certeza do cumprimento das obrigações assumidas neste contrato.

PARÁGRAFO ÚNICO: Se a vistoria tratada pelo caput for presencial, a LOCADORA deverá informar a LOCATÁRIA com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas.

CLÁUSULA DÉCIMA: Finda a locação, por qualquer motivo, deve a LOCATÁRIA restituir o imóvel locado no estado em que o recebeu.

**NASCIMENTO**

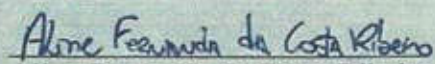
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Deve a LOCATÁRIA levar imediatamente ao conhecimento da LOCADORA o surgimento de qualquer dano ou defeito cuja reparação a este incumba, bem como eventuais turbações de terceiros.

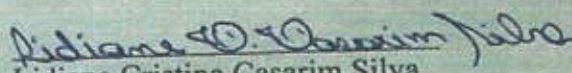
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Deve a LOCATÁRIA realizar a imediata reparação dos danos causados no imóvel provocados por si, seus dependentes, familiares ou visitantes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente, as partes elegem o foro da comarca de Araraquara/SP.

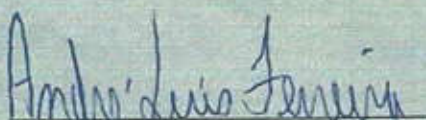
E, por assim estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença de 4 (quatro) testemunhas, para um só efeito.

Araraquara/SP, 12 de julho de 2019.



Aline Fernanda da Costa Ribeiro
Locadora



Lidiane Cristina Casarim Silva
Locatária

Testemunhas:


André Luis Ferreira
CPF: 358.999.088-07


João Paulo Ferreira
CPF: 358.999.098-89


Guilherme Cabau Sodré
CPF: 380.173.918-03


Willami Rafael do Nascimento
CPF: 386.639.518-33

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE ARARAQUARA

FORO DE ARARAQUARA

3ª VARA CÍVEL

Rua dos Libaneses, 1998, Fórum, Carmo - CEP 14801-425, Fone: (16) 3336-1888, Araraquara-SP - E-mail: araraq3cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital nº: **1000659-80.2020.8.26.0037**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
 Exequente: **Parque Atlas**
 Executado: **Aline Fernanda da Costa Ribeiro**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s): Fls. 128/132: Ciência ao exequente. Nada Mais. Araraquara, 14 de agosto de 2020. Eu, _____, Eduardo Esperança Canetti Filho, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0459/2020, foi disponibilizado na página 396/402 do Diário da Justiça Eletrônico em 18/08/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Salvador Spinelli Neto (OAB 250548/SP)

Teor do ato: "Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s): Fls. 128/132: Ciência ao exequente. Nada Mais."

Araraquara, 18 de agosto de 2020.

Paulo Sérgio Mendes
Coordenador

SPINELLI ADVOGADOS*Salvador Spinelli Neto – OAB/SP: 250.548**Departamento Jurídico – (juridico@condinvest.com.br)**Mariana da Silva – OAB/SP: 431.926 (juridico01@condinvest.com.br)**Valeria Alexandre Lima – OAB/SP: 199.861 (juridico02@condinvest.com.br)**Giovana Roberta Mercaldi – OAB/SP: 289.087 (juridico03@condinvest.com.br)***EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA
TERCEIRA VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARARAQUARA-SP.**Processo: **1000659-80.2020.8.26.0037**

PARQUE ATLAS, por seu advogado que esta subscreve, nos autos em epígrafe que move em face de **ALINE FERNANDA DA COSTA RIBEIRO**, vem, à presença de Vossa Excelência, em atendimento ao disponibilizado no DJE de 18.08.2020, requerer a realização de pesquisa *Bacenjud, Infojud, Siel e Serasajud* a fim de localizar o atual endereço da Executada.

Para realização da pesquisa junto ao Siel informa os seguintes dados da executada:

Data de nascimento: 28/04/1988

Genitora: Marcia Regina da Costa Ribeiro

Para tanto, anexa guia FEDTJ, cód. 434-1, no valor de R\$ 64,00.

Termos em que, pede deferimento.

São Carlos, 21 de agosto de 2020.

p./p. – **Salvador Spinelli Neto**

OAB/SP: 250.548



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2020082017091403
 Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
 Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
PARQUE ATLAS			16.648.876/0001-89
Nº do processo	Unidade	CEP	
1000659-80.2020.8.26	0037 - 3 VC DE ARARAQUARA		
Endereço	Código		
	434-1		
Histórico	Valor		
PESQUISA ENDEREÇO - PARQUE ATLAS X ALINE FERNANDA DA COSTA RIBEIRO			64,00
	Total		64,00

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.

Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - Ifs

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868300000006 640051174003 143411664883 760001894038



Corte aqui.



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2020082017091403
 Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
 Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
PARQUE ATLAS			16.648.876/0001-89
Nº do processo	Unidade	CEP	
1000659-80.2020.8.26	0037 - 3 VC DE ARARAQUARA		
Endereço	Código		
	434-1		
Histórico	Valor		
PESQUISA ENDEREÇO - PARQUE ATLAS X ALINE FERNANDA DA COSTA RIBEIRO			64,00
	Total		64,00

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.

Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - Ifs

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868300000006 640051174003 143411664883 760001894038



Corte aqui.



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2020082017091403
 Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
 Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
PARQUE ATLAS			16.648.876/0001-89
Nº do processo	Unidade	CEP	
1000659-80.2020.8.26	0037 - 3 VC DE ARARAQUARA		
Endereço	Código		
	434-1		
Histórico	Valor		
PESQUISA ENDEREÇO - PARQUE ATLAS X ALINE FERNANDA DA COSTA RIBEIRO			64,00
	Total		64,00

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.

Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - Ifs

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868300000006 640051174003 143411664883 760001894038





Boletos, Convênios e outros

G332210841168587027
21/08/2020 08:48:27

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
21/08/2020 - AUTO-ATENDIMENTO - 08.48.28
3062703062

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: CONDINVEST S C P D E - ME
AGENCIA: 3062-7 CONTA: 35.789-8
EFETUADO POR: PALMIRIA FATIMA ITA

=====
Convenio TJSP - CUSTAS FEDTJ
Codigo de Barras 86830000000-6 64005117400-3
14341166488-3 76000189403-8
Data do pagamento 21/08/2020
Valor Total 64,00
=====

DOCUMENTO: 082103
AUTENTICACAO SISBB:
8.ECC.F46.D3A.4DC.C8C

Transação efetuada com sucesso por: JD592670 PALMIRIA FATIMA ITA.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SALVADOR SPINELLI NETO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 21/08/2020 às 17:04, sob o número WARQ20701016884. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1000659-80.2020.8.26.0037 e código 350D9D1.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE ARARAQUARA
FORO DE ARARAQUARA
3ª VARA CÍVEL
RUA DOS LIBANESES, 1998, Araraquara-SP - CEP 14801-425
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DESPACHO

Processo Digital nº: **1000659-80.2020.8.26.0037**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
 Exequente: **Parque Atlas**
 Executado: **Aline Fernanda da Costa Ribeiro**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **PAULO LUIS APARECIDO TREVISO**

Vistos.

Fls. 135: Proceda-se à pesquisa de endereço da executada através do Infojud, Bacenjud e Siel, conforme requerido.

Int.

Araraquara, 25 de agosto de 2020.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

INFORMAÇÕES AO JUDICIÁRIO - Consulta de Informações Cadastrais


CPF: 230.673.288-41
Nome Completo: ALINE FERNANDA DA COSTA RIBEIRO
Nome da Mãe: MARCIA REGINA DA COSTA RIBEIRO
Data de Nascimento: 28/04/1988
Título de Eleitor: 0340296600175
Endereço: JOSE DOS SANTOS SEVES 161 SELMI DEI 3
CEP: 14806-346
Município: ARARAQUARA
UF: SP

[Voltar](#)


PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SÃO PAULO
SISTEMA DE INFORMAÇÕES ELEITORAIS - SIEL

[Solicitação Online](#) | [Solicitação de Consulta](#) | [Validação](#) | [Manual](#)

Dados do Eleitor	
Nome	ALINE FERNANDA DA COSTA RIBEIRO
Título	340296600175
Data Nasc.	28/04/1988
Zona	385
Endereço	RUA BENEDITO VIEIRA GOES 94 JD INDAIA RG 42015157-6 SSP SP
Município	ARARAQUARA
UF	SP
Data Domicílio	01/05/2004
Nome Pai	LUIZ ALBERTO LOPES RIBEIRO
Nome Mãe	MARCIA REGINA DA COSTA RIBEIRO
Naturalidade	ARARAQUARA, SP
Cód. Validação	78fee1ab1aff1eefd7479bd9e1cef8bd

	BacenJud 2.0 - Sistema de Atendimento ao Poder Judiciário	EJUBP.PSMENDES quarta-feira, 26/08/2020
Minutas Afastamento de Sigilo Bancário Ordens judiciais Contatos de I. Financeira Relatórios Gerenciais Ajuda Sair		

Recibo de Protocolamento de Ordem de Requisição de Informações

 Clique [aqui](#) para obter ajuda na configuração da impressão, e clique [aqui](#) para imprimir.

Dados da requisição	
Situação da Solicitação:	Ordem Judicial ainda não disponibilizada para as Instituições Financeiras As ordens judiciais protocoladas até às 19h00min dos dias úteis serão consolidadas, transformadas em arquivos de remessa e disponibilizadas simultaneamente para todas as Instituições Financeiras até às 23h00min do mesmo dia. As ordens judiciais protocoladas após às 19h00min ou em dias não úteis serão tratadas e disponibilizadas às Instituições Financeiras no arquivo de remessa do dia útil imediatamente posterior.
Número do Protocolo:	20200010367070
Data/Horário de protocolamento:	26/08/2020 12h26
Número do Processo:	10006598020208260037
Tribunal:	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE SAO PAULO
Vara/Juízo:	14941 - 3ª VARA CÍVEL DE ARARAQUARA
Juiz Solicitante:	Paulo Luis Aparecido Treviso (Protocolizado por Paulo Sergio Mendes)
Tipo/Natureza da Ação:	Ação Cível
CPF/CNPJ do Autor/Exeqüente da Ação:	16.648.876/0001-89
Nome do Autor/Exeqüente da Ação:	PARQUE ATLAS

Dados dos pesquisados	
Relação de pessoas pesquisadas	Instituições Financeiras/Agências/Contas pesquisadas
230.673.288-41 :ALINE FERNANDA DA COSTA RIBEIRO	Instituições financeiras com relacionamentos com o CPF/CNPJ no momento da protocolização.

Informações que deseja requisitar <input type="checkbox"/>
Dados sobre contas, investimentos e outros ativos encerrados: Não
Endereços

[Voltar para a tela inicial do sistema](#)



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE ARARAQUARA

FORO DE ARARAQUARA

3ª VARA CÍVEL

Rua dos Libaneses, 1998, Fórum, Carmo - CEP 14801-425, Fone: (16) 3336-1888, Araraquara-SP - E-mail: araraq3cv@tjsp.jus.br


Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº: **1000659-80.2020.8.26.0037**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
 Exequente: **Parque Atlas**
 Executado: **Aline Fernanda da Costa Ribeiro**


CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s): Fls. 139/141: Ciência ao exequente. Nada Mais. Araraquara, 26 de agosto de 2020. Eu, _____, Eduardo Esperança Canetti Filho, Escrevente Técnico Judiciário.

	BacenJud 2.0 - Sistema de Atendimento ao Poder Judiciário	EJUBP.PSMENDES sexta-feira, 28/08/2020
		Minutas Afastamento de Sigilo Bancário Ordens judiciais Contatos de I. Financeira Relatórios Gerenciais Ajuda Sair

Detalhamento de Ordem Judicial de Requisição de Informações

Todos os dados obtidos por meio da requisição de informação são "meramente informativos" e podem ter sofrido alteração entre o momento de geração da informação pela instituição financeira e o momento da visualização da resposta pelo juiz.

 Clique [aqui](#) para obter ajuda na configuração da impressão, e clique [aqui](#) para imprimir.

Dados da requisição	
Situação da Solicitação:	Respostas recebidas, processadas e disponibilizadas para consulta As respostas recebidas das Instituições Financeiras foram processadas e disponibilizadas para consulta.
Número do Protocolo:	20200010367070
Número do Processo:	10006598020208260037
Tribunal:	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE SAO PAULO
Vara/Juízo:	14941 - 3ª VARA CÍVEL DE ARARAQUARA
Juiz Solicitante:	Paulo Luis Aparecido Treviso (Protocolizado por Paulo Sergio Mendes)
Tipo/Natureza da Ação:	Ação Cível
CPF/CNPJ do Autor/Exeqüente da Ação:	16.648.876/0001-89
Nome do Autor/Exeqüente da Ação:	PARQUE ATLAS

Informações requisitadas
Endereços

Relação das pessoas pesquisadas
<ul style="list-style-type: none"> Para exibir os detalhes de todas as pessoas pesquisadas clique aqui. Para ocultar os detalhes de todas as pessoas pesquisadas clique aqui.

-	230.673.288-41 - ALINE FERNANDA DA COSTA RIBEIRO [Saldo Consolidado: R\$ 0,00] [Quantidade atual de não respostas: 0]							
Respostas								
BCO BRASIL / Todas as Agências / Todas as Contas								
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Resultado	Saldo(R\$)	Endereços (mais recente primeiro)	Relação de agências/contas	Extratos	Data/Hora Cumprimento
26/08/2020 12:26	Requisição de Informações	Paulo Luis Aparecido Treviso	(32) Cumprida considerando as informações existentes na instituição.	Não requisitado 0,00	AV JOSE DOS SANTOS SEVES 161, BAIRRO: JARDIM ROBERTO SELMI DEI III , ARARAQUARA - SP , CEP: 14806-346 AVENIDA JOSE DOS SANTOS SEVES 161, BAIRRO: JARDIM ROBERTO SELMI DEI , ARARAQUARA - SP , CEP: 14806-346 RUA DR AFRANIO PEIXOTO 201 BLOCO 02 APARTAMENTO 404 VAGA, BAIRRO: JD ADALGISA , ARARAQUARA - SP , CEP: 14806-488	Não requisitado	Não requisitado	27/08/2020 04:34
BCO SANTANDER / Todas as Agências / Todas as Contas								
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Resultado	Saldo(R\$)	Endereços (mais recente primeiro)	Relação de agências/contas	Extratos	Data/Hora Cumprimento
26/08/2020 12:26	Requisição de Informações	Paulo Luis Aparecido Treviso	(32) Cumprida considerando as informações existentes na instituição.	Não requisitado 0,00	RUA DR AFRANIO PEIXOTO 201 JD IMPERADOR 14806488ARARAQUARA	Não requisitado	Não requisitado	27/08/2020 07:37
CAIXA ECONOMICA FEDERAL / Todas as Agências / Todas as Contas								
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Resultado	Saldo(R\$)	Endereços (mais recente primeiro)	Relação de agências/contas	Extratos	Data/Hora Cumprimento

26/08/2020 12:26	Requisição de Informações	Paulo Luis Aparecido Treviso	(32) Cumprida considerando as informações existentes na instituição.	Não requisitado	JOSE DOS SANTOS SEVES 0000000 JARDIM ROBERTO SELMI DEI ARARAQUARA SP14806346 AV JOSE DOS SANTOS SEVES 161 ARARAQUARA JARDIM ROBERTO SELMI DEI ARARAQUARA SP14806346 AV JOSE DOS SANTOS SEVES 161 ARARAQUARA JARDIM ROBERTO SELMI DEI ARARAQUARA SP14806346	Não requisitado	Não requisitado	27/08/2020 15:31
PERNAMBUCANAS FINANC S.A. CFI / Todas as Agências / Todas as Contas								
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Resultado	Saldo(R\$)	Endereços (mais recente primeiro)	Relação de agências/contas	Extratos	Data/Hora Cumprimento
26/08/2020 12:26	Requisição de Informações	Paulo Luis Aparecido Treviso	(35) Cumprida considerando as informações existentes na instituição (cliente inativo ou não cliente).	Não requisitado	AVENIDA DOUTOR ANTONIO SYLVIO CUNHA BUEN, 625 PARQUE SAO PAULO (VILA XAVIER) ARARAQUARA 14811510 SP	Não requisitado	Não requisitado	27/08/2020 08:13
Não Respostas								
Não há não-resposta para esta pessoa pesquisada								

Reiterar Não Respostas

Nome de usuário do juiz solicitante no sistema:

EJUBP.

Conferir Ações Selecionadas

Voltar

Utilizar dados para criar uma nova ordem

Marcar ordem como não lida

Dados da Requisição Original



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE ARARAQUARA

FORO DE ARARAQUARA

3ª VARA CÍVEL

Rua dos Libaneses, 1998, Fórum, Carmo - CEP 14801-425, Fone: (16)

3336-1888, Araraquara-SP - E-mail: araraq3cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº: **1000659-80.2020.8.26.0037**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
 Exequente: **Parque Atlas**
 Executado: **Aline Fernanda da Costa Ribeiro**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s): Fls. 143/144: Ciência ao exequente. Nada Mais. Araraquara, 28 de agosto de 2020. Eu, _____, Eduardo Esperança Canetti Filho, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0477/2020, foi disponibilizado na página 458/464 do Diário da Justiça Eletrônico em 01/09/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Salvador Spinelli Neto (OAB 250548/SP)

Teor do ato: "Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s): Fls. 139/141: Ciência ao exequente. Nada Mais."

Araraquara, 1 de setembro de 2020.

Paulo Sérgio Mendes
Coordenador

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0477/2020, foi disponibilizado na página 458/464 do Diário da Justiça Eletrônico em 01/09/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Salvador Spinelli Neto (OAB 250548/SP)

Teor do ato: "Vistos. Fls. 135: Proceda-se à pesquisa de endereço da executada através do Infojud, Bacenjud e Siel, conforme requerido. Int."

Araraquara, 1 de setembro de 2020.

Paulo Sérgio Mendes
Coordenador

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0479/2020, foi disponibilizado na página 464/478 do Diário da Justiça Eletrônico em 01/09/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Salvador Spinelli Neto (OAB 250548/SP)

Teor do ato: "Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s): Fls. 143/144: Ciência ao exequente. Nada Mais."

Araraquara, 1 de setembro de 2020.

Paulo Sérgio Mendes
Coordenador

SPINELLI ADVOGADOS*Salvador Spinelli Neto – OAB/SP: 250.548**Departamento Jurídico – (juridico@condinvest.com.br)**Mariana da Silva – OAB/SP: 431.926 (juridico01@condinvest.com.br)**Valeria Alexandre Lima – OAB/SP: 199.861 (juridico02@condinvest.com.br)**Giovana Roberta Mercaldi – OAB/SP: 289.087 (juridico03@condinvest.com.br)***EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA
TERCEIRA VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARARAQUARA-SP.**Processo: **1000659-80.2020.8.26.0037**

PARQUE ATLAS, por seu advogado que esta subscreve, nos autos em epígrafe que move em face de **ALINE FERNANDA DA COSTA RIBEIRO**, vem, à presença de Vossa Excelência, em atendimento ao disponibilizado no DJE de 01.09.2020 requerer a citação da executada nos endereços abaixo:

Rua Cabo Benedito Vieira de Goes, nº 94**Jardim Indaiá****Araraquara/SP CEP: 14.806-475****Av. Dr. Antonio Sylvio Cunha Bueno, nº 625****Parque São Paulo (Vila Xavier)****Araraquara/SP CEP: 14.811-510**

Outrossim, informa que efetuou o recolhimento da diligência do Oficial de Justiça, mediante GRD, no valor de R\$ 82,83, anexa.

Termos em que, pede deferimento.

São Carlos, 08 de setembro de 2020.

p./p. – **Salvador Spinelli Neto**

OAB/SP: 250.548



001-9

00190.00009 02844.278008 00022.548176 9 83770000008283

Beneficiário	SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	Agência/Cód. Cedente	5963-3 / 950000-6	Data Emissão	08/09/2020	Vencimento	13/09/2020
Endereço do Beneficiário	RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100			CPF/CNPJ	CPF/CNPJ: 51174001/0001-93		
Pagador	PARQUE ATLAS	Nosso Número	28442780000022548	Número Documento	22548	Valor do documento	82,83

Instruções
 Referência: **Depósito Oficiais de Justiça**
 Depositante/Remetente: **PARQUE ATLAS**
 Nome do Autor: **PARQUE ATLAS**
 Nome do Réu: **ALINE FERNANDA DA COSTA RIBEIRO**
 Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.

Número do Depósito: **22548**
 Vara Judicial: **3 - VARA CIVEL**
 Comarca/Fórum: **ARARAQUARA**

Número do Processo: **1000659-80.2020.8.26.0037**
 Ano Processo: **2020**

1ª via - PROCESSO



001-9

00190.00009 02844.278008 00022.548176 9 83770000008283

Beneficiário	SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	Agência/Cód. Cedente	5963-3 / 950000-6	Data Emissão	08/09/2020	Vencimento	13/09/2020
Endereço do Beneficiário	RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100			CPF/CNPJ	CPF/CNPJ: 51174001/0001-93		
Pagador	PARQUE ATLAS	Nosso Número	28442780000022548	Número Documento	22548	Valor do documento	82,83

Instruções
 Referência: **Depósito Oficiais de Justiça**
 Depositante/Remetente: **PARQUE ATLAS**
 Nome do Autor: **PARQUE ATLAS**
 Nome do Réu: **ALINE FERNANDA DA COSTA RIBEIRO**
 Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.

Número do Depósito: **22548**
 Vara Judicial: **3 - VARA CIVEL**
 Comarca/Fórum: **ARARAQUARA**

Número do Processo: **1000659-80.2020.8.26.0037**
 Ano Processo: **2020**

2ª via - ESCRIVÃO



001-9

00190.00009 02844.278008 00022.548176 9 83770000008283

Beneficiário	SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	Agência/Cód. Cedente	5963-3 / 950000-6	Data Emissão	08/09/2020	Vencimento	13/09/2020
Endereço do Beneficiário	RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100			CPF/CNPJ	CPF/CNPJ: 51174001/0001-93		
Pagador	PARQUE ATLAS	Nosso Número	28442780000022548	Número Documento	22548	Valor do documento	82,83

Instruções
 Referência: **Depósito Oficiais de Justiça**
 Depositante/Remetente: **PARQUE ATLAS**
 Nome do Autor: **PARQUE ATLAS**
 Nome do Réu: **ALINE FERNANDA DA COSTA RIBEIRO**
 Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.

Número do Depósito: **22548**
 Vara Judicial: **3 - VARA CIVEL**
 Comarca/Fórum: **ARARAQUARA**

Número do Processo: **1000659-80.2020.8.26.0037**
 Ano Processo: **2020**

3ª via - ESCRIVÃO



001-9

00190.00009 02844.278008 00022.548176 9 83770000008283

Local de pagamento	PAGAVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO				Vencimento	13/09/2020	
Beneficiário	SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA				Agência / Código do beneficiário	5963-3 / 950000-6	
Data do Documento	08/09/2020	Nº do documento	22548	Data de Processamento	08/09/2020	Nosso número	28442780000022548
Carteira	17/35	Espécie		Quantidade		Valor	(=) Valor do documento
							82,83

Instruções (texto de responsabilidade do beneficiário)

Até a data de vencimento: O pagamento poderá ser efetuado em qualquer agência bancária do País. Após a data de vencimento: Somente nas agências do Banco do Brasil.

(-) Desconto / Abatimento

(-) Outras deduções

(+) Mora / Multa

(+) Outros acréscimos

(=) Valor cobrado

82,83

Pagador
 PARQUE ATLAS CPF/CNPJ: 16.648.876/0001-89
 AVENIDA DOUTOR AFRANIO PEIXOTO 201, JARDIM MAGNOLIAS
 ARARAQUARA -SP CEP:14806-488

Sacador/Avalista

Código de baixa
 Autenticação mecânica - Ficha de Compensação



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SALVADOR SPINELLI NETO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 08/09/2020 às 16:55, sob o número WARQ20701101881. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000659-80.2020.8.26.0037 e código 3599A4A.

Pagamento de títulos com débito em conta corrente

08/09/2020 - BANCO DO BRASIL - 14:37:47
 306203062 0046

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: CONDINVEST S C P D E - ME
 AGENCIA: 3062-7 CONTA: 35.789-8

BANCO DO BRASIL

00190000090284427800800022548176983770000008283

BENEFICIARIO:
 SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA
 NOME FANTASIA:
 SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA
 CNPJ: 51.174.001/0001-93
 PAGADOR:
 PARQUE ATLAS
 CNPJ: 16.648.876/0001-89

NR. DOCUMENTO 90.895
 NOSSO NUMERO 28442780000022548
 CONVENIO 02844278
 DATA DE VENCIMENTO 13/09/2020
 DATA DO PAGAMENTO 08/09/2020
 VALOR DO DOCUMENTO 82,83
 VALOR COBRADO 82,83

NR. AUTENTICACAO 6.BA2.23C.106.979.CC4

Central de Atendimento BB
 4004 0001 Capitais e regioes metropolitanas
 0800 729 0001 Demais localidades
 Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC
 0800 729 0722
 Informacoes, reclamacoes e cancelamento de
 produtos e servicos.

Ouvidoria
 0800 729 5678
 Reclamacoes nao solucionadas nos canais
 habituais: agencia, SAC e demais canais de
 atendimento.

Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala
 0800 729 0088
 Informacoes, reclamacoes, cancelamento de
 cartao, outros produtos e servicos de Ouvidoria.

Assinada por JD592670 PALMIRIA FATIMA ITA

08/09/2020 14:37:45

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JD592670 PALMIRIA FATIMA ITA.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SALVADOR SPINELLI NETO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 08/09/2020 às 16:55, sob o número WARQ20701101881. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1000659-80.2020.8.26.0037 e código 3599A4A.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE ARARAQUARA
FORO DE ARARAQUARA
3ª VARA CÍVEL
RUA DOS LIBANESES, 1998, Araraquara-SP - CEP 14801-425
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DESPACHO

Processo Digital nº: **1000659-80.2020.8.26.0037**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
 Exequente: **Parque Atlas**
 Executado: **Aline Fernanda da Costa Ribeiro**

Juiz de Direito: Dr. **PAULO LUIS APARECIDO TREVISO**

Vistos.

Fls. 149/151 – Cite-se, conforme requerido.

Int.

Araraquara, 11 de setembro de 2020.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0514/2020, foi disponibilizado na página 414/421 do Diário da Justiça Eletrônico em 16/09/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Salvador Spinelli Neto (OAB 250548/SP)

Teor do ato: "Vistos. Fls. 149/151 Cite-se, conforme requerido. Int."

Araraquara, 16 de setembro de 2020.

Paulo Sérgio Mendes
Coordenador



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE ARARAQUARA

FORO DE ARARAQUARA

3ª VARA CÍVEL

Rua dos Libaneses, 1998, Fórum, Carmo - CEP 14801-425, Fone: (16) 3336-1888, Araraquara-SP - E-mail: araraq3cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº: **1000659-80.2020.8.26.0037**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
 Exequente: **Parque Atlas**
 Executado: **Aline Fernanda da Costa Ribeiro**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que pratiquei o seguinte ato ordinatório, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC:

Expedir mandado.

Nada Mais. Araraquara, 25 de setembro de 2020. Eu, ____, Lucas Cambuy da Silva, Escrevente Técnico Judiciário.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE ARARAQUARA
FORO DE ARARAQUARA
3ª VARA CÍVEL
 RUA DOS LIBANESES, 1998, Araraquara-SP - CEP 14801-425
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

MANDADO DE CITAÇÃO – TÍTULO EXTRAJUDICIAL – PROCESSO DIGITAL

Processo Digital n°: **1000659-80.2020.8.26.0037**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
 Exequente: **Parque Atlas**
 Executado: **Aline Fernanda da Costa Ribeiro**
 Oficial de Justiça: *****
 Mandado n°: **037.2020/018149-7**

Pessoa(s) a ser(em) citada(s):

Executado: ALINE FERNANDA DA COSTA RIBEIRO, Brasileira, Solteira, Vendedora, RG 420151576, CPF 230.673.288-41, com endereço à Rua Cabo Benedito Vieira de Goes, 94, Jardim Indaiá, CEP 14806-475, Araraquara - SP. Outros endereços: com endereço à Avenida Doutor Antonio Sylvio Cunha Bueno, 625, Parque Sao Paulo (vila Xavier), CEP 14811-510, Araraquara - SP

O MM. Juiz de Direito da 3ª Vara Cível do Foro de Araraquara da Comarca de Araraquara, Dr. PAULO LUIS APARECIDO TREVISIO, na forma da lei,

MANDA qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento deste, proceda à

1. CITAÇÃO do(a)s executado(a)s indicado(a)s acima, para, **no prazo de 03 (três) dias, pagar(em) a dívida no valor de R\$ R\$ 2.203,97**, que deverá ser atualizada até a data do efetivo pagamento, acrescida dos honorários advocatícios da parte exequente arbitrados em 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do débito, conforme pedido inicial. Caso o(a)s executado(a)s efetue o pagamento no prazo acima assinalado, os honorários advocatícios serão reduzidos pela metade (art. 827, § 1º, do Código de Processo Civil).

2. Conforme o § 1º do artigo 830 do CPC, caso o devedor não seja localizado nos 10 (dez) dias seguintes à efetivação do arresto, o oficial de justiça o procurará 2 (duas) vezes em dias distintos e, havendo suspeita de ocultação, realizará a citação com hora certa, certificando pormenorizadamente o ocorrido.

3. No prazo para embargos, reconhecendo o crédito do(a) exequente e comprovando o depósito de 30% (trinta por cento) do valor em execução, acrescido de custas e de honorários de advogado, o(a)s executado(a)s poderá(ão) requerer autorização do Juízo para pagar(em) o restante do débito em até 6 (seis) parcelas mensais, corrigidas pela Tabela Prática do Tribunal de Justiça e acrescidas de juros de 1% (um por cento) ao mês (art. 916 do Código de Processo Civil). Indeferida a proposta, seguir-se-ão os atos executivos, mantido o depósito, que será convertido em penhora (art. 916, § 4º, do Código de Processo Civil). O não pagamento de qualquer das parcelas acarretará a imposição de multa de 10% sobre o valor das prestações não pagas, o vencimento das prestações subsequentes e o reinício dos atos executivos (art. 916, § 5º, do Código de Processo Civil). A opção pelo parcelamento importa renúncia ao direito de opor embargos (art. 916, § 6º, do Código de Processo Civil).

4. PRAZO PARA EMBARGOS: 15 (quinze) dias, contados da juntada do mandado aos autos, conforme r. decisão de seguinte teor: "Vistos. Fls. 149/151 Cite-se, conforme requerido. Int."

5. ADVERTÊNCIA: Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo (petição

1000659-80.2020.8.26.0037



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE ARARAQUARA
FORO DE ARARAQUARA
3ª VARA CÍVEL
RUA DOS LIBANESES, 1998, Araraquara-SP - CEP 14801-425
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

inicial, documentos e decisões) poderá ser visualizada na internet, sendo considerada vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006) que desobriga a anexação. Para visualização, acesse o site www.tjsp.jus.br, informe o número do processo e a senha Senha de acesso da pessoa selecionada ou senha anexa. Petições, procurações, defesas etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico.

CUMPRA-SE na forma e sob as penas da lei. Araraquara, 25 de setembro de 2020. Paulo Sérgio Mendes, Coordenador.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

DILIGÊNCIA: Guia nº 22548 - R\$ 82,83

Advogado: Dr(a). Salvador Spinelli Neto
 Telefone Comercial: (16)33761481

Art. 105, III, das NSCGJ: "É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências".

Advertência: Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio: Pena – detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos, Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena – detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. "Texto extraído do Código Penal, artigos 329 "caput" e 331.

Art. 212, do CPC: Os atos processuais serão realizados em dias úteis, das 6 (seis) às 20 (vinte) horas.

§ 2º Independentemente de autorização judicial, as citações, intimações e penhoras poderão realizar-se no período de férias forenses, onde as houver, e nos feriados ou dias úteis fora do horário estabelecido neste artigo, observado o disposto no art. 5º, inciso XI, da Constituição Federal.

Artigo 5º, inciso XI, da CF: a casa é asilo inviolável do indivíduo, ninguém nela podendo penetrar sem consentimento do morador, salvo em caso de flagrante delito ou desastre, ou para prestar socorro, ou, durante o dia, por determinação judicial.

03720200181497



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE ARARAQUARA

FORO DE ARARAQUARA

3ª VARA CÍVEL

Rua dos Libaneses, 1998, Fórum, Carmo - CEP 14801-425, Fone: (16) 3336-1888, Araraquara-SP - E-mail: araraq3cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CERTIDÃO

Processo Digital nº: **1000659-80.2020.8.26.0037**
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
 Exequente: **Parque Atlas**
 Executado: **Aline Fernanda da Costa Ribeiro**
 Situação do Mandado **Cumprido parcialmente**
 Oficial de Justiça **João Orávio dos Santos Junior (30887)**

CERTIDÃO – MANDADO CUMPRIDO PARCIALMENTE

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 037.2020/018149-7, no dia 01 de outubro de 2020, dirigi-me à Rua Cabo Benedito Vieira de Goês - nº 94, onde **DEIXEI DE PROCEDER A INTIMAÇÃO** da executada, **ALINE FERNANDA DA COSTA RIBEIRO**, pois a mesma não foi encontrada no referido endereço. No local, fui informado pelo Sr. Luis Alberto Lopes, que a executada mudou-se há cerca de um ano e que ela está residindo no Bairro Parque São Paulo, em endereço que ele não soube precisar. Certifico, mais, que devolvo o presente mandado para redistribuição, uma vez que o outro endereço indicado (**Avenida Doutor Antonio Sylvio Cunha Bueno, nº 625 - Parque São Paulo**) não pertence ao setor de atuação deste Oficial de Justiça.

O referido é verdade e dou fé.

Araraquara, 02 de outubro de 2020.

Número de Cotas: 00

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE ARARAQUARA

FORO DE ARARAQUARA

3ª VARA CÍVEL

Rua dos Libaneses, 1998, Fórum, Carmo - CEP 14801-425, Fone: (16) 3336-1888, Araraquara-SP - E-mail: araraq3cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**CERTIDÃO**

Processo Digital nº: **1000659-80.2020.8.26.0037**
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
 Exequente: **Parque Atlas**
 Executado: **Aline Fernanda da Costa Ribeiro**
 Situação do Mandado **Cumprido - Ato negativo**
 Oficial de Justiça **JOSMAR URBANINHO DE ARRUDA (20728)**

CERTIDÃO – MANDADO CUMPRIDO NEGATIVO

CERTIFICO e dou fé que, em cumprimento ao presente mandado de nº 037.2020/018149-7, diligenciei à Avenida Doutor Antonio Sylvio Cunha Bueno, 625, onde fui atendido pelo senhor Robério, atual inquilino do imóvel, que declarou estar residindo no local desde março deste ano e desconhecer a pessoa da executada. Informou, ainda, que o proprietário do imóvel reside na Avenida João Autullo Netto, 169, naquele mesmo bairro, e que talvez ele teria informações sobre a executada. Diligenciei ao local informado, onde fui atendido pelo senhor Eliseu Nunes, que confirmou ser o proprietário do imóvel existente no endereço declinado neste mandado. Eliseu informou que Aline foi sua inquilina mas desocupou o imóvel em fevereiro deste ano. Declarou desconhecer seu atual endereço, tendo apenas ouvido ela dizer que iria se mudar para a cidade de Ribeirão Preto, SP. Em vista do relatado, devolvo este mandado em cartório SEM REALIZAR A CITAÇÃO de ALINE FERNANDA DA COSTA RIBEIRO, para as devidas providências.

Araraquara, 03 de novembro de 2020.

Número de Cotas: 01 (R\$ 82,83 – Guia 22548)



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE ARARAQUARA

FORO DE ARARAQUARA

3ª VARA CÍVEL

Rua dos Libaneses, 1998, Fórum, Carmo - CEP 14801-425, Fone: (16) 3336-1888, Araraquara-SP - E-mail: araraq3cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº: **1000659-80.2020.8.26.0037**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
 Exequente: **Parque Atlas**
 Executado: **Aline Fernanda da Costa Ribeiro**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

"Fls. 157/158: Vista ao exequente."

Nada Mais. Araraquara, 06 de novembro de 2020. Eu, ____,
 Renata Fagundes Miranda Altieri, Escrevente Técnico
 Judiciário.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0687/2020, foi disponibilizado na página 442/450 do Diário da Justiça Eletrônico em 11/11/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Salvador Spinelli Neto (OAB 250548/SP)

Teor do ato: ""Fls. 157/158: Vista ao exequente.""

Araraquara, 11 de novembro de 2020.

Paulo Sérgio Mendes
Coordenador

SPINELLI ADVOGADOS*Salvador Spinelli Neto – OAB/SP: 250.548**Departamento Jurídico - (juridico@condinvest.com.br)**Valeria Alexandre Lima – OAB/SP: 199.861 (juridico02@condinvest.com.br)**Giovana Roberta Mercaldi – OAB/SP: 289.087 (juridico03@condinvest.com.br)*

**EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA
TERCEIRA VARA CÍVEL DA COMARCA DE SÃO CARLOS – ESTADO DE SÃO
PAULO.**

Processo nº 1000659-80.2020.8.26.0037

PARQUE ATLAS, já qualificado nos autos em epígrafe, em que contende com **ALINE FERNANDA DA COSTA RIBEIRO**, por meio de seu advogado vem, respeitosamente perante Vossa Excelência, tendo em vista a certidão do Sr. Oficial de Justiça (fls. 128) de que, quem ocupa o imóvel é a inquilina Lidiane, requerer **a penhora dos alugueres sob a forma de arresto**, conforme previsto no artigo 830 do Código de Processo Civil.

Para tanto, requer a expedição de mandado para que o Sr. Oficial de Justiça realize constatação no endereço para que seja o locatário intimado a depositar os locatícios nos autos, ora em diante, **com a advertência expressa de que não se trata de mera faculdade e que o descumprimento pode ensejar apuração de crime de desobediência a ser comunicado ao Ministério Público.**

SPINELLI ADVOGADOS

Salvador Spinelli Neto – OAB/SP: 250.548

Departamento Jurídico - (juridico@condinvest.com.br)

Valeria Alexandre Lima – OAB/SP: 199.861 (juridico02@condinvest.com.br)

Giovana Roberta Mercaldi – OAB/SP: 289.087 (juridico03@condinvest.com.br)

Por fim, é importante salientar que o depósito dos alugueres nos autos, não gerará qualquer prejuízo ao Executado, vez que os valores ficarão depositados a disposição deste Juízo até que sejam localizados para citação.

Pede total deferimento.

São Carlos, 16 de novembro de 2020.

*p.p. - **Salvador Spinelli Neto***
OAB/SP 250.548



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE ARARAQUARA
FORO DE ARARAQUARA
3ª VARA CÍVEL
RUA DOS LIBANESES, 1998, Araraquara-SP - CEP 14801-425
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DESPACHO

Processo Digital nº: **1000659-80.2020.8.26.0037**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
 Exequente: **Parque Atlas**
 Executado: **Aline Fernanda da Costa Ribeiro**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **PAULO LUIS APARECIDO TREVISO**

Vistos.

Esclareça o exequente a petição de fls. 161/162, tendo em vista o auto de arresto de fls. 129.

Int.

Araraquara, 17 de novembro de 2020.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0724/2020, foi disponibilizado na página 530/540 do Diário da Justiça Eletrônico em 24/11/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Salvador Spinelli Neto (OAB 250548/SP)

Teor do ato: "Vistos. Esclareça o exequente a petição de fls. 161/162, tendo em vista o auto de arresto de fls. 129. Int."

Araraquara, 24 de novembro de 2020.

Paulo Sérgio Mendes
Coordenador

SPINELLI ADVOGADOS*Salvador Spinelli Neto – OAB/SP: 250.548**Departamento Jurídico - (juridico@condinvest.com.br)**Valeria Alexandre Lima – OAB/SP: 199.861 (juridico02@condinvest.com.br)**Giovana Roberta Mercaldi – OAB/SP: 289.087 (juridico03@condinvest.com.br)***EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA
TERCEIRA VARA CÍVEL DA COMARCA DE SÃO CARLOS – ESTADO DE SÃO
PAULO.****Processo nº 1000659-80.2020.8.26.0037**

PARQUE ATLAS, já qualificado nos autos em epígrafe, em que contende com **ALINE FERNANDA DA COSTA RIBEIRO**, por meio de seu advogado vem, respeitosamente perante Vossa Excelência, em atendimento a publicação disponibilizada no DJE em 24.11.2020, requerer a desconsideração da petição de fls. 161/162, tendo em vista o auto de arresto de fls. 129, ocorrido em 04.08.2020 e que até o momento não consta dos autos nenhum comprovante de depósito dos alugueres, REQUERER a expedição de mandado para que o Sr. Oficial de Justiça intime novamente a locatária Lidiane Cristina Casarim Silva depositar os locatícios nos autos, ora em diante, **com a advertência expressa de que não se trata de mera faculdade e que o descumprimento pode ensejar apuração de crime de desobediência a ser comunicado ao Ministério Público.**

Pede total deferimento.

São Carlos, 01 de dezembro de 2020.

p.p. - **Salvador Spinelli Neto**
OAB/SP 250.548



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE ARARAQUARA
FORO DE ARARAQUARA
3ª VARA CÍVEL
RUA DOS LIBANESES, 1998, Araraquara-SP - CEP 14801-425
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DESPACHO

Processo Digital nº: **1000659-80.2020.8.26.0037**
Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
Exequente: **Parque Atlas**
Executado: **Aline Fernanda da Costa Ribeiro**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **PAULO LUIS APARECIDO TREVISO**

Vistos.

Fls. 165: Proceda-se à pesquisa no portal de custas.

Recolha o exequente a diligência do oficial de justiça.

Int.

Araraquara, 09 de dezembro de 2020.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE ARARAQUARA

FORO DE ARARAQUARA

3ª VARA CÍVEL

Rua dos Libaneses, 1998, Fórum, Carmo - CEP 14801-425, Fone: (16) 3336-1888, Araraquara-SP - E-mail: araraq3cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CERTIDÃO

Processo Digital n°: **1000659-80.2020.8.26.0037**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
 Exequente: **Parque Atlas**
 Executado: **Aline Fernanda da Costa Ribeiro**

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que, nesta data, efetuei pesquisa junto ao Portal de Custas, conforme extrato que segue em anexo e determinação. Nada Mais. Araraquara, 10 de dezembro de 2020. Eu, ____, Maria Helena Ribeiro Chiozzini de Mello Franco, Chefe de Seção Judiciário.

Em função da pandemia COVID19, o BB orienta que os resgates sejam efetuados poupança.

A+ A- P P A

Olá Sra. MARIA HELENA RIBEIRO CHIOZZINI DE MELLO FRANCO 098503 - mariachiozzini , última visita em 09/12/2020, 13:05hs

TO JUDICIAL

CUSTAS

0

PRINCIPAL > Depósito Judicial > Conta Judicial > Movimentação de Contas Judiciais

Preencha um dos campos abaixo para realizar sua busca.

Número do Processo

Conta Judicial

Processo

Número do Processo:	1000659-80.2020.8.26.0037
Comarca:	Araraquara
Foro:	Foro De Araraquara
Ofício/Cartório:	Cartório Da 3ª. Vara Cível
Vara:	3ª Vara Cível

	Tipo	Nome	CPF/CNPJ
Partes:	Autor	PARQUE ATLAS	16.648.876/0001-89
	Adv. Autor	Salvador Spinelli Neto	081.520.388-81
	Réu	ALINE FERNANDA DA COSTA RIBEIRO	230.673.288-41
	Adv. Réu		

Contas Judiciais

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARIA HELENA RIBEIRO CHIOZZINI DE MELLO FRANCO, liberado nos autos em 10/12/2020 às 10:51 .
Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1000659-80.2020.8.26.0037 e código 38B5E67.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0781/2020, foi disponibilizado na página 426/432 do Diário da Justiça Eletrônico em 15/12/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Salvador Spinelli Neto (OAB 250548/SP)

Teor do ato: "Vistos. Fls. 165: Proceda-se à pesquisa no portal de custas. Recolha o exequente a diligência do oficial de justiça. Int."

Araraquara, 15 de dezembro de 2020.

Paulo Sérgio Mendes
Coordenador

SPINELLI ADVOGADOS

Salvador Spinelli Neto – OAB/SP: 250.548

Departamento Jurídico - (juridico@condinvest.com.br)

Valeria Alexandre Lima – OAB/SP: 199.861 (juridico02@condinvest.com.br)

Giovana Roberta Mercaldi – OAB/SP: 289.087 (juridico03@condinvest.com.br)

**EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA
TERCEIRA VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARARAQUARA – ESTADO DE
SÃO PAULO.**

Processo nº 1000659-80.2020.8.26.0037

PARQUE ATLAS, já qualificado nos autos em epígrafe, em que contende com **ALINE FERNANDA DA COSTA RIBEIRO**, por meio de seu advogado vem, respeitosamente perante Vossa Excelência, em atendimento a publicação disponibilizada no DJE em 15.12.2020, requerer a juntada da anexa guia de diligência do Oficial de Justiça – GRD, no valor de R\$ 82,83.

Pede total deferimento.

São Carlos, 21 de dezembro de 2020.

p.p. - **Salvador Spinelli Neto**
OAB/SP 250.548

BANCO DO BRASIL | 001-9 | 00190.00009 02844.278008 00024.535171 1 84780000008283

Beneficiário	Agência/Cod. Cedente	Data Emissão	Vencimento
SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	5963-3 / 950000-6	18/12/2020	23/12/2020
Endereço do Beneficiário	CPF/CNPJ		
RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100	CPF/CNPJ: 51174001/0001-93		
Pagador	Nosso Número	Numero Documento	Valor do documento
PARQUE ATLAS	28442780000024535	24535	82,83

Instruções Autenticação mecânica

Referência: **Depósito Oficiais de Justiça**

Depositante/Remetente: **PARQUE ATLAS** Número do Depósito: **24535** Número do Processo: **1000659-80.2020.8.26.0033**

Nome do Autor: **PARQUE ATLAS** Vara Judicial: **3 - VARA CIVEL** Ano Processo: **2020**

Nome do Réu: **ALINE FERNANDA DA COSTA RIBEIRO** Comarca/Fórum: **ARARAQUARA**

Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entrinhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.

1ª via - PROCESSO

BANCO DO BRASIL | 001-9 | 00190.00009 02844.278008 00024.535171 1 84780000008283

Beneficiário	Agência/Cod. Cedente	Data Emissão	Vencimento
SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	5963-3 / 950000-6	18/12/2020	23/12/2020
Endereço do Beneficiário	CPF/CNPJ		
RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100	CPF/CNPJ: 51174001/0001-93		
Pagador	Nosso Número	Numero Documento	Valor do documento
PARQUE ATLAS	28442780000024535	24535	82,83

Instruções Autenticação mecânica

Referência: **Depósito Oficiais de Justiça**

Depositante/Remetente: **PARQUE ATLAS** Número do Depósito: **24535** Número do Processo: **1000659-80.2020.8.26.0033**

Nome do Autor: **PARQUE ATLAS** Vara Judicial: **3 - VARA CIVEL** Ano Processo: **2020**

Nome do Réu: **ALINE FERNANDA DA COSTA RIBEIRO** Comarca/Fórum: **ARARAQUARA**

Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entrinhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.

2ª via - ESCRIVÃO

BANCO DO BRASIL | 001-9 | 00190.00009 02844.278008 00024.535171 1 84780000008283

Beneficiário	Agência/Cod. Cedente	Data Emissão	Vencimento
SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	5963-3 / 950000-6	18/12/2020	23/12/2020
Endereço do Beneficiário	CPF/CNPJ		
RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100	CPF/CNPJ: 51174001/0001-93		
Pagador	Nosso Número	Numero Documento	Valor do documento
PARQUE ATLAS	28442780000024535	24535	82,83

Instruções Autenticação mecânica

Referência: **Depósito Oficiais de Justiça**

Depositante/Remetente: **PARQUE ATLAS** Número do Depósito: **24535** Número do Processo: **1000659-80.2020.8.26.0033**

Nome do Autor: **PARQUE ATLAS** Vara Judicial: **3 - VARA CIVEL** Ano Processo: **2020**

Nome do Réu: **ALINE FERNANDA DA COSTA RIBEIRO** Comarca/Fórum: **ARARAQUARA**

Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entrinhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.

3ª via - ESCRIVÃO

BANCO DO BRASIL | 001-9 | 00190.00009 02844.278008 00024.535171 1 84780000008283

Local de pagamento				Vencimento
PAGAVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO				23/12/2020
Beneficiário				Agência / Código do beneficiário
SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA				5963-3 / 950000-6
Data do Documento	Nº do documento	Espécie Doc	Aceite	Data de Processamento
18/12/2020	24535			18/12/2020
Carteira	Espécie	Quantidade		Valor
17/35				(=) Valor do documento
				82,83

Instruções (texto de responsabilidade do beneficiário)

Até a data de vencimento: O pagamento poderá ser efetuado em qualquer agência bancária do País. Após a data de vencimento: Somente nas agências do Banco do Brasil.

(-) Desconto / Abatimento

(-) Outras deduções

(-) Mora / Multa

(+) Outros acréscimos

(=) Valor cobrado

82,83

Pagador: PARQUE ATLAS CPF/CNPJ: 16.648.876/0001-89
 AVENIDA DOUTOR AFRANIO PEIXOTO 201, JARDIM MAGNOLIAS
 ARARAQUARA -SP CEP:14806-488

Sacador/Avalista

Código de baixa

Autenticação mecânica - Ficha de Compensação



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SALVADOR SPINELLI NETO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 22/12/2020 às 08:39, sob o número WARQ20701642483. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000659-80.2020.8.26.0037 e código 390C52g.

Pagamento de títulos com débito em conta corrente

18/12/2020 - BANCO DO BRASIL - 17:52:53
306203062 0016

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: CONDINVEST S C P D E - ME
AGENCIA: 3062-7 CONTA: 35.789-8

=====

BANCO DO BRASIL

0019000009028442780080002453517118478000008283
BENEFICIARIO:
SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA
NOME FANTASIA:
SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA
CNPJ: 51.174.001/0001-93
PAGADOR:
PARQUE ATLAS
CNPJ: 16.648.876/0001-89

NR. DOCUMENTO 121.810
NOSSO NUMERO 2844278000024535
CONVENIO 02844278
DATA DE VENCIMENTO 23/12/2020
DATA DO PAGAMENTO 18/12/2020
VALOR DO DOCUMENTO 82,83
VALOR COBRADO 82,83

NR.AUTENTICACAO B.6CD.A34.741.30C.A85
=====

Central de Atendimento BB
4004 0001 Capitais e regioes metropolitanas
0800 729 0001 Demais localidades.
Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB
0800 729 0722
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de
produtos e servicos.

Ouvidoria
0800 729 5678
Reclamacoes nao solucionadas nos canais
habituais agencia, SAC e demais canais de
atendimento.

Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala
0800 729 0088
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao,
outros produtos e servicos de Ouvidoria.

Assinada por JD592670 PALMIRIA FATIMA ITA

18/12/2020 17:52:51

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JD592670 PALMIRIA FATIMA ITA.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE ARARAQUARA
FORO DE ARARAQUARA
3ª VARA CÍVEL
RUA DOS LIBANESES, 1998, Araraquara-SP - CEP 14801-425
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DESPACHO

Processo Digital nº: **1000659-80.2020.8.26.0037**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
 Exequente: **Parque Atlas**
 Executado: **Aline Fernanda da Costa Ribeiro**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **PAULO LUIS APARECIDO TREVISO**

Vistos.

Fls. 165: Expeça-se mandado de arresto dos alugueres de Lidiane Cristina Casaarim Silva, conforme fls. 129, devendo ser depositados em conta judicial à disposição deste Juízo..

Int.

Araraquara, 11 de janeiro de 2021.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE ARARAQUARA
FORO DE ARARAQUARA
3ª VARA CÍVEL
 RUA DOS LIBANESES, 1998, Araraquara-SP - CEP 14801-425
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

MANDADO DE ARRESTO

Processo Digital nº: **1000659-80.2020.8.26.0037**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
 Exequente: **Parque Atlas**
 Executado: **Aline Fernanda da Costa Ribeiro**
CPF: 230.673.288-41, RG: 420151576
 Oficial de Justiça: **(0)**
 Mandado nº: **037.2021/000347-8**

Endereço(s) a ser(em) diligenciado(s):

Avenida Doutor Afranio Peixoto, 201, Apto 404, Bloco 02, Jardim Magnolias - CEP 14806-488, Araraquara-SP.

O MM. Juiz de Direito da 3ª Vara Cível do Foro de Araraquara, Dr. PAULO LUIS APARECIDO TREVISO,

MANDA a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento a este, expedido nos autos da ação em epígrafe,

DIRIJA-SE ao endereço supra e **PROCEDA ao ARRESTO DOS ALUGUERES** de Lidiane Cristina Casaarim Silva, conforme r. Despacho: "Vistos. Fls. 165: Expeça-se mandado de arresto dos alugueres de Lidiane Cristina Casaarim Silva, conforme fls. 129, devendo ser depositados em conta judicial à disposição deste Juízo. Int."

CUMPRA-SE na forma e sob as penas da lei. Araraquara, 12 de janeiro de 2021.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

DILIGÊNCIA: Guia nº 24535 - R\$ 82,83

Advogado: Dr(a). Salvador Spinelli Neto

Art. 105, III, das NSCGJ: "É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências".
Advertência: Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio: Pena – detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos, Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena – detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. "Texto extraído do Código Penal, artigos 329 "caput" e 331.

<input type="checkbox"/>	it.pos. e/ou penhora neg.	C	<input type="checkbox"/>	ovo propr./compr.	N	<input type="checkbox"/>	esconhecido	D
<input type="checkbox"/>	enhora positiva	P	<input type="checkbox"/>	o não localizado	N	<input type="checkbox"/>	alecido / Falência	F
<input type="checkbox"/>	rresto	A	<input type="checkbox"/>	rédio Demolido	P	<input type="checkbox"/>	avela	F

1000659-80.2020.8.26.0037



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE ARARAQUARA
FORO DE ARARAQUARA
3ª VARA CÍVEL
RUA DOS LIBANESES, 1998, Araraquara-SP - CEP 14801-425
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

ão Atendido / ocultação

N

udou-se

I

M

utros

O

móvel Vazio / Desocupado

03720210003478

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0017/2021, foi disponibilizado na página 144/155 do Diário de Justiça Eletrônico em 18/01/2021. Considera-se a data de publicação em 21/01/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Salvador Spinelli Neto (OAB 250548/SP)

Teor do ato: "Vistos. Fls. 165: Expeça-se mandado de arresto dos alugueres de Lidiane Cristina Casaarim Silva, conforme fls. 129, devendo ser depositados em conta judicial à disposição deste Juízo.. Int."

Araraquara, 18 de janeiro de 2021.

Paulo Sérgio Mendes
Coordenador

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO****COMARCA DE ARARAQUARA****FORO DE ARARAQUARA****3ª VARA CÍVEL**

Rua dos Libaneses, 1998, Fórum, Carmo - CEP 14801-425, Fone: (16)

3336-1888, Araraquara-SP - E-mail: araraq3cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**CERTIDÃO**

Processo Digital nº: **1000659-80.2020.8.26.0037**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
 Exequente: **Parque Atlas**
 Executado: **Aline Fernanda da Costa Ribeiro**

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que, revendo os autos, constatei que o arresto dos alugueres já fora efetuado pelo Sr. Oficial de Justiça, conforme Auto de Arresto e Depósito apresentado a fls. 129. Nada Mais. Araraquara, 20 de janeiro de 2021. Eu, ____, Renata Fagundes Miranda Altieri, Escrevente Técnico Judiciário.

Mandado nº 037.2021/000347-8 - Autos nº 1000659-80.2020.8.26.0037 - 3ª Vara Cível

RENATA FAGUNDES MIRANDA ALTIERI <raltieri@tjsp.jus.br>

Qua, 20/01/2021 16:32

Para: JOAO ORAVIO DOS SANTOS JUNIOR <joaooravio@tjsp.jus.br>

Cc: ARARAQUARA - DISTRIBUICAO DE MANDADOS <araraqsadm@tjsp.jus.br>

Boa tarde.

Informo que o mandado acima referido é apenas para intimação da locatária para depósito dos alugueres, tendo em vista que o arresto já foi efetuado pelo Sr. Oficial de Justiça, conforme auto de fls. 129 cuja cópia acompanhou o mandado.

Atenciosamente.



RENATA FAGUNDES MIRANDA ALTIERI

Escrevente Técnico Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

3ª Vara Cível

Rua dos Libanezes, 1998 - Vila Nossa Senhora do Carmo - Araraquara/SP - CEP: 14801-425

Tel: (16) 3336-1888 - Ramal 218 / Tel (16) 3336-1888 - Ramal 219

E-mail: raltieri@tjsp.jus.br

Entregue: Mandado nº 037.2021/000347-8 - Autos nº 1000659-80.2020.8.26.0037 - 3ª Vara Cível

Microsoft Outlook

<MicrosoftExchange329e71ec88ae4615bbc36ab6ce41109e@tjsp.onmicrosoft.com>

Qua, 20/01/2021 16:32

Para: JOAO ORAVIO DOS SANTOS JUNIOR <joaooravio@tjsp.jus.br>

 1 anexos (32 KB)

Mandado nº 037.2021/000347-8 - Autos nº 1000659-80.2020.8.26.0037 - 3ª Vara Cível;

A sua mensagem foi entregue aos seguintes destinatários:

[JOAO ORAVIO DOS SANTOS JUNIOR \(joaooravio@tjsp.jus.br\)](mailto:joaooravio@tjsp.jus.br)

Assunto: Mandado nº 037.2021/000347-8 - Autos nº 1000659-80.2020.8.26.0037 - 3ª Vara Cível

Entregue: Mandado nº 037.2021/000347-8 - Autos nº 1000659-80.2020.8.26.0037 - 3ª Vara Cível

Microsoft Outlook

<MicrosoftExchange329e71ec88ae4615bbc36ab6ce41109e@tjsp.onmicrosoft.com>

Qua, 20/01/2021 16:32

Para: ARARAQUARA - DISTRIBUICAO DE MANDADOS <araraqsadm@tjsp.jus.br>

 1 anexos (32 KB)

Mandado nº 037.2021/000347-8 - Autos nº 1000659-80.2020.8.26.0037 - 3ª Vara Cível;

A sua mensagem foi entregue aos seguintes destinatários:

[ARARAQUARA - DISTRIBUICAO DE MANDADOS \(araraqsadm@tjsp.jus.br\)](mailto:araraqsadm@tjsp.jus.br)

Assunto: Mandado nº 037.2021/000347-8 - Autos nº 1000659-80.2020.8.26.0037 - 3ª Vara Cível



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE ARARAQUARA
FORO DE ARARAQUARA
3ª VARA CÍVEL
 RUA DOS LIBANESES, 1998, Araraquara-SP - CEP 14801-425
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

MANDADO DE ARRESTO

Processo Digital nº: **1000659-80.2020.8.26.0037**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
 Exequente: **Parque Atlas**
 Executado: **Aline Fernanda da Costa Ribeiro**
CPF: 230.673.288-41, RG: 420151576
 Oficial de Justiça: **(0)**
 Mandado nº: **037.2021/000347-8**

**Lidiane Cristina Casaarim Silva*

Endereço(s) a ser(em) diligenciado(s):

Avenida Doutor Afranio Peixoto, 201, Apto 404, Bloco 02, Jardim Magnolias - CEP 14806-488, Araraquara-SP.

O MM. Juiz de Direito da 3ª Vara Cível do Foro de Araraquara, Dr. PAULO LUIS APARECIDO TREVISO,

MANDA a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento a este, expedido nos autos da ação em epígrafe,

DIRIJA-SE ao endereço supra e **PROCEDA ao ARRESTO DOS ALUGUERES** de Lidiane Cristina Casaarim Silva, conforme r. Despacho: "Vistos. Fls. 165: Expeça-se mandado de arresto dos alugueres de Lidiane Cristina Casaarim Silva, conforme fls. 129, devendo ser depositados em conta judicial à disposição deste Juízo. Int."

CUMPRA-SE na forma e sob as penas da lei. Araraquara, 12 de janeiro de 2021.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

DILIGÊNCIA: Guia nº 24535 - R\$ 82,83

Advogado: Dr(a). Salvador Spinelli Neto

Art. 105, III, das NSCGJ: "É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências".
Advertência: Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio: Pena - detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos, Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena - detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. "Texto extraído do Código Penal, artigos 329 "caput" e 331.

<input type="checkbox"/>	it.pos. e/ou penhora neg.	C	<input type="checkbox"/>	ovo propr./compr.	N	<input type="checkbox"/>	esconhecido
<input type="checkbox"/>	enhora positiva	P	<input type="checkbox"/>	o não localizado	N	<input type="checkbox"/>	alecido / Falência
<input type="checkbox"/>	rresto	A	<input type="checkbox"/>	rédio Demolido	P	<input type="checkbox"/>	avela

1000659-80.2020.8.26.0037

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por PAULO LUIS APARECIDO TREVISO e PAULO SERGIO MENDES. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 1000659-80.2020.8.26.0037 e o código 394ACAB.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOAO ORAVIO DOS SANTOS JUNIOR, liberado nos autos em 29/01/2021 às 13:42. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1000659-80.2020.8.26.0037 e código 39B3706.

Mandado nº 037.2021/000347-8 - Autos nº 1000659-80.2020.8.26.0037 - 3ª Vara Cível

RENATA FAGUNDES MIRANDA ALTIERI <raltieri@tjsp.jus.br>

Qua, 20/01/2021 16:32

Para: JOAO ORAVIO DOS SANTOS JUNIOR <joaooravio@tjsp.jus.br>

Cc: ARARAQUARA - DISTRIBUICAO DE MANDADOS <araraqsadm@tjsp.jus.br>

Boa tarde.

Informo que o mandado acima referido é apenas para intimação da locatária para depósito dos alugueres, tendo em vista que o arresto já foi efetuado pelo Sr. Oficial de Justiça, conforme auto de fls. 129 cuja cópia acompanhou o mandado.

Atenciosamente.

**RENATA FAGUNDES MIRANDA ALTIERI**

Escrevente Técnico Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

3ª Vara Cível

Rua dos Libanezes, 1998 - Vila Nossa Senhora do Carmo - Araraquara/SP - CEP: 14801-425

Tel: (16) 3336-1888 - Ramal 218 / Tel (16) 3336-1888 - Ramal 219

E-mail: raltieri@tjsp.jus.br

AVISO - O remetente desta mensagem é responsável por seu conteúdo e endereçamento. Cabe ao destinatário dar a ela tratamento adequado.

Sem a devida autorização, a reprodução, a distribuição ou qualquer outra ação, em desconformidade com as normas internas do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (TJSP), são proibidas e passíveis de sanções.

Se eventualmente aquele que deste tomar conhecimento não for o destinatário, saiba que a divulgação ou cópia da mensagem são proibidas.

Favor notificar imediatamente o remetente e apagá-la. A mensagem pode ser monitorada pelo TJSP.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE ARARAQUARA

FORO DE ARARAQUARA

3ª VARA CÍVEL

Rua dos Libaneses, 1998, Fórum, Carmo - CEP 14801-425, Fone: (16) 3336-1888, Araraquara-SP - E-mail: araraq3cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CERTIDÃO

Processo Digital nº: **1000659-80.2020.8.26.0037**
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
 Exequente: **Parque Atlas**
 Executado: **Aline Fernanda da Costa Ribeiro**
 Situação do Mandado: **Cumprido - Ato positivo**
 Oficial de Justiça: **João Orávio dos Santos Junior (30887)**

CERTIDÃO - MANDADO CUMPRIDO POSITIVO

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 037.2021/000347-8, no dia 27 de janeiro de 2021, dirigi-me à Avenida Doutor Afrânio Peixoto - nº 201 e, lá estando, **PROCEDI A INTIMAÇÃO** de LIDIANE CRISTINA CASAARIM SILVA, dos inteiros teores do presente mandado e do e-mail datado de 20 de janeiro de 2021 (anexo), que de tudo ficou ciente, recebeu a contrafé e exarou a sua assinatura.

O referido é verdade e dou fé.

Araraquara, 28 de janeiro de 2021.

Número de Cotas: 01 (R\$ 82,83) – guia 24535

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO****COMARCA DE ARARAQUARA****FORO DE ARARAQUARA****3ª VARA CÍVEL**

Rua dos Libaneses, 1998, Fórum, Carmo - CEP 14801-425, Fone: (16)

3336-1888, Araraquara-SP - E-mail: araraq3cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**CERTIDÃO**

Processo Digital n°: **1000659-80.2020.8.26.0037**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
 Exequente: **Parque Atlas**
 Executado: **Aline Fernanda da Costa Ribeiro**

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que até a presente data não houve nos autos qualquer depósito referente ao arresto ds alugueres. Nada Mais. Araraquara, 07 de abril de 2021. Eu, ____, Eduardo Esperança Canetti Filho, Escrevente Técnico Judiciário.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE ARARAQUARA
FORO DE ARARAQUARA
3ª VARA CÍVEL
RUA DOS LIBANESES, 1998, Araraquara-SP - CEP 14801-425
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DESPACHO

Processo Digital nº: **1000659-80.2020.8.26.0037**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
 Exequente: **Parque Atlas**
 Executado: **Aline Fernanda da Costa Ribeiro**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **PAULO LUIS APARECIDO TREVISO**

Vistos.

Fls. 185: Manifeste-se o exequente sobre o prosseguimento do feito.

No silêncio, cumpra-se o artigo 485, § 1º do CPC.

Int.

Araraquara, 07 de abril de 2021.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0239/2021, foi disponibilizado na página 367/373 do Diário de Justiça Eletrônico em 12/04/2021. Considera-se a data de publicação em 13/04/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Salvador Spinelli Neto (OAB 250548/SP)

Teor do ato: "Vistos. Fls. 185: Manifeste-se o exequente sobre o prosseguimento do feito. No silêncio, cumpra-se o artigo 485, § 1º do CPC. Int."

Araraquara, 12 de abril de 2021.

Maria Helena Ribeiro Chiozzini de Mello Franco
Chefe de Seção Judiciário

SPINELLI ADVOGADOS*Salvador Spinelli Neto – OAB/SP: 250.548**Departamento Jurídico – (juridico@condinvest.com.br)**Valeria Alexandre Lima – OAB/SP: 199.861 (juridico02@condinvest.com.br)**Giovana Roberta Mercaldi – OAB/SP: 289.087 (juridico03@condinvest.com.br)***EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA
TERCEIRA VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARARAQUARA– ESTADO DE SÃO
PAULO**Processo : **1000659-80.2020.8.26.0037**Referência: Execução de Título Extrajudicial

PARQUE ATLAS, já qualificada nos autos da Execução de Título Extrajudicial que move em face de **ALINE FERNANDA DA COSTA RIBEIRO**, por seu advogado que esta subscreve, vem, respeitosamente perante Vossa Excelência, requerer a citação por edital, tendo em vista que todos os endereços pesquisados já foram tentados sem sucesso.

Termos em que, pede deferimento.

São Carlos, 13 de abril de 2021.

p./p. – **Salvador Spinelli Neto**
OAB/SP: 250.548



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE ARARAQUARA
FORO DE ARARAQUARA
3ª VARA CÍVEL
RUA DOS LIBANESES, 1998, Araraquara-SP - CEP 14801-425
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DESPACHO

Processo Digital nº: **1000659-80.2020.8.26.0037**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
 Exequente: **Parque Atlas**
 Executado: **Aline Fernanda da Costa Ribeiro**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **PAULO LUIS APARECIDO TREVISO**

Vistos.

Fls. 188: Primeiramente, proceda-se à pesquisa de endereço da executada através do Renajud. Para tanto, recolha o exequente as custas no valor de R\$16,00 (cód. 434-1).

Int.

Araraquara, 14 de abril de 2021.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0254/2021, foi disponibilizado na página 449/460 do Diário de Justiça Eletrônico em 16/04/2021. Considera-se a data de publicação em 19/04/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Salvador Spinelli Neto (OAB 250548/SP)

Teor do ato: "Vistos. Fls. 188: Primeiramente, proceda-se à pesquisa de endereço da executada através do Renajud. Para tanto, recolha o exequente as custas no valor de R\$16,00 (cód. 434-1). Int."

Araraquara, 16 de abril de 2021.

Maria Helena Ribeiro Chiozzini de Mello Franco
Chefe de Seção Judiciário

SPINELLI ADVOGADOS*Salvador Spinelli Neto – OAB/SP: 250.548**Departamento Jurídico – (juridico@condinvest.com.br)**Valeria Alexandre Lima – OAB/SP: 199.861 (juridico02@condinvest.com.br)**Giovana Roberta Mercaldi – OAB/SP: 289.087 (juridico03@condinvest.com.br)***EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA
TERCEIRA VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARARAQUARA-SP.****Processo : 1000659-80.2020.8.26.0037**

PARQUE ATLAS já qualificado nos autos do feito em epígrafe que promove em face de **ALINE FERNANDA DA COSTA RIBEIRO**, por seu advogado que esta subscreve, vem, perante Vossa Excelência, em atendimento ao disponibilizado no DJE de 16/04/2021, requerer a realização de pesquisa RENAJUD a fim de localizar o endereço da Executada.

Para tanto, anexa guia FEDTJ 434-1, no valor de R\$ 16,00.

Nestes termos, pede deferimento.
São Carlos, 20 de abril de 2021.

p.p.- Salvador Spinelli Neto

OAB/SP: 250.548



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2021042090135315
Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
Parque Atlas			16.648.876/0001-89
Nº do processo	Unidade		CEP
10006598020208260037	3ª VARA CÍVEL ARARAQUARA		
Endereço			Código
			434-1
Histórico			Valor
RENAJUD - Parque Atlas x Aline Fernanda da Costa Ribeiro			16,00
			Total
			16,00

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.

Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Mar/2021 - SISBB 21076 - cdr

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868300000006 160051174006 143411664883 760001893155



Corte aqui.



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2021042090135315
Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
Parque Atlas			16.648.876/0001-89
Nº do processo	Unidade		CEP
10006598020208260037	3ª VARA CÍVEL ARARAQUARA		
Endereço			Código
			434-1
Histórico			Valor
RENAJUD - Parque Atlas x Aline Fernanda da Costa Ribeiro			16,00
			Total
			16,00

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.

Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Mar/2021 - SISBB 21076 - cdr

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868300000006 160051174006 143411664883 760001893155



Corte aqui.



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2021042090135315
Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
Parque Atlas			16.648.876/0001-89
Nº do processo	Unidade		CEP
10006598020208260037	3ª VARA CÍVEL ARARAQUARA		
Endereço			Código
			434-1
Histórico			Valor
RENAJUD - Parque Atlas x Aline Fernanda da Costa Ribeiro			16,00
			Total
			16,00

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.

Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Mar/2021 - SISBB 21076 - cdr

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868300000006 160051174006 143411664883 760001893155



Pagamento de outros convênios

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
20/04/2021 - AUTO-ATENDIMENTO - 16.21.18
3062703062

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: CONDINVEST S C P D E - ME
AGENCIA: 3062-7 CONTA: 35.789-8
EFETUADO POR: PALMIRIA FATIMA ITA

=====
Convenio TJSP - CUSTAS FEDTJ
Codigo de Barras 86830000000-6 16005117400-6
14341166488-3 76000189315-5
Data do pagamento 20/04/2021
Valor Total 16,00
=====

DOCUMENTO: 042034
AUTENTICACAO SISBB:
1.2E5.9E7.1C6.0D9.5AE

Assinada por JD592670 PALMIRIA FATIMA ITA

20/04/2021 16:21:18

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JD592670 PALMIRIA FATIMA ITA.



Restrições Judiciais Veículos Automotor

Seja bem vindo,

PAULO SERGIO MENDES

TJSP

22/04/2021 • 15h 33' 36" • 09:45

Sair

Restrições

Designações



Você está em: RENAJUD Inserir Restrições

Inserir Restrição Veicular

Pesquisa de Veículos (Informe 1 ou mais campos)

Placa Chassi CPF/CNPJ Mostrar somente veículos sem restrição RENAJUD

Lista de Veículos - Total: 1

<input type="checkbox"/>	Placa	Placa Anterior	UF	Marca/Modelo	Ano Fabricação	Ano Modelo	Proprietário	Restrições Existentes	Ações
<input type="checkbox"/>	EAZ3844		SP	FIAT/PALIO FIRE ECONOMY	2009	2010	ALINE FERNANDA DA COSTA RIBEIRO	Sim	

1

Setor de Autarquias Sul, Quadra 1, Bloco H, 5º andar - CEP 70700-010 - Brasília-DF

2.4.0

RENAJUD - Restrições Judiciais On-Line

Usuário: PAULO SERGIO MENDES

22/04/2021 - 15:34:05

Dados do Veículo

Placa	EAZ3844	Placa Anterior		Ano Fabricação	2009
Chassi	9BD17106LA5446672	Marca/Modelo	FIAT/PALIO FIRE ECONOMY	Ano Modelo	2010

Dados da Comunicação de Venda

Informações não disponibilizadas pelo DETRAN

Dados do Proprietário

CPF/CNPJ	230.673.288-41
Endereço	AV DOUTOR AFRANIO PEIXOTO, Nº 00201, B02 A404, JARDIM ADALGISA - ARARAQUARA - , CEP: 14806-149

Dados do Arrendatário

Informações não disponibilizadas pelo DETRAN

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE ARARAQUARA

FORO DE ARARAQUARA

3ª VARA CÍVEL

Rua dos Libaneses, 1998, Fórum, Carmo - CEP 14801-425, Fone: (16) 3336-1888, Araraquara-SP - E-mail: araraq3cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital nº: **1000659-80.2020.8.26.0037**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
 Exequente: **Parque Atlas**
 Executado: **Aline Fernanda da Costa Ribeiro**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s): vista dos autos ao exequente sobre a pesquisa de endereço via sistema Renajud. Int. Nada Mais. Araraquara, 22 de abril de 2021. Eu, ____, Maria Helena Ribeiro Chiozzini de Mello Franco, Chefe de Seção Judiciário.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0274/2021, foi disponibilizado na página 425/430 do Diário de Justiça Eletrônico em 26/04/2021. Considera-se a data de publicação em 27/04/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Salvador Spinelli Neto (OAB 250548/SP)

Teor do ato: "vista dos autos ao exequente sobre a pesquisa de endereço via sistema Renajud. Int."

Araraquara, 26 de abril de 2021.

Paulo Sérgio Mendes
Coordenador

Spinelli Neto Advocacia

Salvador Spinelli Neto – OAB/SP: 250.548

Valeria Alexandre Lima – OAB/SP: 199.861 (juridico02@condinvest.com.br)

Giovana Roberta Mercaldi – OAB/SP: 289.087 (juridico03@condinvest.com.br)

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA TERCEIRA VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARARAQUARA-SP

Processo: 1000659-80.2020.8.26.0037

PARQUE ATLAS, já qualificado nos autos do feito em epígrafe que promove em face de **ALINE FERNANDA DA COSTA RIBEIRO**, por seu advogado, vem, perante Vossa Excelência, em atendimento ao disponibilizado no DJE de 26/04/2021, reiterar a petição de fls. 188, tendo em vista que o endereço pesquisado já foi diligenciado sem sucesso.

Termos em que, pede deferimento.

São Carlos, 27 de Abril de 2021.

p.p.- **Salvador Spinelli Neto**

OAB/SP: 250.548



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE ARARAQUARA
FORO DE ARARAQUARA
3ª VARA CÍVEL
RUA DOS LIBANESES, 1998, Araraquara-SP - CEP 14801-425
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DESPACHO

Processo Digital nº: **1000659-80.2020.8.26.0037**
Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
Exequente: **Parque Atlas**
Executado: **Aline Fernanda da Costa Ribeiro**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **PAULO LUIS APARECIDO TREVISO**

Vistos.

Fls. 198: Expeça-se edital de citação.

Int.

Araraquara, 28 de abril de 2021.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE ARARAQUARA

FORO DE ARARAQUARA

3ª VARA CÍVEL

Rua dos Libaneses, 1998, Fórum, Carmo - CEP 14801-425, Fone: (16) 3336-1888, Araraquara-SP - E-mail: araraq3cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

EDITAL DE CITAÇÃO – EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL

Processo Digital nº: **1000659-80.2020.8.26.0037**
 Classe: Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
 Exequente: **Parque Atlas**
 Executado: **Aline Fernanda da Costa Ribeiro**

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS.
PROCESSO Nº 1000659-80.2020.8.26.0037

O MM. Juiz de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro de Araraquara, Estado de São Paulo, Dr. PAULO LUIS APARECIDO TREVISO, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a ALINE FERNANDA DA COSTA RIBEIRO, Brasileira, Solteira, Vendedora, RG 420151576, CPF 230.673.288-41, com endereço à Rua Cabo Benedito Vieira de Goes, 94, Jardim Indaiá, CEP 14806-475, Araraquara - SP, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Parque Atlas, alegando em síntese: o credor requer o pagamento de despesas condominiais referentes ao imóvel localizado no Condomínio Parque Atlas, apartamento 404, 4º pavimento ou 3º andar, do bloco 02. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua **CITAÇÃO**, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que pague a dívida, no prazo de 3 (três) dias, ou apresente defesa no prazo de 15 (quinze) dias, com oposição de embargos mediante distribuição por dependência (CPC, art. 914), que fluirá após o decurso do prazo do presente edital. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de Araraquara, aos 29 de abril de 2021.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE ARARAQUARA

FORO DE ARARAQUARA

3ª VARA CÍVEL

Rua dos Libaneses, 1998, Fórum, Carmo - CEP 14801-425, Fone: (16) 3336-1888, Araraquara-SP - E-mail: araraq3cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº: **1000659-80.2020.8.26.0037**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
 Exequente: **Parque Atlas**
 Executado: **Aline Fernanda da Costa Ribeiro**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 162, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o seguinte ato ordinatório: Providencie o exequente o recolhimento da guia referente à expedição do edital para publicação na Imprensa Oficial do Estado de São Paulo (FEDTJ – código 435-9 – R\$ 0,21/ caracter); 1.335 caracteres = R\$ 280,35, bem como a comprovação nos autos de sua publicação por duas (2) vezes em jornal local. O edital encontra-se à disposição nos autos para publicação na imprensa local. Nada Mais. Araraquara, 03 de maio de 2021. Eu, ____, Eduardo Esperança Canetti Filho, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0305/2021, foi disponibilizado na página 452/458 do Diário de Justiça Eletrônico em 05/05/2021. Considera-se a data de publicação em 06/05/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Salvador Spinelli Neto (OAB 250548/SP)

Teor do ato: "Certifico e dou fé que, nos termos do art. 162, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o seguinte ato ordinatório: Providencie o exequente o recolhimento da guia referente à expedição do edital para publicação na Imprensa Oficial do Estado de São Paulo (FEDTJ código 435-9 R\$ 0,21/ caracter); 1.335 caracteres = R\$ 280,35, bem como a comprovação nos autos de sua publicação por duas (2) vezes em jornal local. O edital encontra-se à disposição nos autos para publicação na imprensa local. Nada Mais."

Araraquara, 5 de maio de 2021.

Paulo Sérgio Mendes
Coordenador

Spinelli Neto Advocacia

Registro: 37.974

Salvador Spinelli Neto – OAB/SP: 250.548

Valeria Alexandre Lima – OAB/SP: 199.861 (juridico02@condinvest.com.br)

Giovana Roberta Mercaldi – OAB/SP: 289.087 (juridico03@condinvest.com.br)

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA TERCEIRA VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARARAQUARA-SP

Processo: 1000659-80.2020.8.26.0037

PARQUE ATLAS, já qualificado nos autos do feito em epígrafe que promove em face de **ALINE FERNANDA DA COSTA RIBEIRO**, por seu advogado, vem, perante Vossa Excelência, em atendimento ao disponibilizado no DJE de 05/05/2021, requerer a juntada da guia FEDTJ 435-9, no valor de R\$ 280,35, para publicação do edital no DJE.

Termos em que, pede deferimento.

São Carlos, 12 de Maio de 2021.

p.p.- **Salvador Spinelli Neto**

OAB/SP: 250.548

(Assinado Eletronicamente)



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2021051211064591
 Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
 Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
PARQUE ATLAS			16.648.876/0001-89
Nº do processo	Unidade	CEP	
1000659-80.2020.8.26	0037 3ª VARA CIVEL ARARAQUARA		
Endereço	Código		
	435-9		
Histórico	Valor		
PUBLICAÇÃO DE EDITAL - PARQUE ATLAS X ALINE FERNANDA DA COSTA RIBEIRO			280,35
	Total		280,35

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.

Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Mar/2021 - SISBB 21076 - cdr

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868300000022 | 803551174000 | 143591664887 | 760001895913



Corte aqui.



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2021051211064591
 Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
 Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
PARQUE ATLAS			16.648.876/0001-89
Nº do processo	Unidade	CEP	
1000659-80.2020.8.26	0037 3ª VARA CIVEL ARARAQUARA		
Endereço	Código		
	435-9		
Histórico	Valor		
PUBLICAÇÃO DE EDITAL - PARQUE ATLAS X ALINE FERNANDA DA COSTA RIBEIRO			280,35
	Total		280,35

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.

Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Mar/2021 - SISBB 21076 - cdr

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868300000022 | 803551174000 | 143591664887 | 760001895913



Corte aqui.



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2021051211064591
 Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
 Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
PARQUE ATLAS			16.648.876/0001-89
Nº do processo	Unidade	CEP	
1000659-80.2020.8.26	0037 3ª VARA CIVEL ARARAQUARA		
Endereço	Código		
	435-9		
Histórico	Valor		
PUBLICAÇÃO DE EDITAL - PARQUE ATLAS X ALINE FERNANDA DA COSTA RIBEIRO			280,35
	Total		280,35

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.

Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Mar/2021 - SISBB 21076 - cdr

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868300000022 | 803551174000 | 143591664887 | 760001895913



Pagamento de outros convênios

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
12/05/2021 - AUTO-ATENDIMENTO - 16.13.18
3062703062

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: CONDINVEST S C P D E - ME
AGENCIA: 3062-7 CONTA: 35.789-8
EFETUADO POR: PALMIRIA FATIMA ITA
=====

Convenio	TJSP - CUSTAS FEDTJ
Codigo de Barras	8683000002-2 80355117400-0 14359166488-7 76000189591-3
Data do pagamento	12/05/2021
Valor Total	280,35

=====

DOCUMENTO: 051236
AUTENTICACAO SISBB:
9.47A.7F2.C3E.86C.917

Assinada por JD592670 PALMIRIA FATIMA ITA

12/05/2021 16:13:18

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JD592670 PALMIRIA FATIMA ITA.

ARARAQUARA

3ª Vara Cível

EDITAL DE CITAÇÃO EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL

Processo Digital nº: 1000659-80.2020.8.26.0037
Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais
Exequente: Parque Atlas
Executado: Aline Fernanda da Costa Ribeiro

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS.
PROCESSO Nº 1000659-80.2020.8.26.0037

O MM. Juiz de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro de Araraquara, Estado de São Paulo, Dr. PAULO LUIS APARECIDO TREVISÓ, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a ALINE FERNANDA DA COSTA RIBEIRO, Brasileira, Solteira, Vendedora, RG 420151576, CPF 230.673.288-41, com endereço à Rua Cabo Benedito Vieira de Goes, 94, Jardim Indaiá, CEP 14806-475, Araraquara - SP, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Parque Atlas, alegando em síntese: o credor requer o pagamento de despesas condominiais referentes ao imóvel localizado no Condomínio Parque Atlas, apartamento 404, 4º pavimento ou 3º andar, do bloco 02. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que pague a dívida, no prazo de 3 (três) dias, ou apresente defesa no prazo de 15 (quinze) dias, com oposição de embargos mediante distribuição por dependência (CPC, art. 914), que fluirá após o decurso do prazo do presente edital. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Araraquara, aos 29 de abril de 2021.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

ASSIS

1ª Vara Cível

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE ASSIS
VARA - 1ª VARA CIVEL
Juíza de Direito - MARCELA PAPA PAES

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS.
PROCESSO Nº 0004486-92.1997.8.26.0047

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro de Assis, Estado de São Paulo, Dr(a). Marcela Papa Paes, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o) RUBENS MOREIRA, RG 1966396, CPF 007.582.648-87, com endereço à RUA DOMINGOS FERNANDES, 119, 3º ANDAR, n/c, São Paulo - SP e BOA INVERNADA SOABOI LTDA, CNPJ 61.406.187/0001-12, com endereço à RUA PAULA SOUZA, 286, SALA 10, São Paulo - SP, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Raízen Paraguaçu S/A, alegando em síntese: que a exequente é credora de Comercial R. Moreira Ltda, inscrita no CGC/MF sob nº 65.639.247/0002-89, localizada na Rodovia BR 317, Km 3, lote 332-334-A, Zona 07, no município e Comarca de Maringá /PR, da quantia de R\$ 17.787,17, devidamente atualizada, conforme Duplicatas nºs 0995725/01, 0996167/01 e 0996665/01, respectivamente, vencidas em 03/06/97, 05/06/97 e 09/06/97, também respectivamente, acompanhadas dos respectivos Instrumentos de Protestos, Notas Fiscais e comprovante de entrega da mercadoria; que por vias amigáveis não houve possibilidade de receber o seu crédito, não resultando assim à credora outra alternativa senão de ingressar com a presente Ação de Execução para fazer valer os direitos. Dá-se à causa o valor de R\$ 17.787,17 (dezesete mil e setecentos e oitenta e sete reais, dezessete centavos). Encontrando-se os réus em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para no prazo de 03 (três) dias, pagar(em) a dívida no valor de R\$ 17.787,17 (dezesete mil e setecentos e oitenta e sete reais, dezessete centavos), que deverá ser atualizada até a data do efetivo pagamento, acrescida dos honorários advocatícios da parte exequente arbitrados em 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do débito. Caso o(a,s) executado(a,s) efetue(m) o pagamento no prazo acima assinalado, os honorários advocatícios serão reduzidos pela metade (art.827, § 1º, do Código de Processo Civil). Conforme o § 1º do artigo 830 do CPC. No prazo para embargos, reconhecendo o crédito do(a) exequente e comprovando o depósito de 30% (trinta por cento) do valor em execução, acrescido de custas e de honorários de advogado, o(a,s) executado(a,s) poderá(ão) requerer autorização do Juízo para pagar(em) o restante do débito em até 6 (seis) parcelas mensais, corrigidas pela Tabela Prática do Tribunal de Justiça e acrescidas de juros de 1% (um por cento) ao mês (art. 916 do Código de Processo Civil). Indeferida a proposta, seguir-se-ão os atos executivos, mantido o depósito, que será convertido

Salvador Spinelli Neto – OAB/SP: 250.548
Valeria Alexandre Lima – OAB/SP: 199.861 (juridico02@condinvest.com.br)
Giovana Roberta Mercaldi – OAB/SP: 289.087 (juridico03@condinvest.com.br)

**EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA
TERCEIRA VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARARAQUARA – SP**

Processo nº 1000659-80.2020.8.26.0037

CONDOMINIO PARQUE ATLAS, já qualificado nos autos em epígrafe que move em face de **ALINE FERNANDA DA COSTA RIBEIRO**, por seu advogado que esta subscreve, vem, perante Vossa Excelência, requerer a juntada do jornal local Folha da Cidade onde foi publicado o edital de penhora por duas vezes, nos dias 14/05/2021 e 15/05/2021, conforme determinado.

Termos em que, pede deferimento.

São Carlos, 19 de Maio de 2021.

p.p.- **Salvador Spinelli Neto**

OAB/SP: 250.548



CONSELHO DELIBERATIVO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Pelo presente Edital, ficam convocados os Associados Proprietários-Fundadores e Proprietários do Clube Náutico Araraquara, maiores de 18 anos de idade e não atingidos pelas restrições dos parágrafos 2º e 3º do Artigo 22 do Estatuto Social, a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária no dia **22 (vinte e dois) de Maio de 2021, às 14h00 (quatorze horas)**, no Centro Internacional de Convenção "Dr. Nelson Barbieri", sito à Rua Ivo Antonio Magnani, nº 430, Bairro Fonte Luminosa, em Araraquara-SP, para deliberarem sobre o seguinte item único da Ordem do Dia:

Deliberar sobre proposta de reforma parcial do Estatuto Social, para adequação às disposições da Lei nº 9.615/98, Art. 18-A, Decreto nº 7.984/2013, Lei nº 12.868/2013, e Lei nº 9.532/97, bem como para promover alterações em artigos que dispõem sobre relações e benefícios aos associados, conforme texto previamente aprovado pelo Conselho Deliberativo (Art. 106 do Estatuto Social) e que se encontra à disposição dos interessados para consulta na secretaria do clube.

De acordo com o disposto no Art. 56 e § 1º do Estatuto Social, a Assembleia Geral instalar-se-á em **PRIMEIRA CONVOCAÇÃO** com a presença de no mínimo 1/3 (um terço) dos Associados com direito a voto e qüites com os cofres sociais, e em **SEGUNDA CONVOCAÇÃO**, meia hora após, com pelo menos 50 (cinquenta) associados.

Araraquara, 12 de Maio de 2021

SIDNEI APARECIDO CORRÊA CORORATTE
 - Presidente do Conselho Deliberativo -



CONSELHO DELIBERATIVO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Pelo presente Edital, ficam convocados os Associados Proprietários-Fundadores e Proprietários do Clube Náutico Araraquara, maiores de 18 anos de idade e não atingidos pelas restrições dos parágrafos 2º e 3º do Artigo 22 do Estatuto Social, a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária no dia **22 (vinte e dois) de Maio de 2021, às 15h30 (quinze horas e trinta minutos)**, no Auditório do Centro Internacional de Convenção "Dr. Nelson Barbieri", sito à Rua Ivo Antonio Magnani, nº 430, Bairro Fonte Luminosa, em Araraquara-SP, a fim de deliberarem sobre o seguinte item único da Ordem do Dia:

Deliberar sobre autorização para alienação de área de terra de 8 (oito) alqueires do tipo paulista (193.600,00 metros quadrados), a ser destacada de área total da Matrícula nº 13.405 do 2º Oficial de Registro de Imóveis, propriedade do Clube Náutico Araraquara, na qual funciona sua sede campestre, localizada na Rodovia Antonio Machado Sant'Anna, Km 63 + 224,15 m, Zona Rural, no Município de Américo Brasiliense, para edificação de empreendimento hoteleiro conforme contrato a ser celebrado com a VR4 INVESTIMENTO S.A., ficando autorizada também a cessão de faixa de terra a título de servidão de passagem para acesso ao dito empreendimento, bem como o destaque de parte de área da reserva florestal II, para servir como área verde do empreendimento, tudo conforme documentação e plantas a serem apresentados na assembleia.

De acordo com o disposto no Art. 56 do Estatuto Social, a Assembleia Geral somente instalar-se-á em primeira e única convocação.

Araraquara, 12 de Maio de 2021

SIDNEI APARECIDO CORRÊA CORORATTE
 - Presidente do Conselho Deliberativo -

FERROVIÁRIA FUTEBOL S.A.

CNPJ/MF nº 06.020.811/0001-30 - NIRE 35.300.199.936
 Edital de Convocação - Assembleia Geral Extraordinária
 Nos termos da Lei 6404/76 e Estatuto Social, ficam os acionistas convocados a A.G.E., que será realizada na sede, em Araraquara-SP, Rua Mauro Pinheiro, 150, Vila Ferroviária, por meio de **videoconferência**, com início às **19 horas de 25/5/2021**, em 1ª convocação, e com início às **19 horas de 1/6/2021**, em 2ª convocação, para deliberar sobre Proposta da Administração para (i) alterar o artigo 5º do Estatuto, cuja redação passará a ser a seguinte: "**Artigo 5º. O capital social é de R\$ 8.404.221,00, representado por 8.404.221 ações ordinárias nominativas, de mesma classe, sem valor nominal, § único. A sociedade está autorizada a aumentar o seu capital independentemente de decisão assemblear, até o limite de R\$ 11.900.000,00, mediante deliberação do Conselho de Administração;**" e (ii) eleger 1 membro do Conselho de Administração para substituir o conselheiro André da Silva Arena até o restante do seu mandato. **Informações Gerais:** A Proposta da Administração, os documentos a serem discutidos e as orientações e procedimentos a serem observados pelos acionistas na A.G.E. se encontram à disposição dos interessados no site <https://ferroviasa.com.br/documentacao>, e na sede da Companhia. Aqueles que desejarem ter acesso aos documentos na sede social deverão respeitar as recomendações das autoridades sanitárias e regras internas da Companhia para o combate ao Covid-19 e, ainda, especificar os documentos a serem consultados, justificando sua pertinência, e solicitar o acesso com antecedência mínima de 3 dias úteis. Nos termos do artigo 126 da Lei 6404/76, os acionistas deverão exibir documento de identidade/documentos societários para comprovar a qualidade de acionista e participar da referida A.G.E., e poderão ser representados por mandatários, observadas as restrições legais e estatutárias, devendo, neste caso, ser apresentado também o instrumento de mandato.
 Araraquara-SP, 13/5/2021. **Carlos Alberto Salmazo** - Diretor Presidente (13, 14 e 15/5)

EDITAL DE CONVOCAÇÃO



Cumprindo o disposto na Lei nº 9.656/98, a UNIMED DE ARARAQUARA - Cooperativa de Trabalho Médico, inscrita no CNPJ sob nº 45.272.366/0001-58 e junto a ANS sob o nº 36431-2 situada em Araraquara-SP, na Avenida Prudente de Moraes n. 1281, convoca os beneficiários abaixo identificados a comparecer na Av: Prudente de Moraes nº 1281, no prazo de dez dias, afim evitar suspensão e/ou cancelamento dos planos de saúde a seguir elencados:

Código do Cartão Unimed	CPF/X	Código do Cartão Unimed	CPF/X
0013 3300925000011	333297128XX	0013 3300344000012	213480278XX
0013 3017018000019	266795388XX	0013 3501359000014	071869308XX
0013 5100015000010	561322557XX	0013 3501589000016	138568458XX
0013 3300551000018	056429778XX	0013 3022785000016	253939768XX
0013 3303552000016	413038368XX	0013 3303476000014	382432468XX
0013 3402875000016	217499708XX	0013 3018434000015	284988298XX
0013 3400728000015	407282578XX	0013 3501622000016	310797058XX

Araraquara, 14 de maio de 2021
 UNIMED DE ARARAQUARA COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO

 Dr. Carlos Fernando Camargo
 Diretor Técnico Unimed
 CRM-SP 35058
ANS - nº 364312

LICENÇA AMBIENTAL

A empresa **KANTÃO MOTO PEÇAS LTDA - ME**, torna público que requereu da Prefeitura Municipal de Araraquara a Licença Prévia, Operação e de Instalação para o serviço de Comércio e varejo de peças e acessórios para motocicletas e motonetas e manutenção e reparos de motocicletas e motonetas, localizada na RUA MAURICIO GALLI, Nº 3.639, Bairro JARDIM IMPERADOR, Município de Araraquara - SP, CEP: 14.806-245.

www.folhacidade.net

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
 COMARCA DE ARARAQUARA
 FORO DE ARARAQUARA
 3ª VARA CÍVEL
 Rua dos Libaneses, 1998, Fórum, Carmo - CEP 14801-425, Fone: (16) 3336-1888, Araraquara-SP - E-mail: araraq3cv@tjsp.jus.br
 Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

fls. 200

EDITAL DE CITAÇÃO - EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL.

Processo Digital nº: 1000659-80.2020.8.26.0037
 Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais
 Exequente: Parque Atlas
 Exequatado: Aline Fernanda da Costa Ribeiro

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS.
 PROCESSO Nº 1000659-80.2020.8.26.0037

O MM. Juiz de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro de Araraquara, Estado de São Paulo, Dr. PAULO LUIS APARECIDO TREVISO, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a ALINE FERNANDA DA COSTA RIBEIRO, Brasileira, Solteira, Vendedora, RG 420151576, CPF 230.673.288-41, com endereço à Rua Cabo Benedito Vieira de Goes, 94, Jardim Indaiá, CEP 14806-475, Araraquara - SP, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Parque Atlas, alegando em síntese: o credor requer o pagamento de despesas condominiais referentes ao imóvel localizado no Condomínio Parque Atlas, apartamento 404, 4º pavimento ou 3º andar, do bloco 02. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação 15 proposta e para que pague a dívida, no prazo de 3 (três) dias, ou apresente defesa no prazo de 15 (quinze) dias, com oposição de embargos mediante distribuição por dependência (CPC, art. 914), que fluirá após o decurso do prazo do presente edital. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Araraquara, aos 29 de abril de 2021.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

DAAE

Departamento Autônomo de Água e Esgotos
 Rua Domingos Barbieri, 100 - Caixa Postal, 380 - CEP 14802-510 - Araraquara-SP
 Fone: (16) 3324-9555 - Fax: (16) 3324-4571 - Atendimento: 0800 770-1595
 CNPJ 44.239.770/0001-67 - Inscricao Estadual: ISENT0
 www.daaeararaquara.com.br

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2020

Processo DAAE Nº 2.023 DE 05/03/2020
 Pregão Presencial: 019/2020
 Órgão Gestor: Departamento Autônomo de Água e Esgotos de Araraquara
 Objeto: Registro de preços para aquisição de lacres de segurança para ser utilizado em serviços de supressão e reabertura de água, fiscalização predial, troca de hidrômetros, ligação nova e manutenção em rede de água, conforme quantidades e especificações constantes nos anexos do edital.
 Empresa: **SEAL LACRES INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE LACRES LTDA EPP**
 CNPJ: 06.215.096/0001-91

LOTE I					
Item	Descrição do Material	Unid.	Qtde	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
01	COTA PRINCIPAL - Lacre de Segurança com cabo de aço - ajustável de 65 cm.	PEÇA	135.000	1,3533	182.695,50

LOTE II					
Item	Descrição do Material	Unid.	Qtde	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
01	COTA RESERVADA - Lacre de Segurança com cabo de aço - ajustável de 65 cm.	PEÇA	15.000	1,6133	24.199,50
TOTAL R\$ 206.895,00					

ATA DE RP COMPLETA NO SITE: www.daaeararaquara.com.br, acessar transparencia.cebi.com.br/015
 VALIDADE: 12 (doze) meses a partir de 27/08/2020

Araraquara, 13 de Maio de 2021

DONIZETE SIMIONI
 SUPERINTENDENTE

Departamento Autônomo de Água e Esgotos
 Rua Domingos Barbieri, 100 - Caixa Postal, 380 - CEP 14802-510 - Araraquara-SP
 Fone: (16) 3324-9555 - Fax: (16) 3324-4571 - Atendimento: 0800 770-1595
 CNPJ 44.239.770/0001-67 - Inscricao Estadual: ISENT0
 www.daaeararaquara.com.br

Registro de Dispensa de Licitação nº 001/2021

Estando em conformidade com a legislação pertinente, autorizo e ratifico a **Dispensa de Licitação 001/2021**, com base no artigo 24 - inciso I da lei nº 8.666/93, visando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de execução de caixa de abrigo para V.R.P., em favor da empresa **PMON MONTAGENS INDUSTRIAIS EIRELI**.

Araraquara, 10 de Maio de 2021.

Donizete Simioni
 Superintendente

Departamento Autônomo de Água e Esgotos
 Rua Domingos Barbieri, 100 - Caixa Postal, 380 - CEP 14802-510 - Araraquara-SP
 Fone: (16) 3324-9555 - Atendimento: 0800 770-1595
 CNPJ 44.239.770/0001-67 - Inscricao Estadual: ISENT0
 www.daaeararaquara.com.br

TERMO DE ENCERRAMENTO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS 021/2020 - ATA Nº 045/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2020 - PROCESSO Nº 4.567/2020

Pelo presente termo, fica a Ata nº 045, do Registro de Preços 021/2020 - Pregão Presencial 050/2020, que objetivou o Registro de preços para aquisição de moto vibrador com kit de acoplamento e bomba de mangote, para ser utilizado nas manutenções dos serviços de saneamento - abastecimento de água no município de Araraquara/SP, conforme especificações e quantidades constantes nos anexos do edital, cuja detentora dos menores preços ofertados foi a empresa **VIBROMAK VIBRADORES DE CONCRETO LTDA ME**, devidamente encerrada a partir de 18 de Março de 2021, por ter esgotado a totalidade do seu objeto.

Araraquara, 13 de Maio de 2021.

DONIZETE SIMIONI
 Superintendente

Departamento Autônomo de Água e Esgotos
 Rua Domingos Barbieri, 100 - Caixa Postal, 380 - CEP 14802-510 - Araraquara-SP
 Fone: (16) 3324-9555 - Atendimento: 0800 770-1595
 CNPJ 44.239.770/0001-67 - Inscricao Estadual: ISENT0
 www.daaeararaquara.com.br

Portaria DAAE nº 5.288
De 06 de maio de 2021

O Superintendente do Departamento Autônomo de Água e Esgotos, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 41 da Lei Municipal nº 9.797 de 22 de novembro de 2019,

RESOLVE:

I - DESIGNAR a servidora **Sra. KIZI KAUAENE MARIANO GRIFONI**, matrícula nº 1.731, Agente de Administração dos Serviços de Saneamento, lotada na UNIDADE DE COMPRAS E LICITAÇÕES da GERÊNCIA DE SUPRIMENTOS, CONTRATOS E LICITAÇÕES, para exercer a função de coordenadora, durante o período de férias de seu titular (10/05/2021 a 29/05/2021).

II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos contados a partir de 10/05/2021.

DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS, Araraquara aos 06 (seis) dias do mês de maio do ano de 2021 (dois mil e vinte e um).

Donizete Simioni
 Superintendente

Ada Maria Matheus Salmazo
 Diretora de Gestão, Finanças e Tecnologia

Registrado às folhas 100, do livro competente nº 61.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GAVIÃO PEIXOTO

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 1.279, de 14 de MAIO de 2021

"*Mantém a suspensão das aulas e atividades letivas presenciais em todas as escolas de educação básica do município de Gavião Peixoto, prevê novas regras de atendimento educacional e dá outras providências.*"

ADRIANO MARÇAL DA SILVA, Prefeito do Município de Gavião Peixoto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que após a publicação do Decreto Municipal nº 1.273, de 30 de abril de 2021, não houve alteração relevante no cenário pandêmico deste Município e na região da Diretoria Regional de Saúde - DRS III / Araraquara

Considerando a necessidade de dispor sobre a continuidade do atendimento educacional para o planejamento das medidas necessárias pela Secretaria Municipal de Educação e unidades da rede pública municipal de ensino;

DECRETA

Art. 1º As aulas e demais atividades letivas presenciais, em todas as escolas de Educação Básica Municipais e Estaduais atuantes em território gaviãoense, permanecerão suspensas até o dia **31 de maio de 2021**, sem prejuízo da **continuidade** no cumprimento do calendário escolar por meio do **ensino remoto**, nos termos da Deliberação CEE 195, atualizada pela Deliberação 196, homologadas por Resolução de 22 de janeiro de 2021.

Parágrafo único. O disposto no caput deste artigo aplica-se aos estabelecimentos de ensino privados e públicos, das redes municipal e estadual de ensino.

Art. 2º No âmbito da rede pública municipal de ensino a Secretaria Municipal da Educação, por Resolução específica, disciplinará sobre:

I - O funcionamento das instituições de ensino da rede pública municipal e o cumprimento da carga horária de trabalho pelos seus servidores;

II - As formas de interação aluno-professor e o atendimento pré-agendado ao alunado;

III - Outras medidas pertinentes à continuidade do presente ano letivo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gavião Peixoto/SP, 14 de maio de 2021.

ADRIANO MARÇAL DA SILVA
 Prefeito Municipal de Gavião Peixoto/SP

Página 2 de 2
 Alameda Estevo, 681 - Gavião Peixoto/SP
 CEP 14813-000 - Fone (16) 3338.9999

EDITAIS DE PROCLAMAS OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 2º SUBDISTRITO DA SEDE DE ARARAQUARA - SP ALAMEDA PAULISTA, 2125 - VILA XAVIER - Fone: (16) 3339-2024

Márcia Bueno
 Oficial
 (NASCIMENTOS, CASAMENTOS, ÓBITOS, RECONHECIMENTOS DE FIRMAS, AUTENTICAÇÕES, PROCURAÇÕES, XEROX, etc...).

Faço saber que pretendem se casar e apresentaram os documentos exigidos pelo Artº 1.525 do Código Civil Brasileiro:

MATEUS MENDES STEFFEN e MICHELE MARIA CAMILO. Ele natural de Araraquara, Estado de São Paulo, nascido aos vinte e quatro de junho de um mil novecentos e noventa e sete (24/06/1997), profissão pedreiro, estado civil **solteiro**, domiciliado e residente à Avenida Henrique Lupi, nº 70, Parque São Paulo, Araraquara, Estado de São Paulo, filho de LUCAS DIOGENES STEFFEN e de ANA PAULA MENDES RIBEIRO; Ela natural de Guarabira, Estado da Paraíba, nascida aos treze de março de um mil novecentos e oitenta e quatro (13/03/1984), profissão bombeira civil, estado civil **divorciada**, domiciliada e residente à Avenida Henrique Lupi, nº 70, Parque São Paulo, Araraquara, Estado de São Paulo, filha de SEVERINO JOÃO CAMILO e de MARIA JOSÉ DOS SANTOS.

MANOEL NUNES DA SILVA e ANTONIA REGINA DOS SANTOS. Ele natural de Barreiros, Estado de Pernambuco, nascido aos vinte e oito de agosto de um mil novecentos e cinquenta e quatro (28/08/1954), profissão ministro do evangelho, estado civil **vivo**, domiciliado e residente à Avenida Jose Roberto Fabiano, 516, Jardim das Estações, Araraquara, Estado de São Paulo, filho de AMARA NUNES DA SILVA; Ela natural de Matão, Estado de São Paulo, nascida aos dois de julho de um mil novecentos e sessenta e nove (02/07/1969), profissão prendas domésticas, estado civil **divorciada**, domiciliada e residente à Avenida Jose Roberto Fabiano, 516, Jardim das Estações, Araraquara, Estado de São Paulo, filha de ANTONIO ROBERTO DOS SANTOS e de ALIETE FERREIRA DOS SANTOS.

RODOLFO HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA e MAÉLLY VITÓRIA DE SOUZA. Ele natural de Araraquara, Estado de São Paulo, nascido aos treze de agosto de um mil novecentos e noventa e sete (13/08/1997), profissão técnico FTTX, estado civil **solteiro**, domiciliado e residente à Rua Jose Monteiro, 310, Jardim Pinheiros (Vila Xavier), Araraquara, Estado de São Paulo, filho de SAMUEL HENRIQUE MOREIRA e de ANTONIA DOS SANTOS MOREIRA; Ela natural de Araraquara, Estado de São Paulo, nascida aos vinte e cinco de setembro de dois mil e dois (25/09/2002), profissão operadora de caixa, estado civil **solteira**, domiciliada e residente à Rua Jose Monteiro, Jardim Pinheiros (Vila Xavier), Araraquara, Estado de São Paulo, filha de JOSÉ CARLOS DE SOUZA e de FABIANA DIONIZIO DA SILVA SOUZA.

GABRIEL OLIVEIRA DOS SANTOS e REBECA MARTINES DE SOUZA. Ele natural de Araraquara, Estado de São Paulo, nascido aos sete de julho de um mil novecentos e noventa e dois (07/07/1992), profissional advogado, estado civil **solteiro**, domiciliado e residente à Avenida Manoel Marques de Jesus, 1030, Jardim Europa (Vila Xavier), Araraquara, Estado de São Paulo, filho de JOSÉ CARLOS DOS SANTOS e de INÊS CHAGAS OLIVEIRA DOS SANTOS; Ela natural de Araraquara, Estado de São Paulo, nascida aos dezoito de julho de um mil novecentos e noventa e sete (19/07/1997), profissão estudante, estado civil **solteira**, domiciliada e residente à Avenida Uchoa, 393, bloco 06 apto 404, Jardim América (Vila Xavier), Araraquara, Estado de São Paulo, filha de CRISTIANO FRANCISCO DE SOUZA e de CARINA CRISTIANE MARTINES DE SOUZA.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Lavro o presente, que afixo no lugar de costume e publico pelo jornal local **Folha da Cidade**.
 Araraquara, 13 de maio de 2021
Márcia Bueno
 Oficial

Dublin HOTEL

Araraquara

RESERVAS (16) 3322-1377

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SALVADOR SPINELLI NETO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 19/05/2021 às 16:14, sob o número WAFQ021700684353. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pgr/labrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1000659-80.2020.8.26.0037 e código 3D5AB22.

PREF. MUNIC. DE ARARAQUARA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

DECRETO Nº 12.563, DE 27 DE ABRIL DE 2021

Regulamenta o Programa Municipal de Voluntariado do Bem-Estar Animal – "Amigo Bicho", instituído pela Lei nº 10.187, de 22 de abril de 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso IV, "in fine", do art. 112 c.c. a alínea "a" do inciso I do "caput" do art. 126, todos da Lei Orgânica do Município de Araraquara, e considerando a edição da lei nº 10.187, de 22 de abril de 2021,

D E C R E T A:

Art. 1º Este decreto regulamenta o Programa Municipal de Voluntariado do Bem-Estar Animal – "Amigo Bicho", instituído pela Lei nº 10.187, de 22 de abril de 2021.

Art. 2º O interessado em prestar os serviços voluntários estabelecidos pela Lei nº 10.187, de 2021, deverá preencher termo de adesão ao serviço voluntário municipal, constante no Anexo I deste decreto.

Art. 3º A modalidade do programa relativa à estadia temporária, nas residências dos voluntários, dos animais abrigados pela Coordenadoria Executiva de Bem-Estar Animal, disposta no inciso III do art. 2º da Lei nº 10.187, de 2021, só será autorizada para os voluntários cujos pedidos de adesão ao serviço voluntário municipal forem deferidos pelo Poder Público e:

I – que passaram por uma entrevista conduzida pela Coordenadoria Executiva de Bem-Estar Animal; ou

II – que prestarem, ao longo de no mínimo 3 (três) meses, serviços voluntários concernentes a caminhadas ou a adestramento e tratamento psicológico aos animais abrigados pela Coordenadoria Executiva de Bem-Estar Animal, nos termos dos incisos I e II do art. 2º da Lei nº 10.187, de 2021.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 23 de abril de 2021.

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO RUBENS CRUZ", 27 de abril de 2021.

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

JULIANA PICOLI AGATTE
Secretária Municipal de Governo,
Planejamento e Finanças

Publicado na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA
Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivado em livro próprio. (15/05/2021)

ANEXO ÚNICO

TERMO DE ADESAO AO SERVIÇO VOLUNTÁRIO MUNICIPAL – "AMIGO BICHO"

Nome:			Data:		
RG:	CPF:	Data de nascimento:			
Profissão:	Escolaridade:				
Endereço:					
Cidade:	Estado:	CEP:			
E-mail:					
Telefone:	Celular:				
Empresa onde trabalha:					
Horários disponíveis:					
Dias da semana:					
Já trabalhou como voluntário alguma vez?					
Se sim, em que área:					
Obs:					

CONDIÇÕES GERAIS

- O trabalho voluntário a ser desempenhado junto à Coordenadoria Executiva de Bem-Estar, nos termos da Lei nº 10.187, de 22 de abril de 2021, é atividade espontânea, não remunerada, e não gera vínculo empregatício, nem funcional, ou quaisquer obrigações trabalhistas, previdenciárias ou afins.
- Compete ao voluntário participar das atividades e cumprir com empenho, comprometimento e interesse a função assumida.
- Será de inteira responsabilidade do voluntário qualquer dano ou prejuízo que vier a causar à Coordenadoria Executiva de Bem-Estar Animal.
- O voluntário isenta a Coordenadoria Executiva de Bem-Estar Animal de qualquer responsabilidade referente a acidentes pessoais ou materiais que por ventura venham a ocorrer no desempenho de suas atividades.
- O desligamento do voluntário das atividades da Coordenadoria de Bem-Estar Animal poderá ocorrer a qualquer momento, bastando apenas o desejo expresso de uma das partes.
- O presente Termo de Adesão estará em vigor até o final do presente ano, quando deverá ser renovado, caso seja de interesse de ambas as partes.
- Declaro estar ciente da legislação específica, normas e procedimentos da organização social e que aceito atuar como voluntário conforme este Termo de Adesão.

Araraquara _____ de _____ de 20__.

Voluntário

Coordenadoria Executiva de Bem-Estar Animal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 3001/2019;
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 037/2019;
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA;
CONTRATADO: VEROQUEQUE REFEIÇÕES LTDA;
CONTRATO Nº 018/2021 – 138 PRO 02 - LIVRO 09 – FOLHAS Nº 32 a 33
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, ORGANIZAÇÃO, GERENCIAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DE SISTEMA AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO POR MEIO DE CARTÃO ELETRÔNICO INDIVIDUALIZADO COM FORNECIMENTO MENSAL PARA PESSOAS CADASTRADAS NA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME DESCRIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO PRESENTE EDITAL E DA LEI MUNICIPAL Nº 9585/2019, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
VALOR: R\$ 2.769.900,00 (DOIS MILHÕES E SETECENTOS E SESENTA E NOVE MIL E NOVECENTOS REAIS) ORIUNDO DA TAXA ADMINISTRATIVA DE DESCONTO DE 7,67% OBTIDA NO PREGÃO PRESENCIAL – Nº 037/2019. SENDO REPASSADO PELA CONTRATADA O VALOR DE R\$ 3.000.000,00 (TRÊS MILHÕES DE REAIS) AOS BENEFICIÁRIOS.
MOTIVO: A SEGUNDA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO PELO PERÍODO DE 31/07/2021 A 30/07/2022, MANTENDO-SE INALTERÁVEIS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES VIGENTES.

Araraquara 14 de Maio de 2021.

JACQUELINE PEREIRA BARBOSA

Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 1088/2021;
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2021;
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA;
CONTRATADO: NTB COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA;
CONTRATO Nº: ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 014-2021 - LIVRO 08 - FOLHAS Nº 101 A 107;
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 17.780 (DEZESSETE MIL SETECENTOS E OITENTA) CESTAS BÁSICAS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES;
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
LOTE 01 – COTA PRINCIPAL: 15.300 (QUINZE MIL E TREZENTAS) CESTAS BÁSICAS, COM O VALOR UNITÁRIO DE R\$ 116,99 (CENTO E DEZESSEIS REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS); E LOTE 03 – COTA PRINCIPAL: 702 (SETECENTAS E DUAS) CESTAS BÁSICAS, COM O VALOR UNITÁRIO DE R\$ 69,65 (SESENTA E NOVE REAIS E SESENTA E CINCO CENTAVOS).
Araraquara, 14 de Maio de 2021.

Araraquara, 14 de Maio de 2021.

JACQUELINE PEREIRA BARBOSA

Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social



Prefeitura do Município de Araraquara

Secretaria de Administração

Gerência de Contratos

Comissão Permanente de Licitações

COMUNICADO

A Secretaria de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, COMUNICA que RATIFICOU nos termos consubstanciados do Parecer da Comissão Permanente de Licitações, em conformidade com o Artigo 24, inciso X da Lei 8.666/93, a Dispensa de Licitação N.º 034-2021, Processo nº 1302-2021, para LOCAÇÃO DE IMÓVEL RESIDENCIAL, MATRÍCULA Nº 123.944, INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº 07.102.082.00 - REDUZIDO Nº 108318, LOCALIZADO NA AVENIDA DOUTOR LEITE DE MORAES, Nº 1129, APARTAMENTO 133, 13º ANDAR, EDIFÍCIO PORTAL DA VILA, CEP, VILA XAVIER, 14810-120, NESTA CIDADE, PELO PERÍODO DE 30 (TRINTA) MESES, PARA ABRIGAR MORADIA DO CHEFE DE INSTRUÇÃO DO TIRO DE GUERRA.

Araraquara, 07 de maio de 2021.

ANTONIO ADRIANO ALTIERI

Secretário de Administração

PREF. MUNIC. DE ARARAQUARA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

ATOS OFICIAIS

DESPACHADOS EXARADOS PELA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DE ACORDO COM OS PARECERES CONSTANTES DOS PROCESSOS.

DEFERIDO

GUICHE Nº
25.503/2021

INTERESSADO
SANDRA REGINA MENDONÇA

Certificamos o(s) despacho(s) supra mencionado(s), a ser (em) publicado(s) no Jornal Folha da Cidade e posteriormente será(o) encaminhado(s) para as providências cabíveis.

Araraquara, 14 de Maio de 2021

TATIANE F. DE OLIVEIRA MESSIANO
GERENTE DE FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
Secretaria Municipal de Governo, Planejamento e Finanças

Atos Oficiais

DESPACHOS EXARADOS PELA COORDENADORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA DE ACORDO COM OS DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES CONSTANTES DOS GUICHES A SEGUIR RELACIONADOS:

DEFERIDO
GUICHE Nº

INTERESSADO

063.867/2.020 CARLOS HENRIQUE PETRONI
008.303/2.021 CARMEN MARQUES DE ASSUMPCÃO
063.617/2.020 ELZA MARIA NASSIF
010.299/2.021 GENIVALDO SOARES
018.370/2.021 GERALDO VIVANI ROCHA
007.144/2.021 IVETE MARIA ALVES DA SILVA
008.844/2.021 JANAINA NAVARRO HEISTSUJUA PEREIRA
063.905/2.020 LEANDRO CARLOS PEDRASSOLI
002.706/2.021 LUIS RICARDO FOSSA
005.193/2.021 MANOEL ROSENDO LISBOA
023.713/2.021 MARCIO LUPINO MARQUES
003.615/2.021 PABLO ANDRÉ SILVA
025.894/2.021 PAROLUJA SÃO PEDRO E SANTA LUZIA
001.558/2.021 RENAN CAIANO LIBA
017.054/2.021 VALACE BENTO IANUSKIEWICZ

DEFERIDO PARCIALMENTE
GUICHE Nº

INTERESSADO

000.111/2.021 LUIZ PAULO DE ASSUNÇÃO

INDEFERIDO
GUICHE Nº

INTERESSADO

018.675/2.021 ASSOCIAÇÃO CULTURAL NIPO BRASILEIRA DE ARARAQUARA - ACNBA

CERTIFICO QUE OS DESPACHOS NOS GUICHES SUPRAMENCIONADOS, A SEREM PUBLICADOS NO JORNAL FOLHA DA CIDADE, POSTERIORMENTE, SERÃO ENCAMINHADOS PARA AS PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS PELAS RESPECTIVAS GERÊNCIAS.

Araraquara, 14 de maio de 2021.

Milton Lopes da Silva Júnior
Coordenador Executivo

RUA SÃO BENTO, 840 - CENTRO, 1º ANDAR - FONE: (16) 3301-5070
ARARAQUARA - SÃO PAULO - BRASIL
e-mail: divisaotributos@araraquara.sp.gov.br



Fundação Municipal Irene Siqueira Alves - Vovó Mocinha
Maternidade Gota de Leite de Araraquara

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL

A Fundação Municipal Irene Siqueira Alves – "Vovó Mocinha" – Fungota, Rua Carlos Gomes, 1610 - Centro – Araraquara-SP, (16)3305-1530 torna publico o edital:
Modalidade Pregão Eletrônico nº 011/2021 - Processo Licitatório 099/2021
OBJETO: Registro de preços para eventual e futura aquisição de MATERIAL HOSPITALAR – (Cateter/Agulha/Seringa), pelo período de 12 meses conforme Anexo I.
A informação dos dados para acesso ao edital deve ser feita através do e-mail: comprasfungota@araraquara.sp.gov.br
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Às 09:00hs do dia 27 de maio de 2021. Início da sessão de Abertura da Proposta de Trabalho.

Araraquara, 12 de maio de 2021.

LUCIA REGINA ORTIZ LIMA
Diretora Executiva
FUNGOTA



FUNERÁRIA
ALMEIDA

NOTA DE FALECIMENTO

Faleceu no dia 12/05/2021 na cidade de Araraquara aos 58 anos de idade o SRA.

EVANIRANGELA BRAZ.

Deixa viúvo o Sr. Ismael Lopes, deixa ainda; filhos, irmãos, parentes e amigos. O seu sepultamento foi realizado no dia 14/05/2021 às 13h30 saindo o féretro do velório Almeida para o cemitério das Cruzes.

NOTA DE FALECIMENTO

Faleceu no dia 13/05/2021 na cidade de Araraquara aos 86 anos de idade o SRA.

HILDA FERREIRA GILARDI.

Deixa; irmãos, sobrinhos parentes e amigos. O seu sepultamento foi realizado no dia 14/05/2021 às 14:15 saindo o féretro do velório Almeida para o cemitério São Bento.

DAAE



Departamento Autônomo de Água e Esgotos
Rua Domingos Barbieri, 100 - Caixa Postal, 380 - CEP: 14802-510 - Araraquara-SP
Fone: (16) 3324-9555 - Atendimento: 0800 770-1595
CNPJ 44.239.770/0001-67 - Inscrição Estadual: ISENTO
www.daaeararaquara.com.br



EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 016/2021

PROCESSO: 1.250/2021

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2021

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE ARARAQUARA

CONTRATADA: PMON MONTAGENS INDUSTRIAIS EIRELI

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EXECUÇÃO DE CAIXA DE ABRIGO PARA V.R.P.

VALOR: R\$ 27.250 (VINTE E SETE MIL, DUZENTOS E CINQUENTA REAIS)

ASSINATURA DO CONTRATO: 12/05/2021

PRAZO DE EXECUÇÃO: CONFORME CONTRATO

ARARAQUARA, 14 DE MAIO DE 2021

DONIZETE SIMIONI
SUPERINTENDENTE

FERROVIÁRIA FUTEBOL S.A.

CNPJ/ME nº 06.020.811/0001-30 - NIRE 35.300.199.936
Edital de Convocação - Assembleia Geral Extraordinária
Nos termos da Lei 6404/76 e Estatuto Social, ficam os acionistas convocados à A.G.E., que será realizada na sede, em Araraquara/SP, Rua Mauro Pinheiro, 150, Vila Ferroviária, por meio de **videoconferência**, com início às **19 horas de 25/5/2021**, em 1ª convocação, e com início às **19 horas de 1/6/2021**, em 2ª convocação, para deliberar sobre Proposta da Administração para (i) alterar o artigo 5º do Estatuto, cuja redação passará a ser a seguinte: **"Artigo 5º. O capital social é de R\$ 8.404.221,00, representado por 8.404.221 ações ordinárias nominativas, de mesma classe, sem valor nominal. § Único. A sociedade está autorizada a aumentar o seu capital independentemente de decisão assemblear, até o limite de R\$ 11.900.000,00, mediante deliberação do Conselho de Administração";** e (ii) eleger 1 membro do Conselho de Administração para substituir o conselheiro André da Silva Arena até o restante do seu mandato. **Informações Gerais:** A Proposta da Administração, os documentos a serem discutidos e as orientações e procedimentos a serem observados pelos acionistas na A.G.E. se encontram à disposição dos interessados no site <https://ferroviasa.com/documentacao/> e na sede da Companhia. Aqueles que desejarem ter acesso aos documentos na sede social deverão respeitar as recomendações das autoridades sanitárias e regras internas da Companhia para o combate ao Covid-19 e, ainda, especificar os documentos a serem consultados, justificando sua pertinência, e solicitar o acesso com antecedência mínima de 3 dias úteis. Nos termos do artigo 126 da Lei 6.404/76, os acionistas deverão exibir documento de identidade/documentos societários para comprovar a qualidade de acionista e participar da referida A.G.E., e poderão ser representados por mandatários, observadas as restrições legais e estatutárias, devendo, neste caso, ser apresentado também o instrumento de mandato.
Araraquara-SP, 13/5/2021. **Carlos Alberto Salmazo** - Diretor Presidente (13, 14 e 15/5)

fls. 200

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE ARARAQUARA
FORO DE ARARAQUARA
3ª VARA CÍVEL
Rua dos Libaneses, 1998, Fórum, Carmo - CEP 14801-425, Fone: (16) 3336-1888, Araraquara-SP - E-mail: araraqv3cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

EDITAL DE CITAÇÃO – EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL

Processo Digital nº: 1000659-80.2020.8.26.0037
Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais
Exequente: Parque Atlas
Executado: Aline Fernanda da Costa Ribeiro

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS.
Processo Nº 1000659-80.2020.8.26.0037

O MM. Juiz de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro de Araraquara, Estado de São Paulo, Dr. PAULO LUIS APARECIDO TREVISO, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a ALINE FERNANDA DA COSTA RIBEIRO, Brasileira, Solteira, Vendedora, RG 420151576, CPF 230.673.288-41, com endereço à Rua Cab Benedito Vieira de Goes, 94, Jardim Indaí, CEP 14806-475, Araraquara - SP, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Parque Atlas, alegando em síntese: o credor requer o pagamento de despesas condominiais referentes ao imóvel localizado no Condomínio Parque Atlas, apartamento 404, 4º pavimento ou 3º andar, do bloco 02. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que pague a dívida, no prazo de 3 (três) dias, ou apresente defesa no prazo de 15 (quinze) dias, com oposição de embargos mediante distribuição por dependência (CPC, art. 914), o que fluirá após o decurso do prazo do presente edital. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Araraquara, aos 29 de abril de 2021.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

DAAE

Departamento Autônomo de Água e Esgotos
Rua Domingos Barbieri, 100 - Caixa Postal, 380 - CEP: 14802-510 - Araraquara-SP
Fone: (16) 3324-9555 - Atendimento: 0800 770-1595
CNPJ 44.239.770/0001-67 - Inscrição Estadual: ISENTO
www.daaeararaquara.com.br

Atos Oficiais

Processos Indeferidos

Processo	Requerente	Matrícula	Encerramento
0596/2021	Luiz Fabiano Da Silva	1311824	13/05/2021
0597/2021	Luiz Fabiano Da Silva	1311808	13/05/2021
0598/2021	Luiz Fabiano Da Silva	1311786	13/05/2021
0599/2021	Luiz Fabiano Da Silva	1309986	13/05/2021
0601/2021	Luiz Fabiano Da Silva	1309943	13/05/2021
0301/2021	Wlms Luzia Marton Faria De Araujo	964042	13/05/2021
7765/2020	Carlos H. Prolta/Carlos A. De Marco		13/05/2021

Processos Deferidos

Processo	Requerente	Matrícula	Encerramento
0594/2021	Thais Helena Gullo Oliveira	99180	13/05/2021

Processos Arquivados

Processo	Requerente	Matrícula	Encerramento
0015/2021	Gerência De Tratamento De Água e Esgotos		13/05/2021

Josiane Belo Majela
Unidade de Patrimônio e Expediente

Departamento Autônomo de Água e Esgotos
Rua Domingos Barbieri, 100 - Caixa Postal, 380 - CEP: 14802-510 - Araraquara-SP
Fone: (16) 3324-9555 - Atendimento: 0800 770-1595
CNPJ 44.239.770/0001-67 - Inscrição Estadual: ISENTO
www.daaeararaquara.com.br

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 017/2021
Processo DAAE nº 1.136/2021

Objeto: Registro de Preços para aquisição de EPI.

Data e horário da abertura: Dia 24/05/2021, às 14h00min (Dez Horas)

LOCAL: Departamento Autônomo de Água e Esgotos, situado na Rua Domingos Barbieri, 100, Fonte Luminosa, Araraquara-SP.
O Edital poderá ser retirado na íntegra através do site: www.daaeararaquara.com.br - link: Painel de Licitações.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO****COMARCA DE ARARAQUARA****FORO DE ARARAQUARA****3ª VARA CÍVEL**

Rua dos Libaneses, 1998, Fórum, Carmo - CEP 14801-425, Fone: (16)

3336-1888, Araraquara-SP - E-mail: araraq3cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**CERTIDÃO**

Processo Digital nº: **1000659-80.2020.8.26.0037**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
 Exequente: **Parque Atlas**
 Executado: **Aline Fernanda da Costa Ribeiro**

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que decorreu o prazo para a executada apresentar contestação. Nada Mais. Araraquara, 22 de julho de 2021. Eu, ____, Lucas Cambuy da Silva, Escrevente Técnico Judiciário.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE ARARAQUARA
FORO DE ARARAQUARA
3ª VARA CÍVEL
RUA DOS LIBANESES, 1998, Araraquara-SP - CEP 14801-425
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DESPACHO

Processo Digital nº: **1000659-80.2020.8.26.0037**
Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
Exequente: **Parque Atlas**
Executado: **Aline Fernanda da Costa Ribeiro**

Juiz de Direito: **PAULO LUIS APARECIDO TREVISO**

Vistos.

Em 10 dias, diga a exequente sobre o prosseguimento do feito.

No silêncio, aguarde-se em arquivo provocação.

Int.

Araraquara, 22 de julho de 2021.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0506/2021, foi disponibilizado na página 482/488 do Diário de Justiça Eletrônico em 26/07/2021. Considera-se a data de publicação em 27/07/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Salvador Spinelli Neto (OAB 250548/SP)

Teor do ato: "Vistos. Em 10 dias, diga a exequente sobre o prosseguimento do feito. No silêncio, aguarde-se em arquivo provocação. Int."

Araraquara, 26 de julho de 2021.

Paulo Sérgio Mendes
Coordenador

Salvador Spinelli Neto – OAB/SP: 250.548
Valeria Alexandre Lima – OAB/SP: 199.861 (juridico02@condinvest.com.br)
Giovana Roberta Mercaldi – OAB/SP: 289.087 (juridico03@condinvest.com.br)

**EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA
TERCEIRA VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARARAQUARA – SP**

Processo nº 1000659-80.2020.8.26.0037

CONDOMINIO PARQUE ATLAS, já qualificado nos autos em epígrafe que move em face de **ALINE FERNANDA DA COSTA RIBEIRO**, por seu advogado que esta subscreve, vem, perante Vossa Excelência, em atendimento ao disponibilizado no DJE de 27/07/2021, requerer pesquisa **SISBAJUD**, a fim de localizar ativos financeiros passíveis de penhora.

Para tanto, anexa guia FEDTJ 434-1, no valor de R\$ 16,00 (dezesesseis reais), bem como planilha de débitos atualizada.

Termos em que, pede deferimento.

São Carlos, 02 de Agosto de 2021.

p.p.- **Salvador Spinelli Neto**

OAB/SP: 250.548
(assinado eletronicamente)


Guia de Recolhimento Nº Pedido 2021073017273202

 Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
 Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
PARQUE ATLAS			16.648.876/0001-89
Nº do processo	Unidade	CEP	
1000659-80.2020.8.26	0037 3ª VARA CIVEL ARARAQUARA		
Endereço	Código		
	434-1		
Histórico	Valor		
SISBAJUD - PARQUE ATLAS X ALINE FERNANDA DA COSTA RIBEIRO			16,00
	Total		16,00

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
 Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.
 Mod. 0.70.731-4 - Mar/2021 - SISBB 21076 - cdr
 1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868500000000	160051174006	143411664883	760001892027
--------------	--------------	--------------	--------------



Corte aqui.


Guia de Recolhimento Nº Pedido 2021073017273202

 Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
 Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
PARQUE ATLAS			16.648.876/0001-89
Nº do processo	Unidade	CEP	
1000659-80.2020.8.26	0037 3ª VARA CIVEL ARARAQUARA		
Endereço	Código		
	434-1		
Histórico	Valor		
SISBAJUD - PARQUE ATLAS X ALINE FERNANDA DA COSTA RIBEIRO			16,00
	Total		16,00

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
 Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.
 Mod. 0.70.731-4 - Mar/2021 - SISBB 21076 - cdr
 1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868500000000	160051174006	143411664883	760001892027
--------------	--------------	--------------	--------------



Corte aqui.


Guia de Recolhimento Nº Pedido 2021073017273202

 Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
 Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
PARQUE ATLAS			16.648.876/0001-89
Nº do processo	Unidade	CEP	
1000659-80.2020.8.26	0037 3ª VARA CIVEL ARARAQUARA		
Endereço	Código		
	434-1		
Histórico	Valor		
SISBAJUD - PARQUE ATLAS X ALINE FERNANDA DA COSTA RIBEIRO			16,00
	Total		16,00

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
 Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.
 Mod. 0.70.731-4 - Mar/2021 - SISBB 21076 - cdr
 1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868500000000	160051174006	143411664883	760001892027
--------------	--------------	--------------	--------------



Pagamento de outros convênios

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
02/08/2021 - AUTO-ATENDIMENTO - 09.43.30
3062703062

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: CONDINVEST S C P D E - ME
AGENCIA: 3062-7 CONTA: 35.789-8
EFETUADO POR: PALMIRIA FATIMA ITA

=====
Convenio TJSP - CUSTAS FEDTJ
Codigo de Barras 8685000000-0 16005117400-6
14341166488-3 76000189202-7
Data do pagamento 02/08/2021
Valor Total 16,00
=====

DOCUMENTO: 080211
AUTENTICACAO SISBB:
5.FD3.C1A.5A3.792.37F

Assinada por JD592670 PALMIRIA FATIMA ITA

02/08/2021 09:43:30

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JD592670 PALMIRIA FATIMA ITA.

Data de Atualização: 02/08/2021

Data Venc	Mês/Ano Ref. / Descrição	Valor Parcela (R\$)	Índice de Correção	Valor Corrigido (R\$)	Valor Juros (R\$)	Tarifa Bx Boletto (R\$)	Valor Corr. Juros Boletto (R\$)	Multa CC (R\$)	Desp Conv. (R\$) 20,00%	Hon. Advoc. (R\$) 10,00%	Total Atualizado (R\$)	
10/07/2019	07/2019 / TAXA CONDOMINIO E FUNDO RESERVA	250,00	1,233210	308,30	77,41	4,00	4,93	1,24	7,83	79,94	47,97	527,62
20/07/2019	07/2019 / RATEIO EXTRA	130,21	1,233210	160,58	39,78	4,00	4,93	1,22	4,13	42,12	25,27	278,03
10/08/2019	08/2019 / TAXA CONDOMINIO E FUNDO RESERVA	250,00	1,221000	305,25	73,49	4,00	4,88	1,17	7,69	78,49	47,10	518,07
10/09/2019	09/2019 / TAXA CONDOMINIO, FUNDO RESERVA E RATEIO EXTRA	264,00	1,208911	319,15	73,54	4,00	4,84	1,12	7,97	81,33	48,79	536,74
10/10/2019	10/2019 / TAXA CONDOMINIO E FUNDO RESERVA	250,00	1,196941	299,24	65,97	4,00	4,79	1,06	7,42	75,69	45,42	499,59
10/11/2019	11/2019 / TAXA CONDOMINIO E FUNDO RESERVA	250,00	1,185091	296,27	62,25	4,00	4,74	1,00	7,28	74,31	44,58	490,43
10/12/2019	12/2019 / TAXA CONDOMINIO E FUNDO RESERVA	250,00	1,172764	293,19	58,68	4,00	4,69	0,94	7,15	72,93	43,76	481,34
10/01/2020	01/2020 / TAXA CONDOMINIO E FUNDO RESERVA	250,00	1,163456	290,86	55,21	4,00	4,65	0,88	7,03	71,73	43,04	473,40
21/01/2020	01/2020 / ARISP	19,28	1,163456	22,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22,43
22/01/2020	01/2020 / CUSTAS INICIAIS	248,65	1,163456	289,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	289,29
10/02/2020	02/2020 / DILIGENCIA	82,83	1,154223	95,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	95,60
10/02/2020	02/2020 / TAXA CONDOMINIO E FUNDO RESERVA	250,00	1,154223	288,56	51,79	4,00	4,62	0,83	6,92	70,54	42,33	465,59
04/03/2020	03/2020 / DILIGENCIA	165,66	1,145062	189,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	189,69
10/03/2020	03/2020 / TAXA CONDOMINIO E FUNDO RESERVA	250,00	1,145062	286,27	48,62	4,00	4,58	0,78	6,81	69,41	41,65	458,12
10/04/2020	04/2020 / TAXA CONDOMINIO E FUNDO RESERVA	250,00	1,135974	283,99	45,30	4,00	4,54	0,72	6,70	68,25	40,95	450,45
10/05/2020	05/2020 / TAXA CONDOMINIO E FUNDO RESERVA	250,00	1,126959	281,74	42,12	4,00	4,51	0,67	6,58	67,13	40,27	443,02
10/06/2020	06/2020 / TAXA CONDOMINIO E FUNDO RESERVA	250,00	1,118015	279,50	38,90	4,00	4,47	0,62	6,47	65,99	39,59	435,54
10/07/2020	07/2020 / TAXA CONDOMINIO E FUNDO RESERVA	250,00	1,109141	277,29	35,83	4,00	4,44	0,57	6,36	64,90	38,94	428,33
10/08/2020	08/2020 / TAXA CONDOMINIO E FUNDO RESERVA	250,00	1,100339	275,08	32,70	4,00	4,40	0,52	6,26	63,79	38,27	421,02
21/08/2020	08/2020 / PESQUISAS ENDEREÇO	64,00	1,100339	70,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70,42
08/09/2020	09/2020 / DILIGENCIA	82,83	1,091606	90,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	90,42
10/09/2020	09/2020 / TAXA CONDOMINIO E FUNDO RESERVA	250,00	1,091606	272,90	29,63	4,00	4,37	0,47	6,15	62,71	37,62	413,85
10/10/2020	10/2020 / TAXA CONDOMINIO E FUNDO RESERVA	250,00	1,082942	270,74	26,69	4,00	4,33	0,43	6,05	61,65	36,99	406,88
10/11/2020	11/2020 / TAXA CONDOMINIO E FUNDO RESERVA	250,00	1,074348	268,59	23,70	4,00	4,30	0,38	5,94	60,58	36,35	399,84
10/12/2020	12/2020 / TAXA CONDOMINIO E FUNDO RESERVA	250,00	1,065821	266,46	20,85	4,00	4,26	0,33	5,84	59,55	35,73	393,02
18/12/2020	12/2020 / DILIGENCIA	82,83	1,065821	88,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	88,28
10/01/2021	01/2021 / TAXA CONDOMINIO E FUNDO RESERVA	250,00	1,057362	264,34	17,96	4,00	4,23	0,29	5,74	58,51	35,10	386,17
10/02/2021	02/2021 / TAXA CONDOMINIO E FUNDO RESERVA	250,00	1,048970	262,24	15,11	4,00	4,20	0,24	5,64	57,49	34,49	379,41
10/03/2021	03/2021 / TAXA CONDOMINIO E FUNDO RESERVA	250,00	1,040645	260,16	12,56	4,00	4,16	0,20	5,54	56,52	33,91	373,05
10/04/2021	04/2021 / TAXA CONDOMINIO E FUNDO RESERVA	250,00	1,032386	258,10	9,80	4,00	4,13	0,16	5,45	55,53	33,32	366,49
20/04/2021	04/2021 / RENAJUD	16,00	1,032386	16,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16,52

Data Venc	Mês/Ano Ref. / Descrição	Valor Parcela (R\$)	Índice de Correção	Valor Corrigido (R\$)	Valor Juros (R\$)	Tarifa Bx Boletto (R\$)	Valor Corr. Juros Boletto (R\$)	Multa CC (R\$)	Desp Conv. (R\$) 20,00%	Hon. Advoc. (R\$) 10,00%	Total Atualizado (R\$)	
10/05/2021	05/2021 / TAXA CONDOMINIO E FUNDO RESERVA	250,00	1,024193	256,05	7,16	4,00	4,10	0,11	5,34	54,55	32,74	360,05
12/05/2021	05/2021 / PUBLICAÇÃO DE EDITAL	280,35	1,024193	287,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	287,13
10/06/2021	06/2021 / TAXA CONDOMINIO E FUNDO RESERVA	250,00	1,016064	254,02	4,48	4,00	4,06	0,07	5,25	53,57	32,14	353,59
10/07/2021	07/2021 / TAXA CONDOMINIO E FUNDO RESERVA	250,00	1,008000	252,00	1,93	4,00	4,03	0,03	5,16	52,63	31,58	347,36
02/08/2021	08/2021 / SISBAJUD	16,00	1,000000	16,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16,00
TOTAIS:		7.452,64		8.296,65	971,46	104,00	116,18	16,05	164,70	1.679,84	1.007,90	12.252,78

User: GIOVANA



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE ARARAQUARA
FORO DE ARARAQUARA
3ª VARA CÍVEL

Rua dos Libaneses, 1998, Fórum, Carmo - CEP 14801-425, Fone: (16)
 3336-1888, Araraquara-SP - E-mail: araraq3cv@tjsp.jus.br

DECISÃO

Processo nº: **1000659-80.2020.8.26.0037**
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
 Exequente: **Parque Atlas**
 Executado: **Aline Fernanda da Costa Ribeiro**

Juiz de Direito: Dr. **PAULO LUIS APARECIDO TREVISO**

Vistos.

Diante do recolhimento da taxa, defiro a realização de diligência junto ao sistema informatizado visando encontrar valores passíveis de penhora.

Sem dar ciência à parte contrária, providencie a Serventia, via Sisbajud, a indisponibilidade de ativos financeiros existentes em nome do executado até o valor indicado na execução.

No caso de valores irrisórios, ou insuficientes para satisfazer, sequer, os custos do processo, fica deferido, desde já, a ordem de desbloqueio.

Int.

Araraquara, 03 de agosto de 2021.

RECIBO DE PROTOCOLAMENTO DE BLOQUEIO DE VALORES
Dados do Bloqueio
Situação da solicitação: Ordem judicial ainda não disponibilizada para as instituições financeiras

As ordens judiciais protocoladas até as 19h00min dos dias úteis serão consolidadas, transformadas em arquivos de remessa e disponibilizadas simultaneamente para todas as instituições financeiras até as 23h00min do mesmo dia. As ordens judiciais protocoladas após as 19h00min ou em dias não úteis serão tratadas e disponibilizadas às instituições financeiras no arquivo de remessa do dia útil imediatamente posterior.

Número do protocolo: 20210003672165
Data/hora de protocolamento: 03/08/2021 16:05
Número do processo: 1000659-80.2020.8.26.0037
Juiz solicitante do bloqueio: PAULO LUIS APARECIDO TREVISO
Tipo/natureza da ação: Ação Cível
CPF/CNPJ do autor/exequente da ação: 16648876000189
Nome do autor/exequente da ação: PARQUE ATLAS
Protocolo de bloqueio agendado? Não
Repetição programada? Não
Ordem sigilosa? Não

Relação dos Réus/Executados
Réu/Executado

23067328841: ALINE FERNANDA DA COSTA RIBEIRO

Valor a Bloquear

R\$ 12.252,78 (doze mil e duzentos e cinquenta e dois reais e setenta e oito centavos)

Bloquear Conta-Salário? Não

Relação de Contas e Aplicações Financeiras Atingidas

 03008 - BCO SANTANDER
 /

 32353 - PEFISA S.A. - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS
 /

 43281 - PICPAY SERVICOS S.A.
 /

 42300 - MERCADOPAGO.COM REPRESENTACOES LTDA.
 /

 21104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL
 /

 00001 - BCO BRASIL
 /

DETALHAMENTO DA ORDEM JUDICIAL DE BLOQUEIO DE VALORES
Dados do Bloqueio
Situação da solicitação: Respostas recebidas, processadas e disponibilizadas para consulta

As ordens judiciais protocoladas até as 19h00min dos dias úteis serão consolidadas, transformadas em arquivos de remessa e disponibilizadas simultaneamente para todas as instituições financeiras até as 23h00min do mesmo dia. As ordens judiciais protocoladas após as 19h00min ou em dias não úteis serão tratadas e disponibilizadas às instituições financeiras no arquivo de remessa do dia útil imediatamente posterior.

Número do protocolo: 20210003672165
Data/hora de protocolamento: 03/08/2021 16:05
Número do processo: 1000659-80.2020.8.26.0037
Juiz solicitante do bloqueio: PAULO LUIS APARECIDO TREVISO
Tipo/natureza da ação: Ação Cível
CPF/CNPJ do autor/exequente da ação: 16648876000189
Nome do autor/exequente da ação: PARQUE ATLAS
Protocolo de bloqueio agendado? Não
Repetição programada? Não
Ordem sigilosa? Não

Relação dos Réus/Executados

Réu/Executado **Total bloqueado pelo bloqueio original e reiteraões**
 23067328841: ALINE FERNANDA DA COSTA RIBEIRO R\$ 0,00

Respostas
PICPAY SERVICOS S.A.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
03 AGO 2021 16:05	Bloqueio de Valores	PAULO LUIS APARECIDO TREVISO protocolado por (PAULO SERGIO MENDES)	R\$ 12.252,78	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	04 AGO 2021 18:50

BCO SANTANDER

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
03 AGO 2021 16:05	Bloqueio de Valores	PAULO LUIS APARECIDO TREVISO protocolado por (PAULO SERGIO MENDES)	R\$ 12.252,78	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	04 AGO 2021 07:02

Respostas

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
03 AGO 2021 16:05	Bloqueio de Valores	PAULO LUIS APARECIDO TREVISO protocolado por (PAULO SERGIO MENDES)	R\$ 12.252,78	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	05 AGO 2021 02:28

BCO BRASIL

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
03 AGO 2021 16:05	Bloqueio de Valores	PAULO LUIS APARECIDO TREVISO protocolado por (PAULO SERGIO MENDES)	R\$ 12.252,78	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	04 AGO 2021 19:00

PEFISA S.A. - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
03 AGO 2021 16:05	Bloqueio de Valores	PAULO LUIS APARECIDO TREVISO protocolado por (PAULO SERGIO MENDES)	R\$ 12.252,78	(00) Resposta negativa: o réu/executado não é cliente (não possui contas) ou possui apenas contas inativas, ou a instituição não é responsável sobre o registro de titularidade, administração ou custódia dos ativos.	-	04 AGO 2021 14:52

MERCADOPAGO.COM REPRESENTACOES LTDA.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
03 AGO 2021 16:05	Bloqueio de Valores	PAULO LUIS APARECIDO TREVISO protocolado por (PAULO SERGIO MENDES)	R\$ 12.252,78	(00) Resposta negativa: o réu/executado não é cliente (não possui contas) ou possui apenas contas inativas, ou a instituição não é responsável sobre o registro de titularidade, administração ou custódia dos ativos.	-	04 AGO 2021 05:17

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0549/2021, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 09/08/2021. Considera-se a data de publicação em 10/08/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Salvador Spinelli Neto (OAB 250548/SP)

Teor do ato: "Vistos. Diante do recolhimento da taxa, defiro a realização de diligência junto ao sistema informatizado visando encontrar valores passíveis de penhora. Sem dar ciência à parte contrária, providencie a Serventia, via Sisbajud, a indisponibilidade de ativos financeiros existentes em nome do executado até o valor indicado na execução. No caso de valores irrisórios, ou insuficientes para satisfazer, sequer, os custos do processo, fica deferido, desde já, a ordem de desbloqueio. Int. Fls. 219/221: vista ao autor."

Araraquara, 9 de agosto de 2021.

Salvador Spinelli Neto – OAB/SP: 250.548
Valeria Alexandre Lima – OAB/SP: 199.861 (juridico02@condinvest.com.br)
Giovana Roberta Mercaldi – OAB/SP: 289.087 (juridico03@condinvest.com.br)

**EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA
TERCEIRA VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARARAQUARA – SP**

Processo nº 1000659-80.2020.8.26.0037

CONDOMINIO PARQUE ATLAS, já qualificado nos autos em epígrafe que move em face de **ALINE FERNANDA DA COSTA RIBEIRO**, por seu advogado que esta subscreve, vem, perante Vossa Excelência, requerer a penhora do imóvel cujas despesas condominiais recaem, lavrando-se o respectivo termo nos autos, na forma do artigo 845, § 1º do CPC, intimando-se a Executada acerca da penhora efetivada, bem como seja determinado o registro da penhora no cartório competente, através do sistema ARISP, conforme Comunicado nº 1328/2013 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, em complemento ao Provimento nº 30/2011.

Termos em que, pede deferimento.

São Carlos, 17 de Agosto de 2021.

p.p.- **Salvador Spinelli Neto**

OAB/SP: 250.548



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Araraquara

FORO DE ARARAQUARA

3ª VARA CÍVEL

RUA DOS LIBANESES, 1998, ARARAQUARA-SP - CEP 14801-425

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DESPACHO

Processo Digital nº: **1000659-80.2020.8.26.0037**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
 Exequente: **Parque Atlas**
 Executado: **Aline Fernanda da Costa Ribeiro**

Juiz de Direito: PAULO LUIS APARECIDO TREVISO

Vistos.

Defiro o pedido de penhora sobre os direitos que a executada possui sobre o imóvel de matrícula nº 124.323 do 1º CRI de Araraquara, melhor descrito e caracterizados às fls. 92/93 lavrando-se o respectivo termo, nos moldes do art. 845, § 1º do CPC, ficando como depositário do bem a devedora. Providencie o cartório a averbação por meio do sistema ARISP.

Após, tendo em vista que a executada foi citada por edital, intime-se a Defensoria Pública pelo portal, do ato realizado (art. 841, § 1º do CPC) e do prazo de 15 dias para impugnação.

Sem prejuízo, recolha o exequente as custas para cientificação do credor fiduciário (fls. 93), bem como da terceira interessada Lidiane.

Int.

Araraquara, 19 de agosto de 2021.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE ARARAQUARA

FORO DE ARARAQUARA

3ª VARA CÍVEL

Rua dos Libaneses, 1998, Fórum, Carmo - CEP 14801-425, Fone: (16)

3336-1888, Araraquara-SP - E-mail: araraq3cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

TERMO DE PENHORA E DEPOSITO

Processo Digital nº: **1000659-80.2020.8.26.0037**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
 Exequente: **Parque Atlas**
 Executado: **Aline Fernanda da Costa Ribeiro**

Em Araraquara, aos 20 de agosto de 2021, no Cartório da 3ª Vara Cível, do Foro de Araraquara, em cumprimento à r. decisão proferida nos autos da ação em epígrafe, lavro o presente TERMO DE PENHORA do seguinte bem: **os direitos que a executada possui sobre o imóvel da matrícula 124.323, registrada no 1º CRI de Araraquara**, do qual foi nomeada depositária a executada, a Sra. Aline Fernanda da Costa Ribeiro, CPF nº 230.673.288-41, RG nº 420151576. A depositária não pode abrir mão do bem depositado sem expressa autorização deste Juízo, observadas as conseqüências do descumprimento das obrigações inerentes. NADA MAIS. Lido e achado conforme segue devidamente assinado.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE ARARAQUARA

FORO DE ARARAQUARA

3ª VARA CÍVEL

Rua dos Libaneses, 1998, Fórum, Carmo - CEP 14801-425, Fone: (16)

3336-1888, Araraquara-SP - E-mail: araraq3cv@tjsp.jus.br

CERTIDÃO DE REMESSA PARA O PORTAL ELETRÔNICO

Processo n°: **1000659-80.2020.8.26.0037**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
 Exequente: **Parque Atlas**
 Executado: **Aline Fernanda da Costa Ribeiro**

CERTIFICA-SE que em 20/08/2021 o ato abaixo foi encaminhado ao **Portal Eletrônico do (a):** Defensoria Pública do Estado de São Paulo.

Teor do ato: Vistos. Defiro o pedido de penhora sobre os direitos que a executada possui sobre o imóvel de matrícula nº 124.323 do 1º CRI de Araraquara, melhor descrito e caracterizados às fls. 92/93 lavrando-se o respectivo termo, nos moldes do art. 845, § 1º do CPC, ficando como depositário do bem a devedora. Providencie o cartório a averbação por meio do sistema ARISP. Após, tendo em vista que a executada foi citada por edital, intime-se a Defensoria Pública pelo portal, do ato realizado (art. 841, § 1º do CPC) e do prazo de 15 dias para impugnação. Sem prejuízo, recolha o exequente as custas para cientificação do credor fiduciário (fls. 93), bem como da terceira interessada Lidiane. Int.

Araraquara, (SP), 20 de agosto de 2021

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0590/2021, encaminhada para publicação.

Advogado
Salvador Spinelli Neto (OAB 250548/SP)

Forma
D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Defiro o pedido de penhora sobre os direitos que a executada possui sobre o imóvel de matrícula nº 124.323 do 1º CRI de Araraquara, melhor descrito e caracterizados às fls. 92/93 lavrando-se o respectivo termo, nos moldes do art. 845, § 1º do CPC, ficando como depositário do bem a devedora. Providencie o cartório a averbação por meio do sistema ARISP. Após, tendo em vista que a executada foi citada por edital, intime-se a Defensoria Pública pelo portal, do ato realizado (art. 841, § 1º do CPC) e do prazo de 15 dias para impugnação. Sem prejuízo, recolha o exequente as custas para cientificação do credor fiduciário (fls. 93), bem como da terceira interessada Lidiane. Int."

Araraquara, 20 de agosto de 2021.



ESTADO DE SÃO PAULO
PODER JUDICIÁRIO

CIÊNCIA DA INTIMAÇÃO

Autos nº: **1000659-80.2020.8.26.0037**

Foro: **Foro de Araraquara**

Declaramos ciência nesta data, através do acesso ao portal eletrônico, do teor do ato transcrito abaixo.

Data da intimação: **20/08/2021 13:29**

Prazo: **0 dias**

Intimado: **Defensoria Pública do Estado de São Paulo**

Teor do Ato: **Vistos. Defiro o pedido de penhora sobre os direitos que a executada possui sobre o imóvel de matrícula nº 124.323 do 1º CRI de Araraquara, melhor descrito e caracterizados às fls. 92/93 lavrando-se o respectivo termo, nos moldes do art. 845, § 1º do CPC, ficando como depositário do bem a devedora. Providencie o cartório a averbação por meio do sistema ARISP. Após, tendo em vista que a executada foi citada por edital, intime-se a Defensoria Pública pelo portal, do ato realizado (art. 841, § 1º do CPC) e do prazo de 15 dias para impugnação. Sem prejuízo, recolha o exequente as custas para cientificação do credor fiduciário (fls. 93), bem como da terceira interessada Lidiane. Int.**

Araraquara, 20 de Agosto de 2021

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0590/2021, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 23/08/2021. Considera-se a data de publicação em 24/08/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Salvador Spinelli Neto (OAB 250548/SP)

Teor do ato: "Vistos. Defiro o pedido de penhora sobre os direitos que a executada possui sobre o imóvel de matrícula nº 124.323 do 1º CRI de Araraquara, melhor descrito e caracterizados às fls. 92/93 lavrando-se o respectivo termo, nos moldes do art. 845, § 1º do CPC, ficando como depositário do bem a devedora. Providencie o cartório a averbação por meio do sistema ARISP. Após, tendo em vista que a executada foi citada por edital, intime-se a Defensoria Pública pelo portal, do ato realizado (art. 841, § 1º do CPC) e do prazo de 15 dias para impugnação. Sem prejuízo, recolha o exequente as custas para cientificação do credor fiduciário (fls. 93), bem como da terceira interessada Lidiane. Int."

Araraquara, 23 de agosto de 2021.

Comprovante de Remessa de Penhora

O seu pedido de penhora foi registrado em nosso sistema.

Data da solicitação:	20/08/2021
Solicitante:	PAULO SERGIO MENDES
Nº do Processo:	1000659-80.2020.8.26.0037
Natureza da Execução:	Execução Civil

Protocolo	Cartório
PH000381243	Araraquara - 01º Cartório



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO

8ª Defensoria Pública de Araraquara

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA
CÍVEL DA COMARCA DE ARARAQUARA, SP.**

Autos nº 1000659-80.2020.8.26.0037

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO, exercendo o *munus* da curadoria especial em prol da executada intimada por edital, vem, respeitosamente à presença de Vossa Excelência, impugnar a pretensão executiva, bem como a penhora levada a efeito, por negativa geral, conforme autoriza o artigo 341, parágrafo único do CPC.

No mais, pugna-se pela observância do disposto no Artigo 128, inciso I, da LC 80/94, com redação dada pela LC 132/09, procedendo-se à intimação da Defensoria Pública do Estado, mediante formal abertura de vista nos autos (por termo de vista), e contagem de seus prazos em dobro.

Termos em que pede e espera deferimento.

Araraquara, 25 de agosto de 2021.

MATHEUS BORTOLETTO RADDI
8º Defensor Público da Unidade de Araraquara



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE ARARAQUARA
FORO DE ARARAQUARA
3ª VARA CÍVEL
RUA DOS LIBANESES, 1998, Araraquara-SP - CEP 14801-425
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DESPACHO

Processo Digital nº: **1000659-80.2020.8.26.0037**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
 Exequente: **Parque Atlas**
 Executado: **Aline Fernanda da Costa Ribeiro**

Juiz de Direito: **PAULO LUIS APARECIDO TREVISO**

Vistos.

Fls. 231 – Diga o exequente.

Após, retornem os autos conclusos.

Int.

Araraquara, 25 de agosto de 2021.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0612/2021, encaminhada para publicação.

Advogado
Salvador Spinelli Neto (OAB 250548/SP)

Forma
D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Fls. 231 Diga o exequente. Após, retornem os autos conclusos. Int."

Araraquara, 27 de agosto de 2021.

Salvador Spinelli Neto – OAB/SP: 250.548
 Valeria Alexandre Lima – OAB/SP: 199.861 (juridico02@condinvest.com.br)
 Giovana Roberta Mercaldi – OAB/SP: 289.087 (juridico03@condinvest.com.br)

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA TERCEIRA VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARARAQUARA – SP

Processo nº 1000659-80.2020.8.26.0037

CONDOMINIO PARQUE ATLAS, já qualificado nos autos em epígrafe que move em face de **ALINE FERNANDA DA COSTA RIBEIRO**, por seu advogado que esta subscreve, vem, perante Vossa Excelência, informar que em consulta ao site www.registradores.com.br, não localizou o boleto para inscrição da penhora na matrícula:

PENHORA ONLINE - PESQUISA

Tipo Pesquisa:

Número do Processo:

Lista de Processos:

	Processo	Sacado	Nat. da Execução	Instituição
	1000659-80.202...	PARQUE ATLAS	EXECUÇÃO CIVIL	3 OFICIO CÍVEL

PENHORA ONLINE - BOLETOS GERADOS OU ANEXADOS AO PROCESSO

Lista de Boletos:
 Nenhum boleto encontrado.

Por oportuno, requerer a juntada da guia FEDTJ- 120-1, no valor de R\$ 26,00, bem como GRD, no valor de R\$ 87,27, para intimação do credor fiduciário e da terceira interessada Lidiane.

Termos em que, pede deferimento.

São Carlos, 26 de agosto de 2021.

p.p.- **Salvador Spinelli Neto**

OAB/SP: 250.548

(assinado eletronicamente)

BANCO DO BRASIL | 001-9 | 00190.00009 02844.278008 00029.115177 6 87280000008727

Beneficiário	SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	Agência/Cod. Cedente	6933-7 / 950000-6	Data Emissão	25/08/2021	Vencimento	30/08/2021
Endereço do Beneficiário	RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100			CPF/CNPJ	CPF/CNPJ: 51174001/0001-93		
Pagador	PARQUE ATLAS	Nosso Número	28442780000029115	Número Documento	29115	Valor do documento	87,27

Instruções Autenticação mecânica

Referência: **Depósito Oficiais de Justiça**

Depositante/Remetente: **PARQUE ATLAS** Número do Depósito: **29115** Número do Processo: **1000659802020827007**

Nome do Autor: **PARQUE ATLAS** Vara Judicial: **3 - VARA CIVEL** Ano Processo: **2020**

Nome do Réu: **ALINE FERNANDA DA COSTA RIBEIRO** Comarca/Fórum: **ARARAQUARA**

Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.

1ª via - PROCESSO

BANCO DO BRASIL | 001-9 | 00190.00009 02844.278008 00029.115177 6 87280000008727

Beneficiário	SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	Agência/Cod. Cedente	6933-7 / 950000-6	Data Emissão	25/08/2021	Vencimento	30/08/2021
Endereço do Beneficiário	RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100			CPF/CNPJ	CPF/CNPJ: 51174001/0001-93		
Pagador	PARQUE ATLAS	Nosso Número	28442780000029115	Número Documento	29115	Valor do documento	87,27

Instruções Autenticação mecânica

Referência: **Depósito Oficiais de Justiça**

Depositante/Remetente: **PARQUE ATLAS** Número do Depósito: **29115** Número do Processo: **1000659802020827007**

Nome do Autor: **PARQUE ATLAS** Vara Judicial: **3 - VARA CIVEL** Ano Processo: **2020**

Nome do Réu: **ALINE FERNANDA DA COSTA RIBEIRO** Comarca/Fórum: **ARARAQUARA**

Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.

2ª via - ESCRIVÃO

BANCO DO BRASIL | 001-9 | 00190.00009 02844.278008 00029.115177 6 87280000008727

Beneficiário	SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	Agência/Cod. Cedente	6933-7 / 950000-6	Data Emissão	25/08/2021	Vencimento	30/08/2021
Endereço do Beneficiário	RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100			CPF/CNPJ	CPF/CNPJ: 51174001/0001-93		
Pagador	PARQUE ATLAS	Nosso Número	28442780000029115	Número Documento	29115	Valor do documento	87,27

Instruções Autenticação mecânica

Referência: **Depósito Oficiais de Justiça**

Depositante/Remetente: **PARQUE ATLAS** Número do Depósito: **29115** Número do Processo: **1000659802020827007**

Nome do Autor: **PARQUE ATLAS** Vara Judicial: **3 - VARA CIVEL** Ano Processo: **2020**

Nome do Réu: **ALINE FERNANDA DA COSTA RIBEIRO** Comarca/Fórum: **ARARAQUARA**

Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.

3ª via - ESCRIVÃO

BANCO DO BRASIL | 001-9 | 00190.00009 02844.278008 00029.115177 6 87280000008727

Local de pagamento				Vencimento			
PAGAVEL EM QUAQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO				30/08/2021			
Beneficiário				Agência / Código do beneficiário			
SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA				6933-7 / 950000-6			
Data do Documento	Nº do documento	Espécie Doc	Aceite	Data de Processamento	Nosso número	Valor	
25/08/2021	29115			25/08/2021	28442780000029115	(-) Valor do documento	
Carteira	Espécie	Quantidade	Valor	87,27			
17/35				(-) Desconto / Abatimento			
Instruções (texto de responsabilidade do beneficiário)				(-) Outras deduções			
				(+/-) Mora / Multa			
				(+/-) Outros acréscimos			
				(-) Valor cobrado			
				87,27			

Até a data de vencimento: O pagamento poderá ser efetuado em qualquer agência bancária do País. Após a data de vencimento: Somente nas agências do Banco do Brasil.

Pagador: PARQUE ATLAS CPF/CNPJ: 16.648.876/0001-89
RUA RUA ROBERTO SIMONSEN 60, VILA PELICANO
SAO CARLOS -SP CEP:13574-022

Sacador/Avalista

Código de baixa
Autenticação mecânica - Ficha de Compensação



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SALVADOR SPINELLI NETO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo protocolado em 27/08/2021 às 08:49, sob o número WARQ21701238985. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000659802020827007 e código 40497AAC.

Pagamento de títulos com débito em conta corrente

26/08/2021 - BANCO DO BRASIL - 10:46:30
306203062 0005

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: CONFINVEST S C P D E - ME
AGENCIA: 3062-7 CONTA: 35.789-8

=====

BANCO DO BRASIL

0019000009028442780080002911517768728000008727

BENEFICIARIO:

SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA

NOME FANTASIA:

SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA

CNPJ: 51.174.001/0001-93

PAGADOR:

PARQUE ATLAS

CNPJ: 16.648.876/0001-89

NR. DOCUMENTO 82.607

NOSSO NUMERO 2844278000029115

CONVENIO 02844278

DATA DE VENCIMENTO 30/08/2021

DATA DO PAGAMENTO 26/08/2021

VALOR DO DOCUMENTO 87,27

VALOR COBRADO 87,27

=====

NR.AUTENTICACAO 1.E01.CD8.EC5.129.E92

=====

Central de Atendimento BB

4004 0001 Capitais e regioes metropolitanas

0800 729 0001 Demais localidades.

Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB

0800 729 0722

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de produtos e servicos.

Ouvidoria

0800 729 5678

Reclamacoes nao solucionadas nos canais habituais agencia, SAC e demais canais de atendimento.

Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala

0800 729 0088

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao, outros produtos e servicos de Ouvidoria.

Assinada por JD592670 PALMIRIA FATIMA ITA

26/08/2021 10:46:29

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JD592670 PALMIRIA FATIMA ITA.



Guia de Recolhimento Nº Pedido 202108259050508

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
PARQUE ATLAS			16.648.876/0001-89
Nº do processo	Unidade	CEP	
10006598020208260037	3ª VARA CIVEL ARARAQUARA		
Endereço	Código		
	120-1		
Histórico	Valor		
DESPEZA POSTAL - PARQUE ATLAS X ALINE FERNANDA DA COSTA RIBEIRO			26,00
	Total		26,00

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.

Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Mar/2021 - SISBB 21076 - cdr

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868700000003 | 260051174002 | 112011664886 | 760001895085



Corte aqui.



Guia de Recolhimento Nº Pedido 202108259050508

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
PARQUE ATLAS			16.648.876/0001-89
Nº do processo	Unidade	CEP	
10006598020208260037	3ª VARA CIVEL ARARAQUARA		
Endereço	Código		
	120-1		
Histórico	Valor		
DESPEZA POSTAL - PARQUE ATLAS X ALINE FERNANDA DA COSTA RIBEIRO			26,00
	Total		26,00

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.

Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Mar/2021 - SISBB 21076 - cdr

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868700000003 | 260051174002 | 112011664886 | 760001895085



Corte aqui.



Guia de Recolhimento Nº Pedido 202108259050508

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
PARQUE ATLAS			16.648.876/0001-89
Nº do processo	Unidade	CEP	
10006598020208260037	3ª VARA CIVEL ARARAQUARA		
Endereço	Código		
	120-1		
Histórico	Valor		
DESPEZA POSTAL - PARQUE ATLAS X ALINE FERNANDA DA COSTA RIBEIRO			26,00
	Total		26,00

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.

Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Mar/2021 - SISBB 21076 - cdr

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868700000003 | 260051174002 | 112011664886 | 760001895085



Pagamento de outros convênios

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
26/08/2021 - AUTO-ATENDIMENTO - 10.46.30
3062703062

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: CONDINVEST S C P D E - ME
AGENCIA: 3062-7 CONTA: 35.789-8
EFETUADO POR: PALMIRIA FATIMA ITA

=====
Convenio TJSP - CUSTAS FEDTJ
Codigo de Barras 8687000000-3 26005117400-2
11201166488-6 76000189508-5
Data do pagamento 26/08/2021
Valor Total 26,00
=====

DOCUMENTO: 082608
AUTENTICACAO SISBB:
8.2E3.A16.93A.85A.0C0

Assinada por JD592670 PALMIRIA FATIMA ITA

26/08/2021 10:46:29

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JD592670 PALMIRIA FATIMA ITA.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0612/2021, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 30/08/2021. Considera-se a data de publicação em 31/08/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Certifico, ainda, que para efeito de contagem do prazo foram consideradas as seguintes datas.
06/09/2021 à 06/09/2021 - Suspensão de expediente – Prov. CSM nº 2584/2020 - Suspensão
07/09/2021 - Independência do Brasil - Prorrogação

Advogado
Salvador Spinelli Neto (OAB 250548/SP)

Teor do ato: "Vistos. Fls. 231 Diga o exequente. Após, retornem os autos conclusos. Int."

Araraquara, 30 de agosto de 2021.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE ARARAQUARA
FORO DE ARARAQUARA
3ª VARA CÍVEL
RUA DOS LIBANESES, 1998, Araraquara-SP - CEP 14801-425
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DESPACHO

Processo Digital nº: **1000659-80.2020.8.26.0037**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
 Exequente: **Parque Atlas**
 Executado: **Aline Fernanda da Costa Ribeiro**

Juiz de Direito: **PAULO LUIS APARECIDO TREVISO**

Vistos.

Fls. 234/238: Expeça-se carta para cientificação do credor fiduciário e mandado para cientificação do terceira interessada, conforme determinação de fls. 224.

Int.

Araraquara, 30 de agosto de 2021.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE ARARAQUARA
FORO DE ARARAQUARA
3ª VARA CÍVEL
RUA DOS LIBANESES, 1998, Araraquara-SP - CEP 14801-425
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

MANDADO DE CIENTIFICAÇÃO – PROCESSO DIGITAL

Processo Digital nº: **1000659-80.2020.8.26.0037**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
 Exequente: **Parque Atlas**
 Executado: **Aline Fernanda da Costa Ribeiro**
 Oficial de Justiça:
 Mandado nº: **037.2021/017213-0**

O MM. Juiz de Direito da 3ª Vara Cível do Foro de Araraquara da Comarca de Araraquara, Dr. PAULO LUIS APARECIDO TREVISO, na forma da lei etc,

MANDA qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento deste, proceda à **CIENTIFICAÇÃO** da terceira interessada LIDIANE CRISTINA CASARIM SILVA, Brasileiro, Solteiro, RG 46.064.348, CPF 396.457.618-24, Avenida Doutor Afranio Peixoto, 201, Apto 404, Bloco 02, Jardim Magnolias, CEP 14806-488, Araraquara – SP, de que foi penhorado nos presentes autos os direitos que a executada possui sobre o imóvel da matrícula n. 124.323, registrada no 1º CRI local, tudo conforme r. decisão de seguinte teor "Vistos. Fls. 234/238: Expeça-se carta para cientificação do credor fiduciário e mandado para cientificação do terceira interessada, conforme determinação de fls. 224. Int."

CUMPRA-SE na forma e sob as penas da lei. Araraquara, 31 de agosto de 2021. Maria Helena Ribeiro Chiozzini de Mello Franco, Chefe de Seção Judiciária.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

DILIGÊNCIA: Guia nº 29115 - R\$ 87,27

Advogado: Dr(a). Salvador Spinelli Neto
 Telefone Comercial: (16)33761481

Art. 105, III, das NSCGJ: "É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências".

Advertência: Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio: Pena – detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos, Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena – detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. "Texto extraído do Código Penal, artigos 329 "caput" e 331.

Art. 212, do CPC: Os atos processuais serão realizados em dias úteis, das 6 (seis) às 20 (vinte) horas.

§ 2º Independentemente de autorização judicial, as citações, intimações e penhoras poderão realizar-se no período de férias forenses, onde as houver, e nos feriados ou dias úteis fora do horário estabelecido neste artigo, observado o disposto no [art. 5º, inciso XI, da Constituição Federal](#).

Artigo 5º, inciso XI, da CF: a casa é asilo inviolável do indivíduo, ninguém nela podendo penetrar sem consentimento do morador, salvo em caso de flagrante delito ou desastre, ou para prestar socorro, ou, durante o dia, por determinação judicial.

03720210172130

1000659-80.2020.8.26.0037



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE ARARAQUARA

FORO DE ARARAQUARA

3ª VARA CÍVEL

Rua dos Libaneses, 1998 - Araraquara-SP - CEP 14801-425

Horário de Atendimento ao Público: das Horário de Atendimento ao Público<< Campo excluído do banco de dados >>

CARTA DE CIENTIFICAÇÃO

Processo Digital nº: **1000659-80.2020.8.26.0037**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
 Exequente: **Parque Atlas**
 Executado: **Aline Fernanda da Costa Ribeiro**

Destinatário(a):
 Banco do Brasil S/A
 Setor Bancário Sul, QUADRA 01, bloco A - lote 31, Asa sul
 Brasília-DF
 CEP 70073-900

Pela presente carta fica Vossa Senhoria **CIENTIFICADO(A)** de que foi penhorado nos autos os direitos que a executada possui sobre o imóvel da matrícula n. **124.323, registrado no 1º CRI local, tendo o banco como credor fiduciário**, tudo de conformidade com o r. Despacho proferido nos autos, disponibilizados na internet.

ADVERTÊNCIA: O recibo que acompanha esta carta valerá como comprovante de que esta cientificação se efetivou.

OBSERVAÇÃO: Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo poderá ser visualizada mediante acesso ao sítio do Tribunal de Justiça de São Paulo, na internet, no endereço abaixo indicado, sendo considerado vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006). Petições, procurações, contestação etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. Araraquara, 31 de agosto de 2021. Maria Helena Ribeiro Chiozzini de Mello Franco, Chefe de Seção Judiciário.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0624/2021, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Salvador Spinelli Neto (OAB 250548/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Fls. 234/238: Expeça-se carta para cientificação do credor fiduciário e mandado para cientificação do terceira interessada, conforme determinação de fls. 224. Int."

Araraquara, 31 de agosto de 2021.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0624/2021, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 01/09/2021. Considera-se a data de publicação em 02/09/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Certifico, ainda, que para efeito de contagem do prazo foram consideradas as seguintes datas.
06/09/2021 à 06/09/2021 - Suspensão de expediente – Prov. CSM nº 2584/2020 - Suspensão
07/09/2021 - Independência do Brasil - Prorrogação

Advogado
Salvador Spinelli Neto (OAB 250548/SP)

Teor do ato: "Vistos. Fls. 234/238: Expeça-se carta para cientificação do credor fiduciário e mandado para cientificação do terceira interessada, conforme determinação de fls. 224. Int."

Araraquara, 1 de setembro de 2021.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE ARARAQUARA

FORO DE ARARAQUARA

3ª VARA CÍVEL

Rua dos Libaneses, 1998, Fórum, Carmo - CEP 14801-425, Fone: (16)

3336-1888, Araraquara-SP - E-mail: araraq3cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**CERTIDÃO**

Processo Digital nº: **1000659-80.2020.8.26.0037**
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
 Exequente: **Parque Atlas**
 Executado: **Aline Fernanda da Costa Ribeiro**
 Situação do Mandado **Cumprido - Ato negativo**
 Oficial de Justiça **João Orávio dos Santos Junior (30887)**

CERTIDÃO – MANDADO CUMPRIDO NEGATIVO

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 037.2021/017213-0, no dia 01 de setembro de 2021, dirigi-me à Avenida Doutor Afrânio Peixoto - nº 201, onde **DEIXEI DE PROCEDER A CIENTIFICAÇÃO** da terceira interessada, LIDIANE CRISTINA CASARIM SILVA, pois não obtive êxito em encontrá-la. No local, através do interfone, fui informado pela porteira virtual Sra. Bruna, que a Sra. Lidiane Cristina mudou-se para endereço por ela desconhecido e que a última vez que esteve no referido imóvel foi no dia 17 de julho de 2021. A Sra. Bruna informou-me ainda, que, por motivo de segurança, nada mais podem informar. Diante do exposto, devolvo o presente mandado ao Cartório, aguardando novas determinações.

O referido é verdade e dou fé.

Araraquara, 02 de setembro de 2021.

Número de Cotas: 01 (R\$ 87,27) – guia 29115



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE ARARAQUARA

FORO DE ARARAQUARA

3ª VARA CÍVEL

Rua dos Libaneses, 1998, Fórum, Carmo - CEP 14801-425, Fone: (16) 3336-1888, Araraquara-SP - E-mail: araraq3cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº: **1000659-80.2020.8.26.0037**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
 Exequente: **Parque Atlas**
 Executado: **Aline Fernanda da Costa Ribeiro**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s): Fl. 245: Vista dos autos ao exequente sobre a devolução sem cumprimento do mandado. Nada Mais. Araraquara, 03 de setembro de 2021. Eu, ____, Eduardo Esperança Canetti Filho, Escrevente Técnico Judiciário.

ARISP - Penhora Online - Valor de Custas

no-reply@arisp.com.br <no-reply@arisp.com.br>

Sex, 03/09/2021 14:53

Para: PAULO SERGIO MENDES <psmendes@tjsp.jus.br>; juridico02@condinvest.com.br <juridico02@condinvest.com.br>

CUIDADO: Este e-mail se originou fora do TJSP. Não clique em links ou abra anexos a menos que conheça o remetente e saiba que o conteúdo é seguro.

Prezado(a) Senhor(a) PAULO SERGIO MENDES

O valor das custas referente ao pedido de penhora PH000381243 é de **R\$ 227,67**.

Abaixo as informações do cartório judicial que realizou a solicitação:

Número do processo: **1000659-80.2020.8.26.0037**

Exequente(s): **PARQUE ATLAS**

Estado: **São Paulo**

Comarca: **ARARAQUARA**

Foro: **Central**

Vara: **3 OFICIO CÍVEL**

Nº OAB: **250548**

Protocolo de Penhora (PH): **PH000381243**

Clique [aqui](#) para gerar o boleto para pagamento.

Para acompanhar a solicitação de penhora, clique [aqui](#).

IMPORTANTE:

Não será necessário o envio do comprovante do boleto bancário à ARISP. Após efetuar o pagamento, o Registro de Imóveis responsável enviará para o cartório judicial solicitante a certidão digital com o registro realizado.

Por favor, não responda essa mensagem. Esse é um e-mail automático do Registradores.
Em caso de dúvida, entre em contato através do e-mail servicedesk@registradores.org.br.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0643/2021, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Salvador Spinelli Neto (OAB 250548/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s): Fl. 245: Vista dos autos ao exequente sobre a devolução sem cumprimento do mandado. Nada Mais."

Araraquara, 6 de setembro de 2021.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0643/2021, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 09/09/2021. Considera-se a data de publicação em 10/09/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Salvador Spinelli Neto (OAB 250548/SP)

Teor do ato: "Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s): Fl. 245: Vista dos autos ao exequente sobre a devolução sem cumprimento do mandado. Nada Mais."

Araraquara, 9 de setembro de 2021.

Salvador Spinelli Neto – OAB/SP: 250.548
Valeria Alexandre Lima – OAB/SP: 199.861 (juridico02@condinvest.com.br)
Giovana Roberta Mercaldi – OAB/SP: 289.087 (juridico03@condinvest.com.br)

**EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA
TERCEIRA VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARARAQUARA-SP.**

Processo nº 1000659-80.2020.8.26.0037

PARQUE ATLAS, já qualificado nos autos do feito em epígrafe, que promove em face de **ALINE FERNANDA DA COSTA RIBEIRO**, por seu advogado que esta subscreve, vem, respeitosamente perante Vossa Excelência, requerer a juntada do comprovante de pagamento do boleto ARISP, no valor de R\$ 227,67.

Termos em que, pede deferimento.

São Carlos, 06 de setembro de 2021.

p./p. – **Salvador Spinelli Neto**
OAB/SP: 250.548
(assinado eletronicamente)



Banco Itaú S.A. | 341-7

RECIBO DO PAGADOR

Local de Pagamento EM QUALQUER BANCO OU CORRESP. NAO BANCARIO					Vencimento 14/09/2021
Beneficiário REGISTRADORES.ORG.BR CNPJ 69.287.639/0001-04					Agência/Código Beneficiário 0349/01893-7
Endereço Beneficiário / Sacador Avalista AV PAULISTA 1776 ANDAR 15 BELA VISTA SAO PAULO SP 01310-200					
Data do documento 03/09/21	No. Do documento 10149010	Espécie doc. DM	Aceite N	Data Processamento 03/09/21	Nosso Número 176/10149010-7
Uso do Banco	Carteira 176	Espécie R\$	Quantidade	Valor	(=) Valor do Documento 227,67
Instruções de responsabilidade do BENEFICIÁRIO. Qualquer dúvida sobre este boleto contate o beneficiário. Protoc: PH000381243 Prenotacao: 383619 Pgto: PH000381243 CAIXA: Nao receber o pagamento apos o vencimento. CLIENTE ITAU:PAGUE NO BANKFONE, BANKLINE OU CAIXAS ELETRONICOS					(-) Descontos/Abatimento
					(+) Mora/Multa
					(=) Valor Cobrado
					Pagador: PARQUE ATLAS CNPJ/CPF - 16648876000189
Endereço: AV PAULISTA 1776 ANDAR 15, 01310-200 BELA VISTA SAO PAULO SP Sacador/Avalista:					

Autenticação mecânica



Banco Itaú S.A. | 341-7 | 34191.76106 14901.070343 90189.370001 9 87430000022767

Local de Pagamento EM QUALQUER BANCO OU CORRESP. NAO BANCARIO					Vencimento 14/09/2021
Beneficiário REGISTRADORES.ORG.BR CNPJ 69.287.639/0001-04					Agência/Código Beneficiário 0349/01893-7
Data do documento 03/09/21					
No. Do documento 10149010	Espécie doc. DM	Aceite N	Data Processamento 03/09/21	Nosso Número 176/10149010-7	
Uso do Banco	Carteira 176	Espécie R\$	Quantidade	Valor	(=) Valor do Documento 227,67
Instruções de responsabilidade do BENEFICIÁRIO. Qualquer dúvida sobre este boleto contate o beneficiário. Protoc: PH000381243 Prenotacao: 383619 Pgto: PH000381243 CAIXA: Nao receber o pagamento apos o vencimento. CLIENTE ITAU:PAGUE NO BANKFONE, BANKLINE OU CAIXAS ELETRONICOS					(-) Descontos/Abatimento
					(+) Mora/Multa
					(=) Valor Cobrado
					Pagador: PARQUE ATLAS CNPJ/CPF - 16648876000189
Endereço: AV PAULISTA 1776 ANDAR 15, 01310-200 BELA VISTA SAO PAULO SP Sacador/Avalista:					

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SALVADOR SPINELLI NETO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 08/09/2021 às 16:03, sob o número 1000659-80.2020.8.26.0037 e código 41101A2. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000659-80.2020.8.26.0037 e código 41101A2.

Pagamento de títulos com débito em conta corrente

03/09/2021 - BANCO DO BRASIL - 17:39:58
306203062 0069

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: CONDINVEST S C P D E - ME
AGENCIA: 3062-7 CONTA: 35.789-8

ITAU UNIBANCO S.A.

34191761061490107034390189370001987430000022767

BENEFICIARIO:

ASSOC REGISTRADORES IMOBI SP

NOME FANTASIA:

ASSOC REGISTRADORES IMOBI SP

CNPJ: 69.287.639/0001-04

BENEFICIARIO FINAL:

ASSOC REGISTRADORES IMOBI SP

CNPJ: 69.287.639/0001-04

PAGADOR:

PARQUE ATLAS

CNPJ: 16.648.876/0001-89

NR. DOCUMENTO	90.369
DATA DE VENCIMENTO	14/09/2021
DATA DO PAGAMENTO	03/09/2021
VALOR DO DOCUMENTO	227,67
VALOR COBRADO	227,67

NR. AUTENTICACAO D.4FE.7F4.26D.DED.BBA

Central de Atendimento BB
4004 0001 Capitais e regioes metropolitanas
0800 729 0001 Demais localidades.
Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB

0800 729 0722

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de produtos e servicos.

Ouvidoria

0800 729 5678

Reclamacoes nao solucionadas nos canais habituais agencia, SAC e demais canais de atendimento.

Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala

0800 729 0088

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao, outros produtos e servicos de Ouvidoria.

Assinada por JD592670 PALMIRIA FATIMA ITA

03/09/2021 17:39:58

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JD592670 PALMIRIA FATIMA ITA.

Precisa de ajuda ?

Solicitar Penhora

Consultar Pedidos de Penhora

Solicitar Certidões

Consi

Penhora Online - Resposta de solicitação de averbação de p

3 OFICIO CÍVEL

Central
ARARAQUARA
São Paulo

Protocolo

PH000381243

Tipo de Solicitação

Pedido Penhora

Data de Solicitação

20/08/2021

Cartório

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA
COMARCA DE ARARAQUARA - SP

Nº Processo

1000659-80.2020.8.26.0037

Número da Prenotação

383619

Data da Prenotação

23/08/2021

Resposta

Em atenção a Certidão de Penhora de 20/08/2021 referente a Execução Civil nº 1000659-80.2020.8.26.0037, encaminho certidão da matrícula nº 89.421 com a penhora averbada sob nº 6

Matrículas Associadas:

Documento	Matrícula	Averbado	Download	Visualizar
230.673.288-41	124323	<input checked="" type="checkbox"/>	P7S	



1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
ARARAQUARA - SP
LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

124.323

FOLHA

01

IMÓVEL: Apartamento nº 404, localizado no 4º pavimento ou 3º andar do Bloco 02 do condomínio "PARQUE ATLAS", situado na Rua Dr. Afrânio Peixoto número 201, em Araraquara, com uma área real total de 93,723 m², sendo 44,760 m² de área real privativa coberta; 12,500 m² de área real de estacionamento descoberta de divisão não proporcional; 36,463 de área real de uso comum de divisão proporcional, correspondendo-lhe no terreno a uma fração ideal de 1,0396105%. **PROPRIETÁRIA: MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A**, com sede na Avenida Raja Gabaglia número 2.720, 3º andar, Bairro Estoril, Belo Horizonte - MG, inscrita no CNPJ/MF sob número 08.343.492/0001-20. **REGISTROS ANTERIORES:** Rs.4/M.96.896 (de 04.11.2010), transportada para a M.113.208 e Rs.1 (de 31.03.2011) e 136 (de 23.04.2013). Araraquara, 23 de abril de 2013.

Antonio Reinaldo Fiscarelli
 Escrevente Autorizado

Av.1 - em 23 de abril de 2013

CONVENÇÃO

A convenção do condomínio "PARQUE ATLAS" (artigo 9º - Lei Federal nº 4.591/64 e Art. 1333 do CC) foi nesta data registrada sob nº 7.648 no livro 3-Auxiliar.

Antonio Reinaldo Fiscarelli
 Escrevente Autorizado

Av.2 - em 23 de abril de 2013

HIPOTECA

O imóvel encontra-se hipotecado à favor da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, com sede em Brasília - DF, CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, em garantia de um crédito no valor de R\$ 5.683.621,43, com recursos do FGTS. O prazo de amortização é de 24 meses a contar do dia 1º (primeiro) do mês subsequente ao término da obra definido no Cronograma Físico-financeiro e de Desembolso do empreendimento, com juros mensais à taxa nominal de 8,0000% a.a. correspondente a taxa efetiva de 8,3001% a.a., na forma do título, conforme R.4/M.113.208.

Antonio Reinaldo Fiscarelli
 Escrevente Autorizado

CONTINUA NO VERSO

MATRÍCULA

124.323

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

ARARAQUARA - SP

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

FOLHA

01

VERSO

Protocolo nº 285856
Av.3 - em 06 de janeiro de 2014.

LIBERAÇÃO DE HIPOTECA

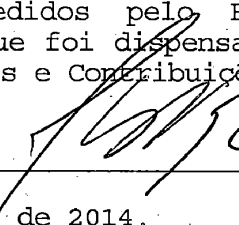
O imóvel desta matrícula foi liberado da garantia hipotecária relatada na Av.2, conforme autorização concedida pela Caixa Econômica Federal em documento de 02.12.2013 (microf. 19.12.2013).


José Carlos dos Santos Barbieri
Escrevente Autorizado

Protocolo nº 285857
R.4 - em 06 de janeiro de 2014.

VENDA

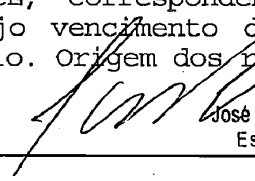
Por instrumento particular, com efeito de escritura pública, de venda e compra de imóvel residencial novo, mediante financiamento garantido por alienação fiduciária de imóvel - pessoa física - FGTS - programa minha casa, minha vida e outras avenças, com utilização do FGTS, de 31.10.2013 (microf. 19.12.2013), MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A, já identificada, vendeu o imóvel (CEP 14806-488), pelo preço de R\$ 115.000,00, para **ALINE FERNANDA DA COSTA RIBEIRO**, brasileira, vendedora, solteira, maior, RG 420151576-SP, CPF 230.673.288-41, residente nesta cidade, na avenida José dos Santos Seves, 161. Consta do instrumento: a) que foram utilizados recursos da conta vinculada do FGTS o valor de R\$.2.112,92, e concedidos pelo FGTS na forma de desconto, R\$.16.212,00; e, b) que foi dispensada a apresentação da Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais e da CND do INSS.


José Carlos dos Santos Barbieri
Escrevente Autorizado

Protocolo nº 285857
R.5 - em 06 de janeiro de 2014.

ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

Pelo mesmo instrumento particular de 31.10.2013 (R.4), **ALINE FERNANDA DA COSTA RIBEIRO**, já qualificada, pelo valor de R\$.96.675,08, alienou fiduciariamente o imóvel ao **BANCO DO BRASIL S/A**, com sede em Brasília-DF, por sua agência ARARAQUARA/SP, CNPJ 00.000.000/0082-57, em garantia do financiamento desse mesmo valor que deverá ser pago com taxa de juros de 4,5% (nominal) e 4,594% (efetiva) ao ano, por meio de 361 prestações mensais e sucessivas, calculadas pela tabela PRICE, correspondendo o valor total da prestação em R\$ 514,84, cujo vencimento da primeira se deu em 23.11.2013, na forma do título. Origem dos recursos: FGTS.


José Carlos dos Santos Barbieri
Escrevente Autorizado

CONTINUA NA FOLHA 02



1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

MATRÍCULA

124.323

ARARAQUARA - SP

FICHA

02

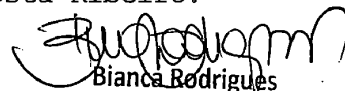
CNS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA: 11.109-6

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Protocolo nº 383619
Av.6 - em 06 de setembro de 2021

PENHORA

Os direitos de fiduciante da executada Aline Fernanda da Costa Ribeiro foram penhorados nos autos de Execução Civil nº 1000659-80.2020.8.26.0037 que Parque Atlas, CNPJ. nº 16.648.876/0001-89 (exequente) promove contra Aline Fernanda da Costa Ribeiro, já qualificada (executada), conforme certidão on-line expedida em 20.08.2021 pelo Diretor do 3º Ofício Cível de Araraquara (digitalizada em 23.08.2021). O valor da dívida é de R\$12.252,78. Consta como depositário Aline Fernanda da Costa Ribeiro.



Bianca Rodrigues
Escrevente Autorizada

CERTIDÃO

JOÃO BAPTISTA GALHARDO

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARARAQUARA, ESTADO DE SÃO PAULO,

Certifico e dou fé que a presente certidão é reprodução autêntica da ficha a que se refere (art. 19 § 1º da Lei 6.015 / 73), foi extraída sob a forma de documento eletrônico, mediante processo de certificação digital disponibilizado pela ICP – Brasil, nos termos da Medida Provisória n. 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, devendo para validade ser conservada em meio eletrônico, bem como comprovada a autoria e integridade.

Para verificar a autenticidade do documento, acesse o site da Corregedoria Geral da Justiça : <https://selodigital.tjsp.jus.br>

Ao Oficial.: R\$ *34,73 Certidão expedida às 10:55:52 horas do dia 13/09/2021.
 Ao Estado.: R\$ *9,87 Para lavratura de escrituras esta certidão é válida por 30 dias (NSCGJSP, XIV, 12, "d").
 Ao Sec.Faz.: R\$ *6,76
 Ao Reg.Civil R\$ *1,83 Código de controle de certidão :
 Ao Trib.Just R\$ *2,38
 Ao FEDMP.... R\$ *1,67
 Ao ISSQN.... R\$ *1,04 Selo Digital nº: 1110963C3124323C10555321C
 Total..... R\$ 58,28
 SELOS E CONTRIBUIÇÕES
 RECOLHIDOS POR VERBA - Controle Interno Nº 174/2021



12432313092021

Pag.: 003/003



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por EDUARDO ESPERANCA CANETTI FILHO, liberado nos autos em 13/09/2021 às 13:54. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1000659-80.2020.8.26.0037 e código 412EE30.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE ARARAQUARA

FORO DE ARARAQUARA

3ª VARA CÍVEL

Rua dos Libaneses, 1998, Fórum, Carmo - CEP 14801-425, Fone: (16) 3336-1888, Araraquara-SP - E-mail: araraq3cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº: **1000659-80.2020.8.26.0037**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
 Exequente: **Parque Atlas**
 Executado: **Aline Fernanda da Costa Ribeiro**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s): Fls. 253/256: Ciência ao exequente. Nada Mais. Araraquara, 13 de setembro de 2021. Eu, _____, Eduardo Esperança Canetti Filho, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0664/2021, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Salvador Spinelli Neto (OAB 250548/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s): Fls. 253/256: Ciência ao exequente. Nada Mais."

Araraquara, 14 de setembro de 2021.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0664/2021, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 15/09/2021. Considera-se a data de publicação em 16/09/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Salvador Spinelli Neto (OAB 250548/SP)

Teor do ato: "Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s): Fls. 253/256: Ciência ao exequente. Nada Mais."

Araraquara, 15 de setembro de 2021.

Salvador Spinelli Neto – OAB/SP: 250.548
Valeria Alexandre Lima – OAB/SP: 199.861 (juridico02@condinvest.com.br)
Giovana Roberta Mercaldi – OAB/SP: 289.087 (juridico03@condinvest.com.br)

**EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA
TERCEIRA VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARARAQUARA-SP.**

Processo nº 1000659-80.2020.8.26.0037

PARQUE ATLAS, já qualificado nos autos do feito em epígrafe, que promove em face de **ALINE FERNANDA DA COSTA RIBEIRO**, por seu advogado que esta subscreve, vem, respeitosamente perante Vossa Excelência, requerer a expedição de ofício a ser enviado por carta, para que o credor fiduciário informe a situação do contrato de alienação fiduciária, valor das parcelas pagas, quantidade de parcelas pagas, saldo devedor e número de parcelas que ainda restam.

Pede desde já que do ofício conste que o banco alienante deve informar, por meio de petição, de forma simples, todos os valores acima especificados, tendo em vista que em geral, juntam planilhas de difícil análise, posto que emitidas diretamente de seu sistema e o Exequente não tem conhecimento técnico para analisar de forma adequada.

Tal pedido se funda no fato de que, este Juízo deferiu a penhora dos direitos que a Executada possui sobre o imóvel, e para que seja requerido o leilão, tais informações são imprescindíveis para apurar o valor dos direitos.

Termos em que, pede deferimento.

São Carlos, 15 de setembro de 2021.

p./p. – **Salvador Spinelli Neto**
OAB/SP: 250.548



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE ARARAQUARA
FORO DE ARARAQUARA
3ª VARA CÍVEL
RUA DOS LIBANESES, 1998, Araraquara-SP - CEP 14801-425
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DESPACHO

Processo Digital nº: **1000659-80.2020.8.26.0037**
Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
Exequente: **Parque Atlas**
Executado: **Aline Fernanda da Costa Ribeiro**

Juiz de Direito: **PAULO LUIS APARECIDO TREVISO**

Vistos.

Fls. 260: Expeça-se ofício, conforme requerido, ficando o expediente disponível para impressão e encaminhamento.

No mais, manifeste-se o exequente sobre a certidão de fls. 245 e aguarde-se a devolução da carta de fls. 242.

Int.

Araraquara, 15 de setembro de 2021.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE ARARAQUARA

FORO DE ARARAQUARA

3ª VARA CÍVEL

Rua dos Libaneses, 1998, Fórum, Carmo - CEP 14801-425, Fone: (16) 3336-1888, Araraquara-SP - E-mail: araraq3cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

OFÍCIO Processo Digital

Processo Digital n°: **1000659-80.2020.8.26.0037**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
 Exequente: **Parque Atlas**
 Executado: **Aline Fernanda da Costa Ribeiro**

(FAVOR MENCIONAR ESTAS REFERÊNCIAS NA RESPOSTA)

Araraquara, 15 de setembro de 2021.

Prezado(a) Senhor(a),

Pelo presente, solicito a Vossa Senhoria as providências cabíveis no sentido de ser este Juízo informado, **NO PRAZO DE 10 DIAS, de forma simples**, a situação do contrato de alienação fiduciária referente ao imóvel da matrícula n. 124.323, registrado no 1º CRI local, o valor das parcelas pagas, quantidades de parcelas pagas, saldo devedor e número de parcelas vincendas.

Para **processos físicos**, a resposta deverá ser enviada em papel. No caso de **processos digitais**, a resposta e eventuais documentos deverão ser encaminhados ao correio eletrônico institucional do Ofício de Justiça (araraq3cv@tjsp.jus.br), em arquivo no formato PDF e sem restrições de impressão ou salvamento, devendo constar no campo "assunto" o número do processo.

Atenciosamente.

PAULO LUIS APARECIDO TREVISO

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Ao(À)
Banco do Brasil S/A

1000659-80.2020.8.26.0037

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0676/2021, encaminhada para publicação.

Advogado
Salvador Spinelli Neto (OAB 250548/SP)

Forma
D.J.E

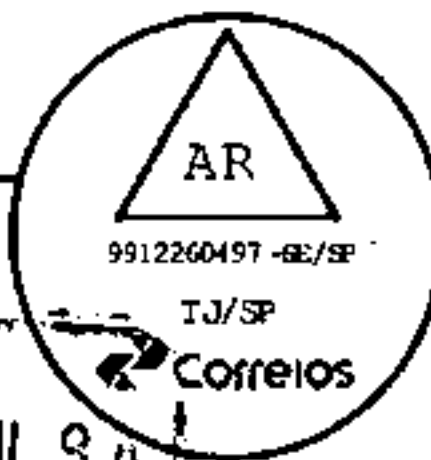
Teor do ato: "Vistos. Fls. 260: Expeça-se ofício, conforme requerido, ficando o expediente disponível para impressão e encaminhamento. No mais, manifeste-se o exequente sobre a certidão de fls. 245 e aguarde-se a devolução da carta de fls. 242. Int."

Araraquara, 16 de setembro de 2021.



Digital

03/09/2021
LOTE: 113285



DESTINATÁRIO

Banco do Brasil S/A

Setor Bancário Sul, QUADRA 01, bloco A - lote 31, Asa
sul
Brasília, DF

70073-900

AR324436650JF



ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR

Centralizador Regional

PARA USO EXCLUSIVO DO REMETENTE (OPCIONAL)

ASSINATURA DO RECEBEDOR

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Firma(s) Confere(m)
Tais Drummond G. Pequeno
Matricula F9263243-2

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª _____
2ª _____
3ª _____ h

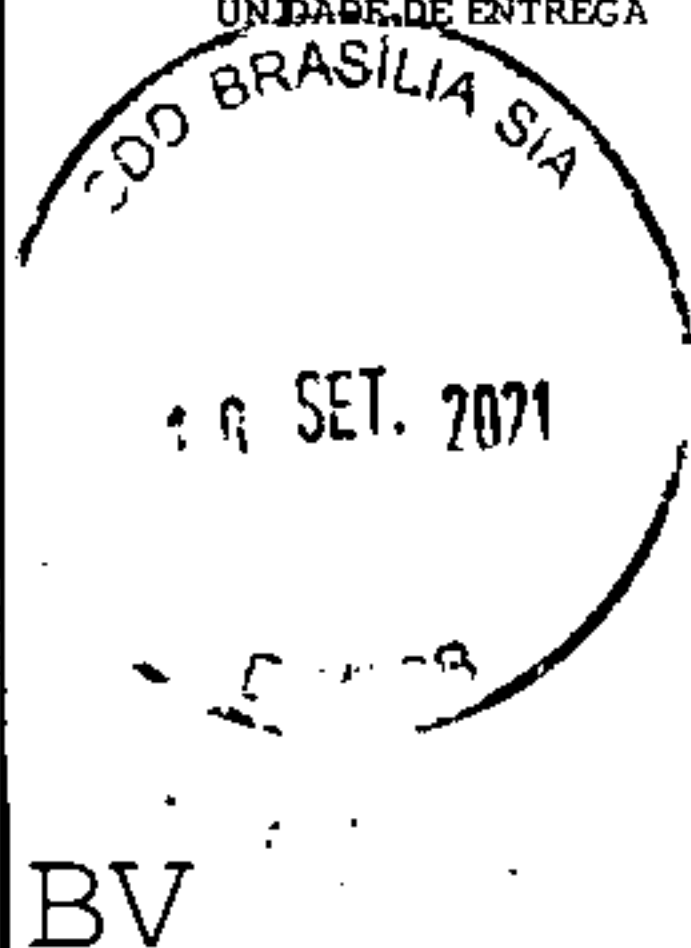
MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO

- 1 Mudou-se
- 2 Endereço insuficiente
- 3 Não existe o número
- 4 Desconhecido
- 9 Outros _____
- 5 Recusado
- 6 Não procurado
- 7 Ausente
- 8 Falecido

RECEBIDO por
BANCO DO BRASIL S.A.
13 SET. 2021
PSO DE I/CDP

ATENÇÃO:
Posta restante de
20 (vinte) dias
corridos.

CARMO
UNIDADE DE ENTREGA



RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

Alberto de Souza
712-4

DATA DE ENTREGA

Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0676/2021, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 17/09/2021. Considera-se a data de publicação em 20/09/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Salvador Spinelli Neto (OAB 250548/SP)

Teor do ato: "Vistos. Fls. 260: Expeça-se ofício, conforme requerido, ficando o expediente disponível para impressão e encaminhamento. No mais, manifeste-se o exequente sobre a certidão de fls. 245 e aguarde-se a devolução da carta de fls. 242. Int."

Araraquara, 17 de setembro de 2021.

Curitiba (PR), 23 de setembro de 2021.

OFICIO CENOP SJ Nº: 2021/55927385

AOF: 2021/514349

Processo Nº : 1000659-80.2020.8.26.0037
Exequirente : Parque Atlas
Executado : Aline Fernanda da Costa Ribeiro

Meritíssimo(a) Juiz(a),

Em atendimento à requisição de Vossa Excelência, por meio do ofício expedido nos autos do processo em epígrafe, informamos os dados solicitados referentes a operação que originou a alienação sobre o bem imóvel matrícula 124.323:

Operação nº: 8211875

Mutuário: ALINE FERNANDA DA COSTA RIBEIRO

CPF/CNPJ: 230.673.288-41

Informamos que o Banco do Brasil adotou os controles necessários, a fim de evitar a baixa do gravame e o pagamento de eventual saldo ao cliente, sem prévia comunicação ao Juízo.

Por fim, solicitamos que esta instituição, como credora fiduciária, seja intimada e cientificada sobre todo e qualquer andamento processual que implique, direta ou indiretamente, no estado de propriedade do referido bem.

Declaramos que as informações constantes neste documento e em seus eventuais anexos, requisitados ao Banco do Brasil S.A estão protegidas pela Lei Complementar nº 105, de 10 de janeiro de 2001, que dispõe sobre o sigilo das operações e serviços prestados pelas Instituições Financeiras, cuja integridade e preservação ora transferimos para V. Ex.^a.

Colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos e informações porventura necessários.

Respeitosamente,

BANCO DO BRASIL S.A.
CENOP SERVIÇOS CURITIBA

MARCELO VINICIUS RODRIGUES
Gerente de Grupo

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

3º VARA CÍVEL – COMARCA DE ARARAQUARA

E-mail: araraq3cv@tjsp.jus.br



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE ARARAQUARA

FORO DE ARARAQUARA

3ª VARA CÍVEL

Rua dos Libaneses, 1998, Fórum, Carmo - CEP 14801-425, Fone: (16) 3336-1888, Araraquara-SP - E-mail: araraq3cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº: **1000659-80.2020.8.26.0037**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
 Exequente: **Parque Atlas**
 Executado: **Aline Fernanda da Costa Ribeiro**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s): Fl. 266: Ciência sobre o ofício recebido. Nada Mais. Araraquara, 24 de setembro de 2021. Eu, _____, Eduardo Esperança Canetti Filho, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0710/2021, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 28/09/2021. Considera-se a data de publicação em 29/09/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Salvador Spinelli Neto (OAB 250548/SP)

Teor do ato: "Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s): Fl. 266: Ciência sobre o ofício recebido. Nada Mais."

Araraquara, 28 de setembro de 2021.

Salvador Spinelli Neto – OAB/SP: 250.548
Valeria Alexandre Lima – OAB/SP: 199.861 (juridico02@condinvest.com.br)
Giovana Roberta Mercaldi – OAB/SP: 289.087 (juridico03@condinvest.com.br)

**EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA
TERCEIRA VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARARAQUARA-SP.**

Processo nº 1000659-80.2020.8.26.0037

PARQUE ATLAS, já qualificado nos autos do feito em epígrafe, que promove em face de **ALINE FERNANDA DA COSTA RIBEIRO**, por seu advogado que esta subscreve, vem, respeitosamente perante Vossa Excelência, em atendimento ao disponibilizado no DJE de 28.09.2021, tendo em vista ser a penhora somente sobre os direitos aquisitivos sobre o imóvel, é imprescindível que o credor fiduciário informe a situação do contrato de alienação fiduciária, valor das parcelas pagas, quantidade de parcelas pagas, saldo devedor e número de parcelas que ainda restam.

Assim, diante da negativa do Banco em fornecer as informações, conforme consta na resposta de ofício de fls. 266, requerer seja expedido novo ofício, constando que a não apresentação das informações configura crime de desobediência à ordem Judicial.

Termos em que, pede deferimento.

São Carlos, 06 de outubro de 2021.

p./p. – **Salvador Spinelli Neto**
OAB/SP: 250.548
(assinado eletronicamente)



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE ARARAQUARA
FORO DE ARARAQUARA
3ª VARA CÍVEL
RUA DOS LIBANESES, 1998, Araraquara-SP - CEP 14801-425
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DESPACHO

Processo Digital nº: **1000659-80.2020.8.26.0037**
Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
Exequente: **Parque Atlas**
Executado: **Aline Fernanda da Costa Ribeiro**

Juiz de Direito: **PAULO LUIS APARECIDO TREVISO**

Vistos.

Fls. 269: Reitere-se o ofício de fls. 262 para cumprimento com urgência, retirando a parte "de forma simples", ficando o expediente disponível para impressão e encaminhamento.

Int.

Araraquara, 07 de outubro de 2021.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0744/2021, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 13/10/2021. Considera-se a data de publicação em 14/10/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Salvador Spinelli Neto (OAB 250548/SP)

Teor do ato: "Vistos. Fls. 269: Reitere-se o ofício de fls. 262 para cumprimento com urgência, retirando a parte "de forma simples", ficando o expediente disponível para impressão e encaminhamento. Int."

Araraquara, 11 de outubro de 2021.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE ARARAQUARA

FORO DE ARARAQUARA

3ª VARA CÍVEL

Rua dos Libaneses, 1998, Fórum, Carmo - CEP 14801-425, Fone: (16) 3336-1888, Araraquara-SP - E-mail: araraq3cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

OFÍCIO Processo Digital

Processo Digital n°: **1000659-80.2020.8.26.0037**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
 Exequente: **Parque Atlas**
 Executado: **Aline Fernanda da Costa Ribeiro**

(FAVOR MENCIONAR ESTAS REFERÊNCIAS NA RESPOSTA)

Araraquara, 08 de outubro de 2021.

Prezado(a) Senhor(a),

Pelo presente, solicito a Vossa Senhoria, em **reiteração**, as providências cabíveis para que informe ao Juízo com urgência, **NO PRAZO DE 10 DIAS**, sobre a situação do contrato de alienação fiduciária referente ao imóvel da matrícula n. 124.323, registrado no 1º CRI local, o valor das parcelas pagas, as quantidades de parcelas pagas, o saldo devedor, e o número de parcelas vincendas.

Para **processos físicos**, a resposta deverá ser enviada em papel. No caso de **processos digitais**, a resposta e eventuais documentos deverão ser encaminhados ao correio eletrônico institucional do Ofício de Justiça (araraq3cv@tjsp.jus.br), em arquivo no formato PDF e sem restrições de impressão ou salvamento, devendo constar no campo "assunto" o número do processo.

Atenciosamente.

PAULO LUIS APARECIDO TREVISO

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Ao(À)
Banco do Brasil S/A

1000659-80.2020.8.26.0037

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO****COMARCA DE ARARAQUARA****FORO DE ARARAQUARA****3ª VARA CÍVEL**

Rua dos Libaneses, 1998, Fórum, Carmo - CEP 14801-425, Fone: (16) 3336-1888, Araraquara-SP - E-mail: araraq3cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**CERTIDÃO**

Processo Digital n°: **1000659-80.2020.8.26.0037**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
 Exequente: **Parque Atlas**
 Executado: **Aline Fernanda da Costa Ribeiro**

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que até a presente data o autor não comprovou a remessa do ofício. Nada Mais. Araraquara, 02 de dezembro de 2021. Eu, ____, Lucas Cambuy da Silva, Escrevente Técnico Judiciário.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE ARARAQUARA
FORO DE ARARAQUARA
3ª VARA CÍVEL
RUA DOS LIBANESES, 1998, Araraquara-SP - CEP 14801-425
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DESPACHO

Processo Digital nº: **1000659-80.2020.8.26.0037**
Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
Exequente: **Parque Atlas**
Executado: **Aline Fernanda da Costa Ribeiro**

Juiz de Direito: **PAULO LUIS APARECIDO TREVISO**

Vistos.

Em 10 dias, comprove o exequente o encaminhamento do ofício.

Na omissão, aguarde-se em arquivo provocação.

Int.

Araraquara, 02 de dezembro de 2021.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0938/2021, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Salvador Spinelli Neto (OAB 250548/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Em 10 dias, comprove o exequente o encaminhamento do ofício. Na omissão, aguarde-se em arquivo provocação. Int."

Araraquara, 3 de dezembro de 2021.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0938/2021, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 06/12/2021. Considera-se a data de publicação em 07/12/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Certifico, ainda, que para efeito de contagem do prazo foram consideradas as seguintes datas.
08/12/2021 - Dia da Justiça - Prorrogação

Advogado
Salvador Spinelli Neto (OAB 250548/SP)

Teor do ato: "Vistos. Em 10 dias, comprove o exequente o encaminhamento do ofício. Na omissão, aguarde-se em arquivo provocação. Int."

Araraquara, 6 de dezembro de 2021.

Salvador Spinelli Neto – OAB/SP: 250.548
Valeria Alexandre Lima Biz – OAB/SP: 199.861 (juridico02@condinvest.com.br)
Giovana Roberta Mercaldi – OAB/SP: 289.087 (juridico03@condinvest.com.br)

**EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA
TERCEIRA VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARARAQUARA – SP**

Processo nº: 1000659-80.2020.8.26.0037



PARQUE ATLAS, já devidamente qualificado nos autos do feito supra, que promove em face de **ALINE FERNANDA DA COSTA RIBEIRO**, vem perante Vossa Excelência, requerer a juntada do AR, comprovando o envio do ofício para o Banco do Brasil S/A.

Termos em que, pede deferimento.
São Carlos, 13 de janeiro de 2022.

p.p.- Salvador Spinelli Neto

OAB/SP: 250.548

(assinado eletronicamente)

 AVISO DE RECEBIMENTO		AR	MP	DATA DE POSTAGEM
REMETENTE: SALVADOR SPINELLI NETO RUA ROBERTO SIMONSEN, 60 VILA PELICANO SÃO CARLOS - SP CEP: 13574-022			UNIDADE DE POSTAGEM	
(CODIGO DE) BR 71079251 5 BR				
DESTINATÁRIO: Banco do Brasil S/A Q Saum Ad. 5, Lote B, Torus I, II, III - S/N Anápolis - DF CEP: 70.040-912				
TENTATIVAS DE ENTREGA		OBSERVAÇÃO		
1ª _____ h 2ª _____ h 3ª _____ h		Processo nº 1000659-80.2020.8.26.0037 MOTIVO DE DERROTAÇÃO: 1 Mudou-se 2 Endereço insuficiente 3 Não existe o número 4 Desconhecido 5 Outros 6 Não existe 7 Ausente 8 Falecido		
ASSINATURA DO RECEBEDOR		Rubrica e Matrícula do Carteiro: Tais Drummond G. Pequeno Matrícula F9263243-2		Rubrica e Matrícula do Carteiro: Ronaldo Nogueira Martins Matr. 6.126.887-J R. CORREIOS / CARTEIRO
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR		DATA DE ENTREGA		Nº DOC. DE IDENTIDADE

Curitiba (PR), 18 de janeiro de 2022
AOF: 2021/000755532

Exmo.(a) Sr.(a) Juiz(a),

Referente:

Ofício **S.N.**

Natureza **EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL**

Processo **1000659-80.2020.8.26.0037**

Autor **PARQUE ATLAS**

RÉU **ALINE FERNANDA DA COSTA RIBEIRO**

Em atenção ao ofício supracitado, informamos que a operação nº 8211875 – CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR, COM EFEITO DE ESCRITURA PÚBLICA, DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL RESIDENCIAL - PMCMV, objeto do bem dado em alienação fiduciária em garantia do imóvel sob a matrícula nº 124.323 do Registro de Imóvel da 1ª Circunscrição de Araraquara/SP, encontra-se inadimplente desde 23.10.2019, sendo que sua contratação foi realizada em 09.10.2013 em 361 prestações (período de amortização 23/11/2013 a 23/10/2043), sendo pago pelo cronograma original 71 prestações, valor da parcela de R\$ 514,84, possui como saldo devedor atualizado pelos índices contratuais o valor de R\$122.577,79*(cento e vinte e dois mil, quinhentos e setenta e sete reais e setenta e nove centavos).

Por fim, colocamo-nos à disposição para os eventuais esclarecimentos, informações ou diligências que porventura se fizerem necessários.

BANCO DO BRASIL S.A.

GECOR SERVIÇOS (PR) – 4935-2

Ao**Poder Judiciário do Estado de São Paulo****3ª Vara Cível da Comarca de Araraquara-SP****Rua dos Libaneses, nº 1998, Fórum, Carmo, Araraquara/SP CEP: 14.801-425**

Declaramos que as informações constantes deste documento e de seus eventuais anexos requisitados ao Banco do Brasil S.A., estão protegidas pelo sigilo bancário, cuja integridade e preservação ora transferimos para essa Autoridade.

* Saldo poderá ser modificado quando submetido aos parâmetros judiciais.





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE ARARAQUARA

FORO DE ARARAQUARA

3ª VARA CÍVEL

Rua dos Libaneses, 1998, Fórum, Carmo - CEP 14801-425, Fone: (16) 3336-1888, Araraquara-SP - E-mail: araraq3cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital n°: **1000659-80.2020.8.26.0037**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
 Exequente: **Parque Atlas**
 Executado: **Aline Fernanda da Costa Ribeiro**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Fl. 279: vista ao autor.

Nada Mais. Araraquara, 18 de janeiro de 2022. Eu, ____, Lucas Cambuy da Silva, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO - Remessa ao DJE

Certifico e dou fé que remeti ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) ato(s) ordinatório(s) acima em ____/____/____.

Eu, ____, Lucas Cambuy da Silva, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0045/2022, encaminhada para publicação.

Advogado
Salvador Spinelli Neto (OAB 250548/SP)

Forma
D.J.E

Teor do ato: "Fl. 279: vista ao autor."

Araraquara, 19 de janeiro de 2022.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0045/2022, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 20/01/2022. Considera-se a data de publicação em 21/01/2022, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Salvador Spinelli Neto (OAB 250548/SP)

Teor do ato: "Fl. 279: vista ao autor."

Araraquara, 20 de janeiro de 2022.

Salvador Spinelli Neto – OAB/SP: 250.548
Valeria Alexandre Lima Biz – OAB/SP: 199.861 (juridico02@condinvest.com.br)
Giovana Roberta Mercaldi – OAB/SP: 289.087 (juridico03@condinvest.com.br)

**EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA
TERCEIRA VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARARAQUARA – SP**

Processo nº: 1000659-80.2020.8.26.0037

PARQUE ATLAS, já devidamente qualificado nos autos do feito supra, que promove em face de **ALINE FERNANDA DA COSTA RIBEIRO**, vem perante Vossa Excelência, em atendimento ao disponibilizado no DJE de 20/01/2022, requerer que o imóvel seja avaliado pelo Sr. Oficial de Justiça, nos termos do artigo 870 do CPC, tendo em vista que trata-se de imóvel popular, de simples avaliação e em contato com imobiliárias, pode facilmente o meirinho se certificar dos valores médios.

Tal providência se faz necessária tendo em vista que as imobiliárias e peritos cobram elevado valor para avaliar e isso oneraria o Condomínio (observando que despesas extraordinárias são rateadas), causando assim, esforço excessivo e injusto aos condôminos adimplentes.

Termos em que, pede deferimento.

São Carlos, 21 de janeiro de 2022.

p.p.- **Salvador Spinelli Neto**

OAB/SP: 250.548



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE ARARAQUARA
FORO DE ARARAQUARA
3ª VARA CÍVEL
RUA DOS LIBANESES, 1998, Araraquara-SP - CEP 14801-425
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DESPACHO

Processo Digital nº: **1000659-80.2020.8.26.0037**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
 Exequente: **Parque Atlas**
 Executado: **Aline Fernanda da Costa Ribeiro**

Juiz de Direito: **PAULO LUIS APARECIDO TREVISO**

Vistos.

Fls. 283: primeiramente, informe o exequente o endereço atualizado de Lidiane.

Após, retornem para análise de fls. 231.

Int.

Araraquara, 21 de janeiro de 2022.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE ARARAQUARA

FORO DE ARARAQUARA

3ª VARA CÍVEL

Rua dos Libaneses, 1998, Fórum, Carmo - CEP 14801-425, Fone: (16)

3336-1888, Araraquara-SP - E-mail: araraq3cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital n°: **1000659-80.2020.8.26.0037**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
 Exequente: **Parque Atlas**
 Executado: **Aline Fernanda da Costa Ribeiro**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que pratiquei o seguinte ato ordinatório, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC:

Ciência à Defensoria sobre fls. 232, 240, 261, 270, 274, 279 e 284. Nada Mais. Araraquara, 21 de janeiro de 2022. Eu, _____, Camila Cristina Lopes, Escrevente Técnico Judiciário.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE ARARAQUARA

FORO DE ARARAQUARA

3ª VARA CÍVEL

Rua dos Libaneses, 1998, Fórum, Carmo - CEP 14801-425, Fone: (16)

3336-1888, Araraquara-SP - E-mail: araraq3cv@tjsp.jus.br

CERTIDÃO DE REMESSA PARA O PORTAL ELETRÔNICO

Processo n°: **1000659-80.2020.8.26.0037**
Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
Exequente: **Parque Atlas**
Executado: **Aline Fernanda da Costa Ribeiro**

CERTIFICA-SE que em 21/01/2022 o ato abaixo foi encaminhado ao
Portal Eletrônico do (a): Defensoria Pública do Estado de São Paulo.

Teor do ato: Ato Ordinatório - Genérico - Com Atos e Não Publicável

Araraquara, (SP), 21 de janeiro de 2022

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0060/2022, encaminhada para publicação.

Advogado
Salvador Spinelli Neto (OAB 250548/SP)

Forma
D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Fls. 283: primeiramente, informe o exequente o endereço atualizado de Lidiane. Após, retornem para análise de fls. 231. Int."

Araraquara, 24 de janeiro de 2022.



**ESTADO DE SÃO PAULO
PODER JUDICIÁRIO**

CIÊNCIA DA INTIMAÇÃO

Autos nº: 1000659-80.2020.8.26.0037

Foro: Foro de Araraquara

Declaramos ciência nesta data, através do acesso ao portal eletrônico, do teor do ato transcrito abaixo.

Data da intimação: 24/01/2022 15:39

Prazo: 0 dias

Intimado: Defensoria Pública do Estado de São Paulo

Teor do Ato: Ato Ordinatório - Genérico - Com Atos e Não Publicável

Araraquara, 24 de Janeiro de 2022

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0060/2022, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 26/01/2022. Considera-se a data de publicação em 27/01/2022, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Salvador Spinelli Neto (OAB 250548/SP)

Teor do ato: "Vistos. Fls. 283: primeiramente, informe o exequente o endereço atualizado de Lidiane. Após, retornem para análise de fls. 231. Int."

Araraquara, 26 de janeiro de 2022.

Salvador Spinelli Neto – OAB/SP: 250.548
Valeria Alexandre Lima Biz – OAB/SP: 199.861 (juridico02@condinvest.com.br)
Giovana Roberta Mercaldi – OAB/SP: 289.087 (juridico03@condinvest.com.br)

**EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA
TERCEIRA VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARARAQUARA – SP**

Processo nº: 1000659-80.2020.8.26.0037

PARQUE ATLAS, já devidamente qualificado nos autos do feito supra, que promove em face de **ALINE FERNANDA DA COSTA RIBEIRO**, vem perante Vossa Excelência, em atendimento ao disponibilizado no DJE de 26/01/2022, expor o seguinte:

Com o devido respeito, não há necessidade de informar o endereço atual de Lidiane, que inclusive deve ser retirada do cadastro processual como interessada, posto que tratava de uma inquilina que não está mais morando no imóvel.

Em que pese ter sido intimada, à época para depositar os locatícios nos autos, não o fez. Não sendo mais locatária, o pedido perdeu o objeto e diligenciar em busca de Lidiane torna-se desnecessário.

No mais, aguarda o prosseguimento regular do feito.

Termos em que, pede deferimento.

São Carlos, 02 de fevereiro de 2022.

p.p. - **Salvador Spinelli Neto**

OAB/SP: 250.548



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE ARARAQUARA

FORO DE ARARAQUARA

3ª VARA CÍVEL

Rua dos Libaneses, 1998, Fórum, Carmo - CEP 14801-425, Fone: (16) 3336-1888, Araraquara-SP - E-mail: araraq3cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DECISÃO

Processo Digital nº: **1000659-80.2020.8.26.0037**
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
 Exequente: **Parque Atlas**
 Executado: **Aline Fernanda da Costa Ribeiro**

Juiz de Direito: **PAULO LUIS APARECIDO TREVISO**

Vistos.

1. Fls. 231: A impugnação oferecida pelo curador, por negativa geral, não possui o condão de desconstituir a penhora realizada nos autos, que ora fica mantida. Anote-se a atuação da Defensoria Pública junto ao sistema, e observe-se.

2. Fls. 283: Para avaliação do imóvel cujos direitos foram penhorados, nomeio o engenheiro Danilo Gonçalves Rocha, em favor de quem arbitro salários provisórios de R\$ 1.000,00 (um mil reais), que devem ser depositados pelo exequente, em 10 dias.

A despeito do alegado pelo credor, cumpre considerar que a determinação do valor de um imóvel depende principalmente do conhecimento do mercado imobiliário e das características do bem, daí que reputo necessária a nomeação que ora se faz, em que pese o entendimento contrário manifestado pelo exequente.

3. Fls. 290: Razão assiste à parte exequente no tocante à desnecessidade de intimação da antiga locatária sobre a penhora que recaiu sobre os direitos da executada, pois consta que Lidiane sequer reside atualmente no imóvel. Determino, pois, a sua exclusão do sistema. Providencie o Cartório.

4. Intimem-se, inclusive a Defensoria Pública pelo portal eletrônico.

Araraquara, 04 de fevereiro de 2022.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE ARARAQUARA

FORO DE ARARAQUARA

3ª VARA CÍVEL

Rua dos Libaneses, 1998, Fórum, Carmo - CEP 14801-425, Fone: (16)

3336-1888, Araraquara-SP - E-mail: araraq3cv@tjsp.jus.br

CERTIDÃO DE REMESSA PARA O PORTAL ELETRÔNICO

Processo n°: **1000659-80.2020.8.26.0037**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
 Exequente: **Parque Atlas**
 Executado: **Aline Fernanda da Costa Ribeiro**

CERTIFICA-SE que em 04/02/2022 o ato abaixo foi encaminhado ao **Portal Eletrônico do (a):** Defensoria Pública do Estado de São Paulo.

Teor do ato: Vistos. 1. Fls. 231: A impugnação oferecida pelo curador, por negativa geral, não possui o condão de desconstituir a penhora realizada nos autos, que ora fica mantida. Anote-se a atuação da Defensoria Pública junto ao sistema, e observe-se. 2. Fls. 283: Para avaliação do imóvel cujos direitos foram penhorados, nomeio o engenheiro Danilo Gonçalves Rocha, em favor de quem arbitro salários provisórios de R\$ 1.000,00 (um mil reais), que devem ser depositados pelo exequente, em 10 dias. A despeito do alegado pelo credor, cumpre considerar que a determinação do valor de um imóvel depende principalmente do conhecimento do mercado imobiliário e das características do bem, daí que reputo necessária a nomeação que ora se faz, em que pese o entendimento contrário manifestado pelo exequente. 3. Fls. 290: Razão assiste à parte exequente no tocante à desnecessidade de intimação da antiga locatária sobre a penhora que recaiu sobre os direitos da executada, pois consta que Lidiane sequer reside atualmente no imóvel. Determino, pois, a sua exclusão do sistema. Providencie o Cartório. 4. Intimem-se, inclusive a Defensoria Pública pelo portal eletrônico.

Araraquara, (SP), 04 de fevereiro de 2022



ESTADO DE SÃO PAULO
PODER JUDICIÁRIO

CIÊNCIA DA INTIMAÇÃO

Autos nº: **1000659-80.2020.8.26.0037**

Foro: **Foro de Araraquara**

Declaramos ciência nesta data, através do acesso ao portal eletrônico, do teor do ato transcrito abaixo.

Data da intimação: **04/02/2022 16:59**

Prazo: **30 dias**

Intimado: **Defensoria Pública do Estado de São Paulo**

Teor do Ato: **Vistos. 1. Fls. 231: A impugnação oferecida pelo curador, por negativa geral, não possui o condão de desconstituir a penhora realizada nos autos, que ora fica mantida. Anote-se a atuação da Defensoria Pública junto ao sistema, e observe-se. 2. Fls. 283: Para avaliação do imóvel cujos direitos foram penhorados, nomeio o engenheiro Danilo Gonçalves Rocha, em favor de quem arbitro salários provisórios de R\$ 1.000,00 (um mil reais), que devem ser depositados pelo exequente, em 10 dias. A despeito do alegado pelo credor, cumpre considerar que a determinação do valor de um imóvel depende principalmente do conhecimento do mercado imobiliário e das características do bem, daí que reputo necessária a nomeação que ora se faz, em que pese o entendimento contrário manifestado pelo exequente. 3. Fls. 290: Razão assiste à parte exequente no tocante à desnecessidade de intimação da antiga locatária sobre a penhora que recaiu sobre os direitos da executada, pois consta que Lidiane sequer reside atualmente no imóvel. Determino, pois, a sua exclusão do sistema. Providencie o Cartório. 4. Intimem-se, inclusive a Defensoria Pública pelo portal eletrônico.**

Araraquara, 4 de Fevereiro de 2022

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0113/2022, encaminhada para publicação.

Advogado
Salvador Spinelli Neto (OAB 250548/SP)

Forma
D.J.E

Teor do ato: "Vistos. 1. Fls. 231: A impugnação oferecida pelo curador, por negativa geral, não possui o condão de desconstituir a penhora realizada nos autos, que ora fica mantida. Anote-se a atuação da Defensoria Pública junto ao sistema, e observe-se. 2. Fls. 283: Para avaliação do imóvel cujos direitos foram penhorados, nomeio o engenheiro Danilo Gonçalves Rocha, em favor de quem arbitro salários provisórios de R\$ 1.000,00 (um mil reais), que devem ser depositados pelo exequente, em 10 dias. A despeito do alegado pelo credor, cumpre considerar que a determinação do valor de um imóvel depende principalmente do conhecimento do mercado imobiliário e das características do bem, daí que reputo necessária a nomeação que ora se faz, em que pese o entendimento contrário manifestado pelo exequente. 3. Fls. 290: Razão assiste à parte exequente no tocante à desnecessidade de intimação da antiga locatária sobre a penhora que recaiu sobre os direitos da executada, pois consta que Lidiane sequer reside atualmente no imóvel. Determino, pois, a sua exclusão do sistema. Providencie o Cartório. 4. Intimem-se, inclusive a Defensoria Pública pelo portal eletrônico."

Araraquara, 7 de fevereiro de 2022.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0113/2022, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 08/02/2022. Considera-se a data de publicação em 09/02/2022, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Salvador Spinelli Neto (OAB 250548/SP)

Teor do ato: "Vistos. 1. Fls. 231: A impugnação oferecida pelo curador, por negativa geral, não possui o condão de desconstituir a penhora realizada nos autos, que ora fica mantida. Anote-se a atuação da Defensoria Pública junto ao sistema, e observe-se. 2. Fls. 283: Para avaliação do imóvel cujos direitos foram penhorados, nomeio o engenheiro Danilo Gonçalves Rocha, em favor de quem arbitro salários provisórios de R\$ 1.000,00 (um mil reais), que devem ser depositados pelo exequente, em 10 dias. A despeito do alegado pelo credor, cumpre considerar que a determinação do valor de um imóvel depende principalmente do conhecimento do mercado imobiliário e das características do bem, daí que reputo necessária a nomeação que ora se faz, em que pese o entendimento contrário manifestado pelo exequente. 3. Fls. 290: Razão assiste à parte exequente no tocante à desnecessidade de intimação da antiga locatária sobre a penhora que recaiu sobre os direitos da executada, pois consta que Lidiane sequer reside atualmente no imóvel. Determino, pois, a sua exclusão do sistema. Providencie o Cartório. 4. Intimem-se, inclusive a Defensoria Pública pelo portal eletrônico."

Araraquara, 8 de fevereiro de 2022.

Salvador Spinelli Neto – OAB/SP: 250.548
Valeria Alexandre Lima Biz – OAB/SP: 199.861 (juridico02@condinvest.com.br)
Giovana Roberta Mercaldi – OAB/SP: 289.087 (juridico03@condinvest.com.br)

**EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA
TERCEIRA VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARARAQUARA - SP.**

Processo: **1000659-80.2020.8.26.0037**

PARQUE ATLAS, já qualificado nos autos em epígrafe que promove em face de **ALINE FERNANDA DA COSTA RIBEIRO**, por seu advogado que esta subscreve, vem a presença de Vossa Excelência, em atendimento ao disponibilizado no DJE em 08/02/2022, requerer a juntada da guia de depósito judicial dos honorários periciais, no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), devidamente paga, conforme determinado.

Termos em que, pede deferimento.
São Carlos, 17 de fevereiro de 2022.

p./p.- **Salvador Spinelli Neto**
OAB/SP: 250.548
(assinado eletronicamente)

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SAO PAULO
GUIA DE DEPÓSITO JUDICIAL VIA BOLETO DE COBRANÇA

Autor: PARQUE ATLAS

Réu: ALINE FERNANDA DA COSTA RIBEIR

Araraquara Foro De Araraquara - Cartório Da 3ª. Vara Cíve

Processo: 10006598020208260037 - ID 081020000120301438

GUIA C/ Núm. CONTA JUDICIAL DISPONIVEL NO DIA SEGUINTE AO

PGTO EM WWW.BB.COM.BR>GOVERNO>JUDICIARIO>GUIA DEP.JUDICIAL

Texto de Responsabilidade do Depositante: HONORÁRIOS PERICIA

IS - PARQUE ATLAS X ALINE FERNANDA DA COSTA RIBEIRO

BANCO DO BRASIL

001-9

00190.00009 02836.585014 00791.918170 5 89590000100000

Recibo do Pagador

Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço

PARQUE ATLAS

CNPJ: 16.648.876/0001-89

TRIBUNAL DE JUSTICA. SP - PROCESSO: 10006598020208260037 - 51174001000193, Araraquara Foro De Araraquara - Cartório Da 3ª. Vara Cíve

Beneficiário Final

TRIBUNAL DE JUSTICA. SP - 51174001000193

Nosso Número

28365850100791918

Nr. Documento

81020000120301438

Data de Vencimento

18/04/2022

Valor do Documento

1.000,00

(-) Valor Pago

1.000,00

Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ/Endereço

BANCO DO BRASIL S/A

Agência/Código do Beneficiário

2234 / 99747159-X

Autenticação Mecânica

BANCO DO BRASIL

001-9

00190.00009 02836.585014 00791.918170 5 89590000100000

Local de Pagamento

PAGAR PREFERENCIALMENTE NOS CANAIS DE AUTOATENDIMENTO DO BANCO DO BRASIL

Data de Vencimento

18/04/2022

Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ

BANCO DO BRASIL S/A

Agência/Código do Beneficiário

2234 / 99747159-X

Data do Documento

17/02/2022

Nr. Documento

81020000120301438

Espécie DOC

ND

Aceite

N

Data do Processamento

17/02/2022

Nosso Número

28365850100791918

Uso do Banco

81020000120301438

Carteira

17

Espécie

R\$

Quantidade

xValor

(-) Valor do Documento

1.000,00

Informações de Responsabilidade do Beneficiário

GUIA DE DEP SITO JUDICIAL. ID Nr. 081020000120301438 Comprovante c/ n° Conta Judicial disponível no dia seguinte ao pgto, pelo site www.bb.com.br, opção S etor Público> Judiciário>Guia Dep.Jud.>Comprovante Pag.Dep

(-) Desconto/Abatimento

(+/-) Juros/Multa

(-) Valor Cobrado

1.000,00

Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço

PARQUE ATLAS

CNPJ: 16.648.876/0001-89

TRIBUNAL DE JUSTICA. SP - PROCESSO: 10006598020208260037 - 51174001000193, Araraquara Foro De Araraquara - Cartório Da 3ª. Vara Cíve

Beneficiário Final

TRIBUNAL DE JUSTICA. SP - 51174001000193

Código de Baixa

Autenticação Mecânica

Ficha de Compensação



Pagamento de títulos com débito em conta corrente

17/02/2022 - BANCO DO BRASIL - 11:39:24
306203062 0005

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: CONDINVEST S C P D E - ME
AGENCIA: 3062-7 CONTA: 35.789-8

=====

BANCO DO BRASIL

00190000090283658501400791918170589590000100000

BENEFICIARIO:

BANCO B S - SETOR PUBLICO RJ

NOME FANTASIA:

SISTEMA DJO - DEPOSITO JUDICIAL

CNPJ: 00.000.000/4906-95

BENEFICIARIO FINAL:

TRIBUNAL DE JUSTICA. SP

CNPJ: 51.174.001/0001-93

PAGADOR:

PARQUE ATLAS

CNPJ: 16.648.876/0001-89

NR. DOCUMENTO	21.711
NOSSO NUMERO	28365850100791918
CONVENIO	02836585
DATA DE VENCIMENTO	18/04/2022
DATA DO PAGAMENTO	17/02/2022
VALOR DO DOCUMENTO	1.000,00
VALOR COBRADO	1.000,00

NR.AUTENTICACAO A.D35.174.C65.C69.B1B

Central de Atendimento BB
4004 0001 Capitais e regioes metropolitanas
0800 729 0001 Demais localidades.
Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB

0800 729 0722

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de produtos e servicos.

Ouvidoria

0800 729 5678

Reclamacoes nao solucionadas nos canais habituais agencia, SAC e demais canais de atendimento.

Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala

0800 729 0088

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao, outros produtos e servicos de Ouvidoria.

Assinada por JD592670 PALMIRIA FATIMA ITA

17/02/2022 11:39:23

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JD592670 PALMIRIA FATIMA ITA.



Tribunal de Justiça de São Paulo Poder Judiciário

Sistema de Gerenciamento dos Auxiliares da Justiça

Olá, MARCELA MARTINS GROSSELI | Sair

Dados e Documentos dos Auxiliares da Justiça

(/AuxiliaresJustica/AuxiliarJustica/Perfil/Index/1926) Admin



Auxiliar (/AuxiliaresJustica/AuxiliarJustica/Perfil/Index/1926) / Funções (/AuxiliaresJustica/AuxiliarJustica/Funcoes/Index/1926) / Perito

Áreas de Atuação Locais de Atuação Nomeações 1ª Instância Nomeações 2ª Instância

Pesquisa por nº de Processo

Pesquisar Exibir nomeações excluídas Nomear

Setor	Nº do Processo	Data da Nomeação	Nome do Juiz	Honorários (R\$)	Status					
3ª Vara Cível Fórum Araraquara I	10006598020208260037	04/02/2022	PAULO LUIS APARECIDO TREVISO	1000	Nomeado	Alterar Status	Editar	Inserir Intercorrência / Punição	Remover	
3ª Vara Cível Fórum Araraquara I	10133555120208260037	13/01/2022	PAULO LUIS APARECIDO TREVISO	2000	Nomeado	Alterar Status	Editar	Inserir Intercorrência / Punição	Remover	
2ª Vara Cível Fórum Araraquara I	10048928620218260037	26/01/2022	HEITOR LUIZ FERREIRA DO AMPARO		Nomeado					
1ª Vara Cível Fórum Araraquara I	10006253720228260037	04/03/2022	JOÃO BATAUS NETO		Nomeado					
1ª Vara Cível Fórum Araraquara I	10124198920218260037	02/02/2022	JOÃO BATAUS NETO		Nomeado					
3ª Vara Cível Fórum Araraquara I	10056990920218260037	26/08/2021	PAULO LUIS APARECIDO TREVISO	373	Nomeado	Alterar Status	Editar	Inserir Intercorrência / Punição	Remover	
3ª Vara Cível Fórum São Carlos II - (Cível)	10041242820218260566	27/01/2022	CARLOS CASTILHO AGUIAR FRANÇA		Nomeado					
3ª Vara Cível Fórum São Carlos II - (Cível)	00035294520218260566	24/01/2022	CARLOS CASTILHO AGUIAR FRANÇA		Nomeado					
3ª Vara Cível Fórum São Carlos II - (Cível)	10061117020198260566	20/01/2022	CARLOS CASTILHO AGUIAR FRANÇA		Nomeado					
2ª Vara Judicial Fórum Américo Brasiliense	10013918620198260040	02/12/2021	ANA PAULA COMINI SINATURA ASTURIANO		Nomeado					

1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 ... Nomeações 1 até 10 de 227

Desenvolvido pela Secretaria de Tecnologia da Informação do TJSP - 36

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCELA MARTINS GROSSELI, liberado nos autos em 18/02/2022 às 15:33. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000659-80.2020.8.26.0037 e código 4638D56.

**EXMO. SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA
TERCEIRA VARA CÍVEL DA COMARCA DE
ARARQUARA- SP**

- **PROCESSO nº1000659-80.2020.8.26.0037**
- **CLASSE – ASSUNTO: “Execução de Título Extrajudicial – Despesas Condominiais”**

DANILO GONÇALVES DA ROCHA, Engenheiro Civil, Engenheiro de Segurança do Trabalho, Crea 5069492750, perito nomeado nos Autos em questão, que tem como exequente **PARQUE ATLAS** e como executado **ALINE FERNANDA DA COSTA RIBEIRO**, vem por intermédio desta, conforme determinação judicial marcar a data da vistoria para o **dia 17 de março de 2022 as 14:00 horas**, diretamente no imóvel em questão, ou seja, Avenida Doutor Afrânio Peixoto nº 201, apto 404, bloco 02 Condomínio Parque Atlas – Jardim das Magnólias, Araraquara – SP.

Termos em que, pede deferimento.

Araraquara, 21 de fevereiro de 2022.

Danilo Gonçalves da Rocha
Perito Judicial
(documento assinado de forma digital)



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE ARARAQUARA
FORO DE ARARAQUARA
3ª VARA CÍVEL
RUA DOS LIBANESES, 1998, Araraquara-SP - CEP 14801-425
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DESPACHO

Processo Digital nº: **1000659-80.2020.8.26.0037**
Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
Exequente: **Parque Atlas**
Executado: **Aline Fernanda da Costa Ribeiro**

Juiz de Direito: **PAULO LUIS APARECIDO TREVISO**

Vistos.

Fls. 300: Ciência ao exequente.

Ciência à Defensoria Pública.

Int.

Araraquara, 21 de fevereiro de 2022.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE ARARAQUARA

FORO DE ARARAQUARA

3ª VARA CÍVEL

Rua dos Libaneses, 1998, Fórum, Carmo - CEP 14801-425, Fone: (16)

3336-1888, Araraquara-SP - E-mail: araraq3cv@tjsp.jus.br

CERTIDÃO DE REMESSA PARA O PORTAL ELETRÔNICO

Processo n°: **1000659-80.2020.8.26.0037**
Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
Exequente: **Parque Atlas**
Executado: **Aline Fernanda da Costa Ribeiro**

CERTIFICA-SE que em 22/02/2022 o ato abaixo foi encaminhado ao **Portal Eletrônico do (a):** Defensoria Pública do Estado de São Paulo.

Teor do ato: Vistos. Fls. 300: Ciência ao exequente. Ciência à Defensoria Pública. Int.

Araraquara, (SP), 22 de fevereiro de 2022

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0173/2022, encaminhada para publicação.

Advogado
Salvador Spinelli Neto (OAB 250548/SP)

Forma
D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Fls. 300: Ciência ao exequente. Ciência à Defensoria Pública. Int."

Araraquara, 22 de fevereiro de 2022.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0173/2022, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 23/02/2022. Considera-se a data de publicação em 24/02/2022, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Salvador Spinelli Neto (OAB 250548/SP)

Teor do ato: "Vistos. Fls. 300: Ciência ao exequente. Ciência à Defensoria Pública. Int."

Araraquara, 23 de fevereiro de 2022.



**ESTADO DE SÃO PAULO
PODER JUDICIÁRIO**

CIÊNCIA DA INTIMAÇÃO

Autos nº: 1000659-80.2020.8.26.0037

Foro: Foro de Araraquara

Declaramos ciência nesta data, através do acesso ao portal eletrônico, do teor do ato transcrito abaixo.

Data da intimação: 23/02/2022 12:44

Prazo: 0 dias

Intimado: Defensoria Pública do Estado de São Paulo

Teor do Ato: Vistos. Fls. 300: Ciência ao exequente. Ciência à Defensoria Pública. Int.

Araraquara, 23 de Fevereiro de 2022

**EXMO. SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA
TERCEIRA VARA CÍVEL DA COMARCA DE
ARARQUARA- SP**

- **PROCESSO nº1000659-80.2020.8.26.0037**
- **CLASSE – ASSUNTO: “Execução de Título Extrajudicial – Despesas Condominiais”**

DANILO GONÇALVES DA ROCHA, Engenheiro Civil, Engenheiro de Segurança do Trabalho, Crea 5069492750, perito nomeado nos Autos em questão, que tem como exequente **PARQUE ATLAS** e como executado **ALINE FERNANDA DA COSTA RIBEIRO**, tendo concluído o trabalho pericial, vem até V.Excia, para requerer a juntada do laudo anexo nos Autos em questão.

Requer esse perito a autorização de meus honorários profissionais já depositados conforme documentos dos Autos fazendo o depósito na conta corrente nº14214-X agencia nº3121-6, Banco do Brasil, CPF 389305508-86.

Termos em que, pede deferimento.

Araraquara, 17 de abril de 2022.

Danilo Gonçalves da Rocha
Perito Judicial
(documento assinado de forma digital)

LAUDO TÉCNICO

1) CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES:

O presente trabalho, conforme determinação judicial as fls. 291, tem por escopo vistoriar e avaliar o imóvel penhorado nos Autos, matrícula 124.323 do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Araraquara/SP, ou seja:

Imóvel: “Apartamento nº404, localizado no 4º pavimento ou 3º andar do Bloco 02 do condomínio Parque Atlas, situado na Rua Dr. Afrânio Peixoto nº201, em Araraquara, com uma área real total de 93.723m², sendo 44,760m² de área real privativa coberta; 12,500m² de área real de estacionamento descoberta de divisão não proporcional; 36,463m² de área real de uso comum de divisão proporcional, correspondendo-lhe no terreno a uma fração ideal de 1,0396105%.”

2) VISTORIA:

A vistoria foi realizada no dia 17/03/2022 a partir das 14:00hs por este profissional, diretamente no local avaliando, ou seja, Rua Dr. Afrânio Peixoto nº201, Jardim Adalgisa - Condomínio Parque Atlas, Araraquara-SP, tendo sido acompanhada pelo zelador do condomínio, sr. Roberto.



Imagem retirada do Google Earth demonstrando a localização do empreendimento.

3) CONSTATAÇÕES:

O Parque Atlas possui 06 blocos com 04 pavimentos, contendo 04 apartamentos por pavimento.

Composto por portaria remota 24 horas, estacionamento coberto, depósito de lixo, abrigo de gás, playground, espaço fitness e gazebo.

Em vistoria o requerido não compareceu no imóvel para abertura do mesmo, sendo assim esse profissional realizou a vistoria externa e com base e informações obtidas “in loco” e projeto arquitetônico.

O apartamento é composto por sala, cozinha, dois dormitórios e banheiro.



FOTO 01 – Vista frontal do condomínio Parque Atlas



FOTO 02 – Vista geral do playground do condomínio.



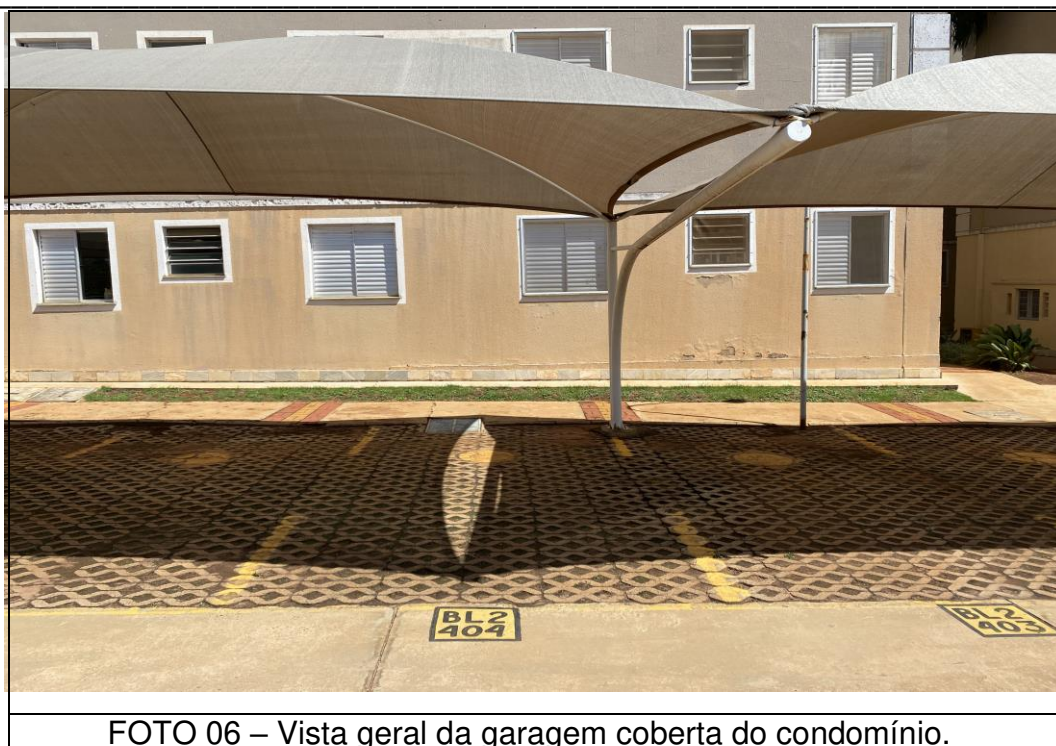
FOTO 03 – Vista geral da porta de entrada do bloco.



FOTO 04 – Vista geral da porta de entrada do imóvel.



FOTO 05 – Vista externa da esquadria lateral do imóvel.



4) AVALIAÇÃO:

4.1) Nível de precisão:

O nível de precisão adotado segundo a ABNT NBR 14.653-2 (Procedimento para Avaliação de Imóveis Urbanos), será de precisão normal.

4.2) Método Utilizado:

O valor básico do imóvel foi determinado pelo Método Comparativo Direto de Dados de Mercado. Esse Método consiste em se proceder a uma pesquisa de dados junto ao mercado imobiliário local de elementos comparativos. Foi considerado primordialmente unidades de residências no próprio condomínio Parque Atlas, o que espelha a realidade para a unidade avalianda.

Para a avaliação de unidades como esta, o método recomendado pelo Ibape é o “Comparativo”, utilizando-se como paradigma, outras unidades do mesmo empreendimento, basicamente com as mesmas características (embora normalmente existam diferenças de acabamento), mas essas distorções que normalmente acontecem em pesquisa imobiliária se diluem dentro dos intervalos aceitáveis em Engenharia de Avaliações, ou se necessário utilizar índice de transposição variável de 0 a 10% (0 – 0,10) que compensará diferenças visíveis de acabamento.


4.3) Valor do imóvel:


Para a obtenção do valor médio do imóvel que espelha a realidade atual para o empreendimento, desenvolvemos pesquisa no mercado imobiliário do município e junto a proprietários do próprio condomínio, considerando valores referendados no próprio empreendimento, suas áreas quadradas e consulta junto a outros estabelecimentos imobiliários; chegando-se ao seguinte resultado médio:

Fontes:

AMOSTRA 01			
Fonte pesquisada: Zap Imóveis			
Valor: R\$ 140.000,00			
Área:	Testada:		Ref.
Local: Condomínio Parque Atlas			
Data da pesquisa: 12/04/2022			
Fator oferta: 0,9 (recomendado pelo Ibape no item 10.1: “pode ser aplicado o fator consagrado 0,9, desconto de 10% sobre o preço original pedido”)			
Vu para apartamento: R\$ 140.000,00 x 0.9			
VU= R\$ 126.000,00			

<u>AMOSTRA 02</u>			
Fonte pesquisada: Zap Imóveis			
Valor: R\$ 139.000,00			
Área:	Testada:		Ref.
Local: Condomínio Parque Atlas			
Data da pesquisa: 12/04/2022			
Fator oferta: 0,9 (recomendado pelo Ibape no item 10.1: "pode ser aplicado o fator consagrado 0,9, desconto de 10% sobre o preço original pedido")			
Vu para apartamento: R\$ 139.000,00 x 0.9			
VU= R\$ 125.100,00			

<u>AMOSTRA 03</u>			
Fonte pesquisada: Tedde Work			
Valor: R\$ 130.000,00			
Área:	Testada:		Ref.
Local: Condomínio Parque Atlas			
Data da pesquisa: 12/04/2022			
Fator oferta: 0,9 (recomendado pelo Ibape no item 10.1: "pode ser aplicado o fator consagrado 0,9, desconto de 10% sobre o preço original pedido")			
Vu para apartamento: R\$ 130.000,00 x 0.9			
VU= R\$ 117.000,00			

AMOSTRA 04			
Fonte pesquisada: Imobiliária São Paulo			
Valor: R\$ 150.000,00			
Área:	Testada:		Ref.
Local: Condomínio Parque Atlas			
Data da pesquisa: 12/04/2022			
Fator oferta: 0,9 (recomendado pelo Ibape no item 10.1: "pode ser aplicado o fator consagrado 0,9, desconto de 10% sobre o preço original pedido")			
Vu para apartamento: R\$ 150.000,00 x 0.9			
VU= R\$ 135.000,00			

Média aritmética =

$$\frac{\text{R\$ } 126.000,00 + 125.100,00 + 117.000,00 + 135.000,00}{4}$$

$$\text{Média aritmética} = \text{R\$ } 125.775,00$$

Média Saneada

$$\text{Desvio médio} + 30\% = \text{R\$ } 163.507,50$$

$$- 30\% = \text{R\$ } 88.042,50$$

Como todas as amostras estão dentro do intervalo, então nenhuma deverá ser descartada, portanto:

$$\text{VI} = \text{R\$ } 125.775,00$$

5) CONCLUSÃO:

O presente laudo conclui que o valor do imóvel total, apartamento número 404 do bloco 02 que possui 44,760m² de área real privativa, é de **R\$126.000,00 (cento e vinte e seis mil reais).**

Termos em que, pede deferimento.

Araraquara, 17 de abril de 2022.

Danilo Gonçalves da Rocha
Perito Judicial
(documento assinado de forma digital)



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE ARARAQUARA
FORO DE ARARAQUARA
3ª VARA CÍVEL
RUA DOS LIBANESES, 1998, Araraquara-SP - CEP 14801-425
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DESPACHO

Processo Digital nº: **1000659-80.2020.8.26.0037**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
 Exequente: **Parque Atlas**
 Executado: **Aline Fernanda da Costa Ribeiro**

Juiz de Direito: **PAULO LUIS APARECIDO TREVISO**

Vistos.

Fls. 306/316: Vista às partes sobre o laudo.

Intime-se a Defensoria Pública pelo portal.

Sem prejuízo, expeça-se MLE em favor do perito.

Int.

Araraquara, 18 de abril de 2022.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE ARARAQUARA

FORO DE ARARAQUARA

3ª VARA CÍVEL

Rua dos Libaneses, 1998, Fórum, Carmo - CEP 14801-425, Fone: (16)

3336-1888, Araraquara-SP - E-mail: araraq3cv@tjsp.jus.br

CERTIDÃO DE REMESSA PARA O PORTAL ELETRÔNICO

Processo n°: **1000659-80.2020.8.26.0037**
Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
Exequente: **Parque Atlas**
Executado: **Aline Fernanda da Costa Ribeiro**

CERTIFICA-SE que em 18/04/2022 o ato abaixo foi encaminhado ao **Portal Eletrônico do (a):** Defensoria Pública do Estado de São Paulo.

Teor do ato: Vistos. Fls. 306/316: Vista às partes sobre o laudo. Intime-se a Defensoria Pública pelo portal. Sem prejuízo, expeça-se MLE em favor do perito. Int.

Araraquara, (SP), 18 de abril de 2022

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0359/2022, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Salvador Spinelli Neto (OAB 250548/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Fls. 306/316: Vista às partes sobre o laudo. Intime-se a Defensoria Pública pelo portal. Sem prejuízo, expeça-se MLE em favor do perito. Int."

Araraquara, 19 de abril de 2022.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO****COMARCA DE ARARAQUARA****FORO DE ARARAQUARA****3ª VARA CÍVEL**

Rua dos Libaneses, 1998, Fórum, Carmo - CEP 14801-425, Fone: (16)

3336-1888, Araraquara-SP - E-mail: araraq3cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**CERTIDÃO**

Processo Digital n°: **1000659-80.2020.8.26.0037**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
 Exequente: **Parque Atlas**
 Executado: **Aline Fernanda da Costa Ribeiro**

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que expedi MLE em favor do perito, conforme determinado. Nada Mais. Araraquara, 19 de abril de 2022. Eu, ____, Renata Fagundes Miranda Altieri, Escrevente Técnico Judiciário.



**ESTADO DE SÃO PAULO
PODER JUDICIÁRIO**

CIÊNCIA DA INTIMAÇÃO

Autos nº: 1000659-80.2020.8.26.0037

Foro: Foro de Araraquara

Declaramos ciência nesta data, através do acesso ao portal eletrônico, do teor do ato transcrito abaixo.

Data da intimação: 19/04/2022 14:09

Prazo: 15 dias

Intimado: Defensoria Pública do Estado de São Paulo

Teor do Ato: Vistos. Fls. 306/316: Vista às partes sobre o laudo. Intime-se a Defensoria Pública pelo portal. Sem prejuízo, expeça-se MLE em favor do perito. Int.

Araraquara, 19 de Abril de 2022

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0359/2022, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 20/04/2022. Considera-se a data de publicação em 25/04/2022, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Salvador Spinelli Neto (OAB 250548/SP)

Teor do ato: "Vistos. Fls. 306/316: Vista às partes sobre o laudo. Intime-se a Defensoria Pública pelo portal. Sem prejuízo, expeça-se MLE em favor do perito. Int."

Araraquara, 20 de abril de 2022.



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Autos nº 1000659-80.2020.8.26.0037

MM Juiz,

Ciente do laudo pericial de fls. 306/316, a curadoria especial não dispõe de elementos técnicos que permitam impugnar o trabalho do *expert*, razão pela qual concorda com o valor apontado às fls. 316.

Araraquara, 26 de abril de 2022.

MATHEUS BORTOLETTO RADDI
8º Defensor Público da Unidade de Araraquara

**EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA
TERCEIRA VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARARAQUARA-SP.**

Processo nº 1000659-80.2020.8.26.0037

PARQUE ATLAS, já qualificado nos autos do feito em epígrafe, que promove em face de **ALINE FERNANDA DA COSTA RIBEIRO**, por seu advogado que esta subscreve, vem, respeitosamente perante Vossa Excelência, em atendimento ao disponibilizado no DJE de 20/04/2022, informar que está de acordo com o laudo apresentado pelo *expert*.

Por oportuno, requerer o **leilão dos direitos aquisitivos** que a Executada possui em relação ao imóvel, observando-se no edital de leilão o valor informado pelo banco alienante, bem como o devido ao condomínio.

Para tanto, apresenta planilha de débitos atualizada.

Termos em que, pede deferimento.

São Carlos, 02 de maio de 2022.

p./p. – **Salvador Spinelli Neto**

OAB/SP: 250.548
(assinado eletronicamente)

ALINE FERNANDA DA COSTA RIBEIRO UND: 020404

Data de Atualização: 02/05/2022

Data Venc	Mês/Ano Ref. / Descrição	Valor Parcela (R\$)	Índice de Correção	Valor Corrigido (R\$)	Valor Juros (R\$)	Tarifa Bx Boletto (R\$)	Valor Corr. Juros Boletto (R\$)	Multa CC (R\$)	Desp Conv. (R\$) 20,00%	Hon. Advoc. (R\$) 10,00%	Total Atualizado (R\$)	
10/07/2019	07/2019 / TAXA CONDOMINIO E FUNDO RESERVA	250,00	1,283415	320,85	109,73	4,00	5,13	1,75	8,75	89,24	53,54	588,99
20/07/2019	07/2019 / RATEIO EXTRA	130,21	1,283415	167,11	56,59	4,00	5,13	1,74	4,61	47,03	28,22	310,43
10/08/2019	08/2019 / TAXA CONDOMINIO E FUNDO RESERVA	250,00	1,270708	317,68	105,36	4,00	5,08	1,68	8,60	87,68	52,61	578,69
10/09/2019	09/2019 / TAXA CONDOMINIO, FUNDO RESERVA E RATEIO EXTRA	264,00	1,258127	332,15	106,73	4,00	5,03	1,62	8,91	90,89	54,53	599,86
10/10/2019	10/2019 / TAXA CONDOMINIO E FUNDO RESERVA	250,00	1,245670	311,42	96,96	4,00	4,98	1,55	8,30	84,64	50,79	558,64
10/11/2019	11/2019 / TAXA CONDOMINIO E FUNDO RESERVA	250,00	1,233337	308,33	92,82	4,00	4,93	1,48	8,15	83,14	49,88	548,73
10/12/2019	12/2019 / TAXA CONDOMINIO E FUNDO RESERVA	250,00	1,220509	305,13	88,81	4,00	4,88	1,42	8,01	81,65	48,99	538,89
10/01/2020	01/2020 / TAXA CONDOMINIO E FUNDO RESERVA	250,00	1,210822	302,71	84,98	4,00	4,84	1,36	7,87	80,35	48,21	530,32
21/01/2020	01/2020 / ARISP	19,28	1,210822	23,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23,34
22/01/2020	01/2020 / CUSTAS INICIAIS	248,65	1,210822	301,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	301,07
10/02/2020	02/2020 / DILIGENCIA	82,83	1,201212	99,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	99,50
10/02/2020	02/2020 / TAXA CONDOMINIO E FUNDO RESERVA	250,00	1,201212	300,30	81,20	4,00	4,80	1,30	7,75	79,07	47,45	521,87
04/03/2020	03/2020 / DILIGENCIA	165,66	1,191679	197,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	197,41
10/03/2020	03/2020 / TAXA CONDOMINIO E FUNDO RESERVA	250,00	1,191679	297,92	77,68	4,00	4,77	1,24	7,63	77,85	46,71	513,80
10/04/2020	04/2020 / TAXA CONDOMINIO E FUNDO RESERVA	250,00	1,182221	295,56	74,01	4,00	4,73	1,18	7,51	76,60	45,96	505,55
10/05/2020	05/2020 / TAXA CONDOMINIO E FUNDO RESERVA	250,00	1,172839	293,21	70,50	4,00	4,69	1,13	7,39	75,39	45,23	497,54
10/06/2020	06/2020 / TAXA CONDOMINIO E FUNDO RESERVA	250,00	1,163530	290,88	66,93	4,00	4,65	1,07	7,27	74,16	44,50	489,46
10/07/2020	07/2020 / TAXA CONDOMINIO E FUNDO RESERVA	250,00	1,154296	288,57	63,52	4,00	4,62	1,02	7,15	72,98	43,79	481,65
10/08/2020	08/2020 / TAXA CONDOMINIO E FUNDO RESERVA	250,00	1,145135	286,28	60,06	4,00	4,58	0,96	7,04	71,78	43,07	473,77
21/08/2020	08/2020 / PESQUISAS ENDEREÇO	64,00	1,145135	73,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	73,29
08/09/2020	09/2020 / DILIGENCIA	82,83	1,136046	94,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	94,10
10/09/2020	09/2020 / TAXA CONDOMINIO E FUNDO RESERVA	250,00	1,136046	284,01	56,65	4,00	4,54	0,91	6,92	70,60	42,37	466,00
10/10/2020	10/2020 / TAXA CONDOMINIO E FUNDO RESERVA	250,00	1,127030	281,76	53,39	4,00	4,51	0,85	6,81	69,46	41,68	458,46
10/11/2020	11/2020 / TAXA CONDOMINIO E FUNDO RESERVA	250,00	1,118086	279,52	50,08	4,00	4,47	0,80	6,70	68,32	40,99	450,88
10/12/2020	12/2020 / TAXA CONDOMINIO E FUNDO RESERVA	250,00	1,109212	277,30	46,91	4,00	4,44	0,75	6,58	67,20	40,32	443,50
18/12/2020	12/2020 / DILIGENCIA	82,83	1,109212	91,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	91,88
10/01/2021	01/2021 / TAXA CONDOMINIO E FUNDO RESERVA	250,00	1,100409	275,10	43,70	4,00	4,40	0,70	6,48	66,08	39,64	436,10
10/02/2021	02/2021 / TAXA CONDOMINIO E FUNDO RESERVA	250,00	1,091675	272,92	40,53	4,00	4,37	0,65	6,37	64,96	38,98	428,78
10/03/2021	03/2021 / TAXA CONDOMINIO E FUNDO RESERVA	250,00	1,083011	270,75	37,69	4,00	4,33	0,60	6,27	63,93	38,35	421,92
10/04/2021	04/2021 / TAXA CONDOMINIO E FUNDO RESERVA	250,00	1,074416	268,60	34,61	4,00	4,30	0,55	6,16	62,84	37,70	414,76
20/04/2021	04/2021 / RENAJUD	16,00	1,074416	17,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17,19

Data de Atualização: 02/05/2022

Data Venc	Mês/Ano Ref. / Descrição	Valor Parcela (R\$)	Índice de Correção	Valor Corrigido (R\$)	Valor Juros (R\$)	Tarifa Bx Boletto (R\$)	Valor Corr. Juros Boletto (R\$)	Multa CC (R\$)	Desp Conv. (R\$) 20,00%	Hon. Advoc. (R\$) 10,00%	Total Atualizado (R\$)	
10/05/2021	05/2021 / TAXA CONDOMINIO E FUNDO RESERVA	250,00	1,065889	266,47	31,68	4,00	4,26	0,51	6,06	61,79	37,07	407,84
12/05/2021	05/2021 / PUBLICAÇÃO DE EDITAL	280,35	1,065889	298,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	298,82
10/06/2021	06/2021 / TAXA CONDOMINIO E FUNDO RESERVA	250,00	1,053741	263,44	28,60	4,00	4,21	0,46	5,93	60,53	36,32	399,49
10/07/2021	07/2021 / TAXA CONDOMINIO E FUNDO RESERVA	250,00	1,050066	262,52	25,88	4,00	4,20	0,41	5,86	59,77	35,86	394,50
02/08/2021	08/2021 / SISBAJUD	16,00	1,046403	16,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16,74
10/08/2021	08/2021 / TAXA CONDOMINIO E FUNDO RESERVA	250,00	1,046403	261,60	23,08	4,00	4,19	0,37	5,78	59,00	35,40	389,42
25/08/2021	08/2021 / DILIGENCIA	87,27	1,046403	91,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	91,32
26/08/2021	08/2021 / DESPESA POSTAL	26,00	1,046403	27,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27,21
03/09/2021	09/2021 / PENHORA ONLINE	227,67	1,042235	237,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	237,29
10/09/2021	09/2021 / TAXA CONDOMINIO E FUNDO RESERVA	250,00	1,042235	260,56	20,30	4,00	4,17	0,32	5,71	58,22	34,93	384,21
10/10/2021	10/2021 / TAXA CONDOMINIO E FUNDO RESERVA	250,00	1,039117	259,78	17,65	4,00	4,16	0,28	5,64	57,51	34,50	379,52
10/11/2021	11/2021 / TAXA CONDOMINIO E FUNDO RESERVA	290,00	1,032419	299,40	17,25	4,00	4,13	0,24	6,42	65,49	39,29	432,22
10/12/2021	12/2021 / TAXA CONDOMINIO E FUNDO RESERVA	290,00	1,028306	298,21	14,20	4,00	4,11	0,20	6,34	64,61	38,77	426,44
10/01/2022	01/2022 / TAXA CONDOMINIO E FUNDO RESERVA	290,00	1,024209	297,02	11,08	4,00	4,10	0,15	6,24	63,72	38,23	420,54
10/02/2022	02/2022 / TAXA CONDOMINIO E FUNDO RESERVA	290,00	1,020128	295,84	7,98	4,00	4,08	0,11	6,16	62,83	37,70	414,70
17/02/2022	02/2022 / HONORARIOS PERICIAIS	1.000,00	1,020128	1.020,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.020,13
10/03/2022	03/2022 / TAXA CONDOMINIO E FUNDO RESERVA	290,00	1,016064	294,66	5,20	4,00	4,06	0,07	6,08	62,01	37,20	409,28
10/04/2022	04/2022 / TAXA CONDOMINIO E FUNDO RESERVA	290,00	1,008000	292,32	2,14	4,00	4,03	0,03	5,97	60,90	36,54	401,93
TOTAIS:		11.283,58		12.569,17	1.804,48	140,00	157,90	29,46	239,42	2.442,22	1.465,32	18.707,97

TOTAL: R\$ 18.707,97
Valor Liquido R\$ 18.707,97

User: LETICIA



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE ARARAQUARA

FORO DE ARARAQUARA

3ª VARA CÍVEL

Rua dos Libaneses, 1998, Fórum, Carmo - CEP 14801-425, Fone: (16) 3336-1888, Araraquara-SP - E-mail: araraq3cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

DECISÃO

Processo Digital nº: **1000659-80.2020.8.26.0037**
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
 Exequente: **Parque Atlas**
 Executado: **Aline Fernanda da Costa Ribeiro**

Juiz de Direito: **PAULO LUIS APARECIDO TREVISO**

Vistos.

1. Homologo, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, o laudo de avaliação do imóvel cujos direitos foram penhorados.

2. A despeito da penhora ter recaído sobre os direitos contratuais pertencentes à executada no financiamento imobiliário que mantém com o Banco do Brasil S/A, é imprescindível que o imóvel todo seja levado a leilão para que, uma vez realizada a sua venda judicial, o produto da arrematação sirva, antes, para a quitação do financiamento e, depois, para a satisfação do crédito exequendo, caso haja sobra depois do pagamento da dívida bancária.

Ocorre, contudo, que pelo teor das informações trazidas pelo credor fiduciário, o valor do imóvel (avaliado em R\$ 126.000,00), não é suficiente para quitar sequer o financiamento imobiliário, pois se de um lado o débito de responsabilidade da executada importava, em janeiro/2022, em valor superior a R\$ 120.000,00 (fls. 279), de outro, é sabido que dificilmente o imóvel será arrematado por valor equivalente ao da avaliação.

Deste modo, e a fim de evitar a prática de atos desnecessários, diga o exequente sobre o que retro constou, especialmente se insiste na designação das praças, no prazo de 10 dias.

3. Intime-se.

Araraquara, 04 de maio de 2022.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0413/2022, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Salvador Spinelli Neto (OAB 250548/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. 1. Homologo, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, o laudo de avaliação do imóvel cujos direitos foram penhorados. 2. A despeito da penhora ter recaído sobre os direitos contratuais pertencentes à executada no financiamento imobiliário que mantém com o Banco do Brasil S/A, é imprescindível que o imóvel todo seja levado a leilão para que, uma vez realizada a sua venda judicial, o produto da arrematação sirva, antes, para a quitação do financiamento e, depois, para a satisfação do crédito exequendo, caso haja sobra depois do pagamento da dívida bancária. Ocorre, contudo, que pelo teor das informações trazidas pelo credor fiduciário, o valor do imóvel (avaliado em R\$ 126.000,00), não é suficiente para quitar sequer o financiamento imobiliário, pois se de um lado o débito de responsabilidade da executada importava, em janeiro/2022, em valor superior a R\$ 120.000,00 (fls. 279), de outro, é sabido que dificilmente o imóvel será arrematado por valor equivalente ao da avaliação. Deste modo, e a fim de evitar a prática de atos desnecessários, diga o exequente sobre o que retro constou, especialmente se insiste na designação das praças, no prazo de 10 dias. 3. Intime-se."

Araraquara, 5 de maio de 2022.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0413/2022, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 06/05/2022. Considera-se a data de publicação em 09/05/2022, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Salvador Spinelli Neto (OAB 250548/SP)

Teor do ato: "Vistos. 1. Homologo, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, o laudo de avaliação do imóvel cujos direitos foram penhorados. 2. Apesar da penhora ter recaído sobre os direitos contratuais pertencentes à executada no financiamento imobiliário que mantém com o Banco do Brasil S/A, é imprescindível que o imóvel todo seja levado a leilão para que, uma vez realizada a sua venda judicial, o produto da arrematação sirva, antes, para a quitação do financiamento e, depois, para a satisfação do crédito exequendo, caso haja sobra depois do pagamento da dívida bancária. Ocorre, contudo, que pelo teor das informações trazidas pelo credor fiduciário, o valor do imóvel (avaliado em R\$ 126.000,00), não é suficiente para quitar sequer o financiamento imobiliário, pois se de um lado o débito de responsabilidade da executada importava, em janeiro/2022, em valor superior a R\$ 120.000,00 (fls. 279), de outro, é sabido que dificilmente o imóvel será arrematado por valor equivalente ao da avaliação. Deste modo, e a fim de evitar a prática de atos desnecessários, diga o exequente sobre o que retro constou, especialmente se insiste na designação das praças, no prazo de 10 dias. 3. Intime-se."

Araraquara, 6 de maio de 2022.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE ARARAQUARA

FORO DE ARARAQUARA

3ª VARA CÍVEL

Rua dos Libaneses, 1998, Telefone: (16) 2108-1198, Carmo - CEP 14801-425, Fone: (16) 2108-1199, Araraquara-SP - E-mail:

araraq3cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**CERTIDÃO**

Processo Digital nº: **1000659-80.2020.8.26.0037**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
 Exequente: **Parque Atlas**
 Executado: **Aline Fernanda da Costa Ribeiro**

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que decorreu o prazo para o exequente manifestar-se nos autos sobre a r.decisão de fls. 237, conforme determinação. Nada Mais. Araraquara, 24 de maio de 2022. Eu, ____, Camila Cristina Lopes, Escrevente Técnico Judiciário.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE ARARAQUARA
FORO DE ARARAQUARA
3ª VARA CÍVEL
RUA DOS LIBANESES, 1998, Araraquara-SP - CEP 14801-425
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

DESPACHO

Processo Digital nº: **1000659-80.2020.8.26.0037**
Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
Exequente: **Parque Atlas**
Executado: **Aline Fernanda da Costa Ribeiro**

Juiz de Direito: **PAULO LUIS APARECIDO TREVISO**

Vistos.

Concedo mais 5 dias ao exequente para manifestar-se conforme fls. 327.

Int.

Araraquara, 24 de maio de 2022.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0488/2022, encaminhada para publicação.

Advogado
Salvador Spinelli Neto (OAB 250548/SP)

Forma
D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Concedo mais 5 dias ao exequente para manifestar-se conforme fls. 327. Int."

Araraquara, 25 de maio de 2022.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0488/2022, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 26/05/2022. Considera-se a data de publicação em 27/05/2022, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Salvador Spinelli Neto (OAB 250548/SP)

Teor do ato: "Vistos. Concedo mais 5 dias ao exequente para manifestar-se conforme fls. 327. Int."

Araraquara, 26 de maio de 2022.

**EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA
TERCEIRA VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARARAQUARA-SP.**

Processo nº 1000659-80.2020.8.26.0037

PARQUE ATLAS, já qualificado nos autos do feito em epígrafe, que promove em face de **ALINE FERNANDA DA COSTA RIBEIRO**, por seu advogado que esta subscreve, vem, respeitosamente perante Vossa Excelência, em atendimento ao disponibilizado no DJE de 26/05/2022, requerer a realização de pesquisa **SISBAJUD** com repetição programada, especialmente porque, conforme se infere dos autos, até o presente momento não foi depositado nenhum locatício nos autos, ainda que tenha sido a inquilina intimada por duas vezes e é possível que o faça através de depósito/transferência para conta da Executada.

Para tanto, anexa guia FEDTJ 434-1, no valor de R\$ 16,00, bem como planilha de débitos atualizada.

Termos em que, pede deferimento.

São Carlos, 01 de junho de 2022.

p./p. – **Salvador Spinelli Neto**

OAB/SP: 250.548
(assinado eletronicamente)


Guia de Recolhimento Nº Pedido 2022060115490308

 Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
 Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
PARQUE ATLAS			16.648.876/0001-89
Nº do processo	Unidade	CEP	
10006598020208260037	3ª VARA DE ARARAQUARA		
Endereço	Código		Valor
	434-1		
Histórico			16,00
SISBAJUD - PARQUE ATLAS X ALINE FERNANDA DA COSTA RIBEIRO			
Total			16,00

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.

Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Dez/2021 - SISBB 21340 - cdr

1ª Via - Unidade geradora do serviço, 2ª via - Contribuinte e 3ª via - Banco

868000000000	160051174006	143411664883	760001893082
--------------	--------------	--------------	--------------



Corte aqui.


Guia de Recolhimento Nº Pedido 2022060115490308

 Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
 Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
PARQUE ATLAS			16.648.876/0001-89
Nº do processo	Unidade	CEP	
10006598020208260037	3ª VARA DE ARARAQUARA		
Endereço	Código		Valor
	434-1		
Histórico			16,00
SISBAJUD - PARQUE ATLAS X ALINE FERNANDA DA COSTA RIBEIRO			
Total			16,00

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.

Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Dez/2021 - SISBB 21340 - cdr

1ª Via - Unidade geradora do serviço, 2ª via - Contribuinte e 3ª via - Banco

868000000000	160051174006	143411664883	760001893082
--------------	--------------	--------------	--------------



Corte aqui.


Guia de Recolhimento Nº Pedido 2022060115490308

 Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
 Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
PARQUE ATLAS			16.648.876/0001-89
Nº do processo	Unidade	CEP	
10006598020208260037	3ª VARA DE ARARAQUARA		
Endereço	Código		Valor
	434-1		
Histórico			16,00
SISBAJUD - PARQUE ATLAS X ALINE FERNANDA DA COSTA RIBEIRO			
Total			16,00

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.

Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Dez/2021 - SISBB 21340 - cdr

1ª Via - Unidade geradora do serviço, 2ª via - Contribuinte e 3ª via - Banco

868000000000	160051174006	143411664883	760001893082
--------------	--------------	--------------	--------------



Pagamento de outros convênios

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
02/06/2022 - AUTO-ATENDIMENTO - 08.43.01
3062703062

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: CONDINVEST S C P D E - ME
AGENCIA: 3062-7 CONTA: 35.789-8
EFETUADO POR: PALMIRIA FATIMA ITA

=====
Convenio TJSP - CUSTAS FEDTJ
Codigo de Barras 86800000000-0 16005117400-6
14341166488-3 76000189308-2
Data do pagamento 02/06/2022
Valor Total 16,00
=====

DOCUMENTO: 060212
AUTENTICACAO SISBB:
5.B52.EED.29D.F70.0B3

Assinada por JD592670 PALMIRIA FATIMA ITA

02/06/2022 08:43:01

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JD592670 PALMIRIA FATIMA ITA.

ALINE FERNANDA DA COSTA RIBEIRO UND: 020404

Data de Atualização: 02/06/2022

Data Venc	Mês/Ano Ref. / Descrição	Valor Parcela (R\$)	Índice de Correção	Valor Corrigido (R\$)	Valor Juros (R\$)	Tarifa Bx Boletto (R\$)	Valor Corr.Juros Boletto (R\$)	Multa CC (R\$)	Desp Conv. (R\$) 20,00%	Hon. Advoc. (R\$) 10,00%	Total Atualizado (R\$)	
10/07/2019	07/2019 / TAXA CONDOMINIO E FUNDO RESERVA	250,00	1,293683	323,42	113,95	4,00	5,17	1,82	8,89	90,65	54,39	598,29
20/07/2019	07/2019 / RATEIO EXTRA	130,21	1,293683	168,45	58,79	4,00	5,17	1,80	4,68	47,78	28,66	315,33
10/08/2019	08/2019 / TAXA CONDOMINIO E FUNDO RESERVA	250,00	1,280874	320,22	109,51	4,00	5,12	1,75	8,73	89,06	53,44	587,83
10/09/2019	09/2019 / TAXA CONDOMINIO, FUNDO RESERVA E RATEIO EXTRA	264,00	1,268192	334,80	111,04	4,00	5,07	1,68	9,06	92,33	55,40	609,38
10/10/2019	10/2019 / TAXA CONDOMINIO E FUNDO RESERVA	250,00	1,255636	313,91	100,98	4,00	5,02	1,61	8,43	85,99	51,59	567,53
10/11/2019	11/2019 / TAXA CONDOMINIO E FUNDO RESERVA	250,00	1,243204	310,80	96,77	4,00	4,97	1,55	8,28	84,47	50,69	557,53
10/12/2019	12/2019 / TAXA CONDOMINIO E FUNDO RESERVA	250,00	1,230273	307,57	92,69	4,00	4,92	1,48	8,14	82,96	49,77	547,53
10/01/2020	01/2020 / TAXA CONDOMINIO E FUNDO RESERVA	250,00	1,220509	305,13	88,81	4,00	4,88	1,42	8,01	81,65	48,99	538,89
21/01/2020	01/2020 / ARISP	19,28	1,220509	23,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23,53
22/01/2020	01/2020 / CUSTAS INICIAIS	248,65	1,220509	303,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	303,48
10/02/2020	02/2020 / DILIGENCIA	82,83	1,210822	100,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,29
10/02/2020	02/2020 / TAXA CONDOMINIO E FUNDO RESERVA	250,00	1,210822	302,71	84,98	4,00	4,84	1,36	7,87	80,35	48,21	530,32
04/03/2020	03/2020 / DILIGENCIA	165,66	1,201212	198,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	198,99
10/03/2020	03/2020 / TAXA CONDOMINIO E FUNDO RESERVA	250,00	1,201212	300,30	81,40	4,00	4,80	1,30	7,75	79,11	47,47	522,13
10/04/2020	04/2020 / TAXA CONDOMINIO E FUNDO RESERVA	250,00	1,191679	297,92	77,68	4,00	4,77	1,24	7,63	77,85	46,71	513,80
10/05/2020	05/2020 / TAXA CONDOMINIO E FUNDO RESERVA	250,00	1,182221	295,56	74,11	4,00	4,73	1,19	7,51	76,62	45,97	505,69
10/06/2020	06/2020 / TAXA CONDOMINIO E FUNDO RESERVA	250,00	1,172839	293,21	70,50	4,00	4,69	1,13	7,39	75,39	45,23	497,54
10/07/2020	07/2020 / TAXA CONDOMINIO E FUNDO RESERVA	250,00	1,163530	290,88	67,03	4,00	4,65	1,07	7,27	74,18	44,51	489,59
10/08/2020	08/2020 / TAXA CONDOMINIO E FUNDO RESERVA	250,00	1,154296	288,57	63,52	4,00	4,62	1,02	7,15	72,98	43,79	481,65
21/08/2020	08/2020 / PESQUISAS ENDEREÇO	64,00	1,154296	73,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	73,87
08/09/2020	09/2020 / DILIGENCIA	82,83	1,145135	94,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	94,85
10/09/2020	09/2020 / TAXA CONDOMINIO E FUNDO RESERVA	250,00	1,145135	286,28	60,06	4,00	4,58	0,96	7,04	71,78	43,07	473,77
10/10/2020	10/2020 / TAXA CONDOMINIO E FUNDO RESERVA	250,00	1,136046	284,01	56,75	4,00	4,54	0,91	6,93	70,63	42,38	466,15
10/11/2020	11/2020 / TAXA CONDOMINIO E FUNDO RESERVA	250,00	1,127030	281,76	53,39	4,00	4,51	0,85	6,81	69,46	41,68	458,46
10/12/2020	12/2020 / TAXA CONDOMINIO E FUNDO RESERVA	250,00	1,118086	279,52	50,17	4,00	4,47	0,80	6,70	68,34	41,00	451,00
18/12/2020	12/2020 / DILIGENCIA	82,83	1,118086	92,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	92,61
10/01/2021	01/2021 / TAXA CONDOMINIO E FUNDO RESERVA	250,00	1,109212	277,30	46,91	4,00	4,44	0,75	6,58	67,20	40,32	443,50
10/02/2021	02/2021 / TAXA CONDOMINIO E FUNDO RESERVA	250,00	1,100409	275,10	43,70	4,00	4,40	0,70	6,48	66,08	39,64	436,10
10/03/2021	03/2021 / TAXA CONDOMINIO E FUNDO RESERVA	250,00	1,091675	272,92	40,81	4,00	4,37	0,65	6,37	65,02	39,01	429,15
10/04/2021	04/2021 / TAXA CONDOMINIO E FUNDO RESERVA	250,00	1,083011	270,75	37,69	4,00	4,33	0,60	6,27	63,93	38,35	421,92
20/04/2021	04/2021 / RENAJUD	16,00	1,083011	17,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17,33

Data de Atualização: 02/06/2022

Data Venc	Mês/Ano Ref. / Descrição	Valor Parcela (R\$)	Índice de Correção	Valor Corrigido (R\$)	Valor Juros (R\$)	Tarifa Bx Boletto (R\$)	Valor Corr. Juros Boletto (R\$)	Multa CC (R\$)	Desp Conv. (R\$) 20,00%	Hon. Advoc. (R\$) 10,00%	Total Atualizado (R\$)	
10/05/2021	05/2021 / TAXA CONDOMINIO E FUNDO RESERVA	250,00	1,074416	268,60	34,70	4,00	4,30	0,56	6,17	62,86	37,72	414,91
12/05/2021	05/2021 / PUBLICAÇÃO DE EDITAL	280,35	1,074416	301,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	301,21
10/06/2021	06/2021 / TAXA CONDOMINIO E FUNDO RESERVA	250,00	1,062171	265,54	31,57	4,00	4,25	0,51	6,04	61,58	36,95	406,44
10/07/2021	07/2021 / TAXA CONDOMINIO E FUNDO RESERVA	250,00	1,058466	264,62	28,81	4,00	4,23	0,46	5,96	60,82	36,49	401,39
02/08/2021	08/2021 / SISBAJUD	16,00	1,054775	16,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16,88
10/08/2021	08/2021 / TAXA CONDOMINIO E FUNDO RESERVA	250,00	1,054775	263,69	25,99	4,00	4,22	0,42	5,88	60,04	36,03	396,27
25/08/2021	08/2021 / DILIGENCIA	87,27	1,054775	92,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	92,05
26/08/2021	08/2021 / DESPESA POSTAL	26,00	1,054775	27,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27,42
03/09/2021	09/2021 / PENHORA ONLINE	227,67	1,050572	239,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	239,18
10/09/2021	09/2021 / TAXA CONDOMINIO E FUNDO RESERVA	250,00	1,050572	262,64	23,18	4,00	4,20	0,37	5,81	59,24	35,54	390,98
10/10/2021	10/2021 / TAXA CONDOMINIO E FUNDO RESERVA	250,00	1,047430	261,86	20,49	4,00	4,19	0,33	5,74	58,52	35,11	386,24
10/11/2021	11/2021 / TAXA CONDOMINIO E FUNDO RESERVA	290,00	1,040678	301,80	20,50	4,00	4,16	0,28	6,54	66,66	39,99	439,93
10/12/2021	12/2021 / TAXA CONDOMINIO E FUNDO RESERVA	290,00	1,036532	300,59	17,42	4,00	4,15	0,24	6,45	65,77	39,46	434,08
10/01/2022	01/2022 / TAXA CONDOMINIO E FUNDO RESERVA	290,00	1,032402	299,40	14,26	4,00	4,13	0,20	6,36	64,87	38,92	428,14
10/02/2022	02/2022 / TAXA CONDOMINIO E FUNDO RESERVA	290,00	1,028289	298,20	11,12	4,00	4,11	0,15	6,28	63,97	38,38	422,21
17/02/2022	02/2022 / HONORARIOS PERICIAIS	1.000,00	1,028289	1.028,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.028,29
10/03/2022	03/2022 / TAXA CONDOMINIO E FUNDO RESERVA	290,00	1,024193	297,02	8,31	4,00	4,10	0,11	6,19	63,15	37,89	416,77
10/04/2022	04/2022 / TAXA CONDOMINIO E FUNDO RESERVA	290,00	1,016064	294,66	5,20	4,00	4,06	0,07	6,08	62,01	37,20	409,28
10/05/2022	05/2022 / TAXA CONDOMINIO E FUNDO RESERVA	290,00	1,008000	292,32	2,24	4,00	4,03	0,03	5,97	60,92	36,55	402,06
03/06/2022	06/2022 / SISBAJUD	16,00	1,000000	16,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16,00
TOTAIS:		11.589,58		12.978,01	1.925,03	144,00	163,19	31,37	249,44	2.544,22	1.526,50	19.417,76

TOTAL: R\$ 19.417,76
Valor Liquido R\$ 19.417,76

User: TALITA



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE ARARAQUARA
FORO DE ARARAQUARA
3ª VARA CÍVEL

Rua dos Libaneses, 1998, Telefone: (16) 2108-1198, Carmo - CEP 14801-425,
 Fone: (16) 2108-1199, Araraquara-SP - E-mail: araraq3cv@tjsp.jus.br

DECISÃO

Processo nº: **1000659-80.2020.8.26.0037**
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
 Exequente: **Parque Atlas - CNPJ 16.648.876/0001-89**
 Executado: **Aline Fernanda da Costa Ribeiro - CPF 230.673.288-41**

Juiz de Direito: Dr. **PAULO LUIS APARECIDO TREVISO**

Vistos.

Dinte do recolhimento da taxa, defiro a realização de diligência junto ao sistema informatizado visando encontrar valores passíveis de penhora.

Sem dar ciência à parte contrária, providencie a Serventia, via Sisbajud - modalidade *teimosinha*-, a indisponibilidade de ativos financeiros existentes em nome da executada até o valor indicado na execução (R\$19.417,76).

No caso de valores irrisórios, ou insuficientes para satisfazer, sequer, os custos do processo, fica deferido, desde já, a ordem de desbloqueio.

Int.

Araraquara, 03 de junho de 2022.

RECIBO DE PROTOCOLAMENTO DE BLOQUEIO DE VALORES
Dados do Bloqueio
Situação da solicitação: Ordem judicial ainda não disponibilizada para as instituições financeiras

As ordens judiciais protocoladas até as 19h00min dos dias úteis serão consolidadas, transformadas em arquivos de remessa e disponibilizadas simultaneamente para todas as instituições financeiras até as 23h00min do mesmo dia. As ordens judiciais protocoladas após as 19h00min ou em dias não úteis serão tratadas e disponibilizadas às instituições financeiras no arquivo de remessa do dia útil imediatamente posterior.

Número do protocolo: 20220005765343
Data/hora de protocolamento: 03/06/2022 11:17
Número do processo: 1000659-80.2020.8.26.0037
Juiz solicitante do bloqueio: PAULO LUIS APARECIDO TREVISO
Tipo/natureza da ação: Ação Cível
CPF/CNPJ do autor/exequente da ação: 16648876000189
Nome do autor/exequente da ação: PARQUE ATLAS
Protocolo de bloqueio agendado? Não
Repetição programada? Sim **Data limite da repetição:** 03/07/2022
Ordem sigilosa? Não

Relação dos Réus/Executados

Réu/Executado	Relação de Contas e Aplicações Financeiras Atingidas
23067328841: ALINE FERNANDA DA COSTA RIBEIRO	00001 - BCO BRASIL /
Valor a Bloquear R\$ 19.417,76 (dezenove mil e quatrocentos e dezessete reais e setenta e seis centavos)	21104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL /
Bloquear Conta-Salário? Não	42300 - MERCADOPAGO.COM REPRESENTACOES LTDA. /
	43281 - PICPAY SERVICOS S.A. /
	32353 - PEFISA S.A. - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
	03008 - BCO SANTANDER /

DETALHAMENTO DA ORDEM JUDICIAL DE BLOQUEIO DE VALORES
Dados do Bloqueio
Situação da solicitação: Respostas recebidas, processadas e disponibilizadas para consulta

As ordens judiciais protocoladas até as 19h00min dos dias úteis serão consolidadas, transformadas em arquivos de remessa e disponibilizadas simultaneamente para todas as instituições financeiras até as 23h00min do mesmo dia. As ordens judiciais protocoladas após as 19h00min ou em dias não úteis serão tratadas e disponibilizadas às instituições financeiras no arquivo de remessa do dia útil imediatamente posterior.

Número do protocolo:	20220005765343		
Data/hora de protocolamento:	03/06/2022 11:17		
Número do processo:	1000659-80.2020.8.26.0037		
Juiz solicitante do bloqueio:	PAULO LUIS APARECIDO TREVISO		
Tipo/natureza da ação:	Ação Cível		
CPF/CNPJ do autor/exequente da ação:	16648876000189		
Nome do autor/exequente da ação:	PARQUE ATLAS		
Protocolo de bloqueio agendado?	Não		
Repetição programada?	Sim	Data limite da repetição:	03/07/2022
Ordem sigilosa?	Não		

Relação dos Réus/Executados

Réu/Executado	Total bloqueado pelo bloqueio original e reiteraões
23067328841: ALINE FERNANDA DA COSTA RIBEIRO	R\$ 0,00

Respostas
PICPAY SERVICOS S.A.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
03 JUN 2022 11:17	Bloqueio de Valores	PAULO LUIS APARECIDO TREVISO protocolado por (PAULO SERGIO MENDES)	R\$ 19.417,76	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	06 JUN 2022 16:13

BCO SANTANDER

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
03 JUN 2022 11:17	Bloqueio de Valores	PAULO LUIS APARECIDO TREVISO protocolado por (PAULO SERGIO MENDES)	R\$ 19.417,76	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	04 JUN 2022 08:41

Respostas

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
03 JUN 2022 11:17	Bloqueio de Valores	PAULO LUIS APARECIDO TREVISO protocolado por (PAULO SERGIO MENDES)	R\$ 19.417,76	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	07 JUN 2022 03:30

BCO BRASIL

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
03 JUN 2022 11:17	Bloqueio de Valores	PAULO LUIS APARECIDO TREVISO protocolado por (PAULO SERGIO MENDES)	R\$ 19.417,76	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	06 JUN 2022 19:08

PEFISA S.A. - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
03 JUN 2022 11:17	Bloqueio de Valores	PAULO LUIS APARECIDO TREVISO protocolado por (PAULO SERGIO MENDES)	R\$ 19.417,76	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	06 JUN 2022 12:49

MERCADOPAGO.COM REPRESENTACOES LTDA.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
03 JUN 2022 11:17	Bloqueio de Valores	PAULO LUIS APARECIDO TREVISO protocolado por (PAULO SERGIO MENDES)	R\$ 19.417,76	(00) Resposta negativa: o réu/executado não é cliente (não possui contas) ou possui apenas contas inativas, ou a instituição não é responsável sobre o registro de titularidade, administração ou custódia dos ativos.	-	06 JUN 2022 04:03

RECIBO DE PROTOCOLAMENTO DE DESDOBRAMENTO DE BLOQUEIO DE VALORES
Dados do Bloqueio
Situação da solicitação: Ordem judicial ainda não disponibilizada para as instituições financeiras

As ordens judiciais protocoladas até as 19h00min dos dias úteis serão consolidadas, transformadas em arquivos de remessa e disponibilizadas simultaneamente para todas as instituições financeiras até as 23h00min do mesmo dia. As ordens judiciais protocoladas após as 19h00min ou em dias não úteis serão tratadas e disponibilizadas às instituições financeiras no arquivo de remessa do dia útil imediatamente posterior.

Número do protocolo: 20220005891976
Data/hora de protocolamento: 07/06/2022 07:24
Número do processo: 1000659-80.2020.8.26.0037
Juiz solicitante do bloqueio: PAULO LUIS APARECIDO TREVISO
Tipo/natureza da ação: Ação Cível
CPF/CNPJ do autor/exequente da ação: 16648876000189
Nome do autor/exequente da ação: PARQUE ATLAS
Protocolo de bloqueio agendado? Não
Repetição programada? Sim **Data limite da repetição:** 03/07/2022
Ordem sigilosa? Não

Relação dos Réus/Executados

Réu/Executado	Total bloqueado pelo bloqueio original e reiteraões
23067328841: ALINE FERNANDA DA COSTA RIBEIRO	R\$ 0,00

Respostas
PICPAY SERVICOS S.A.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
07 JUN 2022 07:24	Bloqueio de Valores	PAULO LUIS APARECIDO TREVISO	R\$ 19.417,76	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	08 JUN 2022 16:10

BCO SANTANDER

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
07 JUN 2022 07:24	Bloqueio de Valores	PAULO LUIS APARECIDO TREVISO	R\$ 19.417,76	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	08 JUN 2022 06:22

Respostas

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
07 JUN 2022 07:24	Bloqueio de Valores	PAULO LUIS APARECIDO TREVISO	R\$ 19.417,76	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	09 JUN 2022 02:40

BCO BRASIL

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
07 JUN 2022 07:24	Bloqueio de Valores	PAULO LUIS APARECIDO TREVISO	R\$ 19.417,76	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	08 JUN 2022 19:14

PEFISA S.A. - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
07 JUN 2022 07:24	Bloqueio de Valores	PAULO LUIS APARECIDO TREVISO	R\$ 19.417,76	(98) Não-Resposta	-	09 JUN 2022 05:12
02 JUL 2022 11:55	Bloqueio de Valores (cancelamento)	PAULO LUIS APARECIDO TREVISO	R\$ 19.417,76	Não enviada	R\$ 0,00	-

RECIBO DE PROTOCOLAMENTO DE DESDOBRAMENTO DE BLOQUEIO DE VALORES
Dados do Bloqueio
Situação da solicitação: Ordem judicial ainda não disponibilizada para as instituições financeiras

As ordens judiciais protocoladas até as 19h00min dos dias úteis serão consolidadas, transformadas em arquivos de remessa e disponibilizadas simultaneamente para todas as instituições financeiras até as 23h00min do mesmo dia. As ordens judiciais protocoladas após as 19h00min ou em dias não úteis serão tratadas e disponibilizadas às instituições financeiras no arquivo de remessa do dia útil imediatamente posterior.

Número do protocolo: 20220006030123
Data/hora de protocolamento: 09/06/2022 07:11
Número do processo: 1000659-80.2020.8.26.0037
Juiz solicitante do bloqueio: PAULO LUIS APARECIDO TREVISO
Tipo/natureza da ação: Ação Cível
CPF/CNPJ do autor/exequente da ação: 16648876000189
Nome do autor/exequente da ação: PARQUE ATLAS
Protocolo de bloqueio agendado? Não
Repetição programada? Sim **Data limite da repetição:** 03/07/2022
Ordem sigilosa? Não

Relação dos Réus/Executados

Réu/Executado	Total bloqueado pelo bloqueio original e reiteraões
23067328841: ALINE FERNANDA DA COSTA RIBEIRO	R\$ 0,00

Respostas
PICPAY SERVICOS S.A.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
09 JUN 2022 07:11	Bloqueio de Valores	PAULO LUIS APARECIDO TREVISO	R\$ 19.417,76	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	10 JUN 2022 16:10

BCO SANTANDER

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
09 JUN 2022 07:11	Bloqueio de Valores	PAULO LUIS APARECIDO TREVISO	R\$ 19.417,76	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	10 JUN 2022 06:12

Respostas

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
09 JUN 2022 07:11	Bloqueio de Valores	PAULO LUIS APARECIDO TREVISO	R\$ 19.417,76	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	11 JUN 2022 02:47

BCO BRASIL

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
09 JUN 2022 07:11	Bloqueio de Valores	PAULO LUIS APARECIDO TREVISO	R\$ 19.417,76	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	10 JUN 2022 19:09

PEFISA S.A. - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
09 JUN 2022 07:11	Bloqueio de Valores	PAULO LUIS APARECIDO TREVISO	R\$ 19.417,76	(98) Não-Resposta	-	13 JUN 2022 06:13
02 JUL 2022 11:55	Bloqueio de Valores (cancelamento)	PAULO LUIS APARECIDO TREVISO	R\$ 19.417,76	Não enviada	R\$ 0,00	-

RECIBO DE PROTOCOLAMENTO DE DESDOBRAMENTO DE BLOQUEIO DE VALORES
Dados do Bloqueio
Situação da solicitação: Ordem judicial ainda não disponibilizada para as instituições financeiras

As ordens judiciais protocoladas até as 19h00min dos dias úteis serão consolidadas, transformadas em arquivos de remessa e disponibilizadas simultaneamente para todas as instituições financeiras até as 23h00min do mesmo dia. As ordens judiciais protocoladas após as 19h00min ou em dias não úteis serão tratadas e disponibilizadas às instituições financeiras no arquivo de remessa do dia útil imediatamente posterior.

Número do protocolo: 20220006166378
Data/hora de protocolamento: 13/06/2022 10:49
Número do processo: 1000659-80.2020.8.26.0037
Juiz solicitante do bloqueio: PAULO LUIS APARECIDO TREVISO
Tipo/natureza da ação: Ação Cível
CPF/CNPJ do autor/exequente da ação: 16648876000189
Nome do autor/exequente da ação: PARQUE ATLAS
Protocolo de bloqueio agendado? Não
Repetição programada? Sim **Data limite da repetição:** 03/07/2022
Ordem sigilosa? Não

Relação dos Réus/Executados

Réu/Executado **Total bloqueado pelo bloqueio original e reiteraões**
 23067328841: ALINE FERNANDA DA COSTA RIBEIRO R\$ 0,00

Respostas
PICPAY SERVICOS S.A.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
13 JUN 2022 10:49	Bloqueio de Valores	PAULO LUIS APARECIDO TREVISO	R\$ 19.417,76	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	14 JUN 2022 16:10

BCO SANTANDER

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
13 JUN 2022 10:49	Bloqueio de Valores	PAULO LUIS APARECIDO TREVISO	R\$ 19.417,76	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	14 JUN 2022 05:20

Respostas

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
13 JUN 2022 10:49	Bloqueio de Valores	PAULO LUIS APARECIDO TREVISO	R\$ 19.417,76	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	15 JUN 2022 02:52

BCO BRASIL

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
13 JUN 2022 10:49	Bloqueio de Valores	PAULO LUIS APARECIDO TREVISO	R\$ 19.417,76	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	14 JUN 2022 19:04

PEFISA S.A. - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
13 JUN 2022 10:49	Bloqueio de Valores	PAULO LUIS APARECIDO TREVISO	R\$ 19.417,76	(98) Não-Resposta	-	15 JUN 2022 05:44
02 JUL 2022 11:56	Bloqueio de Valores (cancelamento)	PAULO LUIS APARECIDO TREVISO	R\$ 19.417,76	Não enviada	R\$ 0,00	-

RECIBO DE PROTOCOLAMENTO DE DESDOBRAMENTO DE BLOQUEIO DE VALORES
Dados do Bloqueio
Situação da solicitação: Ordem judicial ainda não disponibilizada para as instituições financeiras

As ordens judiciais protocoladas até as 19h00min dos dias úteis serão consolidadas, transformadas em arquivos de remessa e disponibilizadas simultaneamente para todas as instituições financeiras até as 23h00min do mesmo dia. As ordens judiciais protocoladas após as 19h00min ou em dias não úteis serão tratadas e disponibilizadas às instituições financeiras no arquivo de remessa do dia útil imediatamente posterior.

Número do protocolo: 20220006292069
Data/hora de protocolamento: 15/06/2022 08:58
Número do processo: 1000659-80.2020.8.26.0037
Juiz solicitante do bloqueio: PAULO LUIS APARECIDO TREVISO
Tipo/natureza da ação: Ação Cível
CPF/CNPJ do autor/exequente da ação: 16648876000189
Nome do autor/exequente da ação: PARQUE ATLAS
Protocolo de bloqueio agendado? Não
Repetição programada? Sim **Data limite da repetição:** 03/07/2022
Ordem sigilosa? Não

Relação dos Réus/Executados

Réu/Executado	Total bloqueado pelo bloqueio original e reiteraões
23067328841: ALINE FERNANDA DA COSTA RIBEIRO	R\$ 0,00

Respostas
PICPAY SERVICOS S.A.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
15 JUN 2022 08:58	Bloqueio de Valores	PAULO LUIS APARECIDO TREVISO	R\$ 19.417,76	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	17 JUN 2022 16:10

BCO SANTANDER

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
15 JUN 2022 08:58	Bloqueio de Valores	PAULO LUIS APARECIDO TREVISO	R\$ 19.417,76	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	16 JUN 2022 06:21

Respostas

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
15 JUN 2022 08:58	Bloqueio de Valores	PAULO LUIS APARECIDO TREVISO	R\$ 19.417,76	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	18 JUN 2022 04:12

BCO BRASIL

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
15 JUN 2022 08:58	Bloqueio de Valores	PAULO LUIS APARECIDO TREVISO	R\$ 19.417,76	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	17 JUN 2022 19:05

PEFISA S.A. - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
15 JUN 2022 08:58	Bloqueio de Valores	PAULO LUIS APARECIDO TREVISO	R\$ 19.417,76	(98) Não-Resposta	-	20 JUN 2022 07:24
02 JUL 2022 11:57	Bloqueio de Valores (cancelamento)	PAULO LUIS APARECIDO TREVISO	R\$ 19.417,76	Não enviada	R\$ 0,00	-

RECIBO DE PROTOCOLAMENTO DE DESDOBRAMENTO DE BLOQUEIO DE VALORES
Dados do Bloqueio
Situação da solicitação: Ordem judicial ainda não disponibilizada para as instituições financeiras

As ordens judiciais protocoladas até as 19h00min dos dias úteis serão consolidadas, transformadas em arquivos de remessa e disponibilizadas simultaneamente para todas as instituições financeiras até as 23h00min do mesmo dia. As ordens judiciais protocoladas após as 19h00min ou em dias não úteis serão tratadas e disponibilizadas às instituições financeiras no arquivo de remessa do dia útil imediatamente posterior.

Número do protocolo: 20220006442171
Data/hora de protocolamento: 21/06/2022 09:26
Número do processo: 1000659-80.2020.8.26.0037
Juiz solicitante do bloqueio: PAULO LUIS APARECIDO TREVISO
Tipo/natureza da ação: Ação Cível
CPF/CNPJ do autor/exequente da ação: 16648876000189
Nome do autor/exequente da ação: PARQUE ATLAS
Protocolo de bloqueio agendado? Não
Repetição programada? Sim **Data limite da repetição:** 03/07/2022
Ordem sigilosa? Não

Relação dos Réus/Executados

Réu/Executado	Total bloqueado pelo bloqueio original e reiteraões
23067328841: ALINE FERNANDA DA COSTA RIBEIRO	R\$ 0,00

Respostas
PICPAY SERVICOS S.A.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
21 JUN 2022 09:26	Bloqueio de Valores	PAULO LUIS APARECIDO TREVISO	R\$ 19.417,76	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	22 JUN 2022 16:12

BCO SANTANDER

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
21 JUN 2022 09:26	Bloqueio de Valores	PAULO LUIS APARECIDO TREVISO	R\$ 19.417,76	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	22 JUN 2022 05:09

Respostas

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
21 JUN 2022 09:26	Bloqueio de Valores	PAULO LUIS APARECIDO TREVISO	R\$ 19.417,76	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	23 JUN 2022 02:47

BCO BRASIL

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
21 JUN 2022 09:26	Bloqueio de Valores	PAULO LUIS APARECIDO TREVISO	R\$ 19.417,76	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	22 JUN 2022 19:09

PEFISA S.A. - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
21 JUN 2022 09:26	Bloqueio de Valores	PAULO LUIS APARECIDO TREVISO	R\$ 19.417,76	(98) Não-Resposta	-	23 JUN 2022 06:33
02 JUL 2022 11:57	Bloqueio de Valores (cancelamento)	PAULO LUIS APARECIDO TREVISO	R\$ 19.417,76	Não enviada	R\$ 0,00	-

DETALHAMENTO DA ORDEM JUDICIAL DE BLOQUEIO DE VALORES
Dados do Bloqueio
Situação da solicitação: Respostas recebidas, processadas e disponibilizadas para consulta

As ordens judiciais protocoladas até as 19h00min dos dias úteis serão consolidadas, transformadas em arquivos de remessa e disponibilizadas simultaneamente para todas as instituições financeiras até as 23h00min do mesmo dia. As ordens judiciais protocoladas após as 19h00min ou em dias não úteis serão tratadas e disponibilizadas às instituições financeiras no arquivo de remessa do dia útil imediatamente posterior.

Número do protocolo:	20220006608271		
Data/hora de protocolamento:	24/06/2022 11:23		
Número do processo:	1000659-80.2020.8.26.0037		
Juiz solicitante do bloqueio:	PAULO LUIS APARECIDO TREVISO		
Tipo/natureza da ação:	Ação Cível		
CPF/CNPJ do autor/exequente da ação:	16648876000189		
Nome do autor/exequente da ação:	PARQUE ATLAS		
Protocolo de bloqueio agendado?	Não		
Repetição programada?	Sim	Data limite da repetição:	03/07/2022
Ordem sigilosa?	Não		

Relação dos Réus/Executados

Réu/Executado	Total bloqueado pelo bloqueio original e reiteraões
23067328841: ALINE FERNANDA DA COSTA RIBEIRO	R\$ 0,00

Respostas
PICPAY SERVICOS S.A.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
24 JUN 2022 11:23	Bloqueio de Valores	PAULO LUIS APARECIDO TREVISO	R\$ 19.417,76	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	27 JUN 2022 16:23

BCO SANTANDER

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
24 JUN 2022 11:23	Bloqueio de Valores	PAULO LUIS APARECIDO TREVISO	R\$ 19.417,76	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	25 JUN 2022 07:19

Respostas

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
24 JUN 2022 11:23	Bloqueio de Valores	PAULO LUIS APARECIDO TREVISO	R\$ 19.417,76	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	28 JUN 2022 03:52

BCO BRASIL

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
24 JUN 2022 11:23	Bloqueio de Valores	PAULO LUIS APARECIDO TREVISO	R\$ 19.417,76	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	27 JUN 2022 19:02

PEFISA S.A. - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
24 JUN 2022 11:23	Bloqueio de Valores	PAULO LUIS APARECIDO TREVISO	R\$ 19.417,76	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	27 JUN 2022 13:48

RECIBO DE PROTOCOLAMENTO DE DESDOBRAMENTO DE BLOQUEIO DE VALORES
Dados do Bloqueio
Situação da solicitação: Ordem judicial ainda não disponibilizada para as instituições financeiras

As ordens judiciais protocoladas até as 19h00min dos dias úteis serão consolidadas, transformadas em arquivos de remessa e disponibilizadas simultaneamente para todas as instituições financeiras até as 23h00min do mesmo dia. As ordens judiciais protocoladas após as 19h00min ou em dias não úteis serão tratadas e disponibilizadas às instituições financeiras no arquivo de remessa do dia útil imediatamente posterior.

Número do protocolo: 20220006738369
Data/hora de protocolamento: 28/06/2022 10:24
Número do processo: 1000659-80.2020.8.26.0037
Juiz solicitante do bloqueio: PAULO LUIS APARECIDO TREVISO
Tipo/natureza da ação: Ação Cível
CPF/CNPJ do autor/exequente da ação: 16648876000189
Nome do autor/exequente da ação: PARQUE ATLAS
Protocolo de bloqueio agendado? Não
Repetição programada? Sim **Data limite da repetição:** 03/07/2022
Ordem sigilosa? Não

Relação dos Réus/Executados

Réu/Executado	Total bloqueado pelo bloqueio original e reiteraões
23067328841: ALINE FERNANDA DA COSTA RIBEIRO	R\$ 0,00

Respostas
PICPAY SERVICOS S.A.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
28 JUN 2022 10:24	Bloqueio de Valores	PAULO LUIS APARECIDO TREVISO	R\$ 19.417,76	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	29 JUN 2022 16:23

BCO SANTANDER

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
28 JUN 2022 10:24	Bloqueio de Valores	PAULO LUIS APARECIDO TREVISO	R\$ 19.417,76	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	29 JUN 2022 05:44

Respostas

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
28 JUN 2022 10:24	Bloqueio de Valores	PAULO LUIS APARECIDO TREVISO	R\$ 19.417,76	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	30 JUN 2022 03:32

BCO BRASIL

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
28 JUN 2022 10:24	Bloqueio de Valores	PAULO LUIS APARECIDO TREVISO	R\$ 19.417,76	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	29 JUN 2022 19:10

PEFISA S.A. - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
28 JUN 2022 10:24	Bloqueio de Valores	PAULO LUIS APARECIDO TREVISO	R\$ 19.417,76	(98) Não-Resposta	-	30 JUN 2022 06:18
02 JUL 2022 11:59	Bloqueio de Valores (cancelamento)	PAULO LUIS APARECIDO TREVISO	R\$ 19.417,76	Não enviada	R\$ 0,00	-

DETALHAMENTO DA ORDEM JUDICIAL DE BLOQUEIO DE VALORES
Dados do Bloqueio
Situação da solicitação: Respostas recebidas, processadas e disponibilizadas para consulta

As ordens judiciais protocoladas até as 19h00min dos dias úteis serão consolidadas, transformadas em arquivos de remessa e disponibilizadas simultaneamente para todas as instituições financeiras até as 23h00min do mesmo dia. As ordens judiciais protocoladas após as 19h00min ou em dias não úteis serão tratadas e disponibilizadas às instituições financeiras no arquivo de remessa do dia útil imediatamente posterior.

Número do protocolo:	20220006867398		
Data/hora de protocolamento:	30/06/2022 09:23		
Número do processo:	1000659-80.2020.8.26.0037		
Juiz solicitante do bloqueio:	PAULO LUIS APARECIDO TREVISO		
Tipo/natureza da ação:	Ação Cível		
CPF/CNPJ do autor/exequente da ação:	16648876000189		
Nome do autor/exequente da ação:	PARQUE ATLAS		
Protocolo de bloqueio agendado?	Não		
Repetição programada?	Sim	Data limite da repetição:	03/07/2022
Ordem sigilosa?	Não		

Relação dos Réus/Executados

Réu/Executado	Total bloqueado pelo bloqueio original e reiteraões
23067328841: ALINE FERNANDA DA COSTA RIBEIRO	R\$ 0,00

Respostas
PICPAY SERVICOS S.A.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
30 JUN 2022 09:23	Bloqueio de Valores	PAULO LUIS APARECIDO TREVISO	R\$ 19.417,76	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	01 JUL 2022 16:12

BCO SANTANDER

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
30 JUN 2022 09:23	Bloqueio de Valores	PAULO LUIS APARECIDO TREVISO	R\$ 19.417,76	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	01 JUL 2022 06:02

Respostas

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
30 JUN 2022 09:23	Bloqueio de Valores	PAULO LUIS APARECIDO TREVISO	R\$ 19.417,76	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	02 JUL 2022 06:11

BCO BRASIL

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
30 JUN 2022 09:23	Bloqueio de Valores	PAULO LUIS APARECIDO TREVISO	R\$ 19.417,76	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	01 JUL 2022 19:00

PEFISA S.A. - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
30 JUN 2022 09:23	Bloqueio de Valores	PAULO LUIS APARECIDO TREVISO	R\$ 19.417,76	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	01 JUL 2022 13:48



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE ARARAQUARA

FORO DE ARARAQUARA

3ª VARA CÍVEL

Rua dos Libaneses, 1998, Telefone: (16) 2108-1198, Carmo - CEP

14801-425, Fone: (16) 2108-1199, Araraquara-SP - E-mail:

araraq3cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº: **1000659-80.2020.8.26.0037**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
 Exequente: **Parque Atlas**
 Executado: **Aline Fernanda da Costa Ribeiro**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

"Fls. 340/358: Vista ao exequente sobre o resultado negativo da pesquisa."

Nada Mais. Araraquara, 07 de julho de 2022. Eu, ____, Renata Fagundes Miranda Altieri, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0638/2022, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Salvador Spinelli Neto (OAB 250548/SP)	D.J.E

Teor do ato: ""Fls. 340/358: Vista ao exequente sobre o resultado negativo da pesquisa.""

Araraquara, 7 de julho de 2022.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0638/2022, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 08/07/2022. Considera-se a data de publicação em 11/07/2022, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Salvador Spinelli Neto (OAB 250548/SP)

Teor do ato: ""Fls. 340/358: Vista ao exequente sobre o resultado negativo da pesquisa.""

Araraquara, 8 de julho de 2022.

**EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA
TERCEIRA VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARARAQUARA-SP.**

Processo: **1000659-80.2020.8.26.0037**

PARQUE ATLAS, já qualificado nos autos em epígrafe que move em face de **ALINE FERNANDA DA COSTA RIBEIRO**, por seu advogado que esta subscreve, vem perante Vossa Excelência, requerer a inclusão do credor fiduciário, no pólo passivo da presente execução, para que responda aos seus tems pelos seguintes motivos:

O banco alienante possui relação jurídica de direito real sobre o imóvel e sendo assim também é responsável pelo pagamento das despesas condominiais, em solidariedade com o devedor fiduciante. Especialmente neste caso, é de se ponderar que o Banco do Brasil, afirmou em resposta ao ofício extraído destes autos, que o Executado está inadimplente com o contrato de alienação fiduciária, todavia até o presente momento, nenhuma providência tomou para retomada do imóvel (consolidação).

A natureza *propter rem* da obrigação de adimplir as taxas condominiais reforça a responsabilidade solidária do banco, enquanto proprietário do bem.

A partir do caráter da contratação e especialmente porque o contrato de alienação fiduciária está inadimplente há 3 (três) anos e o banco nada fez até o presente momento, é possível inferir que ambos, Banco do

Brasil e Aline Fernanda, detêm legitimidade para figurar no pólo passivo desta demanda, especialmente porque o segundo, até o presente momento não está pagando as despesas condominiais, nem mesmo honrando com o contrato de alienação fiduciária e quanto a isso, o primeiro ficou-se inerte.

Mesmo não usufruindo dos serviços que legitimaram a instituição da taxa condominial, o banco alienante deve permanecer, enquanto vigente o contrato de alienação fiduciária, como responsável pela dívida, justamente pelo caráter *propter rem* da obrigação, afinal, ainda que não desfrute dos serviços, é o principal interessado na conservação do imóvel que lhe pertence, lembrando que, a qualquer momento, poderá ocorrer a consolidação da propriedade e receberá o imóvel valorizado pelos serviços prestados pelo Condomínio. De se observar que a consolidação já deveria ter ocorrido, posto que 3 (três) anos de inadimplência não parece razoável. Estranhamente optou o banco alienante por quedar-se inerte, possivelmente por saber que teria que arcar com os débitos que pendem sobre a unidade relativamente a despesas condominiais em atraso.

É inexorável a conclusão de que a Lei 9.514/97 não altera a estrutura jurídica civil no que tange às obrigações *propter rem*, devendo todos os sujeitos vinculados ao bem em unidade condominial edilícia responder de forma solidária pela dívida, em verdadeiro litisconsórcio necessário, sob pena de penalizar os condôminos adimplentes em face da irresponsabilidade do Poder Judiciário em não regular a situação, promovendo instabilidade jurídica nos condomínios edilícios. Na certeza do bom senso do Poder Judiciário em reconhecer, cada vez mais, a importância da saúde financeira dos condomínios para o cumprimento de sua função fundamental, o princípio social da moradia com dignidade, é que se pede a inclusão do banco alienante no pólo passivo da execução.

Pelo exposto, requer a inclusão no pólo passivo desta demanda **BANCO DO BRASIL S/A**, sociedade de economia mista, inscrito(a) no CNPJ nº 00.000.000/0001-91, podendo ser encontrado(a) no seguinte endereço:

SETOR BANCÁRIO SUL, QUADRA 01, BLOCO G, LOTE S/N, CEP.: 70073-901, na cidade de BRASÍLIA/DF, onde deverá ser citado.

Termos em que, pede deferimento.

São Carlos, 18 de julho de 2021.

p./p. – **Salvador Spinelli Neto**
OAB/SP: 250.548



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE ARARAQUARA

FORO DE ARARAQUARA

3ª VARA CÍVEL

Rua dos Libaneses, 1998, Telefone: (16) 2108-1198, Carmo - CEP

14801-425, Fone: (16) 2108-1199, Araraquara-SP - E-mail:

araraq3cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

DECISÃO

Processo Digital nº: **1000659-80.2020.8.26.0037**
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
 Exequente: **Parque Atlas**
 Executado: **Aline Fernanda da Costa Ribeiro**

Juiz de Direito: **PAULO LUIS APARECIDO TREVISO**

Vistos.

1. Fls. 362/364: A pretensão do exequente não comporta acolhimento, eis que o Banco do Brasil é mero credor fiduciário, e há nos autos documento algum apto a demonstrar que a instituição financeira detenha a posse do imóvel sobre o qual recai a dívida condominial aqui executada.

Aplicável à hipótese dos autos a previsão do artigo 27 § 8º da Lei nº 9.514/97, que dispõe que: *"Responde o fiduciante pelo pagamento dos impostos, taxas, contribuições condominiais e quaisquer outros encargos que recaiam ou venham a recair sobre o imóvel, cuja posse tenha sido transferida para o fiduciário, nos termos deste artigo, até a data em que o fiduciário vier a ser imitado na posse"*.

Conclui-se, portanto, que o pagamento das taxas de condomínio cabe àquele que exerce posse, direta ou indireta, em face de direito aquisitivo ao bem, ainda que sem contrato registrado no cartório imobiliário. Ocorre, contudo, que esse não é o caso do credor fiduciário, mesmo que a seu favor já tenha se consolidado a propriedade - o que aqui não ocorreu - se ainda não foi imitado na posse.

A respeito, eis o entendimento do C. STJ sobre o tema: *"(...) 3. Nos contratos de alienação fiduciária em garantia de bem imóvel, a responsabilidade pelo pagamento das despesas condominiais recai sobre o devedor fiduciante enquanto estiver na posse direta do imóvel. 4. O credor fiduciário somente responde pelas dívidas condominiais incidentes sobre o imóvel se consolidar a propriedade para si, tornando-se o possuidor direto do bem. 5. Com a utilização da garantia, o credor fiduciário receberá o imóvel no estado em que se encontra, até mesmo com os débitos condominiais anteriores, pois são obrigações de caráter propter rem (por causa da coisa)"* (REsp 1696038/SP, Rel. Ministro Ricardo Villas Bôas).



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE ARARAQUARA

FORO DE ARARAQUARA

3ª VARA CÍVEL

Rua dos Libaneses, 1998, Telefone: (16) 2108-1198, Carmo - CEP 14801-425, Fone: (16) 2108-1199, Araraquara-SP - E-mail:

araraq3cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

Do mesmo modo no E. Tribunal de Justiça: "*Contribuições condominiais. Execução. Direccionamento contra credor fiduciário. Descabimento. Nos termos do artigo 27 § 8º da Lei nº 9.514/97 e 1.368-B do Código Civil, a responsabilidade do credor fiduciário pelo pagamento das contribuições condominiais supõe tenha se consolidado a seu proveito a propriedade do imóvel e tenha dele tomado posse, situação incorrente no caso concreto. Caráter "propter rem" das despesas que não altera aquela conclusão. Recurso não provido*" (TJ/SP, Apelação Cível nº 1016826-29.2020.8.26.0602, 36ª Câmara de Direito Privado, Rel. Des. Arantes Theodoro, j. 23/06/2022).

Indefiro, pois, o pedido formulado pelo exequente para inclusão do credor fiduciário no polo passivo da execução.

2. Diga o exequente, no prazo de 10 dias como pretende prosseguir com a execução.

No silêncio, aguarde-se provocação em arquivo.

3. Intime-se.

Araraquara, 21 de julho de 2022.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0697/2022, encaminhada para publicação.

Advogado
Salvador Spinelli Neto (OAB 250548/SP)

Forma
D.J.E

Teor do ato: "Vistos. 1. Fls. 362/364: A pretensão do exequente não comporta acolhimento, eis que o Banco do Brasil é mero credor fiduciário, e há nos autos documento algum apto a demonstrar que a instituição financeira detenha a posse do imóvel sobre o qual recai a dívida condominial aqui executada. Aplicável à hipótese dos autos a previsão do artigo 27 § 8º da Lei nº 9.514/97, que dispõe que: "Responde o fiduciante pelo pagamento dos impostos, taxas, contribuições condominiais e quaisquer outros encargos que recaiam ou venham a recair sobre o imóvel, cuja posse tenha sido transferida para o fiduciário, nos termos deste artigo, até a data em que o fiduciário vier a ser imitado na posse". Conclui-se, portanto, que o pagamento das taxas de condomínio cabe àquele que exerce posse, direta ou indireta, em face de direito aquisitivo ao bem, ainda que sem contrato registrado no cartório imobiliário. Ocorre, contudo, que esse não é o caso do credor fiduciário, mesmo que a seu favor já tenha se consolidado a propriedade - o que aqui não ocorreu - se ainda não foi imitado na posse. A respeito, eis o entendimento do C. STJ sobre o tema: (...) 3. Nos contratos de alienação fiduciária em garantia de bem imóvel, a responsabilidade pelo pagamento das despesas condominiais recai sobre o devedor fiduciante enquanto estiver na posse direta do imóvel. 4. O credor fiduciário somente responde pelas dívidas condominiais incidentes sobre o imóvel se consolidar a propriedade para si, tornando-se o possuidor direto do bem. 5. Com a utilização da garantia, o credor fiduciário receberá o imóvel no estado em que se encontra, até mesmo com os débitos condominiais anteriores, pois são obrigações de caráter propter rem (por causa da coisa) (REsp 1696038/SP, Rel. Ministro Ricardo Villas Bôas). Do mesmo modo no E. Tribunal de Justiça: "Contribuições condominiais. Execução. Direcionamento contra credor fiduciário. Descabimento. Nos termos do artigo 27 § 8º da Lei nº 9.514/97 e 1.368-B do Código Civil, a responsabilidade do credor fiduciário pelo pagamento das contribuições condominiais supõe tenha se consolidado a seu proveito a propriedade do imóvel e tenha dele tomado posse, situação inócurrenente no caso concreto. Caráter propter rem das despesas que não altera aquela conclusão. Recurso não provido" (TJ/SP, Apelação Cível nº 1016826-29.2020.8.26.0602, 36ª Câmara de Direito Privado, Rel. Des. Arantes Theodoro, j. 23/06/2022). Indefiro, pois, o pedido formulado pelo exequente para inclusão do credor fiduciário no polo passivo da execução. 2. Diga o exequente, no prazo de 10 dias como pretende prosseguir com a execução. No silêncio, a guarde-se provocação em arquivo. 3. Intime-se."

Araraquara, 25 de julho de 2022.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0697/2022, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 26/07/2022. Considera-se a data de publicação em 27/07/2022, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Salvador Spinelli Neto (OAB 250548/SP)

Teor do ato: "Vistos. 1. Fls. 362/364: A pretensão do exequente não comporta acolhimento, eis que o Banco do Brasil é mero credor fiduciário, e há nos autos documento algum apto a demonstrar que a instituição financeira detenha a posse do imóvel sobre o qual recai a dívida condominial aqui executada. Aplicável à hipótese dos autos a previsão do artigo 27 § 8º da Lei nº 9.514/97, que dispõe que: "Responde o fiduciante pelo pagamento dos impostos, taxas, contribuições condominiais e quaisquer outros encargos que recaiam ou venham a recair sobre o imóvel, cuja posse tenha sido transferida para o fiduciário, nos termos deste artigo, até a data em que o fiduciário vier a ser imitado na posse". Conclui-se, portanto, que o pagamento das taxas de condomínio cabe àquele que exerce posse, direta ou indireta, em face de direito aquisitivo ao bem, ainda que sem contrato registrado no cartório imobiliário. Ocorre, contudo, que esse não é o caso do credor fiduciário, mesmo que a seu favor já tenha se consolidado a propriedade - o que aqui não ocorreu - se ainda não foi imitado na posse. A respeito, eis o entendimento do C. STJ sobre o tema: (...) 3. Nos contratos de alienação fiduciária em garantia de bem imóvel, a responsabilidade pelo pagamento das despesas condominiais recai sobre o devedor fiduciante enquanto estiver na posse direta do imóvel. 4. O credor fiduciário somente responde pelas dívidas condominiais incidentes sobre o imóvel se consolidar a propriedade para si, tornando-se o possuidor direto do bem. 5. Com a utilização da garantia, o credor fiduciário receberá o imóvel no estado em que se encontra, até mesmo com os débitos condominiais anteriores, pois são obrigações de caráter propter rem (por causa da coisa) (REsp 1696038/SP, Rel. Ministro Ricardo Villas Bôas). Do mesmo modo no E. Tribunal de Justiça: "Contribuições condominiais. Execução. Direccionamento contra credor fiduciário. Descabimento. Nos termos do artigo 27 § 8º da Lei nº 9.514/97 e 1.368-B do Código Civil, a responsabilidade do credor fiduciário pelo pagamento das contribuições condominiais supõe tenha se consolidado a seu proveito a propriedade do imóvel e tenha dele tomado posse, situação incorrente no caso concreto. Caráter propter rem das despesas que não altera aquela conclusão. Recurso não provido" (TJ/SP, Apelação Cível nº 1016826-29.2020.8.26.0602, 36ª Câmara de Direito Privado, Rel. Des. Arantes Theodoro, j. 23/06/2022). Indefiro, pois, o pedido formulado pelo exequente para inclusão do credor fiduciário no polo passivo da execução. 2. Diga o exequente, no prazo de 10 dias como pretende prosseguir com a execução. No silêncio, aguarde-se provocação em arquivo. 3. Intime-se."

Araraquara, 26 de julho de 2022.

**EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA
TERCEIRA VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARARAQUARA-SP.**

Processo nº 1000659-80.2020.8.26.0037

PARQUE ATLAS, já qualificado nos autos do feito em epígrafe, que promove em face de **ALINE FERNANDA DA COSTA RIBEIRO**, por seu advogado que esta subscreve, vem, respeitosamente perante Vossa Excelência, em atendimento ao disponibilizado no DJE de 26/07/2022, expor e requerer o seguinte:

O imóvel foi avaliado em R\$ 126.000,00 (cento e vinte e seis mil reais), e a penhora recaiu sobre os direitos que a Executada possui sobre o imóvel

De acordo com a Súmula 478 do STJ, o crédito decorrente de taxa condominial, por sua natureza, prefere, inclusive, aos créditos de garantia real.

Assim, para viabilizar a expropriação, a designação do leilão deve considerar a integralidade do imóvel (pelo valor de avaliação), e não apenas os direitos aquisitivos e, caso haja eventual arrematação, o valor de arremate será utilizado para quitar o débito condominial (em primeiro lugar), e após o contrato de alienação fiduciária, sendo certo que, na falta de valor suficiente, o arrematante deverá complementá-lo, o que é perfeitamente possível fazer constar do edital, diferente do débito condominial que se sub-roga no valor da arrematação.

Salvador Spinelli Neto – OAB/SP: 250.548

OAB/MG: 209.814

O leilão da integralidade do imóvel e a observância da Súmula 478 do STJ é a forma mais justa e adequada de prestação jurisdicional no caso em exame, motivo pelo qual aguarda o deferimento.

Termos em que, pede deferimento.

São Carlos, 05 de agosto de 2022.

*p./p. – **Salvador Spinelli Neto***

OAB/SP: 250.548
(assinado eletronicamente)



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE ARARAQUARA
FORO DE ARARAQUARA
3ª VARA CÍVEL
 Rua dos Libaneses, 1998, Telefone: (16) 2108-1198 - Carmo
 CEP: 14801-425 - Araraquara - SP
 Telefone: (16) 2108-1199 - E-mail: araraq3cv@tjsp.jus.br

DESPACHO

Processo nº: **1000659-80.2020.8.26.0037**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
 Exequente: **Parque Atlas**
 Executado: **Aline Fernanda da Costa Ribeiro**

Juiz de Direito: Dr. **PAULO LUIS APARECIDO TREVISO**

Vistos.

Defiro a alienação do imóvel que se dará por via eletrônica, consoante o disposto no artigo 882 e §§ do CPC, aplicado por analogia, e nos termos do Provimento CSM n.º 1625/2009, do Provimento CSM 2.614/2021 e do Provimento CG n.º 19/2021. Para tanto, os interessados em participar da alienação judicial eletrônica deverão se cadastrar previamente no site a ser indicado pelo leiloeiro nomeado.

Nomeio como leiloeiro o **Sr. Gilberto Fortes do Amaral Filho** (Jucesp n.º 550), cadastrado perante o TJSP.

O primeiro pregão começará no dia útil subsequente ao da divulgação do edital no site da empresa responsável pela alienação judicial eletrônica, escolhida pelo leiloeiro. Não havendo lance superior à importância da avaliação nos três (3) dias subsequentes, seguir-se-á, sem interrupção, o segundo pregão, que se estenderá por vinte (20) dias e se encerrará às 14h do vigésimo dia, no qual o lance mínimo aceito deverá ser igual ou superior a 60% do valor da avaliação.

Seja qual for o pregão positivo, assumirá o arrematante a posição contratual do devedor fiduciante caso reste saldo devedor no contrato de financiamento, e não haja oposição fundada do credor fiduciário. Eventual sobra do preço de arrematação servirá à quitação do crédito exequendo.

O leiloeiro oficial, ou quem suas vezes fazendo estiver, deverá informar ao Juízo o dia do início da divulgação do edital no site da empresa responsável pela alienação judicial eletrônica, facultada a apresentação da informação juntamente com o auto de leilão, seja ele negativo ou positivo.

Intime-se o exequente deste despacho pelo DJE, dando-se ciência à Defensoria Pública pelo portal eletrônico, na condição de curador do executado.

Recolha o credor as custas postais e dê-se ciência ao credor fiduciário acerca das datas designadas para a venda judicial do imóvel, bem ainda para que apresente a memória atualizada do débito do financiamento imobiliário.

Comunique-se o leiloeiro a respeito desta designação, para as providências que lhe competem, segundo o que dispõe o Provimento CSM n.º 1625/2009.

Int.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE ARARAQUARA
FORO DE ARARAQUARA
3ª VARA CÍVEL
Rua dos Libaneses, 1998, Telefone: (16) 2108-1198 - Carmo
CEP: 14801-425 - Araraquara - SP
Telefone: (16) 2108-1199 - E-mail: araraq3cv@tjsp.jus.br

Araraquara, 05 de agosto de 2022.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME
IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE ARARAQUARA

FORO DE ARARAQUARA

3ª VARA CÍVEL

Rua dos Libaneses, 1998, Telefone: (16) 2108-1198, Carmo - CEP
14801-425, Fone: (16) 2108-1199, Araraquara-SP - E-mail:

araraq3cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo n°: **1000659-80.2020.8.26.0037**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
 Exequente: **Parque Atlas**
 Executado: **Aline Fernanda da Costa Ribeiro**

Ato Ordinatório

Ciência à Defensoria Pública.

Araraquara, 08 de agosto de 2022.

Eu, ____, Renata Fagundes Miranda Altieri, Escrevente Técnico
Judiciário.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE ARARAQUARA

FORO DE ARARAQUARA

3ª VARA CÍVEL

Rua dos Libaneses, 1998, Telefone: (16) 2108-1198, Carmo - CEP

14801-425, Fone: (16) 2108-1199, Araraquara-SP - E-mail:

araraq3cv@tjsp.jus.br

CERTIDÃO DE REMESSA PARA O PORTAL ELETRÔNICO

Processo n°: **1000659-80.2020.8.26.0037**
Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
Exequente: **Parque Atlas**
Executado: **Aline Fernanda da Costa Ribeiro**

CERTIFICA-SE que em 08/08/2022 o ato abaixo foi encaminhado ao
Portal Eletrônico do (a): Defensoria Pública do Estado de São Paulo.

Teor do ato: Ciência à Defensoria Pública.

Araraquara, (SP), 08 de agosto de 2022



Tribunal de Justiça de São Paulo Poder Judiciário

Sistema de Gerenciamento dos Auxiliares da Justiça

Olá, RENATA FAGUNDES MIRANDA ALTIERI | Sair

Dados e Documentos dos Auxiliares da Justiça

(/AuxiliaresJustica/AuxiliarJustica/Perfil/Index/66914) / Funções (/AuxiliaresJustica/AuxiliarJustica/Funcoes/Index/66914) / Leiloeiro Admin



Auxiliar (/AuxiliaresJustica/AuxiliarJustica/Perfil/Index/66914) / Funções (/AuxiliaresJustica/AuxiliarJustica/Funcoes/Index/66914) / Leiloeiro

Sites Locais de Atuação Nomeações 1ª Instância Nomeações 2ª Instância

Pesquisa por nº de Processo

Search input field

Pesquisar

Exibir nomeações excluídas

Nomear

Setor	Nº do Processo	Data da Nomeação	Nome do Juiz	Status			
3ª Vara Cível Fórum Araraquara I	1006598020208260037	05/08/2022	PAULO LUIS APARECIDO TREVIÇO	Nomeado	Alterar Status	Inserir Intercorrência / Punição	Remover
1º Vara Cível Fórum Tatuapé	00051097320208260008	13/07/2022	PAULO GUILHERME AMARAL TOLEDO	Nomeado			
2ª Vara Judicial Fórum da Comarca de Monte Mor	00037970820188260372	09/02/2021	RAFAEL IMBRUNTO FLORES	Substituído			
4ª Vara Cível Fórum Bragança Paulista - Professor Waldemar Martins Ferreira	00025283520228260099	01/08/2022	RODRIGO SETTE CARVALHO	Nomeado			
7ª Vara Cível Fórum São José dos Campos I (Principal)	10084806720208260577	04/07/2022	EMERSON NORIO CHINEN	Nomeado			
3ª Vara Cível Foro Regional XV - Butantã	10052441720208260704	27/07/2022	LUCIANE CRISTINA SILVA TAVARES	Nomeado			
3ª Vara Cível Fórum Cotia I - Theodomiro Dias	00096195620188260152	18/08/2021	CARLOS ALEXANDRE AIBA AGUEMI	Nomeado			
6ª Vara Cível Fórum São José dos Campos I (Principal)	00043510220218260577	18/07/2022	ALESSANDRO DE SOUZA LIMA	Nomeado			
40ª Vara Cível Fórum João Mendes Júnior	10971708720168260100	19/07/2022	PAULA VELLOSO RODRIGUES FERRERI	Nomeado			
3ª Vara Judicial Fórum Itanhaém - Desembargador Nelson Pinheiro Franco	00021377019998260266	29/07/2022	RAFAEL VIEIRA PATARA	Nomeado			

Desenvolvido pela Secretaria de Tecnologia da Informação do TJSP - 37

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RENATA FAGUNDES MIRANDA ALTIERI, liberado nos autos em 08/08/2022 às 14:58. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000659-80.2020.8.26.0037 e código 4CA9FAD.



**ESTADO DE SÃO PAULO
PODER JUDICIÁRIO**

CIÊNCIA DA INTIMAÇÃO

Autos nº: 1000659-80.2020.8.26.0037

Foro: Foro de Araraquara

Declaramos ciência nesta data, através do acesso ao portal eletrônico, do teor do ato transcrito abaixo.

Data da intimação: 08/08/2022 17:26

Prazo: 10 dias

Intimado: Defensoria Pública do Estado de São Paulo

Teor do Ato: Ciência à Defensoria Pública.

Araraquara, 8 de Agosto de 2022

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0750/2022, encaminhada para publicação.

Advogado
Salvador Spinelli Neto (OAB 250548/SP)

Forma
D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Defiro a alienação do imóvel que se dará por via eletrônica, consoante o disposto no artigo 882 e §§ do CPC, aplicado por analogia, e nos termos do Provimento CSM n.º 1625/2009, do Provimento CSM 2.614/2021 e do Provimento CG nº 19/2021. Para tanto, os interessados em participar da alienação judicial eletrônica deverão se cadastrar previamente no site a ser indicado pelo leiloeiro nomeado. Nomeio como leiloeiro o Sr. Gilberto Fortes do Amaral Filho (Jucesp nº 550), cadastrado perante o TJSP. O primeiro pregão começará no dia útil subsequente ao da divulgação do edital no site da empresa responsável pela alienação judicial eletrônica, escolhida pelo leiloeiro. Não havendo lance superior à importância da avaliação nos três (3) dias subsequentes, seguir-se-á, sem interrupção, o segundo pregão, que se estenderá por vinte (20) dias e se encerrará às 14h do vigésimo dia, no qual o lance mínimo aceito deverá ser igual ou superior a 60% do valor da avaliação. Seja qual for o pregão positivo, assumirá o arrematante a posição contratual do devedor fiduciante caso reste saldo devedor no contrato de financiamento, e não haja oposição fundada do credor fiduciário. Eventual sobra do preço de arrematação servirá à quitação do crédito exequendo. O leiloeiro oficial, ou quem suas vezes fazendo estiver, deverá informar ao Juízo o dia do início da divulgação do edital no site da empresa responsável pela alienação judicial eletrônica, facultada a apresentação da informação juntamente com o auto de leilão, seja ele negativo ou positivo. Intime-se o exequente deste despacho pelo DJE, dando-se ciência à Defensoria Pública pelo portal eletrônico, na condição de curador do executado. Recolha o credor as custas postais e dê-se ciência ao credor fiduciário acerca das datas designadas para a venda judicial do imóvel, bem ainda para que apresente a memória atualizada do débito do financiamento imobiliário. Comunique-se o leiloeiro a respeito desta designação, para as providências que lhe competem, segundo o que dispõe o Provimento CSM n.º 1625/2009. Int."

Araraquara, 9 de agosto de 2022.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0750/2022, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 10/08/2022. Considera-se a data de publicação em 11/08/2022, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Salvador Spinelli Neto (OAB 250548/SP)

Teor do ato: "Vistos. Defiro a alienação do imóvel que se dará por via eletrônica, consoante o disposto no artigo 882 e §§ do CPC, aplicado por analogia, e nos termos do Provimento CSM n.º 1625/2009, do Provimento CSM 2.614/2021 e do Provimento CG nº 19/2021. Para tanto, os interessados em participar da alienação judicial eletrônica deverão se cadastrar previamente no site a ser indicado pelo leiloeiro nomeado. Nomeio como leiloeiro o Sr. Gilberto Fortes do Amaral Filho (Jucesp nº 550), cadastrado perante o TJSP. O primeiro pregão começará no dia útil subsequente ao da divulgação do edital no site da empresa responsável pela alienação judicial eletrônica, escolhida pelo leiloeiro. Não havendo lance superior à importância da avaliação nos três (3) dias subsequentes, seguir-se-á, sem interrupção, o segundo pregão, que se estenderá por vinte (20) dias e se encerrará às 14h do vigésimo dia, no qual o lance mínimo aceito deverá ser igual ou superior a 60% do valor da avaliação. Seja qual for o pregão positivo, assumirá o arrematante a posição contratual do devedor fiduciante caso reste saldo devedor no contrato de financiamento, e não haja oposição fundada do credor fiduciário. Eventual sobra do preço de arrematação servirá à quitação do crédito exequendo. O leiloeiro oficial, ou quem suas vezes fazendo estiver, deverá informar ao Juízo o dia do início da divulgação do edital no site da empresa responsável pela alienação judicial eletrônica, facultada a apresentação da informação juntamente com o auto de leilão, seja ele negativo ou positivo. Intime-se o exequente deste despacho pelo DJE, dando-se ciência à Defensoria Pública pelo portal eletrônico, na condição de curador do executado. Recolha o credor as custas postais e dê-se ciência ao credor fiduciário acerca das datas designadas para a venda judicial do imóvel, bem ainda para que apresente a memória atualizada do débito do financiamento imobiliário. Comunique-se o leiloeiro a respeito desta designação, para as providências que lhe competem, segundo o que dispõe o Provimento CSM n.º 1625/2009. Int."

Araraquara, 10 de agosto de 2022.

**EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA
TERCEIRA VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARARAQUARA-SP.**

Processo: 1000659-80.2020.8.26.0037

PARQUE ATLAS, já qualificada nos autos do feito em epígrafe que promove em face de **ALINE FERNANDA DA COSTA**, vem, perante Vossa Excelência, em atendimento ao disponibilizado no DJE em 10/08/2022, requerer a juntada da guia FEDTJ, cód. 120-1 no valor de R\$ 29,70 (vinte e nove reais e setenta centavos) para intimação do credor fiduciário, conforme determinado em decisão de fls. 371-372.

Termos em que pede deferimento
São Carlos, 11 de agosto de 2022.

p./p.- **Salvador Spinelli Neto**
OAB/SP: 250.548
(assinado eletronicamente)



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2022081111034904
 Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
 Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
PARQUE ATLAS			16.648.876/0001-89
Nº do processo	Unidade	CEP	
10006598020208260037	3ª VARA CIVEL ARARAQUARA		
Endereço	Código		
	120-1		
Histórico	Valor		
DESPESA POSTAL - PARQUE ATLAS X ALINE FERNANDA DA COSTA RIBEIRO			29,70
	Total		29,70

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.

Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Dez/2021 - SISBB 21340 - cdr

1ª Via - Unidade geradora do serviço, 2ª via - Contribuinte e 3ª via - Banco

868400000008 297051174001 112011664886 760001899048



Corte aqui.



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2022081111034904
 Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
 Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
PARQUE ATLAS			16.648.876/0001-89
Nº do processo	Unidade	CEP	
10006598020208260037	3ª VARA CIVEL ARARAQUARA		
Endereço	Código		
	120-1		
Histórico	Valor		
DESPESA POSTAL - PARQUE ATLAS X ALINE FERNANDA DA COSTA RIBEIRO			29,70
	Total		29,70

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.

Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Dez/2021 - SISBB 21340 - cdr

1ª Via - Unidade geradora do serviço, 2ª via - Contribuinte e 3ª via - Banco

868400000008 297051174001 112011664886 760001899048



Corte aqui.



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2022081111034904
 Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
 Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
PARQUE ATLAS			16.648.876/0001-89
Nº do processo	Unidade	CEP	
10006598020208260037	3ª VARA CIVEL ARARAQUARA		
Endereço	Código		
	120-1		
Histórico	Valor		
DESPESA POSTAL - PARQUE ATLAS X ALINE FERNANDA DA COSTA RIBEIRO			29,70
	Total		29,70

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.

Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Dez/2021 - SISBB 21340 - cdr

1ª Via - Unidade geradora do serviço, 2ª via - Contribuinte e 3ª via - Banco

868400000008 297051174001 112011664886 760001899048



Pagamento de outros convênios

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
11/08/2022 - AUTO-ATENDIMENTO - 12.34.25
3062703062

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: CONDINVEST S C P D E - ME
AGENCIA: 3062-7 CONTA: 35.789-8
EFETUADO POR: PALMIRIA FATIMA ITA

=====
Convenio TJSP - CUSTAS FEDTJ
Codigo de Barras 86840000000-8 29705117400-1
11201166488-6 76000189904-8
Data do pagamento 11/08/2022
Valor Total 29,70
=====

DOCUMENTO: 081103
AUTENTICACAO SISBB:
D.3D8.580.4D1.D64.DAC

Assinada por JD592670 PALMIRIA FATIMA ITA

11/08/2022 12:34:25

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JD592670 PALMIRIA FATIMA ITA.

CERTIDÃO

Autos: 1000659-80.2020.8.26.0037

Classe: Execução de Título Extrajudicial

Certifico, para os devidos fins, que tornei sem efeito o(s) documento(s) substituído(s) por essa certidão, pelo seguinte motivo:

ag. data leilão.

Araraquara, 11 de agosto de 2022.

Renata Fagundes Miranda Altieri



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE ARARAQUARA

FORO DE ARARAQUARA

3ª VARA CÍVEL

Rua dos Libaneses, 1998, Telefone: (16) 2108-1198, Carmo - CEP 14801-425, Fone: (16) 2108-1199, Araraquara-SP - E-mail:

araraq3cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

CERTIDÃO

Processo Digital n°: **1000659-80.2020.8.26.0037**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
 Exequente: **Parque Atlas**
 Executado: **Aline Fernanda da Costa Ribeiro**

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que, até a presente data, o leiloeiro não manifestou-se nos autos. Nada Mais. Araraquara, 29 de agosto de 2022. Eu, ____, Camila Cristina Lopes, Escrevente Técnico Judiciário.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE ARARAQUARA
FORO DE ARARAQUARA
3ª VARA CÍVEL
 Rua dos Libaneses, 1998, Telefone: (16) 2108-1198 - Carmo
 CEP: 14801-425 - Araraquara - SP
 Telefone: (16) 2108-1199 - E-mail: araraq3cv@tjsp.jus.br

DESPACHO

Processo nº: **1000659-80.2020.8.26.0037**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
 Exequente: **Parque Atlas**
 Executado: **Aline Fernanda da Costa Ribeiro**

Juiz de Direito: Dr. **PAULO LUIS APARECIDO TREVISO**

Vistos.

Intime-se o leiloeiro indicado, por *e-mail*, para que dê cumprimento à determinação de fls. 371/372, sob pena de destituição.

Int.

Araraquara, 29 de agosto de 2022.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME
 IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE ARARAQUARA
FORO DE ARARAQUARA
3ª VARA CÍVEL

Rua dos Libaneses, 1998, Telefone: (16) 2108-1198, Carmo - CEP
 14801-425, Fone: (16) 2108-1199, Araraquara-SP - E-mail:
 araraq3cv@tjsp.jus.br

CERTIDÃO DE REMESSA PARA O PORTAL ELETRÔNICO

Processo n°: **1000659-80.2020.8.26.0037**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
 Exequente: **Parque Atlas**
 Executado: **Aline Fernanda da Costa Ribeiro**

CERTIFICA-SE que em 29/08/2022 o ato abaixo foi encaminhado ao
Portal Eletrônico do (a): Defensoria Pública do Estado de São Paulo.

Teor do ato: Intime-se o leiloeiro indicado, por e-mail, para que dê
 cumprimento à determinação de fls. 371/372, sob pena de destituição. Int.

Araraquara, (SP), 29 de agosto de 2022

Intimação - Urgente

CAMILA CRISTINA LOPES <calopes@tjsp.jus.br>

Seg, 29/08/2022 14:13

Para: LEILOEIRO@LANCEJUDICIAL.COM.BR <LEILOEIRO@LANCEJUDICIAL.COM.BR>

Prezado Sr. Gilberto, boa tarde!

Em cumprimento ao determinado pelo MM. Juiz de Direito da 3ª Vara Cível do Foro de Araraquara, Dr. Paulo Luis Aparecido Treviso, encaminho r. intimação, **a fim de cumprir a determinação de fls. 371/372, sob pena de destituição**, conforme r. decisão dos autos nº **1000659-80.2020.8.26.0037**.



CAMILA CRISTINA LOPES
ESCREVENTE TÉCNICO JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

TERCEIRO OFÍCIO CÍVEL DA COMARCA DE ARARAQUARA

Rua dos Libanezes, 1998, FORUM DE ARARAQUARA - Vila Nossa Senhora do Carmo - Araraquara/SP - CEP: 14801-425

Tel: (16) 21081198 - Tel (16) 21081199

E-mail: calopes@tjsp.jus.br

 **Antes de imprimir pense em seu compromisso com o Meio Ambiente**



AVISO - O remetente desta mensagem é responsável por seu conteúdo e endereçamento. Cabe ao destinatário dar a ela tratamento adequado. Sem a devida autorização, a reprodução, a distribuição ou qualquer outra ação, em desconformidade com as normas internas do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (TJSP), são proibidas e passíveis de sanções.

Retransmitidas: Intimação - Urgente

Microsoft Outlook <MicrosoftExchange329e71ec88ae4615bbc36ab6ce41109e@tjsp.onmicrosoft.com>

Seg, 29/08/2022 14:13

Para: LEILOEIRO@LANCEJUDICIAL.COM.BR <LEILOEIRO@LANCEJUDICIAL.COM.BR>

A entrega para estes destinatários ou grupos foi concluída, mas o servidor de destino não enviou uma notificação de entrega:

[LEILOEIRO@LANCEJUDICIAL.COM.BR \(LEILOEIRO@LANCEJUDICIAL.COM.BR\)](mailto:LEILOEIRO@LANCEJUDICIAL.COM.BR)

Assunto: Intimação - Urgente



**ESTADO DE SÃO PAULO
PODER JUDICIÁRIO**

CIÊNCIA DA INTIMAÇÃO

Autos nº: 1000659-80.2020.8.26.0037

Foro: Foro de Araraquara

Declaramos ciência nesta data, através do acesso ao portal eletrônico, do teor do ato transcrito abaixo.

Data da intimação: 29/08/2022 14:16

Prazo: 0 dias

Intimado: Defensoria Pública do Estado de São Paulo

Teor do Ato: Intime-se o leiloeiro indicado, por e-mail, para que dê cumprimento à determinação de fls. 371/372, sob pena de destituição. Int.

Araraquara, 29 de Agosto de 2022

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0814/2022, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Salvador Spinelli Neto (OAB 250548/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Intime-se o leiloeiro indicado, por e-mail, para que dê cumprimento à determinação de fls. 371/372, sob pena de destituição. Int."

Araraquara, 30 de agosto de 2022.



EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARARAQUARA

Processo nº: 1000659-80.2020.8.26.0037

GILBERTO FORTES DO AMARAL FILHO, JUCESP Nº 550, leiloeiro pelo Sistema **LANCE JUDICIAL (GRUPO LANCE)** - devidamente habilitado pelo TJ/SP no link www.lancejudicial.com.br, honrado com sua nomeação, por intermédio seu advogado infra assinado, **DR. ADRIANO PIOVEZAN FONTE, OAB SP 306.683**, nos autos em epigrafe, vem, permissa máxima venia, a presença de Vossa Excelência, por meio desta petição apresentar as datas para realização de leilão no processo, como segue:

1. Datas do primeiro leilão:



Início do 1º Leilão: 25/10/2022 às 00:00
Encerramento do 1º Leilão: 28/10/2022 às 16:42

2. Não havendo lances no primeiro leilão, seguir-se-á sem interrupção ao segundo leilão, que se estenderá em aberto e se encerrará na data e horário marcado (todo, em horário de Brasília).



Início do 2º Leilão: 28/10/2022 às 16:42
Encerramento do 2º Leilão: 29/11/2022 às 16:42

3. Dessa forma, requer a aprovação das datas, para posterior juntada da minuta do edital de leilão.
4. Possuindo as partes, advogado constituído nos autos, com base no art. 889 do CPC, pede este Leiloeiro Oficial / LANCE JUDICIAL, respeitosamente, que esta D. Vara realize a intimação(ões) eletrônica(s) dos advogados, via DJE.
5. De outra parte, informa que procederá a cientificação, caso existam, do(s) terceiro(s) envolvido(s) nestes autos, bem como do(s) credor(es) com ônus real e do executado caso o

Página 1 de 3





mesmo não tenha advogado constituído nos autos, através de carta com A.R ou por petição para cientificação aos autos que foram expedidas as garantias sobre o(s) bem(ns) a ser(em) alienado(s), sendo estas posteriormente comprovadas.

6. No mais, informa que diante da redação do caput e parágrafos **§ 1º e 2º do art. 887 do CPC**, já em vigor, informa esta Gestora procederá a publicação do edital legal com antecedência mínima de 5 dias antes do início do pregão, dentro do seu sítio eletrônico, qual seja, www.lancejudicial.com.br, dispensando-se, portanto, as demais publicações legais, e, para fins de controle de prazo, a publicação será datada no dia que for anexado a minuta aos autos.
7. Requer, outrossim, que as futuras intimações relativas ao presente processo sejam também publicadas no nome do advogado **ADRIANO PIOVEZAN FONTE (OAB/SP 306.683)**, para que possamos acompanhar o andamento do presente feito e atender a este r. MM. Juízo com maior celeridade.

Renovamos ao este. M.M. Juízo, nossos protestos de mais elevada estima e distinta consideração.

Termos em que, pede deferimento.

ADRIANO PIOVEZAN FONTE
306.683 OAB/SP





PROCURAÇÃO AD JUDICIA ET EXTRA

OUTORGANTE: **GILBERTO FORTES DO AMARAL FILHO**, de nacionalidade brasileira, titular do RG nº 4660325 SSP/SP, inscrito sob o CPF 205.573.028-20; com escritório a

OUTORGADO: **ADRIANO PIOVEZAN FONTE**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 32.152.427-5 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº. 373.755.258-46, residente a Avenida Marechal Deodoro da Fonseca, 790, apto 81, CEP 11410-221, Guarujá-SP.

PODERES: Pelo presente instrumento o outorgante confere ao outorgado amplos poderes para o foro em geral, com cláusula "Ad Judicia" em qualquer juízo, Instancia ou Tribunal, podendo propor contra quem de direito, as ações competentes e defende-lo nas contrárias, seguindo umas e outras, até final decisão, usando os recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhe ainda, desistir, transigir, substituir leiloeiros e firmar compromissos ou acordo, receber e dar quitação, podendo agir em Juízo ou fora dele, assim como substabelecer está a outrem, com reservas de iguais poderes, para agir em conjunto ou separadamente com o substabelecido.

São Paulo, terça, 09 de agosto de 2022.

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Amaral", written over a light blue horizontal line.

GILBERTO FORTES DO AMARAL FILHO
JUCESCP Nº 550



CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0814/2022, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 31/08/2022. Considera-se a data de publicação em 01/09/2022, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Salvador Spinelli Neto (OAB 250548/SP)

Teor do ato: "Intime-se o leiloeiro indicado, por e-mail, para que dê cumprimento à determinação de fls. 371/372, sob pena de destituição. Int."

Araraquara, 31 de agosto de 2022.